



Revista

Em Favor de Igualdade Racial

ISSN: 2595-4911 | Qualis B1

V. 7 N. 2 (Mai/Ago) 2024



Edufac

FICHA TÉCNICA V.7 N.2

EDITORA CHEFE

Flávia Rodrigues Lima da Rocha (Ufac)

EDITOR GERENTE

Maycon David de Souza Pereira (Ufac)

AVALIADORAS(ES)

Ana Claudia Magnani Delle Piagge (Unesp)

Beatriz Domingos da Silva (Neabi/Ufac)

Bruna Carolini Barbosa (Ufac)

Danilo Rodrigues do Nascimento (Ufac)

Jardel Silva França (Ufac)

Jussara Marques de Medeiros (UTFPR)

Queila Batista dos Santos (SEE/AC)

Sara da Silva Pereira (UFPR)

Silvia Maria Amorim Lima (UFPR)

Sulamita Rosa da Silva (Ufac)

Tânia Mara Pacífico Hreisemnou (UFPR)

Tânia Mara Rezende Machado (Ufac)

Wlisses James Farias Silva (Ufac)

REVISÃO DE LÍNGUA INGLESA

Alice da Silva Leão (Ufac)

Layla Karinne Nascimento Silva (Ufac)

EDITORAS(ES) DE TEXTO

Bruna Honório Viana (UFMG)

Jassana Lage Melo (IES/Funcec)

Josuelene da Silva Souza (UEFS)

Laianny Martins Silva (UFG)

Manuela Barreto Santos (UFBA)

Nayara Christina Herminia Carrijo (Unifran)

Ray da Silva Santos (UFS)

Rovílio de Lima Nicácio (Ufac)

EDITORAS(ES) TÉCNICOS

Editoras (es) de seção e diagramadoras(es)

Andressa Fernanda Silva de Souza (Ufac)

Adriane Ribeiro (Ufac)

João Lucas Barros do Sacramento (Ufac)

Maycon David de Souza Pereira (Ufac)

EDITOR/AS DE ARTE

Andressa Queiroz da Silva (Ufac)

Beatriz Domingos da Silva (Ufac)

Geovanna Moraes de Almeida (Ufac)

Kaliny Custodio do Carmo (Ufac)

Maycon David de Souza Pereira (Ufac)

SUMÁRIO

Apresentação da capa - Maria Beatriz Nascimento..... 01-02
Profa. Ma. Beatriz Domingos da Silva

Editorial..... 03-08
Profa. Dra. Bruna Carolini Barbosa

ARTIGOS

Políticas de ação afirmativa na UTFPR – Campus Curitiba: um estudo de caso voltado à temática racial09-23

Ana Crbistina Vanali

Andrea Maíla Voss Kominék

Celso Fernando Claro de Oliveira

Jussara Medeiros

Implementação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas no Instituto Federal De Rondônia – Campus Guajará Mirim: Análise de conjuntura e ações iniciais 24-40

Augusto Rodrigues de Sousa

Claudete Marques das Neves

Fernanda Léia Batista Souza Estevão

Tainá Cunha de Aguiar

A Zélia Amador De Deus: Seus entraves nos caminhos trilhados na luta antirracista 41-53

Denilson Marques dos Santos

Daniel Marques dos Santos

Sônia Cristina de Albuquerque Vieira

Relatos de discriminação racial: O cotidiano de pessoas negras 54-67

Eliany Nazaré Oliveira

Sabrina Silva França

Caio San Rodrigues

Racismo religioso e o direito de liberdade de culto previsto na Constituição Federal de 1988 68-79

Fernando Ademar da Silva

A Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN) como espaço de produção, organização e divulgação de conhecimento antirracista 80-95

Helen Silva

Delton Aparecido Felipe

Ana Paula Herrera de Souza

Convivência, círculo de diálogo, relações interraciais e decolonialismo: Aproximações (Im)Pertinentes no espaço educativo..... 96-106

Holdamir Martins Gomes

O assassinato de jovens negros no Brasil pela violência policial na perspectiva do Racismo Estrutural e a atuação profética da Pastoral Afro-Brasileira (Pab) frente aos assassinatos	107-118
<i>Jean Gilson dos Santos</i>	
A luta por moradia como instrumento de combate ao racismo brasileiro	119-134
<i>Jeferson Diogo de Andrade Garcia</i>	
<i>Roger Domenech Colacios</i>	
Emprega-se branca, dócil e solteira	135-148
<i>Marcelo Brandão Araújo</i>	
Ações afirmativas como instrumento de acesso ao Ensino Superior: Reflexões a partir de seus dispositivos legais	149-164
<i>Marcelo Feliciano de Melo</i>	
<i>Mark Clark Assen de Carvalho</i>	
Reencontros de mulheres: Um fazer outro, desatar “nós” das fronteiras simbólicas Étnico-Racial	165-179
<i>Saore Oliveira Alves</i>	
<i>Geórgia Pereira Lima</i>	
Os desdobramentos da omissão do quesito cor / raça nas matrículas escolares e suas implicações	180-191
<i>Sueli Encarnação Francisco</i>	
<i>Esther Kuperman</i>	
A violência obstétrica, uma questão de gênero e raça	192-204
<i>Thais Simighini Alvarez</i>	
<i>Álvaro de Azevedo Gonzaga</i>	
<i>Gisele Pereira Aguiar</i>	
O sujeito de bicicleta: Da política de segregação ao aumento da desigualdade	205-218
<i>Uanderson Franco Barbosa</i>	
<i>José Raimundo Oliveira Lima</i>	



APRESENTAÇÃO DA CAPA

MARIA BEATRIZ NASCIMENTO

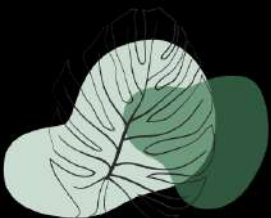
A intelectual que ilustra a capa desse número é a historiadora, professora, poeta e ativista **Maria Beatriz Nascimento**.

Nascia em Aracaju, capital do estado do Sergipe, há mais de 80 anos, no dia 12 de julho do ano de 1942, Maria Beatriz Nascimento, mais conhecida por Beatriz Nascimento, filha de Rubina Pereira que trabalhava como dona do lar e de Francisco Xavier do Nascimento que exercia a profissão de pedreiro, uma dos 10 (dez) filhos do casal, sendo 7 (sete mulheres) e 3 (três) homens. Beatriz Nascimento uma jovem negra e nordestina, com apenas 8 (oito) anos de idade, junto com toda a sua família imigrou para a cidade do Rio de Janeiro, passando a morar no bairro Cordovil, localizado na Zona Norte da cidade.

Após concluir seus estudos em escolas públicas, em 1968 Beatriz Nascimento ingressa no curso de graduação em História na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e nesse mesmo ano acabou vivenciando e tendo intenso contato com movimentações políticas e culturais, dentro e fora do Brasil, como as passeatas do movimento estudantil na cidade do Rio de Janeiro e os protestos e manifestações antirracistas que ocorreram nos Estados Unidos em 1968. Nesse momento, Beatriz dá início ao seu ativismo político.

Em 1970 teve sua única filha, Bethania Nascimento Freitas Gomes, com o arquiteto e artista plástico cabo-verdiano José do Rosário Freitas Gomes. Trabalhou como técnica de pesquisa no Arquivo Nacional. No ano de 1972, Beatriz Nascimento concluiu a licenciatura e o bacharelado em história na UFRJ. Em 1974 começou a publicar seus primeiros textos e ensaios já voltados para as relações raciais e de gênero, principalmente sobre as importantes contribuições da população negra na construção da sociedade brasileira e sobre os quilombos.

Algumas de suas primeiras produções publicadas foram “Por uma história do homem negro”, “Negro e Racismo” e “A mulher negra no mercado de trabalho” entre outros importantes escritos. Além disso, Beatriz passou a participar de conferências e eventos acadêmicos relacionadas ao seu campo de pesquisa como a “Quinzena do Negro” em 1977 na Universidade de São Paulo (USP) e também começou a proferir palestras e dar entrevistas, expondo seus pensamentos e posturas críticas sobre a história do Brasil como uma história excludente e discriminatória,



ressaltando o necessário movimento de descolonização do conhecimento, sobretudo o acadêmico, para dar lugar ao negro, e não apenas um lugar de subalternização, marginalização dado há séculos, mas o lugar de fala, de prestígio, de produção e contribuições sociais, políticas e acadêmicas/científicas.

Beatriz Nascimento dá início no ano de 1979 ao mestrado em História na Universidade Federal Fluminense (UFF) e também a pós-graduação *lato sensu* na UFRJ. Em 1984 se tornou professora de História da rede estadual do Rio de Janeiro e em 1984 inicia o segundo mestrado, esse, porém na área de Comunicação Social, na UFRJ.

A ferrenha militante antirracista, mulher negra, brasileira, nordestina, historiadora, professora, poetisa, ativista e mãe, morreu aos 52 anos de idade vítima fatal de um feminicídio, ocasião na qual estava tentando defender uma amiga do namorado agressor e acabou assassinada.

Com todo seu histórico de lutas e vitórias, assim como a apresentação da capa da edição anterior, vamos finalizar esta apresentação agora com uma frase de Beatriz Nascimento, para que ela seja sempre lembrada, como alguém que ocupou (e ainda ocupa) um lugar de importância e destaque no cenário da militância e da luta antirracista, pois segundo a historiadora “A história da raça, negra ainda está por fazer, dentro de uma história do Brasil ainda a ser feita.”.

Profa. Ma. Beatriz Domingos da Silva

Professora de História da Educação Básica na Secretaria de Estado de Educação,
Cultura e Esportes do Acre (SEE/AC)
Pesquisadora do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da Universidade
Federal do Acre (Neabi/Ufac)
Mestra em Educação pela Universidade Federal do Acre (Ufac)



EDITORIAL

Vozes-mulheres
(Conceição Evaristo)

*A voz de minha bisavó
ecoou criança
nos porões do navio.
ecoou lamentos
de uma infância perdida.*

*A voz de minha avó
ecoou obediência
aos brancos-donos de tudo.*

*A voz de minha mãe
ecoou baixinho revolta
no fundo das cozinhas albeias
debaixo das trouxas
roupagens sujas dos brancos
pelo caminho empoeirado
rumo à favela.*

*A minha voz ainda
ecoava versos perplexos
com rimas de sangue
e
fome.*

*A voz de minha filha
recolhe todas as nossas vozes
recolhe em si
as vozes mudas caladas
engasgadas nas gargantas.*

*A voz de minha filha
recolhe em si
a fala e o ato.
O ontem – o hoje – o agora.
Na voz de minha filha
se fará ouvir a ressonância
o eco da vida-liberdade.*



É com grande honra que apresentamos esta edição da Revista Em Favor da Igualdade Racial, que busca contribuir para a promoção da igualdade racial e a luta contra o racismo através da publicação de pesquisas interdisciplinares. Esta edição reúne artigos que abordam diversas facetas do racismo estrutural e iniciativas para combatê-lo, oferecendo uma visão abrangente e teórica das questões étnico-raciais no Brasil. Os textos aqui apresentados são frutos de investigações rigorosas e são sustentados por uma base teórica robusta, alinhando-se com a missão da nossa revista de fomentar o debate acadêmico e promover a justiça social.

O poema de Conceição Evaristo que abre este editorial alude a resistência de gerações de mulheres negras que ecoam em suas vozes o inconformismo, a esperança, o sonho e a luta pela liberdade. Este poema foi escolhido em virtude da celebração de um dia de extrema relevância e que homenageia a resistência das mulheres negras contra a opressão racial e de gênero: O Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, celebrado em 25 de julho.

Esta celebração destaca a importância de figuras icônicas como Tereza de Benguela, Lélia Gonzalez, Sueli Carneiro, Conceição Evaristo e outras tantas que dedicaram suas vidas à promoção da igualdade e dos direitos humanos. Publicações como a Revista Em Favor da Igualdade Racial são essenciais para celebrar e continuar o legado dessas mulheres, promovendo a resistência intelectual e o debate crítico como ferramentas de transformação social. Ao honrar suas contribuições através da disseminação de conhecimento e pesquisa, fortalecemos a luta contra o racismo e avançamos na construção de uma sociedade mais justa e equânime. Nesse sentido, os artigos apresentados nesta edição não apenas ilustram a profundidade e a complexidade das questões raciais no Brasil, mas também fornecem soluções e estratégias para promover a igualdade e combater o racismo.

O texto "Políticas de Ação Afirmativa na UTFPR – Campus Curitiba: um estudo de caso voltado à temática racial" analisa as iniciativas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) para promover a integração étnico-racial. O estudo destaca a implementação de cotas étnico-raciais e eventos acadêmicos voltados para a temática afro-brasileira, destacando os avanços e desafios na promoção da igualdade racial na instituição.

O artigo "Implementação do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas no Instituto Federal de Rondônia – Campus Guajará Mirim: Análise de Conjuntura e Ações Iniciais" descreve a experiência de implementação do Neabi no Instituto Federal de Rondônia. O texto relata as ações realizadas para promover a valorização da cultura afro-brasileira e indígena, enfrentando desafios



como a alta rotatividade de servidores e a carência de recursos, destacando a importância desses núcleos para a educação antirracista.

O texto "Zélia Amador de Deus: Seus Entraves nos Caminhos Trilhados na Luta Antirracista" oferece uma visão detalhada da trajetória de Zélia Amador de Deus, uma das maiores ativistas negras do Brasil. A análise revela os desafios enfrentados por Zélia e sua luta contínua contra o racismo, com destaque para sua contribuição significativa na criação da Lei de Cotas Raciais no Brasil.

No artigo "Relatos de Discriminação Racial: O Cotidiano de Pessoas Negras," a discriminação racial enfrentada por pessoas negras no Brasil é minuciosamente analisada. Através de relatos de discriminação em ambientes variados, o estudo expõe as diversas formas de racismo e suas consequências negativas para a saúde mental e emocional das vítimas. A pesquisa sublinha a necessidade de políticas públicas eficazes para abordar essas vulnerabilidades.

Em "Racismo Religioso e o Direito de Liberdade de Culto Previsto na Constituição Federal de 1988," o racismo religioso no Brasil é discutido, com foco nas religiões de matrizes africanas. O estudo analisa o racismo estrutural e sugere a educação como um caminho para promover uma sociedade mais inclusiva e respeitosa das diversidades religiosas.

"A Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN) como Espaço de Produção, Organização e Divulgação de Conhecimento Antirracista" discute a importância da ABPN na promoção da igualdade racial no Brasil, desde sua fundação no início do século XXI até os dias atuais. O artigo detalha as atividades da associação, que incentiva pesquisadores a realizarem estudos sobre a temática étnico-racial, contribuindo para a produção de conhecimento distinto do tradicionalmente eurocêntrico e promovendo uma sociedade antirracista, democrática e equânime. A ABPN organiza eventos como o Congresso Brasileiro de Pesquisadores/as Negros/as (Copene), mantém intercâmbio com associações internacionais e promove a visibilidade de pesquisadores negros, além de desenvolver projetos e publicações científicas, como a Revista da ABPN. A associação também desempenha um papel crucial na articulação de Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabs e Neabis), que são fundamentais na luta contra o racismo institucional e na promoção da diversidade e valorização da cultura afro-brasileira.

O texto "Convivência, círculo de diálogo, relações inter-raciais e decolonialismo: aproximações (im)pertinentes no espaço educativo" analisa o impacto dos círculos de diálogos como prática restaurativa nas inter-relações raciais dentro de espaços educacionais. O artigo



defende a criação de espaços de escuta e diálogo como essenciais para a pacificação e convivência harmoniosa nas escolas, promovendo a inclusão e o respeito às diversidades.

"Assassinato de Jovens Negros no Brasil: Racismo Estrutural e Necropolítica" explora o genocídio da juventude negra pela violência policial, destacando a Pastoral Afro-Brasileira como uma entidade que denuncia e combate esses assassinatos. Utilizando dados e teorias sobre racismo estrutural e necropolítica, o artigo revela que o genocídio é sustentado por um racismo enraizado, e destaca a importância da valorização da cultura afro-brasileira e a luta contra a violência.

O texto "A luta por moradia como instrumento de combate ao racismo brasileiro" discute a relação entre moradia e racismo no Brasil contemporâneo, destacando como as condições precárias de habitação afetam principalmente a população negra. O artigo analisa a forma insidiosa pela qual a legislação habitacional e a propriedade da terra, associadas às condições econômicas impostas pelo capitalismo dependente, perpetuam a exclusão habitacional como um traço característico do racismo. Propõe a análise da questão urbana e do racismo, debatendo como o capitalismo dependente influencia diretamente a questão habitacional e sugerindo alternativas de luta por melhores condições de moradia e aparelhos sociais necessários para combater o racismo no país.

O texto "Emprega-se Branca Dócil e Solteira" analisa o racismo e machismo presentes em um anúncio de emprego postado por um comerciante na Bahia, que exigia candidatas brancas, dóceis e solteiras. O artigo destaca como atitudes sexistas podem ser sutis e camuflar preconceitos, evidenciando a interseccionalidade ao mostrar como mulheres negras enfrentam discriminação tripla: raça, gênero e maternidade. Utilizando os conceitos de pacto narcisista e racismo estrutural, a pesquisa promove um debate sobre a exclusão das populações negras no mercado de trabalho, mostrando que o racismo não é esporádico, mas enraizado nas estruturas sociais. Além disso, aborda a construção e aceitação da identidade cultural, enfatizando que características como docilidade são culturalmente atribuídas às mulheres como uma forma de manutenção da desigualdade de gênero.

Em "Ações Afirmativas como Instrumento de Acesso ao Ensino Superior: Reflexões a partir de seus Dispositivos Legais" os autores apresentam a política de ações afirmativas no Brasil, com foco no Bônus do Argumento de Inclusão Regional (AIR) da Universidade Federal do Acre (Ufac). O estudo revela como essa política tem ampliado o acesso aos cursos de graduação e promovido maior equidade e igualdade, especialmente no curso de Medicina.



"Reencontros de Mulheres: Um Fazer Outro, Desatar 'Nós' das Fronteiras Simbólicas Étnico-Racial" analisa o segundo encontro de mulheres negras e indígenas no Acre, que desafia preconceitos e promove o diálogo, colaboração e solidariedade. O artigo enfatiza a necessidade de políticas públicas para enfrentar a discriminação e promover a igualdade social.

O texto "Os Desdobramentos da Omissão do Quesito Cor/Raça nas Matrículas Escolares e Suas Implicações" explora as consequências da omissão do quesito cor/raça nas matrículas escolares. O estudo revela que essa omissão contribui para a invisibilidade dos estudantes negros e a perpetuação do racismo, sugerindo a necessidade de campanhas para garantir o preenchimento correto dessas informações.

Em "A violência obstétrica: uma questão de gênero e raça," a violência obstétrica sofrida por mulheres negras no Brasil é abordada com profundidade. O estudo revela como essa violência, manifestada de várias formas, afeta principalmente as mulheres negras, refletindo preconceitos de gênero e racismo estrutural. O artigo propõe medidas legislativas e políticas públicas para combater essa prática abusiva e garantir os direitos reprodutivos das mulheres.

Por fim, "O Sujeito de Bicicleta: da Política de Segregação ao Aumento da Desigualdade" examina como o racismo estrutural influencia negativamente a mobilidade urbana no Brasil, especialmente no uso da bicicleta como meio de transporte. O estudo analisa a política de segregação na mobilidade urbana e como a infraestrutura e os serviços de transporte são planejados, destacando as disparidades raciais e econômicas que resultam em uma maior desigualdade. O artigo foca na cidade de Feira de Santana, discutindo como a bicicleta pode servir como uma ferramenta de inclusão social, promovendo acesso equitativo e oportunidades para a população de baixa renda. Além disso, aborda os desafios enfrentados pelos ciclistas, incluindo questões de segurança, infraestrutura inadequada e discriminação racial e de gênero. O estudo propõe a bicicleta como um meio de transporte viável para melhorar a mobilidade urbana e combater a segregação socioespacial e racial.

Em conclusão, os artigos apresentados nesta edição não apenas ilustram a profundidade e a complexidade das questões raciais no Brasil, mas também fornecem soluções e estratégias para promover a igualdade e combater o racismo. Através da análise teórica e empírica, os autores demonstram a importância de uma abordagem interdisciplinar e integrada para enfrentar essas questões. Esperamos que os artigos desta edição inspirem novas pesquisas e ações que continuem a luta pela igualdade racial, promovendo o diálogo, a conscientização e a mudança efetiva nas estruturas sociais que perpetuam a desigualdade e a discriminação.



Celebrando o Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, esta edição homenageia a resistência e a luta das mulheres negras, destacando seu papel crucial na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Os textos aqui publicados fazem eco às tantas “vozes-mulheres”, construindo sonhos de liberdade que, ao projetar o presente, anseia esperar o futuro.

Profa. Dra. Bruna Carolini Barbosa

Docente do Magistério Superior
Doutora em Estudos da Linguagem pela Universidade Estadual de Londrina (UEL)
Membro do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da Universidade Federal do Acre (Neabi/Ufac) e do Conselho Editorial da Revista Em Favor da Igualdade Racial (Refir)



POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA NA UTFPR – CAMPUS CURITIBA:

UM ESTUDO DE CASO VOLTADO À TEMÁTICA RACIAL

**AFFIRMATIVE ACTION POLICIES AT UTFPR - CAMPUS CURITIBA:
A CASE STUDY FOCUSING ON RACIAL ISSUES**

Ana Crhistina Vanali¹
Andrea Maila Voss Kominek²
Celso Fernando Claro de Oliveira³
Jussara Marques de Medeiros⁴

RESUMO

O presente artigo apresenta, brevemente, as principais iniciativas adotadas no Campus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) visando promover a integração étnico-racial. Analisou-se as mudanças efetuadas pela instituição para se adaptar a legislação que regulamenta o ensino de História e Cultura Afro-brasileiras e o sistema de cotas nas instituições federais de ensino superior. Para isso utilizou-se o método da pesquisa documental. A análise do material coletado permitiu realizar reflexões sobre os desafios para a valorização das raízes afro-brasileiras no ambiente acadêmico da UTFPR. Concluiu-se que ainda há muito a ser discutido e aprimorado, tanto das cotas raciais, como das bancas de heteroidentificação na instituição para que, além de atingirem seus objetivos, constituam processos seguros.

PALAVRAS-CHAVE: Ações afirmativas. Cotas raciais. História e Cultura Afro-brasileiras. Banca de heteroidentificação UTFPR.

ABSTRACT

This article briefly presents the main initiatives adopted at the Curitiba Campus of the Federal Technological University of Paraná (UTFPR) to promote ethnic-racial integration. The changes made by the institution to adapt to the legislation regulating the teaching of Afro-Brazilian History and Culture and the quota system in federal higher education institutions were analyzed. The method used was documentary research. The analysis of the material collected allowed us to reflect on the challenges of valuing Afro-Brazilian roots in UTFPR's academic environment. It was concluded that there is still a lot to be discussed and improved about both racial quotas and hetero-identification panels at the institution so that, as well as achieving their objectives, they are safe processes.

¹ Professora no Centro Universitário Senai-PR (Unisenai/PR). Doutora em Sociologia. Mestra em Antropologia Social. Graduada em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). E-mail: ana.vanali@sistemafiep.org.br.

² Professora Titular na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Doutorado em Sociologia pela Universidad de Salamarca (USAL/Espanha). Mestra em Tecnologia pela UTFPR. Graduada em Filosofia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). E-mail: amvkominek@gmail.com.

³ Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR – Campus Pitanga). Doutor em História pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Mestre em História pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Graduado em Comunicação Social – Jornalismo pelo Centro de Ensino Superior de Maringá (Cesumar). E-mail: celso.oliveira@ifpr.edu.br

⁴ Assistente Social na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Doutora em Educação pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Mestra em Tecnologia pela UTFPR. Graduada em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR). E-mail: jussarammdias@gmail.com.



KEYWORDS: Affirmative action policies. Racial quotes. Afro-Brazilian History and Culture. UTFPR hetero-identification test.

1 INTRODUÇÃO

Resgatar, estudar e valorizar as Histórias e as Culturas dos povos afro-brasileiros pode ser uma importante estratégia não somente para se compreender a diversidade e a riqueza das raízes brasileiras, mas também para transformar a sociedade em que vivemos. As instituições de ensino são os espaços propícios para a efetivação de processos que visam o combate ao racismo e às desigualdades sociais.

O presente artigo apresenta as principais iniciativas adotadas no Campus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) a fim de se promover a integração étnico-racial, bem como, valorizar as heranças africanas manifestadas em nossa sociedade. Analisaremos as mudanças efetuadas pela instituição para se adaptar à Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, as quais, respectivamente, regulamentaram o ensino de História e Cultura Afro-brasileiras e o sistema de cotas nas instituições federais de ensino superior.

Igualmente, serão apontadas as adaptações realizadas pela instituição para atender à Lei nº 12.990 de 09 de novembro de 2014, que reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, aplicada sempre que o número de vagas for superior a três. Tal iniciativa foi acrescida da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais.

Para tanto, destacaremos marcos importantes como a implementação de: (1) disciplinas com temáticas específicas; (2) cotas étnico-raciais de ingresso na universidade; (3) bancas de heteroidentificação para cotas raciais referente aos concursos para técnico-administrativo e docente do ensino superior. Por fim, destacaremos a ementa, os conteúdos e o alcance do componente curricular da disciplina “Presença Africana no Brasil: Tecnologia e Trabalho”, ofertada regularmente pela instituição desde 2013. Esperamos, dessa maneira, oferecer algumas reflexões sobre a importância, os caminhos e os desafios para a valorização das raízes afro-brasileiras no ambiente acadêmico da UTFPR – Campus Curitiba.



2 ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

As políticas afirmativas são realidade no Brasil, principalmente quando fazemos referência às universidades públicas. Neste contexto, pensar em raça e nos seus desdobramentos de exclusão no país, implica o que Nilma Lino Gomes (2018) denomina de potência de emancipação. Não existem raças humanas de acordo com o conceito da biologia, mas existe o racismo. Silvio de Almeida (2019, p. 31) reforça que a raça opera a partir de dois registros básicos: “Como característica biológica em que a identidade racial será atribuída por algum traço físico como a cor da pele, por exemplo. (...) Como característica étnico cultural, em que a identidade será associada à origem geográfica, à religião, à língua ou outros costumes, “a uma certa forma de existir”.

Assim, raça é um conceito político, uma vez que dele decorrem o racismo e a exclusão, facilmente observados através dos dados de negros e negras que estão fora das universidades. Uma pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgada em 15 de julho de 2020, apontou que 71,7% dos 10 milhões de jovens brasileiros, com idade entre 14 e 29 anos, que não concluíram a educação básica são negros (IBGE, 2020). Evidencia-se, assim, a necessidade das políticas afirmativas por uma questão de justiça social, enquanto alternativa de inclusão.

Kabengele Munanga afirma que as políticas afirmativas “visam oferecer aos grupos discriminados e excluídos um tratamento diferenciado para compensar as desvantagens devidas à sua situação de vítimas do racismo e de outras formas de discriminação” (Munanga, 2001, p. 31). Para o autor, as terminologias utilizadas devem ser “ação afirmativa, ação positiva, discriminação positiva” no sentido que constituem políticas compensatórias.

José Marçal e Paulo Silva (2013) estabelecem uma distinção entre políticas afirmativas e políticas de ação afirmativa. Para esses autores, as políticas afirmativas são iniciativas estritamente estatais, enquanto as políticas de ações afirmativas correspondem às iniciativas da sociedade civil e do setor privado. A Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, também conhecida como o Estatuto da Igualdade Racial, determina que ações afirmativas são “os programas e medidas especiais adotados pelo Estado e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades” (Brasil, 2010). Assim, temos políticas afirmativas que podem ser consideradas políticas públicas específicas, com um caráter mais pontual, sendo de iniciativa estatal.

Ao nos referirmos a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, utilizaremos o termo políticas afirmativas por serem adotadas por uma universidade pública, a partir de legislações vigentes de promoção de direitos.



3 ANÁLISE DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS IMPLANTADAS NA UTFPR – CAMPUS CURITIBA

No que diz respeito às medidas voltadas à inclusão e valorização dos estudantes afro-brasileiros, destaca-se entre as primeiras iniciativas adotadas pela UTFPR, a adequação dos currículos dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio com o objetivo de atender a Lei nº 10.639. No Campus Curitiba, temáticas de História e Cultura Afro-Brasileira foram inseridas nas grades de parte das disciplinas que compunham o chamado núcleo comum – notadamente, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Artes, História, Geografia, Sociologia e Filosofia. Tratou-se de uma mudança significativa, que exigiu adaptações por parte dos professores e abriu novas trilhas de conhecimento aos estudantes (Kominek, 2017).

Posteriormente, cursos de ensino superior (bacharelados e licenciaturas) do Campus Curitiba passaram a ofertar disciplinas referentes a estas temáticas, ainda que em caráter optativo – que o aluno pode escolher livremente para compor seu currículo acadêmico. Um levantamento feito ao final do ano de 2017 apontou que os seguintes componentes curriculares haviam sido ministrados ao menos uma vez naquela unidade da UTFPR: História e Cultura Afro-Brasileira (2013); Estudos Culturais e Relações Étnico-Raciais (2014); Literatura Africana (2013) e Presença Africana no Brasil: Tecnologia e Trabalho – sendo essa última, a única ofertada com regularidade desde 2013 (Kominek, 2017).

Três anos após esse primeiro levantamento, em nova análise das grades curriculares dos cursos de ensino superior do Campus Curitiba, identificamos a continuidade da oferta da disciplina “Presença Africana no Brasil: Tecnologia e Trabalho”, além de outras quatro disciplinas ligadas à temática das africanidades, todas de caráter optativo. São elas: História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (presente no curso de Engenharia Ambiental e Sanitária)⁵; História e Cultura Afro-Brasileira (oferecida pelas graduações de Engenharia Mecatrônica e Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações)⁶; Estudos Africanos (presente na Licenciatura em Letras-Inglês)⁷ e Literaturas

⁵ Disciplina de 30 horas cuja ementa é composta pelos seguintes conteúdos: “A história afro-brasileira e a compreensão dos processos de diversidade étnico-racial e étnico-social na formação político, econômica e cultural do Brasil. O processo de naturalização da pobreza e a formação da sociedade brasileira. Igualdade jurídica e desigualdade social” (Passig *et al*, 2014, p. 43).

⁶ Infelizmente, não encontramos os Projetos Pedagógicos disponíveis nos sítios eletrônicos dos referidos cursos.

⁷ Disciplina de 30h cuja ementa é composta pelos seguintes conteúdos: “Principais movimentos culturais do século XX nas nações africanas de língua portuguesa” (Dalic, 2016, p. 12).



Africanas em Língua Portuguesa (presente na Licenciatura em Letras-Português)⁸. O resgate e valorização da História e Cultura Afro-brasileira e Africana na universidade podem até mesmo fortalecer debates sobre uma nova forma de educação, que visa a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e voltada para a coletividade.

Com vistas a contemplar às exigências da Lei nº 10.639, a UTFPR, desde 2003, vem sediando eventos acadêmicos, palestras, celebrações, exposições e seminários, ainda que não de forma contínua, nem institucionalizada. Na maioria das vezes, essas ações foram organizadas e promovidas por professores e servidores engajados na difusão da consciência negra junto à comunidade da UTFPR. Nesse sentido, não há um registro oficial da quantidade ou das datas dos referidos eventos.

A partir destas ações, no ano de 2006, foi criado o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabi), tendo como base o Departamento de Estudos Sociais (Daeso), que se tornou um espaço de debates, leituras e promoção de eventos sobre a questão das africanidades. Por meio dessas iniciativas, buscou-se não somente valorizar as raízes e heranças negras do Brasil, como também abordar questões contemporâneas, trabalhando-se tanto os desafios, quanto as conquistas dos negros em nossa sociedade. Esperava-se, assim, tornar o ambiente acadêmico um espaço efetivo para a conscientização na luta antirracista (Neabi, 2015).

Em relação a ações para democratizar o acesso ao ensino, a universidade incluiu de forma imediata e plena os critérios étnico-raciais para distribuição das vagas reservadas com a promulgação da Lei nº 12.711/2012. Tais disposições foram regulamentadas pelo Edital 53/2012 da Pró-reitora de Graduação e Educação Profissional (Prograd), e passaram a valer para todos os processos seletivos realizados a partir de 15 de março do ano seguinte, tanto para os cursos do ensino superior, quanto para os cursos técnicos integrados ao ensino médio (Medeiros, 2015).

Assim, a partir da implantação da política de cotas raciais, a UTFPR passou a receber em seu quadro discente uma população negra que dela encontrava-se afastada. Negros e negras passaram a circular mais frequentemente como alunos e alunas pelos corredores da instituição, apesar de constituírem um número reduzido e desproporcional às estatísticas sobre a população negra brasileira, infelizmente ainda afastada das universidades.

⁸ Disciplina de 54 horas cuja ementa é composta pelos seguintes conteúdos: “Literaturas africanas em língua portuguesa como instrumento de construção das identidades nacionais e dos indivíduos em Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe” (Matsuda, Remenche, 2015, p. 159).



4 COTAS RACIAIS E OS DESAFIOS DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS CONCURSOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR

As bancas de heteroidentificação, conforme a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, são definidas da seguinte maneira: “Art. 5º Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada” (BRASIL, 2018). Esta banca tem que observar se a condição racial de negro declarada pelo (a) candidato (a) é verdadeira a partir de seu fenótipo, ou seja, traços como boca, nariz, cor da pele. Na lei, determina-se que a declaração do candidato goza de presunção de veracidade e que “§ 1º Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação” (Brasil, 2018).

Estas bancas foram criadas pela Lei nº 12.990, de 09 de novembro de 2014, que reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos, ou seja, nas universidades públicas federais, são direcionadas aos técnicos administrativos e professores. Isso quer dizer que não é o fato de este (a) candidato(a) ter mãe, pai ou avô negros que vai garantir seu deferimento. Por isso não se usa o termo afrodescendente, mas considera-se o “preconceito de marca”, o fenótipo, enquanto promotor de racismo. De acordo com Oracy Nogueira (2007, p. 6): “Quando o preconceito de raça se exerce em relação à aparência, isto é, quando toma por pretexto para as suas manifestações os traços físicos do indivíduo, a fisionomia, os gestos, o sotaque, diz-se que é de marca; quando basta a suposição de que o indivíduo descende de certo grupo étnico para que sofra as consequências do preconceito, diz-se que é de origem”.

Considerando as questões anteriores, a implantação do processo de bancas de heteroidentificação foi um desafio na UTFPR em dois sentidos: a Universidade nunca havia adotado tais tipos de bancas e a autodeclaração sempre foi considerada como presunção de verdade, haja vista que até aquele momento, para concursos públicos, não havia uma legislação específica que determinasse a existência destas bancas. A “Lei de Cotas”, que destacou o termo “candidatos autodeclarados” abriu espaço para a necessidade de considerar ‘presunção de verdade’ a declaração do candidato. Porém, erros e fraudes fizeram com que as bancas de heteroidentificação fossem implantadas e, posteriormente, se tornassem uma necessidade prevista em lei.



A partir da exigência legal da implantação das bancas de heteroidentificação (Portaria Normativa nº 4/2018), buscou-se, por meio da experiência das bancas já realizadas na Universidade Federal do Paraná (UFPR), subsídios para organização delas na UTFPR. Tal processo resultou em uma importante parceria entre as duas instituições de ensino superior. Discutiu-se, a princípio, a necessidade de participação de pessoas que tivessem conhecimento dos conteúdos das relações étnico raciais e que pudessem subsidiar os funcionários envolvidos, das áreas de recursos humanos dos Campi da UTFPR.

De acordo com a Portaria, os membros da Comissão, além de ter “reputação ilibada”, deveriam ser residentes no país, atender ao critério de diversidade e assinar um termo de confidencialidade em relação aos candidatos. Também deveria ser guardado sigilo dos nomes dos membros da banca, composta por cinco membros titulares e seus respectivos suplentes. Foi então organizada uma capacitação, por videoconferência, dos representantes dos recursos humanos dos doze Campi da instituição, sobre como conduzir o processo de banca de verificação.

Coube à Comissão Permanente de Concurso Público (CPCP) da UTFPR o papel de organizar um cadastro de pessoas que tinham conhecimento da temática e com experiência nas bancas de heteroidentificação da Universidade Federal do Paraná. A CPCP também realizou reuniões para discutir os procedimentos e as experiências dos membros, as quais se demonstraram fundamentais para a padronização de ações, através da elaboração de um protocolo de procedimentos.

A primeira banca de heteroidentificação da UTFPR ocorreu em 15 de junho de 2018, e foi composta por três membros, como determinava a legislação vigente daquele momento: uma assistente social da instituição, especialista em relações raciais, um membro do movimento negro local e um membro externo, pesquisadora da temática étnico-racial.

Foi solicitado que cada candidato dissesse seu nome completo; confirmasse se, no momento da inscrição, ele manifestara o desejo de concorrer às vagas reservadas à pretos e pardos; e declarar qual era a sua cor/raça conforme os cinco critérios do IBGE. Uma vez o candidato declarado preto ou pardo, a banca indagava por que ele se classificava com uma dessas cores, em quais situações ele havia sido reconhecido como preto ou pardo e se ele poderia comentar uma experiência de discriminação racial que havia sofrido.

As bancas seguintes ocorreram no ano de 2019, nos dias 24 de junho e 22 de novembro, e contaram com cinco membros, seguindo a nova determinação legal para composição das bancas:



uma assistente social da instituição, especialista em relações raciais, dois membros do movimento negro local e dois membros externos, pesquisadoras da temática étnico-racial.

Com relação aos candidatos, o quadro 1 demonstra a quantidade de candidatos, em cada concurso para técnico-administrativo ou docente do magistério superior, que se autodeclararam pretos ou pardos e que foram convocados para a etapa da banca de veracidade de autodeclaração (2018) e banca de procedimento de heteroidentificação (2019).

Quadro 1 - Resultado da Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração

DATA DA BANCA	CANDIDATOS	RESULTADO	CONCURSO
15/06/2018	6	3 ausentes 3 deferidos	Técnico-Administrativo em Educação
18/06/2018	0	Banca prevista, mas não realizada por que não houve candidatos autodeclarados.	Docente do Magistério Superior
28/11/2018	0	Banca prevista, mas não realizada por que não houve candidatos autodeclarados.	Docente do Magistério Superior
24/06/2019	74	34 ausentes 39 deferidos 1 indeferido – entrou com recurso e foi deferido	Técnico-Administrativo em Educação
27/08/2019	0	Banca prevista, mas não realizada por que não houve candidatos autodeclarados.	Docente do Magistério Superior
22/11/2019	17	7 ausentes 10 deferidos	Técnico-Administrativo em Educação

Fonte: Quadro elaborado pelos autores a partir de dados disponíveis no Portal de Concursos da UTFPR (2021).



Cabe ressaltar que a instituição implementou as bancas de heteroidentificação segundo a exigência estrita da lei, implantando as referidas bancas exclusivamente para concursos públicos e testes seletivos de técnicos administrativos e docentes. A seleção dos candidatos a discentes na UTFPR, que ocorre através da concorrência pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e a partir da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), reserva as vagas para cotistas raciais através da autodeclaração, prevista em lei, porém não utiliza nenhuma forma de verificação da autodeclaração de candidatos a discentes na instituição.

5 A DISCIPLINA “PRESENÇA AFRICANA NO BRASIL: TECNOLOGIA E TRABALHO”

Ofertada desde 2013 no Campus Curitiba, a disciplina “Presença Africana no Brasil: Tecnologia e Trabalho” é o mais longo componente curricular relacionado à questão das africanidades oferecido pela UTFPR. Atualmente faz-se presente nos seguintes cursos: Arquitetura, Comunicação Organizacional, Engenharia da Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Química e Sistemas de Informação⁹.

Apesar de tamanho alcance, causa estranhamento que a disciplina não seja enfatizada por parte de algumas licenciaturas, dada a importância dos debates para a formação de uma escola mais plural e democrática. Em contrapartida, alguns cursos foram bastante categóricos em defender a relevância do componente “Presença Africana no Brasil: Tecnologia e Trabalho” em sua grade curricular. É o caso da graduação em Sistemas de Informação, ajustada recentemente.

“Presença Africana no Brasil: Tecnologia e Trabalho” é uma disciplina presencial, com carga horária de 30h e ofertada semestralmente. Por tratar-se de um componente optativo, as turmas são compostas por estudantes de diferentes cursos, característica que valoriza a realização de debates e a exposição de diferentes experiências da realidade brasileira. Os objetivos elencados pelo plano da disciplina são:

Contextualizar a presença e contribuição dos povos africanos na construção do Brasil. Analisar as contradições da racialização da cultura brasileira e suas repercussões nas dimensões do trabalho e da tecnologia. Compreender a consciência negra e suas contribuições para a democracia racial necessária (Daeso, 2018, p. 1).

⁹ Levantamento realizado por meio de consulta às grades curriculares dos 24 cursos de graduação ofertados pelo Campus Curitiba até agosto de 2020.



Tais objetivos assinalam a importância de se (re)descobrir e contextualizar a História dos povos africanos no Brasil, bem como, de se compreender as estruturas nas quais as desigualdades étnico-raciais que ainda hoje assolam nosso país se assentam, gerando consequência de seus efeitos tanto no mundo do trabalho, quanto na produção de tecnologia.

Gostaríamos de ressaltar com especial atenção o último objetivo, que diz respeito à compreensão da consciência negra e de suas contribuições para a construção de uma efetiva democracia racial brasileira. Este reforça o potencial da disciplina de “Presença Africana no Brasil: Tecnologia e Trabalho” em proporcionar uma emancipação crítica dos estudantes como sujeitos históricos. Um discente afro-brasileiro, por exemplo, pode utilizá-la como instrumento de empoderamento, favorecendo a formação de sua identidade e conscientização política. Por sua vez, um discente branco pode se valer dos debates para a desconstrução de seus próprios racismos, exercitando a alteridade.

A ementa da disciplina é composta pelas temáticas: Colonialidade do poder e racismo; Racialização das relações sociais; Africanidades; Resistência e liberdade; Racismo e gênero e Consciência negra e tecnologia.

A disciplina é constituída por conteúdos que dialogam com as áreas de História, Geografia, Filosofia e Sociologia. Essas temáticas abordam acontecimentos passados, assim como elementos que ainda hoje se fazem presentes na sociedade brasileira, assinalando a atualidade de tais debates e reforçando a relevância política do referido componente curricular. Nesse sentido, trata-se de uma disciplina que busca tanto resgatar e valorizar as raízes africanas do Brasil, quanto fornecer subsídios para fomentar as lutas em favor da igualdade racial em nosso país.

Outro elemento que merece destaque é a preocupação com as pluralidades que envolvem o tema. Fala-se de “povos negros”, de “africanização das Américas”, de “movimentos negros”. Essa pluralização tem por objetivo assinalar a riqueza das diferentes culturas africanas que foram trazidas para o nosso continente e os diferentes processos de aculturação pelos quais elas passaram nas mais diferentes regiões americanas. Rompe-se, portanto, com a imagem racista de uma “África única” em favor de um entendimento daquele território como um rico mosaico de histórias, costumes e tradições.

Além disso, a questão de gênero contribui para se pensar de forma mais detalhada as lutas das mulheres negras para conquistar seu espaço na sociedade, assim como recuperar suas ligações com o continente africano. Tais discussões podem favorecer a tomada de consciência de que as



lutas feministas dizem respeito a todos os cidadãos que buscam a construção de um país justo e igualitário, realçando ainda as relações entre classe, raça e gênero.

Todavia, também o racismo é abordado em sua pluralidade, o que constitui um elemento importante para que os docentes possam compreender as diferentes formas de discriminação enfrentadas por negros e negras em dia a dia. A unidade dois — composta pelos conteúdos Racismos; Racismo Brasileiro; Genocídio do Negro Brasileiro; Eugenia e Ideologia do embranquecimento — não apenas traça um panorama histórico do pensamento racista em nosso país e no mundo, como procura fazer os estudantes refletirem sobre os resquícios dessas práticas no cotidiano atual. Assim, eles podem desenvolver estratégias para questionar, enfrentar e desconstruir as diferentes manifestações do racismo, sejam elas ostensivas ou veladas.

Por fim, a bibliografia do componente curricular valoriza o debate com autores clássicos e atuais, proporcionando um resgate de intelectuais que, comumente, permanecem à margem dos grandes debates acadêmicos. Entre as leituras que servem de base para o plano, emergem autores como o sociólogo Clóvis Moura, o historiador Joel Rufino dos Santos, o antropólogo Kabengele Munanga e a médica e professora Eliane Azevedo (Daeso, 2018).

Apesar de seu potencial, é importante destacar que a disciplina de “Presença Africana no Brasil: Tecnologia e Trabalho” não está plenamente acessível a todos os estudantes da UTFPR. Apenas uma parte dos cursos a incluiu em suas grades, o que limita o alcance de sua oferta. O status de componente curricular optativo também é um impeditivo para que mais discentes se matriculem no mesmo, uma vez que há muitas disciplinas sendo ofertadas semestralmente com um número restrito de vagas. Dessa forma, devemos ter em mente que ainda é preciso pensar mecanismos para democratizar o acesso à disciplina.

6 REFLEXÕES SOBRE AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA UTFPR – CAMPUS CURITIBA: CONSIDERAÇÕES FINAIS E PRÓXIMOS DESAFIOS

A nova conjuntura política, cultural e social no ambiente acadêmico exige cuidados para que nele não se reproduzam nem se reforcem as desigualdades da sociedade. É preciso encontrar meios para valorizar a diversidade que as instituições de ensino superior passam a abrigar em seus corredores. A fim de que as ações afirmativas sejam, de fato, efetivas, são necessárias adaptações nas estruturas das universidades, assim como a criação de um sistema de apoio que auxilie a permanência dos alunos e alunas cotistas.



Atender estritamente às exigências da lei não é o suficiente para gerar a necessária transformação social. É preciso mais do que o mínimo legal estabelecido. Igualmente, é fundamental desenvolver mecanismos que apoiem professores e professoras que trabalham com disciplinas e temáticas de africanidades, pois esses profissionais dificilmente foram treinados para ministrá-las durante suas próprias formações acadêmicas.

Devido a necessidade de implantação das bancas de heteroidentificação, a partir da pressão do Ministério Público e da sociedade civil, no final do ano de 2023 foi aprovada na 89ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário de forma unânime, o regulamento que estabelece os procedimentos de heteroidentificação na graduação, na pós-graduação e nos concursos para contratação de servidores públicos. (UTFPR, 2023).

Assim, a UTFPR, que está apenas no início de sua caminhada em relação às ações afirmativas relativas às questões raciais, necessita buscar conhecimento de iniciativas empreendidas por outras entidades. Através de consultorias especializadas e parcerias com órgãos de ensino superior mais experientes nesse campo, é possível subsidiar a implantação de novas e variadas formas de políticas de promoção da igualdade racial em todos os campus da UTFPR. A promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo cumpre com a missão originária da instituição: atender os excluídos sociais.

Criar oportunidades de tematização, explicitação e correção destes problemas estruturais torna-se pré-requisito para a criação de um ambiente universitário justo, igualitário e democrático. Como sugere João Bastos, é necessário que a educação seja compreendida como “a reconstrução permanente da experiência humana, pois busca imprimir sentido ao curso da vida, afinal sua capacidade de dirigir e intervir nas caminhadas da história dos homens é grande” (Bastos, 1998, p. 60). A educação tecnológica, especificamente, assume a tarefa de registrar, sistematizar, compreender e utilizar o conceito de tecnologia, histórico e socialmente construído, para dele fazer elemento de ensino, pesquisa e extensão. As dimensões desse processo devem ultrapassar os limites das simples aplicações técnicas, convertendo-se em instrumento de inovação e transformação das atividades econômicas em benefício do homem, enquanto trabalhador e sujeito histórico, e do país.

A universidade não apenas pode, mas valendo-se de seu capital humano, político e social, deve contribuir para corrigir a realidade de desigualdade racial e social do país. É preciso superar o racismo social, histórico e estrutural. É preciso combater o racismo institucional. É preciso formar e apoiar os docentes que pesquisam e desenvolvem trabalhos no campo das africanidades e no enfrentamento ao racismo. É preciso implementar mecanismos que apoiem e fortaleçam alunos e



alunas cotistas raciais, como meio de incentivar seu êxito acadêmico e sua permanência na instituição. É preciso tudo isto e muito mais para a construção de um país justo e igualitário.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. L. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2019.

BASTOS, J. A. S. L. (org). **Tecnologia e interação.** Publicação do Programa de Pós-Graduação em tecnologia PPGTE/CEFET-PR. Curitiba: CEFET-PR, 1998.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 8 de janeiro de 2003.** Dispõe o ensino de História da África e Africanidades nas universidades e nas instituições federais de ensino superior. Disponível em <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>. Acesso 23.jul.2021.

BRASIL. **Resolução CNE/CP Nº 1 de 17 de junho de 2004.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>. Acesso 23.jul.2021.

BRASIL. **Estatuto da Igualdade Racial de 20 de julho de 2010.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>. Acesso 23.jul.2021.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Disponível em <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>. Acesso 23.jul.2021.

BRASIL. **Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.** Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Disponível em <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>. Acesso 23.jul.2021.

BRASIL. **Portaria Normativa nº 4 de 6 de abril de 2018.** Regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. Disponível em <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>. Acesso 23.jul.2021.

DAESO - Departamento acadêmico de Estudos Sociais. **Plano de Ensino - Presença Africana no Brasil: Tecnologia e Trabalho.** Curitiba: Universidade Tecnológica Federal do Paraná, 2018.

DALIC - Departamento Acadêmico de Linguagem e Comunicação. **Adendo ao Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Inglês.** Curitiba: Universidade Tecnológica Federal do Paraná, 2016.



GOMES, N. L. **O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2018.

IBGE. **PNAD Contínua - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua/Educação** – Julho de 2020. Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=o-que-e>. Acesso 23.jul.2021.

KOMINEK, A. M. V. Sobre conhecer e valorizar nossas raízes africanas. In: **Anais do I Novembro Negro da UTFPR**, Curitiba, 2017.

MARÇAL, J. A.; SILVA, P. V. B. Reflexões sobre o processo e os resultados da implantação de políticas públicas no ensino superior brasileiro. IN: DA LUZ FERRARINI, N.; RUPPEL, D. (orgs.). **Inclusão racial e social: considerações sobre a trajetória UFPR**. Editora UFPR, 2013, p. 37-53.

MATSUDA, A. A.; REMENCHE, M. de L. Rossi. **Projeto de Abertura do Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa**. Curitiba: Universidade Tecnológica Federal do Paraná, 2015.

MEDEIROS, J. M. de. **A política de cotas na Universidade Tecnológica Federal do Paraná**. Curitiba: Mestrado PPGTE (Tecnologia e Trabalho)/UTFPR, 2015.

MUNANGA, K. Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil: um ponto de vista em defesa de cotas. In: **Sociedade e cultura**, v. 4, n. 2, jul/dez 2001, p. 31-43.

NEABI – Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas. **Quem somos**. (2015). Disponível em: <https://neabiutfpr.wordpress.com/2015/05/10/quem-somos/#more-36>. Acesso em 14.jul.2021.

NOGUEIRA, O. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. In: **Tempo social**, v. 19, p. 287-308, 2007.

PASSIG, F. H.; MATOSKI, A.; NAGALLI, A.; TEIXEIRA, C. A.; FREIRE, F. B.; MACIEL, G. M.; PASSIG, K. Q. de; PRADO, M. R.; LIZ, M. V. de; CORAL, L. A.; IZZO, R. L. dos S.; PAGIORO, T. A.; RAMSDORF, W. A.; MAZER, W. **Projeto de Abertura do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária**. Curitiba: Universidade Tecnológica Federal do Paraná, 2014.

PORTAL UTFPR. Edital 002/2018–CPCP. **Resultado da verificação da veracidade da autodeclaração**. Disponível em:

<https://portal.utfpr.edu.br/concursos/tecnicos/multicampus/edital-002-2018-cpcp/Resultadoverificadaveracidadedaautodeclarao.pdf>. Acesso 23.jul.2021.

PORTAL UTFPR. Edital 002/2018–CPCP. **Resultado da Verificação da Veracidade da Autodeclaração**. Disponível em:



https://portal.utfpr.edu.br/concursos/tecnicos/multicampus/edital-002-2018-cpcp/Edital_002_2018_ResultadoComplementardaVerificaodaAutodeclaraoComplementar.pdf. Acesso 23.jul.2021.

PORTAL UTFPR. Edital 027/2018-CPCP. **Resultado de procedimento de heteroidentificação.** Disponível em https://portal.utfpr.edu.br/concursos/tecnicos/multicampus/edital-027-2018-cpcp-tecnico-administrativo/SEI_UTFPR0933508Resultado.pdf. Acesso 23.jul.2021.

PORTAL UTFPR. Edital 027/2018-CPCP. **Resultado de procedimento de heteroidentificação - PÓS- RECURSO.** Disponível em: <https://portal.utfpr.edu.br/concursos/tecnicos/multicampus/edital-027-2018-cpcp-tecnico-administrativo>. Acesso 23.jul.2021.

PORTAL UTFPR. Edital 006/2019-CPCP. **Resultado de procedimento de heteroidentificação.** Disponível em: https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1327940&id_orgao_publicacao=0. Acesso 23.jul.2021.

UTFPR. **Ata da 89ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário.** Disponível em <https://www.utfpr.edu.br/noticias/geral/>. Acesso 29.jan.2024.

Enviado em: 19/01/2024
Aceito em: 08/02/2024



IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS NO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA – CAMPUS GUAJARÁ MIRIM

ANÁLISE DE CONJUNTURA E AÇÕES INICIAIS

IMPLEMENTATION OF THE AFRO-BRAZILIAN AND INDIGENOUS STUDIES CENTER AT THE FEDERAL INSTITUTE OF RONDÔNIA – CAMPUS GUAJARÁ MIRIM: CONJUNCTURE ANALYSIS AND INITIAL ACTIONS

Augusto Rodrigues de Sousa¹

Claudete Marques das Neves²

Fernanda Léia Batista Souza Estevão³

Tainá Cunha de Aguiar⁴

RESUMO

O artigo apresenta o relato de experiência das ações de implementação do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do Instituto Federal de Rondônia – Campus Guajará-Mirim no ano de 2022. A metodologia do projeto partiu da análise da conjuntura local de acordo com as características sociais do município de Guajará-Mirim e os documentos institucionais da unidade de ensino. Seguiu-se a implementação de atividades de ensino, pesquisa e extensão alinhadas aos objetivos do NEABI. Posteriormente, realizou-se a avaliação de como os resultados da análise de conjuntura e das ações realizadas no ano de 2022 contribuíram para se alcançar o objetivo da consolidação do núcleo na realidade local e quais desafios se estabelecem para os próximos anos. A escrita do relato tem o duplo propósito de documentar a construção histórica do núcleo por meio da produção teórica, quanto para compartilhar com outros grupos iniciantes as dificuldades e oportunidades encontradas na consolidação do núcleo na realidade local.

PALAVRAS-CHAVE: Educação para as Relações Étnico-Raciais. Lei 11.645/2008. Neabi.

¹ Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), Campus Guajará Mirim. Mestre em Educação Profissional e Tecnológica pelo IFRO. Graduado em Filosofia pela Faculdade Salesiana Dom Bosco de Manaus-AM (FSDB). E-mail: augustosdb@gmail.com

² Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), Campus de Guajará-Mirim. Mestra em Estudos Literários e Graduada em Educação Física, Letras – Inglês e Pedagogia Plena pela Universidade Federal de Rondônia (Unir) E-mail: claudete.neves@ifro.edu.br

³ Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), Campus Guajará Mirim. Mestra em Educação Profissional e Tecnológica pelo IFRO. Graduada em Direito pela Universidade Federal de Rondônia (Unir). Graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Tocantins (Unitins). E-mail: fernanda.estevao@ifro.edu.br

⁴ Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), Campus de Guajará-Mirim. Mestra em Psicologia e Graduada em Química pela Universidade Federal de Rondônia (Unir). E-mail: taina.aguiar@ifro.edu.br



ABSTRACT

The article presents the experience report of the actions taken by the Afro-Brazilian and Indigenous Studies Center at the Federal Institute of Rondônia - Guajará-Mirim Campus in the year 2022. The project's methodology began with an analysis of the local context based on the social characteristics of the municipality of Guajará-Mirim and the institutional documents of the educational unit. Subsequently, actions in teaching, research, and extension were implemented in line with the NEABI's objectives. Finally, an evaluation was conducted to assess how the results of the situational analysis and the actions carried out in 2022 contributed to achieving the objective of consolidating the center in the local reality and what challenges lie ahead for the coming years. The writing of the report serves both for the historical construction of the center through theoretical production and for sharing with other emerging groups the difficulties and opportunities encountered in consolidating the center in the local context.

KEYWORDS: Education for ethnic-racial relations. Law 11.645/2008. Neabi.

1 INTRODUÇÃO

O artigo apresenta o relato de experiência das ações de implementação e consolidação do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do Instituto Federal de Guajará-Mirim (Neabi/IFRO-GJM) no ano de 2022, por meio do fomento e apoio financeiro realizado pela Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Rondônia (Proex-IFRO), através do Edital de Apoio aos núcleos temáticos de extensão⁵ dos campi do IFRO (Edital 6/2022).

O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do IFRO – Campus Guajará-Mirim (Neabi/IFRO-GJM) foi criado por meio da aprovação do seu regulamento no ano de 2019 (RESOLUÇÃO Nº 4/GJM - CE/IFRO, DE 04 DE JUNHO DE 2019), no entanto, as equipes que compuseram o núcleo desde a sua aprovação encontraram muitas dificuldades na efetivação de suas atividades, seja por conta da pandemia da Covid-19, que se iniciou no ano seguinte (março de 2020), quanto por razões de ordem institucional que precisam ser aprofundadas pela gestão do campus e pela reitoria.

Dentre as razões de natureza institucional, destacam-se: a alta rotatividade de servidores, o número reduzido de profissionais para a execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão e com formação ou foco de pesquisa nas temáticas relacionadas às relações étnico-raciais; e a carência de recursos orçamentários efetivamente destinados para os núcleos temáticos. Essas dificuldades se apresentam como principais fatores que dificultam a efetiva realização do Neabi no contexto local.

⁵ No IFRO, os Neabis estão vinculados aos Departamentos de Extensão e à Pró-reitoria de Extensão junto a outros núcleos, denominados temáticos, tais como os Núcleos de Desenvolvimento Territoriais (NEDET's) e dos Núcleos de Arte e Cultura (NACs).



A importância da consolidação do Neabi no campus é descrita de forma sintética no regulamento aprovado, a saber:

O Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabi) do campus Guajará-Mirim tem a finalidade de contribuir, no âmbito da instituição e em suas relações com a comunidade externa, na implementação da Lei nº 11.645/2008 que institui a obrigatoriedade de incluir no currículo oficial da rede de ensino a temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, e no fortalecimento da Lei nº 12.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial. (IFRO-GJM, 2019, s.p.)

Nesse sentido, a partir de outubro de 2021, o Neabi/IFRO-GJM buscou realizar ações de continuidade com o objetivo de consolidar as atividades do núcleo por meio das diversas ações nas áreas de ensino, pesquisa e extensão apresentadas a seguir.

Nesse relato, a partir da apresentação de bases teóricas que fundamentam as ações dos Neabis na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, apresentamos a análise de conjuntura da realidade local, mapeando as dificuldades na implementação das ações e buscando alternativas para sanar ou contornar tais adversidades.

Num segundo momento, elencamos as ações realizadas pelo núcleo, salientando seus objetivos, resultados alcançados e como tais ações colaboram para a consolidação da atuação do Neabi no campus. Por fim, ponderamos os resultados da análise de conjuntura e das ações implementadas em sua relação com o objetivo geral de consolidar as ações do Neabi a nível local.

A escrita desse relato de experiência é importante para sanar a ausência de documentação oficial sistemática fundada em produção teórica do núcleo, bem como possibilitar o diálogo com outros Neabis, especialmente, os que estão em processo de implementação, acerca das dificuldades e oportunidades de atuação dos Neabis na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Com a promulgação da Lei nº 10.639/2003 foi posteriormente atualizada pela Lei nº 11.645/2008, o ensino de temáticas relativas à cultura africana, afro-brasileira e indígena passou a ser mandatário em todas as instituições de educação básica e nos cursos de formação de docentes no Brasil. Adicionalmente, a implementação de ações afirmativas pela Lei nº 12.711/2012 ampliou significativamente o acesso ao ensino superior para pessoas e grupos que historicamente enfrentam racialização e discriminação no país.



Importa salientar que os núcleos de estudos voltados para a temática das relações étnico-raciais são frutos da luta dos movimentos negros nas universidades e ganharam maior visibilidade especialmente por meio da atuação da Associação Brasileiro de Pesquisadores(as) Negros(as) (SIGLA), criado em 2002. Nesse sentido, os núcleos de estudos assumiram a linha de frente na proposição da reflexão e discussão da pauta racial nas instituições educativas em todo território nacional (Rezende; Pereira, 2015).

Localmente, no IFRO – Campus Guajará-Mirim, o Neabi assume como responsabilidade primordial o incentivo à implementação do arranjo legal citado, através de ações de ensino, pesquisa e extensão que promovam a valorização e visibilidade da cultura africana, afro-brasileira e indígena; a promoção da inserção dessas temáticas nos currículos escolares; o acompanhamento das políticas afirmativas de acesso, permanência e êxito; e o encontro institucional com comunidades negras e indígenas proporcionando troca de saberes e transferência de tecnologia.

A consolidação de novos pactos sociais oriundos de novas relações étnico-raciais é uma necessidade urgente da democracia brasileira. De fato, não pode haver democracia plena enquanto as relações históricas marcadas pela escravidão e o racismo não sejam admitidas e reparadas. Essa tem sido a luta dos diversos atores sociais envolvidos nos movimentos negro e indígena e uma de suas conquistas foi a inserção da obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena no currículo escolar de toda a educação básica e na formação docente no país e a lei de ações afirmativas, favorecendo o acesso dos sujeitos racializados aos espaços de produção do conhecimento (Gomes, 2017).

A valorização da cultura e da história africana, afro-brasileira e indígena no ambiente escolar favorece o crescimento de uma consciência social de corresponsabilidade e propõe a mudança de mentalidade diante dos paradigmas eurocêntricos que, junto com as questões de classe e gênero, sustentam o racismo. Nesse sentido, a escola se apresenta como espaço privilegiado para a construção de uma representação positiva dos afro-brasileiros e indígenas e para vivências educativas que assumam o respeito às diversidades como valor formativo (Gomes, 2012).

A educação é um percurso essencial e o terreno ideal (ou oportuno) para o reconhecimento e a valorização da história da população negra e indígena e, conseqüentemente, para a quebra do etnocentrismo que sustenta o racismo. Não basta apenas integrar temas sobre a cultura e história africana, afro-brasileira e indígena ao currículo; é crucial também abraçar uma pluralidade de pensamentos. Isso implica valorizar as epistemologias e metodologias negras e indígenas que contribuem para superar o legado do colonialismo no pensamento e promover a descolonização



da educação. A potência epistêmica inerente a práticas como os ebós, as giras, as rodas de samba e os conhecimentos ancestrais dos quilombos, entre outros espaços de diversidade, são recursos valiosos para o enriquecimento e a transformação do ensino e do aprendizado (Fernandes; Lopes, 2018; Sodré, 2017).

Por fim, os Neabis assumem o compromisso não somente de dar visibilidade e valorização à cultura e epistemologias negras e indígenas, mas apresentam-se como espaços de aquilombamento e resistência, isto é, espaços de vivência desses mesmos saberes e práticas, continuidades históricas do processo de reunião dos subalternos em comunidades historicamente denominadas quilombos (Nascimento, 2006).

3 METODOLOGIA

A metodologia proposta parte da construção de uma análise de conjuntura das condições de instalação do núcleo na realidade local, refletindo sobre os aspectos étnico-raciais presentes na realidade local e no campus.

Compreendemos a análise de conjuntura como um instrumento metodológico herdado das Ciências Sociais, e bastante utilizada na vivência dos movimentos sociais latino-americanos, que serve para “interpretar os eventos, os quais surgem da ação de atores em específicos contextos”, levando em conta a historicidade dos fatos e buscando prever as possibilidades que emergem do real (Oliveira, 2014, p. 25).

Utilizar uma metodologia própria dos movimentos sociais se coaduna com o escopo do Neabi, que se constitui enquanto núcleo de estudos com horizontes inclusivos e de transformação da realidade social assentada no racismo. Nesse sentido, nos associamos a noção de Santiago e Moraes (2014, p.14), para os quais “qualquer atividade humana, para ter sucesso, necessita que seus autores façam uma correta análise de conjuntura. Uma nova linha de ônibus, um novo ponto comercial (...) tudo enfim é resultado de uma séria análise de conjuntura”.

A partir da análise de conjuntura, foram realizadas diversas ações nos campos do ensino, pesquisa e extensão, integradas com o projeto “Epistemologias e Metodologias Negras”. As ações culminaram na celebração do mês da consciência negra, realizado em novembro de 2022. Desse modo, a segunda parte desse artigo propõe o breve relato de experiência dessas ações, de modo a construir um histórico local das atividades realizadas, bem como compartilhar ideias com outros núcleos nascentes.



É importante salientar que as atividades do Neabi são construídas historicamente na vivência do cotidiano escolar, de forma que a consolidação do núcleo não acontece como um evento pontual, ocorrido de uma vez por todas, mas como processo.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 ANÁLISE DE CONJUNTURA DA REALIDADE LOCAL DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA - CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM E SUAS IMPLICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO NEABI

O Município de Guajará-Mirim se encontra a oeste do estado de Rondônia, na área denominada Vale do Guaporé, na fronteira com a Bolívia (cidade de Guayaramerin) e se destaca pela imensa diversidade natural e populacional.

De acordo com Cavalcante et. al (2014), aproximadamente 92% do território municipal é ocupado por terras indígenas e unidades de preservação e conservação, de forma que as terras indígenas ocupam 41,57% do território municipal e as unidades de conservação ocupam 50,49%, restando aproximadamente 8% do território ocupado pelo centro urbano e pelas áreas rurais (Quadro 1).

Quadro 1 - Terras Indígenas e Unidades de Conservação no Município de Guajará-Mirim

TERRAS INDÍGENAS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	PERCENTUAL DA ÁREA DO MUNICÍPIO OCUPADA PELA TI OU UC (%)
TI Igarapé Laje	2,30
TI Rio Negro Ocaia	4,17
TI Pacaas Novos	11,43
TI Uru-Eu-Wau-Wau	18,32
TI Sagarana	0,75



TI Rio Guaporé	4,60
PARNA de Pacáas Novos	6,17
PARNA da Serra da Cutia	11,41
RESEX Barreiro das Antas	4,31
RESEX do Rio Cautário	2,97
RESEX do Rio Ouro Preto	6,05
Parque Estadual de Guajará-Mirim	0,19
REBIO Estadual Rio Ouro Preto	1,88
REBIO Estadual do Traçadal	0,91
REBIO Estadual do Rio Pacáas Novos	13,80
RESEX Estadual do Rio Cautário	2,80
% da Área do Município ocupada por TI's	41,57
% da Área do Município ocupada por UC's	50,49
% da Área do Município ocupada por agrupamentos humanos (cidades, vilas, etc.)	7,94

Fonte: Cavalcante et. al, 2019

Essa condição geográfica se estende à diversidade populacional e cultural da região, com a presença marcante de povos indígenas, ribeirinhos, quilombolas do Vale do Guaporé⁶, descendentes de imigrantes árabes, gregos, franceses, dentre outros grupos que vieram para a região

⁶ O Município de Guajará-Mirim não possui nenhuma área quilombola registrada, entretanto há muitas pessoas oriundas dos quilombos presentes no Vale do Guaporé, desde Vila Bela da Santíssima Trindade, Costa Marques e outras áreas quilombolas mais próximas.



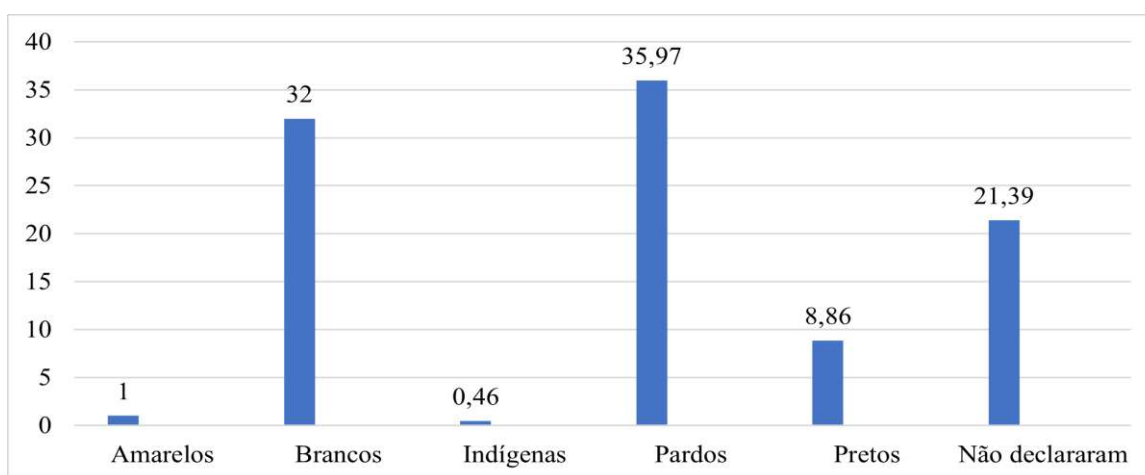
no período de construção da Estrada de Ferro Madeira Mamoré. No território municipal encontram-se seis terras indígenas, com 46 aldeias e uma população de aproximadamente 5.482 pessoas, o que corresponde a 13,91% da população total (Funai, 2019; IBGE, 2023).

O Instituto Federal de Rondônia – Campus Guajará – Mirim deu início às suas atividades no ano de 2016. Situado na fronteira com a Bolívia, “foi concebido para atender a população de Guajará-Mirim, Nova Mamoré e a cidade boliviana de Guayaramirin, atuando como escola de fronteira, sendo que a unidade possui possível perfil Binacional” (IFRO-GJM, 2016, s.p.).

Com previsão de um quadro de servidores de 70 docentes e 45 técnicos administrativos em educação (TAE’s), atualmente o campus conta com 47 docentes e 23 TAE’s, números que fazem com que os servidores dediquem mais tempo para as ações de ensino e administração, com menor possibilidade de atuação em pesquisa e extensão, sob custo do tempo pessoal, para além do horário de trabalho.

Não existem dados oficiais sobre a autodeclaração étnico-racial dos docentes e técnicos administrativos do campus. Por outro lado, os números discentes podem ser encontrados na Plataforma Nilo Peçanha (Brasil, 2023), que aponta os seguintes dados: 1% dos estudantes se autodeclararam amarelos; 32% se autodeclararam brancos, 0,46% se autodeclararam indígenas; 35,97% de autodeclararam pardos; 8,86% de autodeclararam pretos; 21,39% não declararam raça (Gráfico 1).

Gráfico 1 - Autodeclaração Étnico-Racial dos estudantes do Instituto Federal de Rondônia - Campus Guajará-Mirim – 2022



Fonte: Brasil, 2023



Os dados permitem concluir que a presença de estudantes indígenas é bastante reduzida no campus, mesmo com o considerável número de habitantes indígenas no município. Ao mesmo tempo, o número de estudantes que se autodeclararam brancos e pardos parece ser maior que a realidade cotidiana, bem como, chama atenção o número elevado de estudantes que não declararam raça na matrícula. Nossa percepção é de que isso se deve à ausência de letramento racial e pela ideologia do branqueamento que faz com que muitos estudantes pardos se declarem brancos e estudantes pretos se autodeclarem pardos.

Considerando a ausência de letramento racial, aponta-se também, uma observação preliminar do perfil de ingressantes no ensino médio do campus demonstra uma aparente tendência à ‘elitização’ com o expressivo aumento de alunos provenientes de escolas privadas e sugere uma presença negra e indígena minoritária.

No ano de 2021, a pesquisadora Fernanda Léia Batista Souza Estevão (2021) realizou uma pesquisa de mestrado sobre a permanência e êxito dos estudantes indígenas no campus, entre os resultados que ela expõe se encontram dificuldades financeiras e de inclusão plena, especialmente na relação com os demais colegas estudantes, saudades de casa e do ritmo da aldeia, dentre outros aspectos.

A pesquisa é extremamente relevante para orientar as ações do Neabi-IFRO/GJM, muitas das quais correspondem aos objetivos previstos no regulamento do núcleo. A pesquisadora aponta ainda sugestões para o acesso, inclusão e permanência dos estudantes indígenas, prevendo ações pedagógicas e administrativas.

Dentre as ações pedagógicas, são apontadas: adaptações curriculares e metodológicas necessárias ao favorecimento da aprendizagem; repensar as metodologias de avaliação, em especial o uso de seminários (ponto de angústia relatado pelos estudantes indígenas); orientar os trabalhos em grupo e mediar os eventuais conflitos; educar para o convívio com a diversidade; coibir o bullying e o preconceito étnico-racial; favorecer o conhecimento linguístico e cultural das culturas indígenas; aperfeiçoar o diálogo professor-aluno, com orientações explícitas e assertivas em relação às expectativas curriculares; promover ações de valorização dos saberes prévios dos alunos indígenas, bem como prover mecanismos de recuperação aos que não obtiveram êxito.

Dentre as ações administrativas se apresentam: acolhimento e acompanhamento especializado dos estudantes indígenas; melhorar no processo de identificação dos alunos com problemas de saúde e campanhas de promoção à saúde; definir ações institucionais de combate ao preconceito; favorecer acesso ao transporte escolar; melhorar o ambiente de atendimento



individual ao aluno, com espaços privativos e acolhedores, que favoreçam o diálogo e a escuta ativa; completar a equipe de atendimento multiprofissional da Coordenação de Assistência ao Educando; ampliar o número de projetos integradores e de projetos de ensino, pesquisa e extensão, prevendo recursos para monitoria e bolsas; ampliar o valor do auxílio financeiro para os indígenas providentes de terras indígenas.

O início da pandemia da Covid-19 em março de 2020 foi um fator determinante para as dificuldades encontradas para a implementação e consolidação das ações do Neabi, entretanto, a investigação mais detalhada aponta outros fatores também relevantes, tais como:

- a) a alta rotatividade de servidores no campus, o que impede a realização de atividades que exigem continuidade e perspectivas de realização à longo prazo;
- b) a carência de servidores com formação em questões étnico-raciais e que, conseqüentemente, notam a importância da realização de ações de ensino, pesquisa e extensão relacionadas a essas temáticas;
- c) a alta carga horária em ações de ensino, relacionadas especialmente à carência de servidores concursados, o que dificulta a realização de outras ações, como pesquisa e extensão, sem o risco de comprometimento da saúde dos servidores;
- d) a carência de recursos financeiros especificamente destinados à realização das ações dos núcleos temáticos, em especial do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas.

Esses entraves dificultam, entre outros, a ampliação da discussão e implementação de reparação das desigualdades sociais, bem como de combate ao preconceito, discriminação e outras formas de violência.

Não há registros oficiais ou pesquisas sobre a questão da alta rotatividade de servidores, entretanto, é uma realidade bastante acentuada no cotidiano escolar e nas conversas informais que se estabelecem tanto entre docentes quanto entre estudantes.

Nas conversas informais, aponta-se que essa situação se deve à fatores como a distância de outros centros urbanos e, conseqüentemente, isolamento dos servidores que passam em concursos públicos de seus familiares; na dificuldade de acesso à cidade (cinco horas em média de viagem de carro); e à carência de serviços básicos de saúde, educação, lazer, etc. Esses fatores fazem com que os servidores concursados busquem alternativas de remoção e redistribuição para cidades com maior facilidade de acesso ou próximas aos seus familiares; ou acabem por buscar a remoção por questões de saúde, devido à total carência de serviços médicos na localidade.



A alta rotatividade e carência do número de servidores dificultam diversos processos institucionais locais porque produzem a constante presença de atores novos, com consequente “recomeço” constante das ações e dos contatos com as comunidades; e o excesso de trabalho, especialmente no ensino e nas questões administrativas, de docentes e TAEs, sendo um obstáculo à realização de práticas de pesquisa e extensão. Entre as ações institucionais que têm dificuldade em se consolidar, acentuam-se: a realização da vocação local à binacionalidade do campus e as ações dos núcleos temáticos de extensão, dentre eles, o Neabi.

O levantamento realizado demonstra que o Neabi tem muitas oportunidades para execução de ações de ensino, pesquisa e extensão, tanto no contexto interno da comunidade escolar, quanto no contexto externo de atuação junto à comunidade local. Ao mesmo tempo, se destacam os desafios do número reduzido de servidores, da alta rotatividade da equipe e do pouco tempo disponível para realização de atividades dos grupos. Uma solução possível para contornar essa carência é investir na participação de estudantes, especialmente por meio de sua inserção em editais de fomento a ações de ensino, pesquisa e extensão.

Concomitante com a conjuntura local, nesse mesmo período, estava acontecendo mudanças significativas na política e na reordenação dos Neabis dentro da estrutura organizacional da Reitoria. Até aquele momento, os núcleos ficavam sobre a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão – Proex. Em que uma das ações de apoio aos núcleos era a publicação de editais de extensão. Aparentemente não havia comunicação sistêmica entre núcleos e a coordenação responsável. Em 2020, dos 10 campi que compõe do Instituto Federal de Rondônia, apenas quatro tinham Neabi: Campus Porto Velho Calama (grupo específico de pesquisa); Campus Ji-Paraná e, os mais recentes, campus Jaru e Campus Guajará-Mirim. A equipe gestora da Reitoria propôs uma mudança diante das seguintes problemáticas:

- a) Falta de uma regulação de uma política de inclusão dos estudantes indígenas;
- b) Falta de dados sistematizados de acesso por meio das cotas (apagão sistêmico): quantos e quem são os estudantes pretos/pardos e indígenas que ingressaram por cotas;
- c) Falta de dados de acompanhamento quanto a permanência e êxito dos alunos pretos/pardos e indígenas;
- d) Inexistência de Neabi para acompanhamento das comissões de heteroidentificação nos campi para validação do acesso por cotas.
- e) Falta de uma política institucional de combate ao racismo e práticas discriminatórias e preconceituosas.



A mudança consistiu numa alteração do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da aprovação da Resolução nº 25/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de agosto de 2022. Os Neabis saem da responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão – Proex e são reorganizados em um novo departamento, de Inclusão e Diversidade, na Pró-reitora de Ensino – Proen. Dentre as atribuições desse novo setor se destacam:

V - Incentivar, apoiar, assessorar, acompanhar e avaliar as ações e projetos desenvolvidos pelos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI);

IX - Realizar ações em parceria com os Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI);

Com a implementação da nova regulamentação e a criação do departamento de Educação Inclusiva e Diversidade, iniciou-se um processo de aproximação com os campi e seus respectivos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabi) para organizar e sistematizar as ações empreendidas. Entre estas, destacam-se as iniciativas do Campus Guajará-Mirim.

A partir dessas condições locais, foram realizadas diversas ações no ano de 2022, elencadas e avaliadas a seguir.

4.2 AÇÕES REALIZADAS PELO NEABI – IFRO/GJM NO ANO DE 2022

4.2.1 Projeto Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão “Clube de Leitura Ubuntu”

O projeto foi realizado em uma ação de parceria com o Neabi do Instituto Federal de São Paulo – Campus Matão (Sigla) e teve como objetivo favorecer a experiência de leitura de obras de autoras e autores africanos e afro-brasileiros, permitindo o maior conhecimento da produção intelectual apagada pelo racismo epistêmico hegemônico (RIBEIRO, 2019; CARNEIRO, 2023).

A metodologia do projeto consistiu na leitura coletiva das obras selecionadas, seguida da partilha em rodas de conversa sobre as impressões de leitura e a reflexão conduzida de temáticas chave de letramento racial. Foram realizadas rodas de leitura de cinco livros: “Pequeno Manual Antirracista”, de Djamila Ribeiro (2020); “O perigo de uma história única” de Chimamanda Ngozie Adichie” (2017); “Torto Arado” de Itamar Vieira Júnior (2020); “No seu pescoço”, também de Adichie (2017); e “Tudo nela é de se amar” de Luciene Nascimento (2021).

Foram realizadas ainda rodas de conversa com alunos de uma escola estadual da cidade e uma leitura em conjunto com os estudantes do IFSP Campus Matão. Como resultados do projeto, acentuam-se a maior quantidade de obras lidas pelos integrantes do grupo no decorrer do ano e a



experiência de consciência racial de muitos estudantes locais que se reconheceram negros a partir da leitura das obras. Ao mesmo tempo, os estudantes brancos puderam refletir sobre o papel da branquitude no combate ao racismo.

4.2.2 Projeto de Extensão “Circuito de Cinema Indígena”

O projeto de extensão “Circuito de Cinema Indígena” teve como objetivo difundir a cinematografia indigenista, com destaque para a produção dos próprios indígenas.

A metodologia consistia na realização de uma sessão mensal de cinema, aberta ao público externo, seguida de roda de conversa com especialistas na temática. Foram realizadas seis sessões de cinema, com os seguintes títulos discutidos: “Ex-Pajé” (2018); “A última floresta” (2021); “As hipermulheres” (2011); “A Febre” (2019); “O abraço da serpente” (2015); “Chuva é cantoria na aldeia dos mortos” (2018).

Como resultados obtidos, notou-se como o grande público tinha pouco conhecimento da produção cinematográfica indígena na realidade local e o quanto essas produções oferecem outras linguagens, que permitem contra-colonizar o imaginário marcado pela hegemonia das produções hegemônicas e suas ideologias.

4.2.3 Projeto de Extensão Aldeia em Movimento

O evento proposto consistiu no intercâmbio entre os estudantes dos segundos anos do ensino médio e os jovens indígenas da Aldeia Cachoeirinha, por meio da vivência coletiva de jogos e práticas corporais indígenas, a partir das concepções propostas por Ferreira e Felzke (2020), acerca do modo como o corpo é entendido pelas culturas indígenas brasileiras, as suas corporalidades.

A Aldeia Capoeirinha, comunidade está localizada a aproximadamente 50 km do campus do IFRO em Guajará-Mirim. A escolha dessa comunidade em especial para a realização do evento se deve tanto à proximidade com o campus do IFRO, quanto por ser uma comunidade que já possui relação com a comunidade educativa do IFRO por conta de outros projetos realizados conjuntamente.

Nesse sentido, as pinturas corporais, os rituais, danças, jogos, esportes, dentre outras práticas propiciam uma representação da riqueza e da diversidade dos conhecimentos indígenas. Desse modo, a atividade de extensão proposta é de fundamental importância para ampliar os laços institucionais com a comunidade local, permitir o diálogo entre as juventudes indígenas e não



indígenas por meio das práticas corporais compartilhadas, assim como permite atender a missão educativa institucional ao qual o IFRO – Campus Guajará Mirim se propõe, bem como a legislação educacional brasileira.

4.2.4 Edital de bolsistas indígenas e negros para auxílio aos núcleos temáticos

Com a liberação de recursos de assistência estudantil para gerenciamento do Neabi no segundo semestre do ano de 2022, inicialmente havia-se solicitado que os valores fossem destinados para continuação de um programa de monitoria no qual estudantes não indígenas seriam monitores dos alunos indígenas locais.

O Neabi fez a deliberação de que, naquele momento, seria mais interessante que os próprios estudantes autodeclarados indígenas e negros fossem contemplados com esses valores na forma de bolsas para executar tarefas de auxílio aos núcleos temáticos locais, dentre eles o Neabi. Nesse sentido, foram selecionados 04 bolsistas para atuarem nas atividades do núcleo, dos meses de fevereiro a novembro de 2022.

O projeto foi promissor ao inserir esses estudantes no protagonismo dessas ações, gerando resultado positivos inclusive para a iniciação científica dos próprios estudantes, que tiveram oportunidade de submeter e apresentar trabalhos em congressos nacionais de pesquisa e extensão.

4.2.5 Projeto de Ensino “Semana da Consciência Negra”

O projeto, realizado no mês de novembro de 2022, consistiu na realização de um festival cultural em memória de Zumbi e Dandara de Palmares, cada turma do campus teve oportunidade de apresentar alguma atividade cultural, tais como danças, poesias, teatro e culinária negra local.

Os estudantes do ensino médio foram envolvidos nas apresentações científicas do evento por meio da elaboração e apresentação de resenhas de textos de literatura afro-brasileira e salas temáticas sobre grandes personagens negros da história do Vale do Guaporé rondoniense e cientistas negros. Foram realizadas oficinas de maquiagem e turbantes e desfile intitulado “Beleza Negra”.

A festividade teve como principal resultado o autorreconhecimento de diversos estudantes como pessoas negras, visto que, a consciência racial dos estudantes negros de pele clara ou de ascendência afro-indígena sofre com o apagamento e a cultura do branqueamento pela qual pessoas com essas características se aproximam da estética dominante como forma de não sofrer os efeitos do racismo que atingem com mais força a população retinta (Schwarcz, 1993).



4.2.6 Projeto de Iniciação Tecnológica “O som da leitura”

Fruto do projeto integrado de ensino, pesquisa e extensão “Clube de Leitura Ubuntu”, “O som da leitura” consistiu na elaboração de playlists e podcasts como instrumentos de estímulo e qualificação da experiência leitora de obras literárias afrocentradas.

A metodologia se deu com o levantamento de músicas que remetam aos sentimentos propiciados pela experiência de leitura das obras disponíveis no Clube de Leitura. O projeto ainda se encontra em execução, mas espera-se que os resultados propiciem maior acesso dos estudantes do campus às obras literárias apresentadas por meio das playlists e dos podcasts produzidos.

4.2.7 Projeto de Iniciação Científica “Juventudes de Terreiro”

O projeto consiste na escrita etnográfica de uma estudante do ensino médio que participa da umbanda. Sua experiência religiosa marcada pela vivência no terreiro e pelo confronto com o racismo religioso cotidiano suscitaram o anseio em escrever e promover rodas de conversa com os colegas sobre a cultura afro-brasileira e as religiões de matriz africana como forma de superação do racismo institucional por meio da difusão especialmente dos mitos yorubá e o diálogo com lideranças religiosas locais. Os resultados de pesquisa ainda estão sendo compilados para posterior publicação e participação em eventos científicos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No ano de 2022, as ações conduzidas pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do Instituto Federal de Guajará-Mirim (Neabi/IFRO-GJM) visaram fortalecer sua estrutura e promover atividades de ensino, pesquisa e extensão que abordam as temáticas étnico-raciais. Apesar dos desafios impostos pela pandemia de Covid-19 e por questões institucionais, o Neabi perseverou em seus esforços para alcançar os objetivos estabelecidos em seu regulamento.

A diversidade geográfica e populacional de Guajará-Mirim, notável pela sua significativa presença de terras indígenas e comunidades tradicionais, impõe tanto riquezas culturais quanto desafios institucionais, como alta rotatividade de servidores e escassez de recursos financeiros para núcleos temáticos.

Em 2022, o Neabi promoveu diversas iniciativas notáveis, tais como o “Clube de Leitura Ubuntu”, o “Circuito de Cinema Indígena”, o projeto “Aldeia em Movimento”, a concessão de



bolsas de estudo, a “Semana da Consciência Negra”, o projeto “O som da leitura” e a pesquisa “Juventudes de Terreiro”. Essas iniciativas, apesar dos desafios de recursos limitados e elevadas demandas educacionais, trouxeram impactos positivos evidentes, incluindo maior consciência racial, valorização da diversidade cultural, engajamento estudantil e disseminação de perspectivas frequentemente marginalizadas.

A ativa participação estudantil, em particular de jovens indígenas e negros, tem sido crucial para o fortalecimento das ações do Neabi. As atividades executadas contribuíram significativamente para a consolidação do núcleo, reforçando a importância de se promover espaços de diálogo e reflexão cultural.

Além disso, o acesso à educação profissional e superior para jovens negros e indígenas permanece um desafio contínuo, relacionado não apenas à admissão, mas também à permanência e ao sucesso acadêmico. A avaliação e o aprimoramento das políticas afirmativas, juntamente com programas de suporte acadêmico, são fundamentais para apoiar o progresso desses estudantes. As dinâmicas em Guajará-Mirim, que promovem a afirmação identitária e valorizam as culturas locais, exemplificam esforços que merecem ser expandidos e intensificados para contribuir para um ambiente educacional mais inclusivo e respeitoso tanto na instituição quanto na comunidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Plataforma Nilo Peçanha**. Brasília, DF, 2023.

CAVALCANTE, Fábio Robson Casara et. al. Processo de Desenvolvimento Regional e a política ambiental em Rondônia: o turismo como vetor de desenvolvimento local em Guajará-Mirim. In. **Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental**, 5º, 2014, Belo Horizonte. Disponível em: <https://www.ibeas.org.br/congresso/Trabalhos2014/VII-074.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2023.

ESTEVÃO, Fernanda Léia Batista Souza. **Evasão, retenção e permanência de estudantes indígenas no campus Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO**. Orientador: Prof. Dr.ª Xênia de Castro Barbosa. 2021. 132 f. Dissertação (Mestrado) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), Campus Porto Velho Calama, Programa de Mestrado em Rede Nacional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), Porto Velho, RO, 2021. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/handle/capes/586994>. Acesso em 29 ago. 2023.



FERNANDES, Alexandre Oliveira; LOPES, Marcos. Epistemologias Negras: fortalecer os laços e os afetos (ancestrais), de(s)colonizar o pensamento. **Revista Espaço acadêmico**, n. 207, ago. 2018.

GOMES, Nilma Lino. Diversidade étnico-racial: por um projeto educativo emancipatório. **Retratos da Escola**, [S. l.], v. 2, n. 2/3, 2012. DOI: 10.22420/rde.v2i2/3.127.

GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro educador**: saberes construídos nas lutas por emancipação. Petrópolis: RJ, Vozes, 2017.

INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA – CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM. **Resolução nº 4/2019 – Conselho Escolar/IFRO**, de 04 de junho de 2019, dispõe sobre a autorização do regulamento do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Guajará-Mirim. Guajará Mirim, 2019.

INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA – CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM. **O Campus**, 09 nov. 2016. Disponível em <https://portal.ifro.edu.br/guajara-mirim/o-campus>. Acesso em: 27 ago. 2023.

NASCIMENTO, Beatriz. O conceito de quilombo e a resistência cultural negra. In: RATTTS, Alex. **Eu sou atlântica**: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento. SP: Instituto Kuanza, 2006, p. 117-125.

OLIVEIRA, Adriano. Análise de conjuntura: conceitos e aplicações. **Em Debate**: Periódico de Opinião Pública e Conjuntura Política, Belo Horizonte, ano 6, n. 1, p. 24-35, mar. 2014.

REZENDE, Maria Alice; PEREIRA, Vinícius Oliveira. O sistema de ensino brasileiro, as políticas racializadas e as ações extensionistas do núcleo de estudos afro-brasileiros da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (NEAB UERJ). **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**. (s.l.), v. 7, n. 15, p. 92-112, 2015.

SANTIAGO, Cláudia; MORAES, Reginaldo. **Como fazer análise de conjuntura**. Brasília, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, 2014.

SODRÉ, Muniz. **Pensar nagô**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2017.

SCHWARCZ, Lília Moritz. **O espetáculo das raças**: cientistas, instituições e questão racial no Brasil –1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

Enviado em: 25/09/2023

Aceito em: 25/01/2024



A ZÉLIA AMADOR DE DEUS SEUS ENTRAVES NOS CAMINHOS TRILHADOS NA LUTA ANTIRRACISTA

ZÉLIA AMADOR DE DEUS: HER OBSTACLES IN THE ANTI-RACIST STRUGGLE

Denilson Marques dos Santos¹

Daniel Marques dos Santos²

Sônia Cristina de Albuquerque Vieira³

RESUMO

O presente artigo visa, por meio de pesquisa bibliográfica, expor a trajetória de uma das maiores ativistas e intelectuais negras do Brasil na contemporaneidade: a professora Zélia Amador de Deus, da Universidade Federal do Pará (UFPA). Em termos teórico-metodológicos, utilizou-se a obra "*Caminhos trilhados na luta antirracista*", publicada em 2020 pela referida professora, na qual a professora apresenta sua trajetória de vida pessoal, militante e acadêmica que se revela semelhante à de outras mulheres negras e pobres que ascenderam socialmente. Assim como Zélia, elas precisam ainda travar uma luta árdua para romper com o lugar social destinado a elas na atualidade. Também reitero que outras autoras embasaram o estudo, como: Angela Davis (2018), Bell Hooks (2019), Djamila Ribeiro (2019), Joice Berth (2019), Patrícia Hill Collins (2019). Destarte, a adoção desta metodologia se justifica em razão desta obra possuir um caráter autobiográfico e etnográfico da referida professora. Como resultado, no estudo, identificou-se as vicissitudes pelas quais passa uma pessoa negra, quando não se resigna ao lugar de subalternizado, elementos estes presentes na vida do povo negro que conseguiram realizar a ascensão social por meio do acesso à educação. Concluímos que o artigo mostra como a professora Zélia ressignificou as dores do racismo impetradas a ela desde a infância e as transformou em força na luta pelos direitos de pessoas negras no decorrer de sua vida, especialmente na área da educação, por meio de sua importante contribuição na criação da lei das cotas raciais no Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: Zélia Amador de Deus. Luta Antirracista. Educação. Rede de Inclusão.

ABSTRACT

This article aims, through bibliographical research, to expose the trajectory of one of the greatest black activists and intellectuals in contemporary Brazil, the teacher Zélia Amador de Deus of the Federal University of Pará (UFPA). In theoretical-methodological terms, we used the book "*The ways anti-racist struggle*" published in 2020 by the aforementioned professor, where she seeks to present her personal, militant and academic life trajectory that reveals

¹ Discente de Mestrado no Programa de Pós-graduação em Ciências da Religião na Universidade do Estado do Pará (PPGCR/UEPA). Graduado em Pedagogia pela Universidade Estácio de Sá (UNESA). E-mail: dede_cecilia@yahoo.com.br.

² Discente do curso de Letras (Ênfase em Língua Portuguesa) da Universidade Federal do Pará (UFPA). E-mail: drodrigues0320@gmail.com.

³ Docente Efetivo da Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará (EA/UFPA). Doutor e Mestre em Ciências Sociais na área de concentração em Antropologia pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Graduação em Licenciatura Plena em Ciências da Religião pela Universidade do Estado do Pará (UEPA) E-mail: soniacristinav@hotmail.com.



itself to be similar to that of other black and poor women who have ascended socially and like her still need to wage an arduous struggle to break with the social place destined to them today, I also reiterate that other authors supported the study, such as: Angela Davis (2018), Bell Hooks (2019), Djamila Ribeiro (2019), Joice Berth (2019), Patricia Hill Collins (2019). Thus, the adoption of this methodology is justified by the fact that this work is autobiographical and ethnographic in nature. As a result, during the course of the research it.

KEYWORDS: Zélia Amador de Deus. Anti-racist Struggle. Education. Inclusion Network.

1 INTRODUÇÃO

Iniciamos o referido artigo com uma frase de Angela Davis (filósofa negra estadunidense): “Quando a mulher negra se movimenta, toda a estrutura da sociedade se movimenta com ela” (2018, p. 25). Esta afirmação é materializada quando observamos o protagonismo da professora emérita⁴ da UFPA Zélia Amador de Deus, na Região Norte do Brasil.

Por conta disso, nosso objetivo, com este artigo, é difundir a trajetória de uma mulher negra, intelectual, militante na luta antirracista e na busca pela justiça social, notadamente no que diz respeito ao acesso de pessoas negras ao ensino superior. O percurso pessoal e profissional desta mulher admirável não pode ficar circunscrito apenas ao conhecimento da Região Norte. De fato, Zélia precisa ser conhecida e reconhecida no resto do Brasil.

Em termos teórico-metodológicos, utilizou-se a obra “*Caminhos trilhados na luta antirracista*” publicada em 2020 pela referida professora, na qual ela apresenta sua trajetória de vida pessoal, militante e acadêmica que se revela semelhante à de outras mulheres negras e pobres que ascenderam socialmente. Ademais, bem como Zélia, essas mulheres precisam ainda travar uma luta árdua para romper com o lugar social destinado a elas na atualidade. Esta obra representa, então, o núcleo central de seu pensamento, pois possui um caráter autobiográfico e etnográfico da referida professora e traz a atuação dela no âmbito político-social no período de 1990 a 2019, respectivamente. O ativismo de Zélia Amador possibilita o conhecimento sobre as dificuldades enfrentadas, mas também que a superação pode ser alcançada por pessoas negras, a despeito do racismo cotidiano, no que tange ao acesso à educação e, portanto, ao conhecimento como uma via ao empoderamento. Isto fica evidente nas palavras da própria professora Zélia: “me safei pela educação” (Deus, 2020, p. 25).

4 Sendo a primeira mulher negra a ser contemplada com este título em 19/11/2019 na maior instituição de ensino superior pública da referida região.



2 APRESENTANDO ZÉLIA AMADOR DE DEUS

Zélia nasceu em uma fazenda de gado no atual município de Salvaterra (na Ilha do Marajó) no Estado do Pará. Ela narra que sua mãe engravidou aos quinze (15) anos de idade, sendo, portanto, filha de uma adolescente mãe solo, como milhares de crianças negras deste país. A Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (Pense) de 2015 nos mensura esta incômoda realidade, já que praticamente três em cada dez meninas iniciam a vida sexual entre 13 e 15 anos, podendo, como resultado contrair uma infecção sexualmente transmissível ou até uma gravidez precoce. No Brasil, em 2018, 21.154 bebês nasceram de mães com menos de 15 anos de idade, conforme dados do Educa Censo de 2019.

Conta Zélia (2020) que Dona Francisca (sua avó), para evitar o fatídico destino que ocorrerá com sua filha, juntou dinheiro e decidiu se mudar com Zélia (sua neta) e família para a capital, Belém. Na nova cidade, Zélia trilhou uma trajetória diferente daquela tão comum às meninas negras e pobres, sobremaneira nos interiores do Brasil. Ela narra algumas dificuldades encontradas na capital, como o regime de semiescravidão imposto à mãe, que trabalhava como empregada doméstica. Segundo Zélia (2020), há uma “*troca de inversão*” da Casa Grande para os apartamentos e/ou condomínios horizontais das Grandes Metrôpoles.

Entretanto, ao sustentar que não apenas aprovavam como ainda preferiam que o trabalho doméstico fosse realizado por pessoas negras, em detrimento das brancas, tais senhoras acabavam reforçando os estereótipos da mulher negra como empregada naturalmente resistente, dócil e confiável. Conforme Davis pondera: a definição tautológica de pessoas negras como serviços é, de fato, um dos artifícios essenciais da ideologia racista (Davis, 2018, p. 102).

Seu avô passou de vaqueiro, no Marajó, para trabalhador braçal na construção civil, e sua avó trabalhava como lavadeira de roupas, outra herança, segundo ela, deixada pelo processo escravocrata no país.



Figura 1 - O cotidiano da família brasileira no Rio de Janeiro (Obras de Debret)



Fonte: Jornal Histórico Online (2023)

Esta obra de Debret nos possibilita identificar o quanto as relações de poder estavam inseridas no dia a dia dos indivíduos no período colonial e como elas se estabelecem na contemporaneidade, na perspectiva da própria Zélia, como uma troca de inversão.

Destarte, Dona Francisca assumiu para si o protagonismo na sua criação para que esta inversão não lhe atingisse de alguma forma, constituindo-se para Zélia a verdadeira figura maternal, certamente pela idade precoce que sua mãe possuía.

3 O EMPODERAMENTO NA FIGURA DE SUA AVÓ

Já na primeira infância, Zélia conheceu a face perversa do racismo por meio de ofensas e discriminação. Dificilmente uma criança negra passa incólume à experiência dolorosa do descobrir-se negro, acompanhado do sentimento de inferiorização que tentam nos impor de forma violenta, mas dissimulada.

Ela relata estas experiências em dois episódios⁵:

- Todos os dias, a caminho do colégio, eu tinha que escutar o coro “nega do batuque”. Não me importava muito, pois, eu adorava o batuque. Mas não custou muito e veio a

⁵ Os dois episódios narrados sinalizam para o que Moreira (2019, p. 53) denomina de “microinsultos”. Trata-se de uma espécie de “microagressões” que, de acordo com o autor, se manifestam na forma de: Sentimentos de superioridade que uma pessoa sente em relação à outra por fazer parte do grupo dominante ou também podem assumir a forma de mensagens ou representações culturais derogatórias quando símbolos ou ritos sinalizam desprezo por membros de grupos minoritários.



“nega do cabelo de palha de aço”. Aí foi demais, aí me ofendi e logo veio à minha cabeça a fala constante da minha avó: “*Não te abaixa, ninguém é melhor que tu*”.

Outro foi quando eu tinha dez anos de idade: Aí, foi quando eu senti o que é ser preta. Eu gosto muito de dançar, então me ofereci para uma apresentação que ia ter na escola denominada “Ao toque da Macumba” na Semana da Consciência Negra. Mas entre as meninas, eu não havia sido escolhida e questionei isto com minha professora. Ela me disse que iam só as “meninas mais bonitinhas e ajeitadinhas”. Mas, como eu não era desajeitada por que a professora não me deixou participar, entende? (Deus, 2020, p. 29).

Porém, a menina Zélia não se intimidou com os “microinsultos”, talvez por intuitivamente já ter claro que, na maturidade, iria entender que mulheres negras precisariam ser corpos insurgentes, emergindo nela a consciência já na adolescência de que ser preta e pobre incomodava outras pessoas, e que estes dois marcadores [gênero e raça] não se alterariam. Logo, seria necessário impor sua presença no lugar em que estivesse.

Figura 02 – Zélia Amador de Deus



Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Quanto à sua formação acadêmica, além de professora e atriz, é também diretora de teatro. Destaca-se, ainda, que ela possui Licenciatura plena em Língua Portuguesa, fez curso de formação de atriz, mestrado em Estudos Literários pela Universidade Federal Minas Gerais (UFMG), com a dissertação intitulada *Dalcídio Jurandir: regionalismo, relações raciais e de poder, em Marajó e Três casas e um rio*. Zélia obteve grau de Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Pará, com a tese *Os herdeiros de Ananse: movimentos negros, ações afirmativas, cotas para negros na Universidade*, que recentemente virou livro.



Ao longo da docência, foi cofundadora⁶ do Centro de Estudo e Defesa do Negro no Pará (CEDENPA) e do Grupo de Estudos Afro-Amazônicos (GEAM-UFPA), criado em 2003. Também ela é ex-presidente da Associação Brasileira de Pesquisadores Negros (ABPN), e, em 2012, participou ativamente da criação da *Lei de Cotas* (Lei nº 12.711/2012), sendo forte defensora do sistema de cotas para negros e pobres nas Instituições de Ensinos Superiores Brasileiras (IESB).

4 RACISMO ESTRUTURAL: UM OUTRO EPISÓDIO

Para Almeida (2019), atual Ministro de Estado dos Direitos Humanos e Cidadania do Brasil, o Racismo Estrutural se legitima quando o preconceito e a discriminação racial de alguma forma se consolidam na organização social, privilegiando determinada raça ou etnia em detrimento de outra. Ademais, continua Almeida (2019), esta consolidação na pirâmide social se revela basicamente por meio de três dimensões: economia, política e subjetividade.

Assim, o Racismo Estrutural organiza a forma de como o Estado e a sociedade, em suas diferentes esferas e camadas, organizam suas relações de poder, com base no reforço e na manutenção das múltiplas discriminações, objetivando a preservação dos privilégios da branquitude patriarcal (Foucault, 2005, p. 54).

Nesta perspectiva, Deus (2020) nos revela que, em sua trajetória pessoal e profissional, o racismo não o deixou de persegui-la. No final da década de setenta (70), a Professora Zélia, então, ingressa na Universidade Federal do Pará (UFPA) como docente. Ela comenta que, no departamento em que foi lotada, o de Artes e Comunicação, no Centro de Letras e Artes (CLA), era a única mulher negra em um espaço tomado por homens brancos e mulheres brancas.

A ausência de mulheres negras no espaço acadêmico está relacionada ao fato de existir, no Brasil, uma espécie de corrosão da identidade da mulher negra, prática que, além de amplamente veiculada na sociedade, também é utilizada para a manutenção de um sentimento e situação de inferioridade, de modo que, no mundo do trabalho, há uma certa naturalização de que as funções que são adequadas às mulheres negras são aquelas desprovidas de prestígio social (subalternizando estes atores sociais), como a de empregada doméstica, faxineira, merendeira, diarista, etc (Deus, 2020, p. 19).

⁶ Com o novo acordo ortográfico o hífen só será obrigatório se o segundo elemento começar por “H” ou vogal não sendo igual. Exemplos: co-herdeiro, co-autor (ia). Em vogais iguais aglutina-se em geral o segundo elemento, como nos casos de: coocupante, coobrigação, cooperar, coordenação.



A professora Zélia não ficou apenas na constatação da ausência de pessoas negras na Universidade. Imbuída de seu espírito antirracista, intensificou a luta ao fundar o Centro de Estudos e Defesa do Negro no Pará (CEDENPA), a única organização em Belém do Pará criada e fundada por negros. Inicialmente, as atividades do centro compreendiam palestras em escolas, com o objetivo de discutir questões relativas ao povo negro. Contudo, as demandas foram surgindo e suscitaram uma série de preocupações que ampliaram o escopo do grupo, resultando na constatação da necessidade de repensar os currículos escolares, uma vez que neles há a deturpação deliberada da história oficial sobre as pessoas negras, reforçando o racismo estrutural presente na nossa sociedade.

Neste episódio ocorrido na época da campanha eleitoral, Zélia concorria ao cargo de diretora do Centro de Letras e Artes (CLA). Ao entrar em uma das salas de aula do CLA, se deparou com uma frase escrita por um colega de docência e adversário: “Não vote em preto, vote em branco”. Ela não se abalou, seguiu resiliente em sua campanha, certamente com o eco da voz da sua ancestralidade, sua avó Dona Francisca, que sempre lhe dizia: “Não te abaixa, ninguém é melhor que tu”. Resultado: Zélia venceu as eleições no referido Centro Acadêmico (CA). Vale ressaltar que de 1993 a 1997, Zélia Amador foi vice-reitora da Universidade Federal do Pará (UFPA), sendo a primeira mulher negra a ocupar este cargo no país. Hoje, ela é Assessora de Diversidade e Inclusão Social (ADIS) da referida IES.

O ativismo de Zélia Amador possibilita o conhecimento sobre as dificuldades, mas também que a superação pode ser alcançada por pessoas negras, a despeito o racismo cotidiano, no que tange ao acesso à educação e, portanto, ao conhecimento como uma via ao empoderamento⁷. Isso é evidenciado nas palavras da própria professora: “*me safei pela educação*” (Deus, 2020, p. 45).

5 EM DOCUMENTÁRIO SUA VIDA E OBRA

O curta-metragem *Amador, Zélia*, dirigido pelos cineastas Glauco Melo e Ismael Machado, foi produzido em 2022 pela Floresta Urbana e narra a trajetória desta educadora, artista, pensadora, ativista e respeitada professora da Universidade Federal do Pará (UFPA). Mesclando lembranças pessoais, imagens de arquivo, encenação e ilustrações, a obra traz os contextos históricos do Pará

⁷ Para quem nasceu mulher, negra e pobre neste país, a via para o empoderamento só poderia ser o conhecimento. E empoderar, de acordo com Collins (2019), está para além da transformação da consciência individual, de modo que alcançar genuinamente o empoderamento é alterar a dinâmica das instituições sociais que operam na base da exclusão e da injustiça.



a partir, principalmente, da eclosão dos eventos da década de 1960, com a implantação do regime militar, da ascensão dos movimentos estudantis, do teatro alternativo e do surgimento dos movimentos pelos direitos humanos.

O cineasta Glauco Melo (2022) revela: “A história de Zélia é inspiradora para toda a sociedade, principalmente nos tempos de retrocessos que vivemos atualmente. Realizar este documentário sobre a vida da referida professora foi mais que uma satisfação, foi um constante aprendizado nesta experiência vivenciada na construção desta produção”.

Josiel Paz (ilustrador *queer*⁸) foi um dos responsáveis pelas ilustrações em 2022. Dizendo estar lisonjeado de fazer parte da composição da referida obra, afirmando também, como Glauco, retratar a professora Zélia Amador de Deus foi entusiasmante e desafiador. Segundo o ilustrador Josiel Paz (2022), foi ela uma das primeiras professoras que teve na UFPA na condição de preta. E vê-la naquela posição me deu ainda mais coragem para não desistir de meus sonhos como discente.

Figura 03 – Capa do Documentário



Fonte: G1 (2023).

Para ele, Zélia não é qualquer professora. Ela ensinou a turma, não apenas provocando os debates, discussões, mas, acima de tudo, tirando as máscaras que tapavam nossos olhos do racismo

⁸ “*Queer*” é uma palavra em inglês que significa “estranho”. O termo é usado para representar as pessoas que não se identificam com padrões impostos pela sociedade e transitam entre os gêneros e/ou orientação sexual, sem concordar com tais rótulos (Jagose, 1996, p. 27).



estrutural dissimulado e a intolerância pré-existente advinda desde o período da escravidão no Brasil. Tais fatos o ilustrador tentou revelar na capa criada para o documentário contrapondo-se que de “*amador*” a professora Zélia não tem nada, tornando-se protagonista de sua vida e de alguma forma na vida de seus inúmeros discentes que, como Josiel, foi encorajado pela professora em sala de aula, mesmo na condição de ser preto, em relação ao seu futuro profissional.

Diante do exposto, o racismo só pode ser compreendido como relação de poder, estruturado por dentro das instituições sociais e sua superação não se faz sem a reforma destas (Ribeiro, 2019). Nesta perspectiva, corrobora Davis (2018, p. 32), afirmando: “o racismo deve ser compreendido como uma relação que se estrutura política e economicamente nas sociedades”.

Para Hooks (2019, p. 37), a raça ganha centralidade como variável presente na produção e na reprodução das desigualdades sociais e nos processos de exclusão social da população negra mundial. No dizer de Berth (2019, p. 14), a raça também está presente na estrutura de classe e no sistema de estratificação social, daí a importância de uma análise crítica versada sobre as relações étnicas raciais no pós-abolição e sua permanência se revela no racismo estrutural institucional no Brasil.

5.1 O “MITO DE ANANSE” RETRATADO

No documentário, Zélia Amador relata o “Mito de Ananse” e nos revela que ele pertence à cultura Fantí Ashanti. O mito é narrado da seguinte forma também por Celso Sisto (2014):

Houve um tempo em que na Terra não tinha nenhuma história para se contar. Todas pertenciam a Nyame (Deus do Céu). Mas que Kwaku Ananse (homem aranha), queria comprar as histórias de Nyame para contar ao povo de sua aldeia. Então, ele teceu uma teia de prata que ia da terra até o céu.

Quando Nyame ouviu Ananse, aquele homem velho e magro, dizer que queria comprar suas histórias, ele riu muito e falou:

- Lhe dou minhas histórias Ananse. Mas, terá que fazer três (03) tarefas para consegui-las e são elas: Quero que você me traga Osebo, o leopardo com dentes terríveis; Mnboro os marimbondos que picam como o fogo e Moatia a fada que nenhum homem jamais viu. Cumprida as tarefas as histórias que são minhas serão suas.

Ananse deu um sorriso e respondeu:

- Trarei as tarefas e as histórias então serão minhas!

Ananse, então, desceu por sua teia de prata que ia do Céu até o chão para cumprir as tarefas que o Deus do Céu havia exigido.

Ele correu por toda a selva até que encontrou Osebo, o leopardo de dentes terríveis. E o leopardo falou:

- Ah, Ananse! Você chegou na hora certa para ser o meu almoço!

- O que tiver de ser será!, disse Ananse.

- Mas primeiro vamos brincar de amarrar.

O leopardo que adorava jogos, logo se interessou pelo jogo de amarrar.



E logo perguntou: Como se joga este jogo?

Ananse, respondeu:

- Com cipós, eu amarro você pelo pé com o cipó e depois desamarro. Aí, é a sua vez de me amarrar. Ganha quem amarrar e desamarra mais depressa o oponente, disse Ananse.

- Muito bem! rosnoou o leopardo de dentes terríveis que planejava devorar o Homem Aranha assim que o amarrasse.

Ananse, então, amarrô Osebo pelo pé. Depois, ágil como o homem aranha, foi amarrando todos os pés do leopardo. Quando ele estava bem preso, pendurou-o amarrado a uma árvore dizendo:

- Agora Osebo, você está pronto para encontrar Nyame (Deus do Céu). Reiterando que a primeira tarefa estava cumprida.

Depois, Ananse cortou uma folha de bananeira, encheu uma cabaça com água e atravessou o mato alto até a casa de Mmboro (marimbondos que picam como o fogo). Lá chegando, colocou a folha de bananeira sobre sua cabeça, derramou um pouco de água sobre si, e o resto sobre a casa de Mmboro dizendo:

- Está chovendo e chovendo muito. Vocês não gostariam de entrar na minha cabaça para que a chuva não estrague suas asas?

- Muito obrigado, zumbiram os marimbondos entrando na cabaça que Ananse tampou rapidamente.

Assim, Ananse pendurou a cabaça na árvore junto a Osebo dizendo:

- Agora Mmboro, você está pronto para se encontrar com o Deus do Céu. Sinalizando que a segunda tarefa estaria cumprida.

Depois, Ananse esculpiu uma boneca de madeira, cobriu-a de cola da cabeça aos pés, e colocou-a aos pés de um flamboyant onde as fadas costumam dançar. Em sua frente, colocou uma tigela de inhame assado, amarrô a ponta de um cipó na cabeça da boneca e foi se esconder atrás de um arbusto próximo. Ficou segurando a outra ponta do cipó e esperou. Não demorou muito e chegou Moatia, a fada que nenhum homem viu.

Ela veio dançando, dançando, dançando, como só as fadas africanas sabem dançar, até aos pés do flamboyant. Lá, ela avistou a boneca e a tigela de inhame.

- Bebê de borracha, estou com tanta fome você poderia me dar um pouco de seu inhame?

Ananse rapidamente puxou a ponta do cipó para que parecesse que a boneca dizia sim com a cabeça. A fada, então, comeu tudo, depois agradeceu:

- Muito obrigada bebê de borracha.

Mas a boneca nada respondeu. A fada, então, ameaçou:

- Bebê de borracha, se você não me responde, eu vou te bater!

E como a boneca continuasse parada, deu-lhe um tapa ficando com sua mão presa na sua bochecha cheia de cola. Mais irritada ainda, a fada ameaçou de novo:

- Bebê de borracha, se você não me responde, eu vou lhe dar outro tapa.

E como a boneca continuasse parada, deu-lhe um tapa ficando agora, com as duas mãos presas.

Mais irritada ainda, a fada tentou livrar-se com os pés, mas eles também ficaram presos.

Ananse, então, saiu de trás do arbusto, carregou a fada até a árvore onde estavam Osebo e Mmboro dizendo:

- Agora Mmoatia, você está pronta para encontrar Nyame! Confirmando que a terceira e última tarefa estaria cumprida.

Destarte, Ananse teceu uma imensa teia de prata em volta do leopardo, dos marimbondos e da fada e outra que ia do chão até o Céu e por ela subiu carregando seus tesouros até os pés do trono de Nyame. O Deus do Céu ficou maravilhado, e chamou todos de sua corte dizendo:

- Vejam, o pequeno Ananse cumpriu todas as tarefas que pedi por minhas histórias; de hoje em diante, e para sempre, elas pertencem a Ananse e serão chamadas de histórias do Homem Aranha!

Ananse, maravilhado, desceu por sua teia de prata levando consigo o baú das histórias até o povo de sua aldeia. Quando ele abriu o baú, as histórias se espalharam pelos quatro cantos do mundo e são contadas até hoje (SISTO, 2014, p. 67).



Figura 04 – O “Mito de Ananse”



Fonte: Mitografias (2023).

A adoção desta obra, no documentário, se justifica também em razão dela possuir um caráter autobiográfico e etnográfico dando uma maior visibilidade a uma das mais importantes intelectuais e ativistas negras da Região Norte.

A partir desse estudo, identificamos as vicissitudes pelas quais passa uma pessoa negra, quando não se resigna ao lugar de subalternizado, elementos estes presentes na vida do povo negro que conseguiram realizar a ascensão social por meio do estudo. Tal fato é confirmado nas palavras da própria professora: “me safei pela educação”.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A professora Zélia ressignificou as dores do racismo impetradas a ela desde a infância e as transformou em força na luta pelos direitos de pessoas negras no decorrer de sua vida, notadamente no que diz respeito à educação, por meio de sua importante contribuição também na criação da Lei das Cotas Raciais no Brasil. Assim, nossa "Ananse" (deusa-aranha) da Amazônia (como carinhosamente gosta de ser conhecida) tem seguido espalhando suas teias por meio de redes de inclusão daqueles que, em nossa sociedade racista, constantemente os empurram para as margens.



Certamente, a professora Zélia, por intermédio de um movimento inverso, com suas teias, de alguma forma, puxa os excluídos, marginalizados, vulnerabilizados para a visibilidade, para o acesso aos bens sociais e para o seu reconhecimento como seres humanos, portadores de direitos no território nacional.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luís de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Pólen Livros, 2019.

BERTH, Joice. **Empoderamento**. São Paulo: Pólen, 2019.

CADA MINUTO. Filha de empregada doméstica, Zélia Amador de Deus recebe o título de professora emérita da UFPA, (2020). Disponível em: <https://www.cadaminuto.com.br/noticia/355729/2020/03/14/filha-de-empregada-domestica-zelia-amador-de-deus-recebe-o-titulo-de-professora-emerita-da-ufpa>. Acesso em: 16 jul. 2023.

COLLINS, Patricia Hill. **Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política de empoderamento**. São Paulo: Boitempo, 2019.

DAVIS, Angela. **A liberdade é uma luta constante**. São Paulo: Boitempo, 2018.

DEUS, Zélia Amador de. **Caminhos trilhados na luta antirracista**. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

FOUCAULT, Michel. **Em Defesa da Sociedade**. Curso no Collège de France, 1975-1976. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

HOOKS, Bell. **Teoria Feminista negra: da margem ao centro**. São Paulo: Perspectiva, 2019.

JAGOSE, Anamarie. **Queer Theory: an introduction** New York (US): New York University Press, 1996.

JORNAL Histórico Online. Disponível em: <https://www.jornalhistoricoonline.blogspot.com>. Acesso em 15 ago. 2023.

MOREIRA, Adilson. **Pensando como negro: ensaio de hermenêutica jurídica**. São Paulo: Contracorrente, 2019.

G1 PARÁ. Zélia Amador traz o olhar ativista sobre as discriminações enfrentadas pela mulher negra, Belém, 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/ze-lia-amador-traz-o-olhar-ativista-sobre-as-discriminacoes-enfrentadas-pela-mulher-negra.ghtml>. Acesso em: 16 jul.2023.



RELATOS DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL: O COTIDIANO DE PESSOAS NEGRAS

REPORTS OF RACIAL DISCRIMINATION: THE EVERYDAY LIFE OF BLACK PEOPLE

Eliany Nazaré Oliveira¹
Sabrina Silva França²
Caio San Rodrigues³

RESUMO

Este estudo faz-se necessário por se voltar a um tema abrangente, a discriminação racial que afeta grande parcela da população brasileira. Assim, buscou-se compreender as experiências de discriminação racial vivenciadas por pessoas negras no Brasil. Trata-se dos aspectos qualitativos do estudo de experiências de discriminação sofrida por negros, desenvolvido em ambientes virtuais, como Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp, de setembro a novembro de 2021, com 205 participantes. As informações foram extraídas de pergunta aberta inserida no final do instrumento “Escala de Experiências de Discriminação” (Fattore et al., 2016), cuja pergunta era: “Deseja nos falar algo mais?”. Os relatos foram analisados à luz da codificação de Flick (2009), assim, a partir dos relatos, surgiram as seguintes categorias referentes às experiências de discriminação racial sofridas no local de trabalho, no âmbito escolar/universitário, em locais públicos, situações envolvendo abordagem policial e vivências durante a infância. Os resultados demonstram, de forma contextualizada, como as pessoas negras sofrem com os efeitos do racismo e enfatizam como estes se materializam por meio da discriminação racial, em situações do cotidiano, em diversos ambientes, seja por xingamentos, ofensas, injúrias, como também por agressões físicas, morais e psicológicas. Assim, é notório que a população negra sofre com o racismo, sendo vítima de preconceito racial e vivência de experiências de discriminação racial cotidianamente.

PALAVRAS-CHAVE: Discriminação Racial. Racismo. Experiência de Vida.

ABSTRACT

This study is necessary because it focuses on a broad theme, racial discrimination that affects a large portion of the Brazilian population. Thus, we sought to understand the experiences of racial discrimination experienced by black people in Brazil. These are the qualitative aspects of the study of experiences of discrimination suffered by black people, developed in virtual environments such as Facebook, Instagram, Twitter and WhatsApp from September to November 2021, with 205 participants. The information was extracted from an open question inserted at the end of the instrument “Experiences of Discrimination Scale” Fattore et al. (2016) the question was: “Do you want to tell us anything more?” The reports were analyzed in light of Flick’s (2009), from the reports, the following categories emerged referring to experiences of racial discrimination suffered in the workplace, at school/university, in public places, situations involving police approach and experiences during childhood. The results demonstrate in a

¹ Professora Associada da Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva). Doutora, Mestra e Graduada em Enfermagem pela Universidade Federal do Ceará (UFC). E-mail: elianyy@gmail.com.

² Discente do Curso de Enfermagem da Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva). E-mail: sabrinafranca480@gmail.com.

³ Discente do Curso de Enfermagem da Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva). E-mail: caiosanrodrigues2000@gmail.com.



contextualized way how black people suffer from the effects of racism and emphasize how these are materialized through racial discrimination, in everyday situations, in different environments, whether by name calling, offenses, injuries, as well as physical aggression, moral and psychological. It is notorious that the black population suffers from racism, being a victim of racial prejudice and experiencing experiences of racial discrimination on a daily basis.

KEYWORDS: Racial Discrimination. Racism. Life experience.

1 INTRODUÇÃO

No último Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), constatou-se que 47% da população brasileira se autodeclarava parda e 9,1 % pretos (IBGE, 2022). Mesmo que as pessoas negras possuam percentual expressivo na composição da população do Brasil, nota-se que as manifestações de racismo e discriminação racial ainda se fazem muito presente no cotidiano. Em consonância a isso, Almeida (2018) aponta no livro *O que é racismo estrutural?* que o período da escravidão ainda reflete os paradigmas na forma estrutural da sociedade atual, implicando perpetuação de preconceitos, exclusão e violência contra a população negra.

Ademais, para melhor compreensão das implicações do racismo, discriminação e preconceito racial, é importante compreender o significado de cada termo. Logo, o racismo está relacionado à raça e se apresentará por meio de atitudes que culminarão em perdas ou ganhos para o indivíduo, já o preconceito se volta aos estigmas e estereótipos impostos a determinado grupo e a discriminação é quando se trata de forma diferente um ser, assim, o negro que pertence a um grupo pode ser vítima de racismo, preconceito racial e discriminação racial ao mesmo tempo (Almeida, 2018).

Nesse sentido, sabendo que o preconceito de raça ou de cor é presente no Brasil, instituiu-se a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 que já está em vigor há 34 anos e trata como crime ações preconceituosas e discriminatórias contra raça, cor, etnia, religião e procedência nacional. Porém, assim como citado por Lourenço (2023), mesmo sendo punido em lei, atos racistas acontecem rotineiramente.

À vista disso, no ano de 2023, alterando a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, instituiu-se a Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023, que tipifica a injúria racial como crime racial. Assim, aplica-se punição às pessoas que discriminem racialmente nos cenários: atividades esportivas e artísticas, racismo religioso e recreativo, além de práticas racistas por parte de funcionários públicos.



Tratando-se de discriminação racial, entende-se como a manifestação do racismo e preconceito racial, perpetuado por diversos cenários, como no trabalho, no campo da educação, nos meios de comunicação e em ações violentas praticadas pela polícia (Santos, 2017). E, segundo Oliveira et al. (2022), o negro sente-se injustiçado e se preocupa com tratamentos discriminatórios, além disso, essas práticas podem interferir na saúde psicológica, física e moral do indivíduo.

Voltando-se à questão de como os negros encaram as experiências de discriminação racial, no estudo de Fredrich, Coelho e Sanches (2022), realizado com estudantes do curso de Medicina de uma instituição de ensino superior, relata-se que as experiências despertam sentimentos negativos, dentre eles, raiva, baixa autoestima, insegurança, tristeza, vergonha e outros.

Dessa forma, este estudo faz-se necessário por se voltar a um tema abrangente e que afeta grande parcela da população brasileira. Com a exposição de vivências tidas por negros diante da discriminação racial será possível perceber os impactos dessas experiências (Pavão et al., 2012; Krieger, 2003) e, a partir disto, outros estudos poderão ser realizados para melhor compreensão da temática. Assim, esta pesquisa objetivou compreender as experiências de discriminação racial vivenciadas por pessoas negras no Brasil.

Este estudo trata-se de recorte das informações qualitativas da pesquisa “Experiências de Discriminação Sofrida por Negros”, desenvolvida pelo Grupo de Estudo e Pesquisa Saúde Mental e Cuidado (GESAM), do curso de Enfermagem da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA). O estudo foi do tipo exploratório, descritivo e transversal, com abordagem quantitativa e qualitativa, desenvolvido em âmbito nacional, de setembro a novembro de 2021, em ambientes virtuais: Instagram, Facebook, Twitter e WhatsApp.

A amostra foi constituída de 205 negros e negras de estados do Brasil (Oliveira et al., 2022). Os critérios de inclusão foram: possuir 18 ou mais anos, se autodeclarar negro/negra e ser residente de algum estado brasileiro. Como critérios de exclusão, negros que não fossem de estados brasileiros e não apresentassem interesse em participar do estudo e aqueles que responderam de forma incompleta ao instrumento.

Diante do cenário atípico causado pela pandemia do novo coronavírus e da obrigatoriedade do isolamento social, a identificação e abordagem dos participantes aconteceram nas redes sociais. Facebook, Twitter, Instagram e WhatsApp foram as bases iniciais de contato com o público-alvo da pesquisa. A técnica de coleta de dados utilizada foi a bola de neve (snowball), que é usada com mais frequência em pesquisas nas quais o público é de difícil acesso. O formulário do estudo foi repassado de participante a participante, por meio de indicação (Bockorni; Gomes, 2021; Vinuto,



2014), como a coleta de dados da pesquisa ocorreu no período da pandemia da COVID-19, o contato com o público-alvo foi fragilizado e, assim, optou-se pela técnica citada.

O instrumento de coleta de dados foi organizado e disponibilizado pelo Google Forms, com as seguintes etapas: na primeira, com informações sociodemográficas; na segunda, a Escala de Experiências de Discriminação, validada para utilização no Brasil por Fattore et al. (2016). Nessa etapa da pesquisa, coletaram-se dados sobre tratamento injusto, quantidade de vezes e locais em que a pessoa negra sofria discriminação e se prestava queixa e, para além dessas informações quantitativas, a pesquisa buscava também compreender o impacto da discriminação. A terceira etapa foi composta por duas perguntas abertas que buscavam aprofundar as experiências de discriminação racial sofridas pelos participantes da pesquisa, e os questionamentos foram: 1) Deseja nos falar algo mais? 2) Como estas experiências de discriminação podem afetar sua saúde mental?

Para este artigo, analisaram-se os dados da pergunta: “deseja nos falar algo mais?”. Nesta, os participantes tinham oportunidade de descrever de forma mais contextualizada as experiências de discriminação. Assim, coletaram-se 106 respostas dos participantes que desejaram dizer algo mais, expressando, em forma de relatos, as vivências de discriminação.

Os relatos foram analisados à luz da codificação de Flick (2009) cuja finalidade é expressar dados e fenômenos na forma de conceitos. Para Flick (2009), a codificação temática é um procedimento desenvolvido para estudos comparativos. Os temas são caracterizados por distribuir as características em determinado grupo. Na primeira etapa da análise, realizou-se breve apanhado do perfil representativo da entrevista, destacando a descrição dos principais tópicos discutidos pelos entrevistados.

A partir desses tópicos, desenvolve-se um sistema de categorias. A partir disto, aplica-se codificação aberta e, em seguida, a codificação seletiva: a) Em primeiro lugar, tenta-se captar dados ou evidências do fenômeno em estudo, na forma de conceitos emanados (intencionalmente ou não) pelo entrevistado; b) Em segundo lugar, o pesquisador sublinha palavras e “sequências de palavras curtas” com significados semelhantes; c) Terceiro, identificam-se os elementos que os respondentes utilizaram para definir o cenário inicial da narrativa; d) Quarto, precisa-se observar as categorias, destacando “suas propriedades”, ou seja, pontuar nuances, a intensidade necessária que se deseja significar.

Esta pesquisa está pautada na Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS). Seguindo as orientações da Circular n.º 2/2021/CONEP sobre pesquisas em ambientes virtuais, os instrumentos de coleta de dados foram disponibilizados pelo



Google Forms. O Termo de Consentimento Livre (TCLE) foi apresentado ao possível participante da pesquisa, na segunda parte do formulário eletrônico do Google Forms, após leitura, este aceitou ou não participar do estudo, confirmando a anuência ou não nas opções: 1) Aceito participar da pesquisa ou 2) Não aceito participar da pesquisa. A pesquisa seguiu os pressupostos éticos do CNS e foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Estadual Vale do Acaraú, de acordo com o parecer nº 4.831.239.

2 DESENVOLVIMENTO

As categorias emergiram, tendo como parâmetro a codificação de Flick (2009): experiências de discriminação racial sofridas no local de trabalho, no âmbito escolar/universitário, em locais públicos, situações envolvendo abordagem policial e vivências durante a infância.

NO LOCAL DE TRABALHO

No Brasil, a Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, assegura aqueles que sofrem com ações discriminatórias, incluindo práticas que envolvem cor e/ou raça que tenham interferências nas relações de trabalho. Porém, nota-se que o racismo está presente em muitos cenários no ambiente de trabalho, seja nas oportunidades de emprego, como também nas relações entre patrão/empregado e trabalhador/consumidor, como citado no estudo de Pereira (2019). Nas falas a seguir, é possível observar este fato:

Uma vez quando trabalhava em uma farmácia, eu tinha 17 anos, além de sofrer assédio sexual pelo meu patrão, ainda sofri racismo... ele me disse "faz trabalho de branco", dando a entender que meu trabalho era porco, por ser negra... dois dias depois, eu me demiti (p. 109).

Certa vez, no trabalho, uma senhora (branca) recusou-se a receber atendimento vindo de mim, porque, segundo ela, eu era muito escura e não sabia de nada. Por que gente escura é analfabeta (p. 24).

Diante do que foi exposto, também é notório que a discriminação racial inferioriza o trabalhador, colocando-o em situações de constrangimento e invalidação (Pereira, 2019; Nogueira, 2007). Ademais, o local de trabalho caracteriza-se como mais um espaço para disseminação de práticas racistas "minha última experiência de discriminação foi no meu atual trabalho, vi que o



que a outra pessoa falava era sim racismo pelo simples fato do jeito que me vestia” (Pereira, 2019, p. 87).

Para Madeira e Gomes (2018), racismo acontece estruturalmente na formação social capitalista. Estrutura-se como mecanismo definidor de lugares sociais. Reproduz as antigas desigualdades advindas do período colonial escravista, são reeditadas e resultam em profundas violações de direitos humanos, influenciando o dilaceramento destas populações.

Em consonância a isso, Pauli *et al.* (2021) também associam o racismo estrutural aos processos históricos de formação do Brasil, ao afirmar que o racismo está intrínseco no método de opressão e autoritarismo, que gera regalias sociais à determinada etnia. Nesse sentido, a discriminação racial se apresenta como obstáculo enfrentado prosaicamente pela população negra em experiências sociais cotidianas, a exemplo do ambiente de trabalho. A exclusão de minorias procede da falsa crença de superioridade dos integrantes de grupos sociais dominantes, o que implica critérios deturpados de divisão para seleção no mercado de trabalho. Somado a isso, podem-se destacar também os vínculos empregatícios ocupados pela população negra, pois ela foi direcionada a categorias irregulares e superexploradas, que se caracterizavam pela precarização e necessidade de submissão (Alves, 2022).

NO ÂMBITO ESCOLAR/UNIVERSITÁRIO

Dentro das escolas e universidades, a discriminação racial também se faz presente, o estudo de Oliveira *et al.* (2022) apontou que o ambiente escolar é um espaço em que ocorrem constantes práticas discriminatórias, ao mesmo tempo que também pode servir como lugar gerador de discussões acerca do assunto. Além disso, a discriminação ocorre de forma explícita, como na fala: “Já fui apontado pelas minhas características afros, na escola sofria muitos insultos por conta da minha boca, nariz e cor” (p. 22).

As ofensas discriminatórias, muitas vezes, disfarçadas de “piadas” seguem sendo proferidas tanto por companheiros de turma, como por professores (Pastoriza; Borges, 2020).

Sofri bastante na faculdade. Sempre aquelas micro agressões que, na verdade, não são pequenas. Lembro de um professor que sempre trocava o nome das alunas negras e só desse grupo, o das pessoas brancas, ele sempre acertava. Era bem desconfortável... (p. 166).

Quando eu era criança e estudava no quarto ano, tinha uma professora por cor de pele branca, sempre que ela tinha oportunidade me dizia que eu era burra, que eu não iria



aprender nada e nisso eu cresci, acreditando no que ela falava. Até eu entender que eu sofria era uma discriminação racial (p. 155).

Pressuposto ao que foi visto, historicamente, a Universidade é vista como local segregador e em que são criadas expectativas de melhores condições de vida, alguns cursos são elitizados e, conseqüentemente, vítimas do racismo enraizado, estudantes negros passam a sofrer com a discriminação racial (Valério et al., 2021). E a discriminação impacta negativamente no desenvolvimento do estudante, segundo estudo de Cantarino (2007).

Mesmo com a implementação da lei de cotas no Brasil, em 2012, muitas são as dificuldades enfrentadas pelo público negro no acesso e sentimento de pertença à universidade. Estudo que se propôs a analisar a ambientação de pessoas negras na universidade, evidenciou que o sentimento de não pertencimento é uma das grandes problemáticas encontradas, devido à participação majoritária de pessoas brancas (Siqueira; Ramos, 2021).

Outrossim, o quantitativo de docentes negros nas universidades do país se configura como outra problemática enfrentada. Mesmo com a implementação da Lei nº 12.990/2014, de 9 de junho de 2014, que dispôs o percentual fixo de 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para pretos e pardos (Brasil, 2014), é evidente a distribuição desproporcional de cargos para negros nas universidades públicas brasileiras (Araújo, 2019). Isso demonstra a necessidade de reformulação de políticas, mediante averiguação dos indicadores de acesso de negros, como docentes, a cargos da educação superior, com objetivo de nivelamento das desigualdades.

AMBIENTES PÚBLICOS

Em matéria apresentada no site G1 (2021), no ano de 2021, pessoas negras fizeram várias denúncias, por serem alvos de discriminação racial no comércio brasileiro, e alguns casos foram ataques racistas em shoppings e lojas, em que o negro foi confundido com bandido. Constantemente, fatos como esses acontecem, assim como relatado nas falas:

Fui comprar uma roupa e fui acusado por roubo na loja, sendo que tinham outras pessoas lá também, mas eu era o único negro e fui diretamente acusado pela “vítima” sem nenhuma prova ou evidência... (p. 34).

Há alguns dias, eu e, principalmente, meu irmão passamos por uma situação superdesagradável em um shopping aqui da nossa cidade, os seguranças não desgrudavam da gente e daí o meu namorado foi falar com um deles, inclusive um segurança branco não parava de seguir a gente, desde que chegamos até sairmos, foi horrível, não desejo para ninguém (p. 139).



De acordo com a Lei nº 14. 532, de 2023, encaixa-se como crime de racismo a injúria racial, ou seja, qualquer ação que cause constrangimento, humilhe ou exponha o indivíduo deve ser punida, portanto, atitudes que vandalizam o negro em locais públicos são consideradas crime. Ademais, atos como os mencionados acontecem diariamente em diversos espaços, inclusive em igrejas: “A vez mais marcante para mim quando sofri racismo foi na igreja por uma adolescente branca, ela ficava falando da minha cor de pele, associando ao pecado” (p. 48).

Entre os anos de 2004 e 2010, as redes sociais se tornaram significativamente presentes na rotina da população mundial. Todavia, essas novas tecnologias proporcionaram espaços oportunos para disseminação de discursos de ódio, como o racismo, que antes já se mostravam presentes na sociedade, mesmo que de forma velada, em determinados ambientes comunitários (Trindade, 2020).

Práticas racistas perpetuam-se, inclusive, em espaços religiosos e são frutos da ausência de diálogos sobre o assunto, o que já vem do seio familiar, das escolas e igrejas (Atrib, 2021). Essas atitudes manifestam-se de diversas formas, que vão desde agressões verbais a agressões físicas, morais e psicológicas (Oliveira *et al.*, 2021):

Uma vez sofri racismo em uma festa, com puxão de cabelo e xingamentos. Era menor de idade. Queria ir em uma delegacia abrir um B.O., mas meus pais acharam que não valeria a pena e que o policial poderia questionar o que eu estava fazendo lá, sendo nova. Na época, não entendi bem, achei que deveria ter ido. Hoje, apesar de saber da importância de prestar queixa, também acredito que possivelmente não teria dado em nada (p. 149).

SITUAÇÕES ENVOLVENDO ABORDAGENS POLICIAIS

Acredito que a pior experiência de discriminação que sofri foi quando fui parado pela polícia, e me revistaram, sem motivo algum. Estava saindo do colégio, de mochila, não estava malvestido, e mesmo assim pareci suspeito aos olhos dos policiais (p. 95).

O relato vai ao encontro do estudo de anúncio, Trad e Ferreira (2020), com jovens negros pertencentes aos bairros vulneráveis do Nordeste, em que apresenta que a cor do jovem tem interferência frente à atuação policial, e que frequentemente essas pessoas são tidas como suspeitas de crimes e abordadas sem motivos aparentes.



Além disso, outro estudo, com grupos focais compostos por negros, concluiu que os participantes, a partir de vivências, observam que a cor é “indicador de culpa”, que eles são mais associados ao uso e à comercialização de drogas, as abordagens policiais apresentam falta de diálogo e, muitas vezes, são acompanhadas de vários tipos de agressões (Duarte; Avelar; Garcia, 2021). Complementando o exposto, nas falas, é possível notar como algumas abordagens policiais são carregadas de estereótipos:

A polícia não acreditava que eu morava em determinado bairro (rico) e achava que eu iria para assaltar (p. 25).

Já tive abordagens policiais bem truculentas, isso quase na porta de casa, sorte que minha mãe não viu por que para ela esse tipo de coisa é muita humilhação (p. 30).

Em estudo realizado com jovens negros de áreas vulneráveis de Fortaleza, Salvador e Recife, elencaram-se cinco critérios que agem como fundamentação para abordagem policial. Assim, verifica-se que o fenótipo negro, associado à moradia em periferias, às vestimentas, ao modo de se comportar e falar, bem como ao local onde o indivíduo se encontra, são critérios básicos empregados na consideração de sujeitos suspeitos (Anuniação; Trad; Ferreira, 2020).

Nessa perceptiva, a violência também é uma característica de abordagens policiais a negros e grande parte delas são feitas em locais públicos e não têm caráter institucional, sendo os “suspeitos” estereotipados por cota da cor (Silva, 2022). Assim, observa-se a influência da cor perante tratamentos injustos e discriminatórios.

DURANTE A INFÂNCIA

O negro está sujeito a sofrer com práticas discriminatórias raciais em todas as fases da vida, inclusive na infância, segundo o material intitulado “O impacto do racismo na infância”, desenvolvido pela Unicef (2010), várias crianças brasileiras são expostas à discriminação racial em diversos locais, como escolas, casa, hospitais e ruas. E, na primeira infância, começam a perceber os traços e se reconhecer como pessoa negra, assim essa fase consolida-se como um período importante, pois as vivências tidas poderão ter impactos positivos e/ou negativos no desenvolvimento do indivíduo, como apresentado nos relatos a seguir:

Quando criança (8 anos), eu alisei meu cabelo para me sentir mais aceita e, no dia que cheguei à sala de aula, os alunos, inclusive a professora, gritaram de alegria como se eu tivesse que ter feito aquilo há muito tempo... Hoje, como uma pessoa adulta e com consciência em relação aos processos raciais, me vejo refletindo acerca de muitas



experiências da minha infância e que impactaram por muito tempo minha autoestima (p. 192).

Comentários, principalmente no âmbito escolar, mas, na maioria dos espaços, principalmente em relação ao meu cabelo crespo ou sobre a possibilidade de algum dos meus traços serem tidos como belos. Senti na minha adolescência que a minha “beleza” se pautava na sexualização do meu corpo. Sem contar com o sentimento de me sentir preterida (sentimento ainda presente), após vivências que me afirmavam que as pessoas brancas tinham sempre prioridade ou maior valor (p. 68).

Quando era criança... Estudei em escola particular e sempre me senti deslocada, com poucos amigos... Nunca me sentia bonita e focava minha energia nos estudos... Já fui comparada a uma macaca na adolescência, foi uma experiência horrível e, no momento, não sabia o que fazer (p. 67).

É possível notar que algumas dessas experiências foram sofridas na escola e usaram-se as características afros para minimizar o negro, excluindo-o e ridicularizando. Assim, as desigualdades étnico-raciais que se propagam carregadas de preconceitos enraizados, interferem no desenvolvimento da criança (Erico, 2020).

Somado a isso, salientam-se casos de racismo em uma etapa tão inicial da vida, que repercute diretamente na dificuldade da criação de uma identidade em crianças pretas e pardas. Estudos demonstram que a ocorrência da supervalorização de crianças brancas tem seguimento inversamente proporcional para crianças negras, acarretando situações de inferiorização e exclusão (Silva et al., 2022). Por conseguinte, a idealização de beleza, voltada ao fenótipo branco no ambiente escolar, reforça a dificuldade de aceitação da cor de pele negra e dos cabelos crespos pelas crianças. Essas condições originam graves quadros de frustração e insatisfação que, por sua vez, culminam no desejo de modificação das características negras para o enquadramento nos padrões físicos brancos (Moreira-Primo; França, 2020).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É notório que a população negra sofre com o racismo, é vítima de preconceito racial e vivência de experiências de discriminação racial cotidianamente, em todas as fases da vida, desde a infância até a velhice, e em diversos ambientes, como escolas, universidades, em casa, nas ruas, no trabalho, em transportes públicos e, até mesmo, por quem deveria os proteger, como a polícia, que os tratam com desigualdade e crueldade.

A partir dos relatos expostos nas falas dos participantes da pesquisa, observa-se que as formas de discriminação vão desde xingamentos, atitudes que menosprezam e ridicularizam o negro e as características afros, até agressões físicas que põem em risco a saúde mental. No trabalho,



a discriminação é cometida por patrão, clientes e companheiros de emprego; no âmbito escolar/universitário, o negro sofre com agressões de professores e “colegas” de turma; em locais públicos, é perseguido e acusado injustamente, sofrendo com o preconceito racial. Além disso, nas ruas, é visto como “marginal” e é reprimido por policiais e, até mesmo na infância, durante o desenvolvimento, o negro já é vítima do racismo e tratado com iniquidade.

Com este estudo, por meio dos relatos, foi possível aprofundar-se nos aspectos subjetivos de cada participante, diante das experiências de discriminação racial, e, assim, compreender melhor as peculiaridades de cada vivência. Por fim, ao reconhecer da complexidade do assunto e importância de se debater sobre, é necessário salientar o quanto as práticas racistas interferem no bem-estar, na saúde física e mental dos que sofrem, assim, faz-se essencial a construção de novas políticas públicas que abarquem as vulnerabilidades do negro, dando-lhes segurança em todos os espaços.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. L. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte, 2018.

ALVES, L. D. A divisão racial do trabalho como um ordenamento do racismo estrutural. **Revista Katálisis**, Santa Catarina, v. 25, n. 2, p. 212-221, maio 2022.

ANUNCIÇÃO, D.; TRAD, L. A. B.; FERREIRA, T. “Mão na cabeça!?”: abordagem policial, racismo e violência estrutural entre jovens negros de três capitais do Nordeste. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 29, n. 1, p. e190271, 2020.

ATRIB, F. D. P. As igrejas e o racismo: repensando a responsabilidade dos líderes religiosos. **Caderno Intersaberes**, Curitiba, v. 10, n. 28, p. 227-239, 2021.

BASTOS, J. L.; GONÇALVES, H.; FAERSTEIN, E.; BARROS, A. JD. Experiências de discriminação entre Universitários do Rio de Janeiro. **Revista Saúde Pública**, São Paulo, v.1, p. 28-38, 2010.

BRASIL. **LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989**. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm .Acesso em: 15 abr. 2023.

BRASIL. **LEI Nº 9. 029, DE 13 DE ABRIL DE 1995**, proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências. 17 de abril de 1995.



BRASIL. **Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.** Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Brasília, DF: Presidência da República, 2014.

BRASIL. **LEI Nº 14. 532, DE 11 DE JANEIRO DE 2023,** que altera a Lei nº 7. 716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. 11 de janeiro de 2023.

BOCKORNI, B. R. S.; GOMES, A. F. A amostragem em snowball (bola de neve) em uma pesquisa qualitativa no campo da administração. **Revista de Ciências Empresariais da UNIPAR,** Umuarama, v. 22, n. 1, p. 105-117, 2021.

CANTARINO, C. Racismo influência desempenho escolar. **Ciência e Cultura,** São Paulo, v. 59, n. 2, 2007.

DE ARAÚJO, D. P. “Inclusão com mérito” e as facetas do racismo institucional nas universidades estaduais de São Paulo. **Revista Direito e Práxis,** Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 2182–2213, jul. 2019.

DUARTE, E. P; AVELAR, L. S; GARCIA, R. D. Suspeitos? Narrativas e experiências de jovens negros e negras e polícias militares sobre a abordagem policial e a discriminação racial em Brasília, Salvador e Curitiba. **Quaestio Iuris,** Rio de Janeiro, v. 11, n. 4, p. 3316-3336, 2018.

ERICO, M. C. Tecendo tramas acerca de uma infância sem racismo. **Revista em Pauta,** Rio de Janeiro, v. 18, n. 45, p. 69-83, 2020.

FATTORE, G. L; TELES, C. A; SANTOS, D.N; SANTOS, L. M; REICHENHEIM, M. E; BARRETO, M. L. Validade de constructo da escala Experiences of Discrimination em população brasileira. **Cadernos de Saúde Pública,** Rio de Janeiro v. 32, p. 1-14, 2016.

FLICK, U. **Qualidade na pesquisa qualitativa: coleção pesquisa qualitativa.** Porto Alegre: Bookman editora, 2009.

FREDRICH, V.C.R; COELHO, I.C.M; SANCHES, L.C. Desvelando o racismo na escola médica: experiência e enfrentamento do racismo pelos estudantes negros na graduação em Medicina. **Trabalho, Educação e Saúde,** Rio de Janeiro, v. 20, 2022.

Globo Comunicação e Participações S.A. **Criança, adolescente, casal, modelo e delegada: racismo em comércio atingiu negros de diferentes perfis em 2021 no Brasil.** São Paulo, 31 dez. 2023. Disponível em:
<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/12/31/denuncias-de-casos-de-racismo-no-comercio-brasileiro-marcam-2021.ghtml>. Acesso em: 10 abr. 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo 2022.** 2022.



KRIEGER, N. Does Racism Harm health? Did Child Abuse Before 1962? On Explicit Questions, Critical Science, and Current Controversies: An Ecosocial Perspective. **Am J Public Health**, v. 93, p. 194-199, fev. 2003.

LOURENÇO, C. Uma sociedade desigual: reflexões a respeito de racismo e indicadores sociais no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, v. 146, p. 75- 96, 2023.

MADEIRA, Z; GOMES, D. D. Persistentes desigualdades raciais e resistências negras no Brasil contemporâneo. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, v. 146, n. 133, p. 463-479, 2018.

MOREIRA-PRIMO, U. S.; DE FRANÇA, D. X. **Efeitos do racismo na trajetória escolar de crianças: uma revisão sistemática**. Debates em Educação, v. 12, n. 6, p. 176-198, 2020.

NOGUEIRA, O. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: Sugestão de um quadro de referência para interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. **Tempo Social**, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 287-308, 2007.

OLIVEIRA, E. N; FRANÇA, S. F; FEIJÓ, I. G. S; MELO, F. V. D; ALMEIDA, P. C; NETO, F. R. G. X; LIMA, G. F; MARTINS, P. “A cor da minha pele me define”: Experiências de Discriminação Racial sofridas por negros. **Gestão e Desenvolvimento**, Portugal, v. 30, p. 505-523, 2022.

OLIVEIRA, E. N; FRANÇA, S. S; SILVA, E. N; RODRIGUES, C. S; ZIESEMER, R. P. M; FEIJÓ, I. G. S; NETO, F. R. G. X; VASCONCELOS, M. I. O; ARAGÃO, J. M. N; COSTA, M. S. A; LIMA, G. F; FURTADO, J. S. **Discriminação racial de jovens negros no Brasil: revisão integrativa**. Reseach, Society and Development, v. 10, n. 14, 2021.

PASTORIZA, R. N; BORGES, M. A. Discriminação racial no âmbito escolar. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 6, n. 9, p. 68506-68521, 2020.

PAULI, J. et al. Relationship Between Precarious Work and Racism for Migrants in Brazil. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 19, n. 2, p. 234-251, abr. 2021.

PAVÃO, A.L.B; PLOUBIDIS, G.B; CAMPOS, M. R. **Racial Discrimination and Health in Brazil: evidence from a popultion-based survey**. *Etnia Dis*, v. 22, n. 3, p. 353-359, 2012.

PEREIRA, A. C. **A discriminação racial nas relações de trabalho no Brasil**. Porto Alegre, 2019.

SANTOS, H. **Discriminação Racial no Brasil**. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, 2017.
Disponível em:
https://esmec.tjce.jus.br/wp-content/uploads/2008/10/discriminacao_racial_no_brasil.pdf.
Acesso em: 20 abr. 2023.

SILVA, J. A. *et al.* El efecto del color de la piel en la construcción de la identidad racial en los niños. **Quaderns de Psicologia**, Barcelona, v. 23, n. 3, p. e1777, 2022.



SILVA, L. B. **Racismo estrutural e filtragem racial na abordagem policial a adolescentes acusados de ato infracional na cidade de campinas/SP.** Rev. Bras.Seguran. Pública, São Paulo, v. 16, n. 3, p. 152-179, 2022.

SIQUEIRA, J. P.; RAMOS, R. M. **As (re)configurações subjetivas e identitárias de negros na Universidade: Fricções epistêmicas e aquilombamento acadêmico.** Quaderns de Psicologia, v. 23, n. 3, e1766, 2021.

SOUZA, I. R; MOREIRA, N. L. M. Desempenho escolar de alunos negros: Um olhar para as relações sociais na escola. **VI Colóquio Internacional “Educação e Contemporaneidade”,** Sergipe, 2012.

TRINDADE, L. V. P. Mídias sociais e a naturalização de discursos racistas no Brasil. *In:* SILVA, T. (org.). **Comunidades, algoritmos e ativismos digitais: olhares afrodiaspóricos.** São Paulo: Literatura, 2020. p. 25-41.

UNICEF. **O Impacto do racismo na infância.** Brasília, 2010. Disponível em:
https://www.unicef.org/brazil/media/1731/file/O_impacto_do_racismo_na_infancia.pdf.
Acesso em: 17 abr. 2023.

VALÉRIO, A. C. O; BEZERRA, W. C; SANTOS, V. S; JUNIOR, J. D. L; FARIAS, M. N; SANTOS, S. M. B. Racismo e participação social na universidade: experiências de estudantes negras em cursos de saúde. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional,** Santa Catarina, v. 29, 2021.

VINUTO, J. A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. **Temáticas,** Campinas, v. 22, n. 44, p. 203-220, 2014.

Enviado em: 14/05/2023
Aceito em: 24/10/2023



RACISMO RELIGIOSO E O DIREITO DE LIBERDADE DE CULTO PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

RELIGIOUS RACISM AND THE RIGHT TO FREEDOM OF WORSHIP PROVIDED IN THE 1988 FEDERAL CONSTITUTION

Fernando Ademar da Silva¹

RESUMO

O presente artigo apresenta algumas ponderações pertinentes à temática do racismo religioso no Brasil. Com referencial teórico aferido por uma revisão de literatura simples, conceitos como racismo, racismo religioso e liberdade de culto amparam a análise de alguns artigos da Constituição Federal de 1988, e outras leis decorrentes dela, no que se refere ao debate sobre liberdade de culto e promoção da cultura afro-diaspórica no Brasil. Dividido em quatro seções, o texto apresenta o debate acerca do tema geral, localizando questões históricas e de construção da identidade racial no Brasil, prossegue com a análise da intolerância religiosa a partir das bases do racismo que estrutura a sociedade, perpassa pela análise de como a liberdade de culto é entendida por algumas legislações e finaliza apontando possíveis caminhos para lidar com as violações ao direito de livre manifestação religiosa. Espera-se, com este artigo, possibilitar que mais reflexões sejam feitas sobre como podemos pensar em uma sociedade que, alinhada aos tratados internacionais, defenda cada vez mais a liberdade de culto como política antirracista.

PALAVRAS-CHAVE: Racismo Religioso. Liberdade Religiosa. Constituição Brasileira.

ABSTRACT

This article presents some pertinent considerations on the subject of religious racism in Brazil. With a theoretical framework based on a simple literature review, concepts such as racism, religious racism and freedom of worship support the analysis of some articles of the 1988 Federal Constitution, and other laws deriving from it, with regard to the debate on freedom of worship and the promotion of afro-diasporic culture in Brazil. Divided into four sections, the text presents the debate on the general theme, locating historical issues and the construction of racial identity in Brazil, continues with an analysis of religious intolerance based on the foundations of the racism that structures society, goes through an analysis of how freedom of worship is understood by some legislation and concludes by pointing out possible ways of dealing with violations of the right to free religious manifestation. It is hoped that this article will enable further reflection on how we can think of a society that, in line with international treaties, increasingly defends freedom of worship as an anti-racist policy.

KEYWORDS: Religious Racism. Religious Freedom. Brazilian Constitution.

¹ Professor de Sociologia na Escola Estadual Napoleão Salles pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG). E-mail: fernandoademar@gmail.com



1 INTRODUÇÃO

Não é falso assumir que a origem de toda intolerância religiosa perpetuada e, não raramente, estimulada no Brasil, tem relação com a institucionalização do racismo. A violência, material e simbólica, contra terreiros e religiões de matrizes africanas, tão noticiada no dia a dia, é resquício de posturas eurocêntricas que catequizaram indígenas e o povo negro, sequestrados de diversos territórios do continente africano, num Brasil colonial.

A escravidão se consolidou enquanto sistema econômico baseado na exploração da mão de obra negra e exaustão braçal como atributos de uma condição servil. Para os teóricos e estudiosos do liberalismo, essa economia escravocrata é a grande responsável pelo desenvolvimento tardio do sistema econômico mercantil e capitalista no Brasil (Gadelha, 1989).

Como consequência deste processo, compreender como as classes sociais no Brasil se desenharam a partir do pertencimento étnico-racial, e não só por conta do desenvolvimento da dinâmica econômica, nunca deixou de ser necessário para as análises históricas e sociológicas que tentam recontar a história do escravagismo e do pós-abolição, até hoje. Infringir direitos básicos do povo preto, como o trabalho e a fé, sempre engendrou lógicas perversas no pensamento social brasileiro. Uma violação nunca está desacompanhada de outra.

Estes marcos históricos de violência racial, cultural e econômica se desdobraram em processos sociais e políticos complexos que, ainda hoje, criam limites para que muitos sujeitos reflitam sobre sua autoidentificação racial e pertencimento religioso. A repulsa e desprezo social pelas religiões de matrizes africanas é um dos centros do debate sobre o racismo estrutural.²

Mesmo que sejam tidas por autores e pela academia como parte importante da diversidade religiosa brasileira, ainda é de suma importância que se façam os recortes pertinentes para que exista a compreensão de que as religiões de matrizes africanas precisaram se *embranquecer*³ para que

² O professor e jurista Silvio Almeida, e atual Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania, destaca que “o racismo é sempre estrutural, ou seja, ele é um elemento que integra a organização econômica e política da sociedade. [...] é a manifestação normal de uma sociedade, e não é um fenômeno patológico ou que expressa algum tipo de anormalidade” (2019, p. 20). Entendemos, assim, que o racismo é parte fundante dos elementos que constituem a sociedade brasileira, sua identidade e sua organização. Não é possível separar a nossa construção coletiva nacional do processo histórico, os 388 anos de escravidão, que inflama as questões raciais no Brasil até hoje.

³ O conceito destacado tem origem no que chamamos de teoria, ou ideologia, do branqueamento. As ações direcionadas para essas políticas de branqueamento tinham como objetivo consolidar o *mito da democracia racial* a partir da ideia de miscigenação que, na verdade, funcionou e funciona como uma forma de aniquilar e apagar da memória nacional os anos de escravidão, desfragmentando a identidade racial dos sujeitos que, miscigenados, encontram dificuldades para se autoidentificar. A ideologia de branqueamento se institucionalizou no Brasil principalmente com



pudessem se manifestar. Foram destituídas dos seus ritos, símbolos e signos mais característicos e importantes como uma das formas de pagamento.

O sincretismo religioso⁴, deste modo, garantiu que religiões de matrizes africanas fossem mais palatáveis. No entanto, este movimento foi capitulado por argumentos que construíram nossa identidade multicultural, deixando em segundo plano o debate de pertencimento religioso, tão importante para a resistência social e coletiva de mulheres e homens negros.

É importante reiterar, sempre que necessário, que as religiões afro-brasileiras são sim elementos da nossa construção cultural, por óbvio, mas são, fundamentalmente e, antes disso, formas de organização do povo negro, suscitando letramento racial e espiritual.

2 RACISMO RELIGIOSO

Este ano (2023), por força da Lei 14.519, o dia 21 de março foi estipulado como o Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé (Agência Senado, 2023). A notícia foi dada pelo portal de informações do Senado Federal e seu título é “Racismo religioso cresce no país, prejudica negros e corrói democracia”. A princípio, não existe razão lógica entre a notícia e o título, mas não por falta de redação e sim por contradição histórica de um Brasil racista. Isto quer dizer que, apesar de, inicialmente, parecer que o título da notícia não está diretamente relacionado ao conteúdo apresentado, ele revela uma crescente preocupação com o aumento do racismo religioso no Brasil e seus efeitos prejudiciais à comunidade negra e à estrutura democrática do país. Sendo assim, apesar de inicialmente parecer que o título não está diretamente relacionado à notícia em questão, essa aparente desconexão/contradição revela a complexa intersecção entre o racismo, a religião e a democracia na história e na realidade de um país que sofreu, ao longo de mais de três séculos, a objetificação dos corpos negros, bem como a demonização dos seus ritos e símbolos religiosos.

o incentivo para que imigrantes europeus viessem trabalhar como mão de obra assalariada pós escravidão, a partir de 1874.

⁴ O sincretismo religioso foi uma estratégia de sobrevivência que as religiões de matrizes africanas introjetaram para *traduzir* seus ritos e símbolos a aproximá-los de práticas católicas, já institucionalizadas desde o início do processo de colonização, para que pudessem continuar existindo. Ferretti (1997) aponta que o “sincretismo pode ser visto como característica do fenômeno religioso. Isto não implica em desmerecer nenhuma religião, mas em constatar que, como os demais elementos de uma cultura, a religião constituiu uma síntese integradora englobando conteúdos de diversas origens.” (p. 183) Esta seria a definição mais *crua* do conceito mas, no bojo dos debates sobre o racismo e religiões, o sincretismo também pode analisado como uma forma de dominação e violência simbólica, com o objetivo de apagamento cultural e religioso, compondo as bases do processo colonizador que se perpetua até a atualidade.



Ou seja, apesar de criarmos formas de reagir ao crescente ataque às religiões e tradições africanas, como a data citada acima – Dia Nacional das Matrizes Africanas –, o panorama geral ainda é de repulsa aos signos, símbolos e ao sagrado negro. Isso quer dizer que, ao mesmo tempo em que surgem diversas formas de luta contra a intolerância religiosa, grupos conservadores e de tendências cristãs mais extremistas se tornam mais reativos, o que resulta em ataques violentos a terreiros e pessoas pertencentes às religiões de matrizes africanas. É uma relação de forças que coloca em risco pequenos avanços alcançados por determinados grupos sociais, que no presente caso, é o povo preto pertencente às religiões que remontam sua ancestralidade, a saber: o Candomblé, a Quimbanda, a Umbanda e tantas outras que tem a sua origem em África.

Uma das formas mais violentas de manifestação do racismo estrutural é o racismo religioso. Embora negros e negras, enquanto grupo político afirmando também a identidade parda, somem 56% da população nacional, segundo o mesmo artigo citado acima, somente 2% da população brasileira afirmou pertencer à alguma religião de matriz africana. É o que mostra o senso estipulado pelo Datafolha em 2020. Os dados de 2022 devem ser divulgados ainda este ano, mas, não se esperam mudanças significativas nos dados de pertencimento religioso do brasileiro (Agência Senado, 2023).

Existem duas análises a serem feitas a partir deste número tão ínfimo de 2%: primeiro, o número é bem abaixo da verdade, uma vez que uma quantidade significativa de pessoas tem vergonha e/ou receio de falar sobre sua religião e segundo, brasileiros e brasileiras tem medo, mesmo que queiram, de se aproximar das religiões afro-brasileiras. Nas duas dimensões, o único culpado é o racismo.

No ensaio “As religiões de matrizes africanas no Brasil: luta, resistência e sobrevivência”, Gilciana Franco (2021) parte do entendimento jurídico para nos explicar como o racismo se desdobra no racismo religioso e como ele pode ser entendido:

quando se usa o termo racismo religioso, ele contempla uma comunidade ou todos os praticantes das religiões de matriz africana dando maior visibilidade a anos de luta encabeçada principalmente pelos movimentos negros que desde sempre lutaram por igualdade e pela garantia dos direitos da população afro-brasileira. É preciso entender que o ataque sofrido pelos praticantes das religiões de matriz africana está estritamente relacionado com o pertencimento étnico, o passado histórico e com a base racista que estruturou a nossa sociedade. O racismo assume diversas expressões, logo o racismo religioso é uma delas (2021, p. 40)

Logo, é importante compreender que a noção de racismo religioso dá conta de um recorte, um projeto de violência e violação perpetuadas e direcionadas a qualquer resquício da cultura afro-



diaspórica. Assim, a religião, de característica ancestral e objetivo político de resistência, é duramente atacada.

Somam-se questões étnico-raciais e de fé, dois barris de pólvora do Brasil ex-colônia. Existem métodos de ataques e disputas por fiéis, principalmente vindas de grupos neopentecostais que, nos últimos anos, têm ganhado adeptos nos quatro cantos do país, unindo política e fé, com fundamentos bastante conservadores e não constitucionais. É o que deixa evidente a passagem:

A disputa por fiéis pertencentes a um mesmo segmento social tem feito com que algumas denominações evangélicas unam forças com grupos de traficantes para destruir os terreiros e expulsar pais e mães de santo e seus filhos das comunidades. Alguns grupos neopentecostais unidos com traficantes, como é o caso do Rio de Janeiro, estão obrigando os próprios líderes religiosos a quebrarem seus objetos sagrados. As comunidades tradicionais de terreiro sofrem com os diversos tipos de violência: ataques a pessoas físicas, depredação dos terreiros, demissão em função da pertença religiosa, discriminação no ambiente escolar, violação dos símbolos sagrados, acusações de serem culpados por malefícios que ocorrem nos seios das famílias, ataques nas redes sociais entre outros e também as lutas jurídicas pelo fim dos sacrifícios de animais nos rituais de candomblé (Franco, 2021, p. 39)

Ou seja, as engrenagens de dominação, tão etnocêntricas e embranquecidas, se aliam às novas estruturas econômicas e de poder existentes no Brasil do século XXI com o objetivo, que parecia remoto, de (re) colonização. Nada escapa, nem mesmo a umbanda, considerada a mais sincretizada, com elementos indígenas e católicos e celebrada como patrimônio cultural (basta pensar, por exemplo, na figura de Iemanjá, que recebe homenagens e preces a cada passagem de ano).

De maneira arbitrária, criam-se dualidades e oposições entre “o bem e o mal”, “Deus e o diabo” e “sagrado e profano” que, em última instância, repetem a lógica “branco x negro”. Demoniza-se tudo que foge da forma eurocêntrica de enxergar o mundo, do que não é passível de compreensão. O mal, segundo aqueles que pensam o mundo em estruturas de oposição, tão somente pode ser: condenável.

No entanto, desde a Constituição Federal de 1988 e outras leis e entendimentos decorrentes dela, principalmente com relação à laicidade do Estado, alguns debates têm criado pequenas rachaduras nas estruturas racistas que sustentam este país, ainda que de forma paulatina.



LIBERDADE DE CULTO E A CONSTITUIÇÃO DE 1988

“é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias”

Essa é a regência do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, especificamente o seu inciso IV. Ou seja, professar e cultivar a fé é direito inviolável, e todos são iguais perante a lei. Este artigo compõe o Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais e está alocado no Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Liberdade, substantivo feminino que, segundo a carta magna do nosso país, é inalienável de homens e mulheres, nas mais diversas dimensões, sendo a liberdade religiosa, um dos direitos mais importantes.

Liberdade de culto é uma das possibilidades do exercício da fé, com seus ritos, símbolos e signos. A lei é clara, direta e sem brechas para a subjetividade. Não importam as compreensões individuais sobre os significantes de cada religião, num país laico, o que importa é o direito de existir. Aliás, um direito fundamental.

Expressa, segundo historiadores, desde a Revolução Francesa, a ideia de distanciar demandas religiosas dos poderes políticos que sempre esteve, de alguma forma, nos fundamentos do Estado Moderno, que surge com o desenvolvimento do capitalismo. Essa ideia avança até a contemporaneidade e é expressa em ordenamentos legais na maior parte do mundo.

No Brasil, a Constituição Federal incide sobre a laicidade do Estado uma vez que, garantida a liberdade de culto, assegura que todas as religiões e formas de professar a fé tenham liberdade de existir dentro do território nacional. Cássia Maria Senna Ganem [s.d.], consultora legislativa do Senado Federal, em seu artigo “Estado Laico e Direitos Fundamentais” aprofunda as reflexões acerca das características da laicidade do Estado brasileiro:

A possibilidade de cooperação de interesse público, prescrita no inciso I do art. 19 da Constituição do Brasil, permite que a Igreja e o Estado sejam parceiros em obras sociais. O que o Estado não pode fazer é legislar em matéria religiosa, subvencionar cultos. A eventual parceria para atender a interesse público não anula a laicidade, e nem se traduz em intromissão de uma instituição sobre a outra. Essa permissão de parceria reforça a ideia de que as igrejas podem atuar na vida pública, oferecendo cooperação de natureza educacional, entre outras colaborações, sem que se comprometa a laicidade do Estado (p. 4)

É tarefa do Estado, portanto, não violar e não deixar que violem sua natureza secular, sendo necessário que exista autonomia entre política e religião. Cultos, celebrações e ritos não podem ser



institucionalizados, e tampouco devem fazer parte do cotidiano de repartições públicas, ainda que existam em território nacional e componham a subjetividade dos sujeitos pertencentes à nação.

Quando equiparamos essas reflexões à tarefa de construir uma sociedade democrática, a tônica da Constituição Brasileira, compreendemos, enquanto sujeitos, que não podem existir imposições de medo ou métodos de silenciamento e violência, como os citados pouco mais acima. A combinação de imposições e ideologias hegemônicas, incluindo as eugenistas⁵, já nos impuseram 388 anos de escravidão, processo histórico arregimentado pelo embranquecimento e que boa parte da sociedade dedica ao esquecimento. Esquecer este processo histórico deslegitima a luta pela continuidade das religiões de matrizes africanas, tão vinculadas aos processos de reorganização e fortalecimento do povo negro no pós-escravidão.

A Constituição Federal, é bom salientar, está em consonância com tratados internacionais sobre democracia e participação (Ganem, s.d.). De forma geral, a lei brasileira não determina a existência de uma religião oficial e, já “no seu preâmbulo, institui um Estado assegurador da liberdade, da igualdade e da justiça como seus valores supremos, para a formação de uma sociedade pluralista” (Ganem, s. d., p. 5). Por óbvio, nossa Constituição também garante, na sua redação, que “a lei punirá qualquer discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais”, inciso XLI do já citado artigo 5º.

Em consonância com a Constituição Federal de 1988, outras leis deram ainda mais destaque ao tema da intolerância religiosa. É o caso do Estatuto da Igualdade Racial de 2010 e celebrado pela Lei 12.288/2010. No Capítulo III, especificamente do artigo 23º ao 26º a liberdade de culto e de crença e o direito à consciência religiosa são expressos.

O artigo 23º evidencia que é “inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias”. Sua redação é alicerçada, fundamentalmente, pelo artigo 5º da Constituição Federal, já citado anteriormente.

Já o artigo 24º traz algumas compreensões sobre o direito à liberdade de culto, em forma de incisos. Valem destaque os incisos: II - a celebração de festividades e cerimônias de acordo com preceitos das respectivas religiões; IV - a produção, a comercialização, a aquisição e o uso de artigos e materiais religiosos adequados aos costumes e às práticas fundadas na respectiva religiosidade,

⁵ De forma geral, essas teorias são baseadas nas ideias de supremacia de uma *raça* sobre outra, inclusive pensando através de uma ótica *darwinista*, de seleção natural das espécies. Algo biologicista e já abandonado pela ciência moderna, juntamente com a ideia de raça.



ressalvadas as condutas vedadas por legislação específica e VIII - a comunicação ao Ministério Público para abertura de ação penal em face de atitudes e práticas de intolerância religiosa nos meios de comunicação e em quaisquer outros locais.

Os incisos II e IV são indispensáveis para compreendermos as religiões de matrizes africanas dentro de suas peculiaridades. Como, por exemplo, todo o debate pertinente ao sacrifício de animais, presente em alguns segmentos das religiões afro-diaspóricas nos seus momentos ritualísticos. Organizações e instituições protetoras de animais garantem que este processo fere, antes de tudo, os direitos dos animais, já o ordenamento jurídico entende que existem diferenças entre o sacrifício ritualístico reconhecido pela liberdade de credo, com fundamentos seculares e passados de forma oral entre os praticantes, e o simples ato de matar um animal, por crueldade e sem qualquer outra finalidade amplamente discutida.

Este debate foi um dos pontos altos de intolerância religiosa nos últimos anos e amparou, erroneamente, grupos que usaram como verniz os direitos dos animais para destilar preconceito e racismo. A liberdade de culto foi amplamente atacada e as religiões de matrizes africanas ainda mais *criminalizadas* no bojo desses acontecimentos⁶. Na obra “Candomblé: diálogos fraternos para superar a intolerância religiosa”, de organização de Rafael Soares de Oliveira (2007), essa questão é abordada da seguinte forma:

É impossível não se abalar com o racismo hipócrita e descarado que permeia a forma pela qual os brasileiros cultos e esclarecidos tratam de assuntos os quais nunca se deram ao trabalho de saber o que são. É muito fácil declarar que não vivemos há três mil anos numa tribo africana para criticar o sacrifício de animais nos rituais de umbanda e candomblé, como fez o Movimento Gaúcho de Defesa dos Animais. O difícil é defender os direitos dos animais contra grandes pecuaristas e granjeiros que os mantêm na engorda sem o espaço mínimo e entupidos de hormônios para que estejam rapidamente prontos para morrerem eletrocutados, ou à cacetada, antes da comercialização. Foi partindo de pressupostos como esses, de atraso cultural, que se justificou a ocupação colonial da África.

⁶ Sobre este ponto, ver: 1 - Supremo Tribunal Federal declara constitucionalidade de lei gaúcha que permite sacrifício de animais em rituais religiosos

<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=407159#:~:text=Por%20unanimidade%20de%20votos%2C%20o,em%20ritos%20religiosos%20%C3%A9%20constitucional.>

2 - Sacrifício de animais: algumas reflexões

[https://www.cartacapital.com.br/blogs/dialogos-da-fe/sacrificio-de-animais-algumas-reflexoes/#google_vignette.](https://www.cartacapital.com.br/blogs/dialogos-da-fe/sacrificio-de-animais-algumas-reflexoes/#google_vignette)

3 - Notícia: Pai de santo denuncia protetora após pedir para adotar gatos e mulher postar que 'ele mexe com magia pesada' [https://g1.globo.com/sp/bauru-marilia/noticia/2019/11/27/pai-de-santo-denuncia-protetora-apos-pedir-para-adotar-gatos-e-mulher-postar-que-ele-mexe-com-magia-pesada.ghtml.](https://g1.globo.com/sp/bauru-marilia/noticia/2019/11/27/pai-de-santo-denuncia-protetora-apos-pedir-para-adotar-gatos-e-mulher-postar-que-ele-mexe-com-magia-pesada.ghtml)



Portanto, é importante que se compreenda que, inclusive os pontos de discordância viesados pelo senso comum precisam ser debatidos à luz da liberdade de culto e vivência democrática que norteiam a Constituição Federal de 1988. Inclusive as peculiaridades, à exemplo do que debatemos no parágrafo anterior, podem ser explicadas por suas próprias tradições. É o que coloca Yannick Yves Andrade Robert [s.d.] na análise jurídica “Sacrifício de animais e em rituais religiosos de matriz africana” quando destaca:

Esta prática tem fundamentos milenares e mágicos além de representar um dogma para estas religiões. O sacrifício de animal é uma troca de energias entre o fiel e o animal quando este tem a finalidade de “descarregar” o fiel (tirar as energias negativas) neste caso o “carrego” passa dele para o animal que é em seguida sacrificado. Existe ainda um outro tipo de sacrifício: o animal é sacrificado para o Orixá, o animal pode ser uma oferenda ao Orixá. Cada Orixá tem um animal que lhe pode ser ofertado; o pato, por exemplo, é um animal que pode ser oferecido a Yemanjá. Em regra, este tipo de oferenda é realizada uma vez por ano na festa do Orixá. Existem outros tipos de oferenda ao Orixá composta por flores e frutos e outros meios de descarregar uma pessoa, sempre que o sacrifício pode ser substituído por uma outra prática ele é, mas existem situações em que o sacrifício se faz necessário e insubstituível pois este é da essência destas religiões (Robert, s.d., p. 2)

Deste modo é imperativo colocar que especificidades religiosas, de cada credo e cada fé, não são passíveis de, por si só, criarem ruídos com relação ao que determina a Constituição. O Brasil é laico, democrático e preza pela liberdade religiosa. Os cultos e rituais são legítimos e compõem a consciência e a vivência religiosa de grupos.

Cabe ao poder público, segundo o descrito no artigo 26º da Lei 12.288/2010, adotar medidas de combate à intolerância religiosa contra religiões de matrizes africanas. As medidas expressas nesta lei são de caráter afirmativo e protetivo da legislação, mas, a Lei 7.716/1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça e de cor e pune o racismo expressa que: “serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional”, já no seu artigo 1º. A pena pode ir de multa a detenção, e aumenta caso exista emprego de violência.

Sabemos que não somente a punição legal é capaz de lidar com processos que são perpetuados historicamente, aliás, este é um debate extenso. É preciso combinar ações e, principalmente, salientar a importância da memória coletiva na luta por direitos, principalmente do povo negro. Ainda assim, a punição exemplar e dentro do rigor da lei é fundamental quando diferentes formas de existir no mundo são ultrajadas.



3 CONCLUSÃO

Deus, nosso Pai e Mãe.
Tu, a quem adoramos e servimos, com nomes diferentes e ritos diferentes, nós te agradecemos a presença de cada participante desta reunião.
Agradecemos-te, também, a oportunidade de estarmos juntos, unidos pelo mesmo ideal, que é o bem comum de todos, através da justiça, da paz, da fraternidade e da plenitude da vida.
Agradecemos-te, do mesmo modo, a bênção da liberdade de expressar o nosso culto e de servir aos grupos a que pertencemos, de acordo com a nossa fé.
Agradecemos-te, ainda, o exemplo de homens e mulheres que não têm medido esforços para promover o diálogo, defender o respeito, a tolerância e a comunhão fraterna entre as diversas manifestações religiosas, mesmo no meio da incompreensão, da ignorância, da prepotência e da intolerância que tão fortemente existem em nosso meio.
Ajuda-nos, neste momento de recuos e desvios, a permanecer firmes e unidos na construção de um mundo melhor, sem injustiças, preconceitos e exclusões.
Acompanha-nos ao sairmos daqui e guia os nossos passos na caminhada de cada dia.
Amém! Aleluia! Axé!

Esta é uma oração ecumênica deixada no final do livro “Candomblé: diálogos fraternos para superar a intolerância religiosa”, já citado anteriormente. Podemos encontrá-la na seção escrita pelo Pr. Djalma Torres que é chamada de “A convivência religiosa é possível”. É um relato lindo, cheio de esperança de que no Brasil de todos os credos e todas as raças a liberdade e o respeito saiam dos papéis nos quais gravaram a Constituição Federal.

Depois de lida a bibliografia indicada no final deste trabalho o sentimento que fica é: nos terreiros ocupados pelos ritos das religiões de matrizes africanas estão a maioria das nossas respostas à violência religiosa. Eles são territórios de memória, resistência, significado coletivo e, principalmente, pedagógicos. A transmissão oral da tradição, dos processos ritualísticos e das



histórias afro-diaspóricas precisam compor, urgentemente, as nossas formações para a vivência cidadã em uma sociedade que se alinha aos tratados de direitos humanos internacionais.

Parece um senso comum sempre pontuar que a principal saída desta crise, violenta e racista, está no processo educacional, formal e informal, mas aqui não poderíamos fugir disso: a Lei 10.639 de 2003 que estabelece a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira dentro das propostas curriculares das bases nacionais do Ensino Fundamental e Médio foi elementar para travarmos uma disputa político pedagógica na sociedade.

Nada é mais urgente do que compreender a necessidade que o brasileiro tem de letramento racial. Dos conceitos mais básicos às reflexões sobre a formação da sua própria identidade. Os anos de silenciamento impostos pelas políticas de branqueamento da população fizeram do racismo o problema sobre o qual é melhor não se falar. Não se debatem privilégios, nem as mortes direcionada à meninos negros, nem as violências as quais subordinam mulheres negras e tampouco as imagens, velas e utensílios quebrados nos terreiros. É como se o problema estivesse distante dos olhos comuns. Mas como? 52% da população se auto define negra e, posto isso, a violência racial ordena a estrutura e garante a hegemonia de grupos dominantes em todos os setores.

É preciso disputar nas escolas, nos espaços acadêmicos e institucionais que os exemplos de convivência harmônica entre credos e religiões sejam a tônica da expressão religiosa e cultural brasileira. Que a laicidade do Estado, onde todas as religiões convivem no mesmo território, seja mais celebrada e que os cultos e ritos simbolizem a potência de uma fé antirracista.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ANDRÉ, Maria da Consolação. **O ser negro: a construção da subjetividade em afro-brasileiros**. Brasília: LGE, 2008.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. **Luta contra a Intolerância Religiosa também é trabalho da Defensoria Pública**. Publicado em: 21/01/2023. Fonte: Defensoria Pública do Estado do Paraná. Disponível em:

<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Noticia/Luta-contra-Intolerancia-Religiosa-tambem-e-trabalho-da-Defensoria>

Publica#:~:text=Come%C3%A7ando%20pela%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20Federal%20de,culto%20e%20a%20suas%20liturgias%E2%80%9D. Acesso em: 22 de junho de 2023.



FERRETTI, Sérgio E. Sincretismo afro-brasileiro e resistência cultural. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 4, n. 8, p. 182-198, jun. 1998.

FRANCO, Gilciana Paulo. **As religiões de matriz africana no Brasil: luta, resistência e sobrevivência**. *Sacrilegens*, Juiz de Fora, v. 18, n. 1, p. 30-46, jan-jun/2021.

GADELHA, Regina Maria d'Aquino Fonseca. Lei de Terras (1820) e a abolição da escravidão: capitalismo e força de trabalho no Brasil do século XIX. **Revista História**, São Paulo, 120, p. 153-162, jan/jul. 1989.

GANEM, Cássia Maria Senna. **Estado Laico e Direitos Fundamentais**. Constituição de 1988: o Brasil 20 anos depois. [s.d.]. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/outras-publicacoes/volume-i-constituicao-de-1988/principios-e-direitos-fundamentais-estado-laico-e-direitos-fundamentais>. Acesso em: 22 de junho de 2023.

OLIVEIRA, Rafael Soares de. **Candomblé: diálogos fraternos para superar a intolerância religiosa**. 2a ed. rev. e ampl. Rafael Soares de Oliveira (org.). Rio de Janeiro: KOINONIA Presença Ecumênica e Serviço, 2007.

PEREIRA, Bárbara Cristina Silva. Racismo Religioso e ideologia do branqueamento no Brasil. **Kwanissa**, São Luís, n. 4, p. 59-76, jul/dez, 2019.

ROCHA, Antônio Penalves. A escravidão na economia política. **Revista História**, São Paulo, 120 p. 97-108, Jan/Jul 1989.

WESTIN, Ricardo. **Racismo religioso cresce no país, prejudica negros e corrói democracia**. Publicado em 17/3/2023. Fonte: Agência Senado. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2023/03/racismo-religioso-cresce-no-pais-prejudica-negros-e-corroi-democracia> Acesso em: 22 de junho de 2023.

Enviado em: 12/01/2024

Aceito em: 16/05/2024



A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISADORES/AS NEGROS/AS (ABPN) COMO ESPAÇO DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONHECIMENTO ANTIRRACISTA

THE BRAZILIAN ASSOCIATION OF BLACK RESEARCHERS (ABPN) AS A SPACE FOR THE PRODUCTION, ORGANIZATION AND DISSEMINATION OF ANTI-RACIST KNOWLEDGE

Helen Silva¹
Delton Aparecido Felipe²
Ana Paula Herrera de Souza³

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo discutir como a Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN) se constituiu como uma instituição de promoção da igualdade racial no Brasil e quais as estratégias que ela utiliza para organizar, produzir e divulgar saberes antirracista. Para atender o nosso intuito apresentamos as principais atividades desenvolvidas pela associação, desde sua fundação no início do século XXI até os dias atuais. A ABPN, ao incentivar os/as pesquisadores/as a realizarem estudos sobre a temática étnico-racial, assume a questão racial como uma questão cultural, social, política e ideológica, demandada na luta contra o racismo, desencadeando um tipo de produção do conhecimento distinto do que até então vem sendo produzido no meio acadêmico, fomentando a estruturação de uma sociedade antirracista, democrática e equânime

PALAVRAS-CHAVE: ABPN; Educação Antirracista; Pesquisadores/as Negros/as

ABSTRACT

This article aims to discuss how the Brazilian Association of Black Researchers (ABPN) has become an institution for promoting racial equality in Brazil and what strategies it uses to organize, produce and disseminate anti-racist knowledge. That said, in order to achieve what is proposed, we present the main activities carried out by the association, from its foundation at the beginning of the 21st century to the present day. By encouraging researchers to conduct studies on ethnic-racial issues, the ABPN takes on the racial theme as a cultural, social, political and ideological issue, demanded in the fight against racism, unleashing a type of knowledge production that is different from what has been produced in academic circles until now, fostering the structuring of an anti-racist, democratic and equitable society.

KEYWORDS: ABPN; Anti-racist education; Black researchers.

¹ Discente do Curso de Psicologia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Integrante da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN). E-mail: helenlisva@gmail.com.

² Professor do Departamento de História da Universidade Estadual de Maringá (UEM). Doutor e Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Graduado em História pela UEM e em Pedagogia pelo Centro Universitário de Jales (Unijales). Integrante da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN). E-mail: ddelton@gmail.com.

³ Discente de Mestrado em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Graduada em Licenciatura em História pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). E-mail: herrera12souza@gmail.com.



1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos a educação brasileira têm se organizado como um lócus de incidência de leis, estratégias e ações para uma educação antirracista. Isso se deve a luta dos movimentos negros, em especial a partir de 1970, para que o Estado reconhecesse a presença da população negra como essencial para a constituição do Brasil e os conhecimentos que circulam em nosso país. Essa pressão se desdobrou na aprovação de uma série de dispositivos legais no âmbito educacional, tanto na Educação Básica como a aprovação a Lei Federal nº 10.639/2003, que estabeleceu a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana na Educação Básica, como no Ensino Superior como Decreto nº 4.876/2003, que institui o Programa Diversidade na Universidade, inserido no âmbito do Ministério da Educação (MEC), o qual tem por finalidade de implementar e avaliar estratégias para a promoção do acesso ao ensino superior de pessoas pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos, especialmente afrodescendentes e indígenas brasileiros.

Além desses dispositivos, em 29 de agosto de 2012, foi regulamentada a lei nº 12.711, conhecida como Lei de Cotas. A lei supracitada estabelece que as instituições federais de educação superior vinculadas ao MEC reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, serão preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva dos referenciados grupos na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Em 2023, a Lei de Cotas passou por avaliação e aprimoramento, tendo sido atualizada pela promulgação da Lei nº 14.723/23. Entre as principais mudanças da legislação, tem-se agora, os/as cotistas primeiro concorrendo em ampla concorrência, com todos os demais candidatos/as. Se não forem aprovados/as, ainda podem se candidatar às vagas reservadas por cotas. Também foi reduzido o valor para o teto da renda familiar dos/as estudantes, que passou a ser de um salário-mínimo. Outra novidade da Lei foi a inclusão de estudantes quilombolas como beneficiários/as das cotas, além da extensão das políticas afirmativas para a pós-graduação.

Apesar de ainda estarmos lutando para a efetivação das legislações, podemos afirmar que as instituições que adotaram políticas de inclusão voltadas à população negra e aos povos indígenas,



têm aos poucos pluralizado a sua produção de conhecimento tanto na graduação como na pós-graduação, buscando conhecimentos, muitas vezes por grupos de pesquisas comprometidos com as questões étnico-raciais, que permitam o reconhecimento, a reparação e a valorização de grupos étnico-raciais historicamente marginalizados.

Ao habitar o ensino superior, discentes negros/as e indígenas produzem e difundem conhecimento científicos que permitem uma melhor compreensão do racismo e suas formas de manifestação, tanto no âmbito individual, como coletivo no Brasil. Não podemos esquecer que muitos desses estudantes, com o passar do tempo, tornaram-se professores e professoras de diversas universidades pelo Brasil. A produção desses intelectuais, sejam como discentes ou docentes, permite-nos compreender o racismo como uma estrutura de poder que perpassa a vida cotidiana da população negra e dos povos indígenas e que se manifesta de diversas formas: estruturalmente, institucionalmente, subjetivamente, entre outras, e, deve ser enfrentado na esfera privada e pública.

É neste contexto de críticas à história tradicional marcadamente eurocêntrica, a antropologia, etnologia, a linguística, a sociologia e outras áreas de conhecimentos produzidas para legitimar a dominação colonial e o racismo, que a intelectualidade vinculada à Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as - (ABPN) tem atuado na produção, organização e divulgação de conhecimentos antirracistas. Considerando o exposto, este artigo tem como objetivo discutir como a ABPN se constituiu como uma instituição de promoção da igualdade racial no Brasil e quais as estratégias que ela utiliza para organizar, produzir e divulgar saberes antirracistas.

2 A ABPN CONSTRUINDO OLHARES PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO BRASIL

Tratar da promoção da igualdade racial no Brasil ou da luta antirracista implica, necessariamente, em reconhecer que o racismo faz parte do DNA brasileiro, naquilo que autores como Almeida (2018) tem chamado de racismo estrutural, este reconhecimento nos faz admitir também que no decorrer de boa parte da história deste país houve ações de combate às desigualdades raciais, o que chamaremos de movimentos negros conforme a acepção de Santos (1994, p. 158) que afirma:

Todas as entidades, de qualquer natureza, e todas as ações, de qualquer tempo [aí compreendidas mesmo aquelas que visavam à autodefesa física e cultural do negro],



fundadas e promovidas por pretos e negros [...]. Entidades religiosas [como terreiros de candomblé, por exemplo], assistenciais [como as confrarias coloniais], recreativas [como “clubes de negros”], artísticas [como os inúmeros grupos de dança, capoeira, teatro, poesia], culturais [como os diversos “centros de pesquisa”] e políticas [como o Movimento Negro Unificado]; e ações de mobilização política, de protesto antidiscriminatório, de aquilombamento, de rebeldia armada, de movimentos artísticos, literários e ‘folclóricos’ – toda essa complexa dinâmica, ostensiva ou encoberta, extemporânea ou cotidiana, constitui movimento negro.

Deste modo, torna-se significativo entender como as associações, entidades, grupos, entre outros classificados como movimentos negros, constroem suas estratégias de lutas e defesa dos direitos da população negra. Nessa perspectiva, Gomes (2017) argumenta que:

Esse movimento social trouxe as discussões sobre o racismo, discriminação racial, desigualdade racial, crítica à democracia racial, gênero, juventude, ações afirmativas, africanidades, saúde da população negra, educação das relações étnico-raciais, intolerância religiosa contra as religiões afro-brasileiras, violência, questões quilombolas e antirracismo para o cerne as discussões teóricas e epistemológicas das ciências sociais, jurídicas e da saúde, indagando inclusive as produções teóricas raciais do século XIX disseminadas na teoria e no imaginário social. É também esse movimento social que fez e faz a tradução intercultural das teorias e interpretações críticas realizadas sobre a temática racial no campo acadêmico para a população negra e pobre fora da academia (Gomes, 2017, p.17).

Como podemos ler no excerto acima, a atuação destes movimentos se faz de forma multifacetada e atravessa diversas áreas do conhecimento. Uma dessas áreas de destaque é a da educação, que é considerada uma das formas de mobilidade social para a população negra e também como um espaço de construção de argumentos contra o racismo.

A educação tem merecido atenção especial das entidades negras ao longo da sua trajetória. Ela é compreendida pelo movimento negro como um direito paulatinamente conquistado por aqueles que lutam pela democracia, como uma possibilidade a mais de ascensão social, como aposta na produção de conhecimentos que valorizem o diálogo entre os diferentes sujeitos sociais e suas culturas e como espaço de formação de cidadãos que se posicionem contra toda e qualquer forma de discriminação (Gomes, 2012, p. 735).

É nesse contexto de luta coletiva que em novembro de 2000, foi fundada a ABPN, durante o I Congresso Brasileiro de Pesquisadores/as Negros/as – I COPENE, realizado nas dependências da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE - como resultado direto do esforço de alguns pesquisadores/as negros/as, oriundos de diversos espaços institucionais de pesquisa e, também, dos Movimentos Negros que há muito denunciavam sua invisibilidade no interior do campo acadêmico. A Associação que, caracteriza-se como civil, sem fins lucrativos, filantrópica, assistencial, cultural, científica, independente, configura-se nos seus vinte e três anos de existência



como mais um espaço de divulgação, formação, fomento à produção cultural, conhecimento científico, ensino, pesquisa e extensão acadêmico-científica, sobre temas de interesses das populações negras do Brasil.

Nestas mais de duas décadas de existência, a ABPN adota a perspectiva da superação do racismo, trabalhando com temas de interesse direto das populações negras no Brasil, na África e na Diáspora, defendendo e zelando pela manutenção de pesquisas com financiamento, propondo medidas para o fortalecimento institucional da temática das relações raciais. Isto levou a Associação, durante o III Congresso Brasileiro de Pesquisadores/as Negros/as - III Copene, realizado de 06 a 10 de setembro de 2004 na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), a instituir oficialmente o Consórcio de Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (Conneabs).

Os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (Neabs) e os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabis), bem como, os grupos e núcleos correlatos, ao serem agregados pelo Consórcio à ABPN nos últimos anos, tornaram-se lócus privilegiados de aglutinação, articulação, debates, propostas de estudos e pesquisas de intelectuais negros/as e não negros/as que atuam com a temática das relações raciais no ambiente acadêmico e fora da academia. Em outras palavras, constituíram-se em espaços de concentração e circulação de negros/as intelectuais, isto é, pesquisadores/as de origem ou ascendência negra que carregam uma ética da convicção da luta antirracista adquirida ou incorporada do movimento negro e um ethos acadêmico-científico ativo, e, se posicionam em prol da igualdade racial e de políticas de promoção dessa igualdade no ambiente universitário e fora dele.

Os Neabs se destacam nesse cenário por congregarem negros/as intelectuais no âmbito das universidades e assumirem o papel de sujeitos coletivos, isto é, de sujeitos orgânicos na construção e difusão dos saberes por eles produzidos sobre as questões relacionadas aos afro-brasileiros, identificando conhecimentos, manifestações e formas de pensar, de estar no mundo, concepções, linguagens e pressupostos não hegemônicos. Com isso, contribuem para uma discussão sobre os processos de produção e difusão de conhecimentos intrinsecamente ligados às lutas históricas empreendidas pelas populações negras nas Diásporas Africanas contra o racismo e as desigualdades raciais, nos espaços de religiosidades, nos quilombos, nos movimentos negros organizados, na imprensa, nas artes e na literatura, nas escolas e universidades, nas organizações não-governamentais, nas empresas e nas diversas esferas estatais. Neles, a intelectualidade negra se organiza e atua coletivamente.



Os trabalhos desenvolvidos por cerca de 191 Neabs, Neabis e outros grupos correlatos nos campos da pesquisa, do ensino e da extensão no interior das universidades por todo país os distinguem dos demais espaços e os caracterizam como sujeitos ativos e coletivos no contexto da luta ideológica contra o racismo. Sabemos que o racismo atua como ideologia dominante e que ele está difundido por toda a sociedade, inclusive dentro da universidade enquanto um sistema de valores culturais que impregna, penetra, socializa e integra o sistema social como um todo. É nesse terreno que os Neabs ganham cada vez mais importância e significado, tornando espaços de formação e de produção do conhecimento contra-hegemônico. Além de combater o racismo do ponto de vista epistemológico, esses Núcleos, ao mesmo tempo, também combatem o racismo institucional.

Os Neabs e Neabis desempenham um papel fundamental dentro de uma instituição, pois assumem uma série de demandas relacionadas à promoção da diversidade, igualdade racial e valorização da cultura afro-brasileira. Suas atividades incluem a realização de eventos e palestras que visam conscientizar a comunidade acadêmica sobre questões raciais, históricas e culturais, promovendo o respeito à pluralidade étnica e o combate ao racismo, desencadeando um tipo de produção do conhecimento distinto do que até então vem sendo produzido no meio acadêmico, extrapolando a tendência ainda hegemônica no campo das ciências humanas e sociais de produzir conhecimento sobre os movimentos e seus sujeitos. Trata-se de um tipo de conhecimento articulado às vivências de negros/as intelectuais como sujeitos nos (e com) os movimentos sociais (GOMES, 2010, p. 492-4). Nesse tipo de conhecimento, a parceria com os movimentos sociais, em particular com o movimento negro, é de fundamental importância na sua produção e na criação de um novo olhar sobre as ciências.

3 A ABPN COMO ESPAÇO DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONHECIMENTO ANTIRRACISTA

Atualmente, a ABPN conta com mais de 4.000 (quatro mil) associados/as, entre docentes, discentes, técnicos administrativos e ativistas de movimentos sociais, nas mais diversas instituições de ensino do Brasil e tem buscado, sobretudo, desempenhar ações, trabalhos, conferências, reuniões, cursos, debates e pesquisas voltadas para temas relacionados à população negra. Para além disso, a ABPN procura ainda manter intercâmbio com outras associações brasileiras, mas também do exterior, tais como as coirmãs do exterior: Asociación de Investigadores/as Negros/as



de America Latina y el Caribe (AINALC) e a World Education Research Association (WERA), com vistas a propor medidas para a política de ciências e tecnologia por meio dos seus/suas associados/as com objetivo de promoção da igualdade racial.

Os eventos promovidos pela ABPN têm como foco os aspectos históricos, sociais, econômicos, diplomáticos, religiosos, educacionais, literários, geográficos, políticos, territoriais, de saúde e culturais das populações negras do Brasil. A presidenta da Associação do biênio 2016-2018, Anita Canavarro Benite argumenta sobre a necessidade de se ter associação voltada para pesquisa científica afro-referenciada:

O porquê de uma associação de pesquisadores negros e negras? A pesquisa científica é a principal alavanca de desenvolvimento de um país nas questões sociais, políticas e econômicas. Quando você se dirige uma escola básica ou mesmo numa instituição de nível superior e pergunta para os estudantes qual o cientista negro ou negra que você conhece, essa resposta é nenhuma. Se você se refere especificamente a qual cientista que você conhece o modelo que aparece é o sujeito universal. Então, qual é a pergunta que a gente deve fazer? Onde estão os cientistas negros e negras que contribuíram para o avanço das nações, né? Eles não existem? Não, eles existem. E por que ninguém escuta falar desses cientistas? É por isso que a gente tem uma Associação Brasileira de Pesquisadores Negros e Negras que é uma reunião dessa intelectualidade que reconhece a intelectualidade negra sobre diferentes perspectivas tanto do movimento social quanto à educação básica, academia e os saberes tradicionais (...)⁴.

Argumentação de Benite se deve ao fato de que, ao longo da história do Brasil, considerável parte dos espaços de construção de conhecimento científico deram pouco destaque às temáticas de conhecimento que dizem respeito à população negra. Por isso, a ABPN tem como uma de suas propostas, congregar pesquisadores/as negros/as brasileiros/as que trabalham com a temática racial no Ensino Superior e na Educação Básica, formando assim um aquilombamento intelectual de produção, organização e divulgação de conhecimento antirracista.

É necessário fazer reconhecimento de iniciativas de atividades, trabalhos de promoção das culturas negras do Brasil, fora da ABPN, nos mais diferentes setores como universidades, terreiros, sindicatos, ONGs, igrejas, empresas, conselhos, federações, entidades de pesquisadores/as, como Associação Nacional de História (ANPUH), jornais, imprensa, mídias, organizações de mulheres etc. Ressaltamos que a ABPN, não é a única entidade a vincular questões de etnias negras no Brasil, entretanto, como já foi afirmado neste trabalho, ao longo da história nacional, por ação e omissão

⁴ Recortes de trechos da entrevista com algumas adaptações. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=6kDnYLz-IoI> . Acesso em 03/03/2024.



do Estado e também de parte de setores da sociedade civil, entidades desse tipo não foram estimuladas, pelo contrário, foram até coibidas. Assim, na atualidade constam poucas entidades de pesquisadores/as que têm esta finalidade.

A ABPN, ao incentivar seus pesquisadores a realizarem estudos específicos sobre a temática étnico-racial, assume a questão racial como uma questão cultural, social, política e ideológica, demandada na luta contra o racismo institucional na universidade, desencadeando um tipo de produção do conhecimento distinto do que até então vem sendo produzido no meio acadêmico, extrapolando a tendência, ainda hegemônica no campo das ciências humanas e sociais, de produzir conhecimento sobre os movimentos e seus sujeitos, “trata-se de um tipo de conhecimento articulado às vivências dos negros intelectuais como sujeitos nos (e com) os movimentos sociais” (Gomes, 2010, p. 492). Nesse tipo de conhecimento, a parceria com os movimentos sociais, em particular com o movimento negro, é de fundamental importância na produção e na criação de um novo olhar sobre as ciências.

O fato de existirem poucos espaços de construção de conhecimento científico sobre promoção da cultura afro-brasileira e dos povos negros pode ser explicado como resultado de um longo processo, por parte do Estado brasileiro, que vigorou durante muito tempo, gerando exclusão, marginalização e abandono da comunidade negra e de diversos setores da sociedade brasileira, tendo desde o início do período colonial brasileiro, leis escravistas, discriminatórias, que proibiam o acesso da população negra à instituição escolar, entre tantas outras, a exemplo da Lei nº 1 de 14 de janeiro de 1837 que postulava que ficavam proibidos de frequentar as escolas públicas as “pessoas que padecem de moléstias contagiosas e os escravos e os pretos africanos, ainda que sejam livres ou libertos”.

Nessa dura realidade histórica vivida pelos povos negros do Brasil que as agências oficiais de produção do conhecimento desempenham papel de invisibilidade para os/as pesquisadores/as negros/as, num contexto marcado pela falta de reconhecimento da produção de saberes dos povos negros/as do Brasil, frequentemente constatados por intelectuais. A ABPN se organiza então como uma Associação que contribui para a alteração deste quadro atual, de exclusão e negação de direitos a um setor importante da população, que foi excluída de outras associações e organizações científicas dominantes.

A entidade nasceu com uma proposta de inclusão: possibilitar oportunidade aos pesquisadores(as) negros(as) para construírem conhecimentos, saberes acerca das suas culturas, povos, tradições. Oficialmente, mesmo que as outras entidades de pesquisadores da atualidade não



tragam normas proibitivas de acesso aos pesquisadores negros e de divulgação das suas temáticas, não se autodeclarem como racistas, o que se constata na prática e ao longo da história acerca dessas entidades é que elas se manifestaram de tal forma. Ou seja, quando são analisadas produções dessas entidades percebe-se que a totalidade dos trabalhos retratam quase que exclusivamente as temáticas sobre povos brancos.

ABPN é uma reunião dessa intelectualidade que acontece em diversos níveis e espaços e que reconhece a contribuição negra sobre diferentes perspectivas, organiza o que esses/as intelectuais têm feito, as pesquisas que fazem, o que desenvolvem, o subsídio da população negra, da força intelectual negra para o desenvolvimento do nosso país e do mundo em geral. Ao contrário do que muitos pensam provavelmente, de que uma associação só de pesquisadores negros/as seria uma espécie de racismo ao contrário ou segregação, a intenção é dar visibilidade a esses/as pesquisadores/as porque a escola não fala deles/as, ensina uma ciência branca e, nesse sentido, a negritude moderna se valoriza sem desvalorizar o outro.

A presença de negros/as intelectuais nas universidades abriu espaço para composição de grupos de estudos e pesquisas sobre as relações raciais no Brasil, a partir de olhar investigativo e crítico conduzido a outras formas de interpretação da realidade. Para melhor agregar as inúmeras pesquisas feitas por seus/suas associados/as, a ABPN organizou suas linhas de pesquisas em treze áreas temáticas científicas. Apesar da associação ter um compromisso político com a luta antirracista e a necessidade de formar e produzir conhecimento que questionem a lógica da produção acadêmica meritocrática atual, ela entende também que negros/as pesquisadores/as precisam responder às exigências de uma produtividade e de titulação com base em critérios de uma meritocracia forjada pela própria academia (FERNANDES, 2014).

Como já mencionamos, a ABPN se caracteriza como uma associação científica e por ter entre seus/as associados/as um número expressivo de pesquisadores/as acadêmicos/as e houve a necessidade de agregar em diversas áreas - facilitando a localização e a produção entre pares - os estudos realizados no âmbito da Associação, como podemos ver no quadro abaixo:

Quadro 1 – Áreas Científicas da ABPN

ÁREA CIENTÍFICA	OBJETIVO(S)	COORDENADORES(AS)
Arquitetura e Urbanismo africano	Realizar estudos étnicos e raciais em arquitetura e urbanismo e divulgar por meio de eventos realizados pela ABPN.	Prof. Fábio Macedo Velame (UFBA)



Branquitude	Problematizar a branquitude como sistema de dominação racial, simbólica e material no sistema educacional da infância ao ensino superior no sentido de compreender como a identidade “racial” branca opera.	Prof. Lourenço Cardoso (UNILAB); Profa. Cintia Cardoso (UFPR)
Estudos Africanos Interdisciplinares	Discutir questões relativas ao continente africano, desenvolvidos por professoras, professores, pesquisadoras, pesquisadores e estudantes associados.	Prof. Acácio Almeida (UFABC); Prof. Wilson Roberto de Mattos (UFBA)
Ciências e Tecnologias	Apresentar ao público em geral, cientistas negros/as, ou seja, um grupo de pessoas com um perfil bem diferenciado daquele divulgado por uma mídia que insiste em reproduzir uma visão eurocêntrica e discriminatória.	Profa. Nicéa Q. Amauro (in memorian); Profa. Anna M. Canavarro Benite (UFG)
Comunicação e Mídia	Refletir sobre o processo de midiaticização social e seu atravessamento das relações ético-raciais em sociedade.	Prof. Deivison Moacir Cezar de Campos (PUCRS); Profa. Sátira Pereira Machado (UNIPAMPA).
Filosofia Africana e Afrodiaspórica	Construir uma contranarrativa com o intuito de pluriversalizar a produção de conhecimento para produzir um debate que expõe as relações étnico-raciais como primordial na produção filosófica.	Profa. Adilbênia Freire Machado (UFRRJ); Prof. Luís Thiago Freire Dantas (UERJ); Prof. Julvan Moreira de Oliveira (UFJF)
Experiências Tradicionais Religiosas Espirituais e Religiosidades Africanas e Diaspóricas, Racismo e Intolerância Religiosa	Produzir, promover, discutir e organizar pesquisas e eventos, conveniente aos temas citados, junto à comunidade acadêmica e não acadêmica.	Prof. Ivanir dos Santos
Feminismos Negros	Evidenciar o feminismo negro como “novas vozes” emergentes dos estudos feministas por não aceitarem como evidência científica um discurso hegemônico que privilegia as mulheres brancas, heterossexuais e de classe média alta.	Profa. Ana Cristina Conceição Santos (UFAL).
Literaturas, Linguagens e Artes	Fomentar a produção acadêmica e artística de pesquisadores/as negros/as e artistas negros/as, promovendo a sua visibilidade e reconhecimento no meio acadêmico e cultural.	Profa. Maria Anória de Jesus Oliveira (UNEB); Profa. Ana Lúcia Silva Souza (UFBA); e Prof. Marcos Antônio Alexandre (UFMG).



Memória e Patrimônio	Promover um debate crítico, teórico e empírico sobre as relações entre memória, patrimônio e as culturas africanas e afro-brasileiras na organização dos espaços de sociabilidade das identidades diaspóricas negras, a partir de um olhar afrocentrado, afrorreferenciado e suas especificidades.	Profa. Giane Vargas Escobar (UNIPAMPA); Prof. Delton Aparecido Felipe (UEM); Prof. Otair Fernandes de Oliveira (UFRRJ)
Quilombos, Territorialidades e Saberes Emancipatórios	Promover a articulação e circulação de saberes entre a universidade e as comunidades quilombolas numa perspectiva que rompa com as hierarquias de conhecimentos.	Profa. Maria Clareth Gonçalves Reis (UENF) e Profa. Givânia da Conceição Silva (UnB/CONAQ)
Saúde da População Negra	Debater os avanços e experiências a respeito da inserção das relações étnico raciais em centros de formação profissional e Epistemologias e práticas de saúde	Prof. Altair dos Santos Lira
Políticas e ações afirmativas	Produzir estudos e pesquisas amplos e rigorosos cientificamente e construir uma rede de informações articulada que permita traçar um panorama geral que, com monitoramento e avaliação, possibilite caracterizar o estado da arte das ações afirmativas na educação brasileira, cargos e empregos públicos e privados, entre outros.	Prof. Adilson Pereira dos Santos (UFOP) e da Profa. Renísia Garcia Felice da Universidade de Brasília (UnB).

Fonte: Elaboração própria das autorias, 2023.

As áreas científicas da ABPN são uma ferramenta importante na ampliação da representatividade, à medida que fomentam a produção científica de pesquisadores/as negros/as em diversas áreas, as áreas científicas da ABPN desafiam a hegemonia branca no campo acadêmico, promovendo a diversidade de perspectivas e a inclusão de saberes historicamente marginalizados.

Ao incentivar o diálogo entre pesquisadores/as negros/as de diferentes áreas do conhecimento, promovendo a troca de experiências e a construção de pontes entre saberes distintos, o conjunto de intelectuais negros/as reunidos nessas áreas contribuem para a difusão desses saberes e para o seu reconhecimento pela comunidade científica.



Para além das áreas científicas, a ABPN promove o Congresso Brasileiro de Pesquisadores/as Negros/as (Copene), tanto no âmbito regional como no nacional. Esse congresso agrega os/as associados/as em ações de articulação, divulgação, promoção, valorização e construção de uma agenda nacional voltada aos estudos africanos e afro-brasileiros.

Até o presente momento, podemos destacar alguns números significativos em relação à realização dos Copenes nacionais e os regionais. Identificamos até o ano de 2023, que foram realizados ao todo 12 (doze) Copenes na modalidade nacional. Sendo que o primeiro deles ocorreu na cidade Recife, em Pernambuco e o tema central do evento foi: “Balanço da produção intelectual afrodescendente”, que aconteceu entre os dias 22 e 25 de novembro de 2000, coordenado pelo professor Henrique Cunha Jr. e a professora Lídia N. Cunha. O evento contou com conferências, mesas-redondas, minicursos, lançamento de livros e apresentações culturais. Tal estrutura foi estendida para os eventos seguintes, tanto os nacionais, quanto os regionais.

Quando falamos dos Copenes regionais, que acontecem nas cinco regiões do Brasil, podemos destacar que respectivamente, na Região Norte e Nordeste até 2023, aconteceram quatro (4) COPENES em cada região, no Sul, aconteceram seis (6) Copenes, no Sudeste foram cinco (5) COPENES, e na Região Centro-Oeste, seis (6) Copenes.

Hoje, o Copene é um dos maiores eventos que reúne pesquisadores/as negros/as e demais públicos interessados e engajados nas pautas antirracistas que tem como foco nos seus trabalhos temáticas referentes às populações negras no Brasil e no mundo. É um avanço extremamente importante pois se refere a uma excelente oportunidade tanto para acompanhar a divulgação científica de trabalhos da comunidade de pesquisadores/as negros/as realizados no Brasil e internacionalmente.

A ABPN promove diversas reuniões com pauta de produção de conhecimento científico, veiculação, validação e publicação de trabalhos dos pesquisadores/as. O Copene é a principal dessas reuniões pelo fato de congregar todos/as os/as pesquisadores/as negros/as associados/as, entre outras pessoas interessadas que não tenham vínculo filiativo, num evento único, pois é neste momento que se faz a construção de uma agenda das principais ações que serão desempenhadas ao longo do ano.

Docentes da educação básica têm tido uma participação cada vez maior nos Copenes, resultado de um diálogo entre ABPN, profissionais da Educação Básica, núcleos de educação estadual e secretarias de educação municipal. Na última edição do Copene Nacional, em 2022, por exemplo, tivemos o III Fórum de Educação Básica e teve como objetivos analisar, mobilizar,



articular e dar visibilidade às práticas pedagógicas dos/as professores/as e alunos/as da Educação Básica acerca da Educação das Relações Étnico-Raciais (Erer). O Fórum aconteceu juntamente com o evento e potencializou as discussões e objetivos que o Copene Nacional tem em reunir e fazer articulação e comunicação entre diversos grupos.

O evento ganha mais amplitude com a participação desses profissionais, proporcionando um acúmulo de saberes a estes docentes e também aos intelectuais conferencistas na medida em que acontece uma troca entre os conhecimentos produzidos nas Universidades, nos centros de pesquisa, com a produção que também ocorre no âmbito da Educação Básica, gerando um resultado muito produtivo para todos os grupos envolvidos, já que as pesquisas chegam nas escolas e também nas Instituições de Ensino Superior (IES).

O Copene representa, ainda, mais um espaço de encontro entre os diferentes pesquisadores/as negros/as, aproximando todas as pessoas que fazem pesquisa sobre negritude e questões étnico-raciais, nas mais diversas áreas, possibilitando o contato, trocas de experiências, oportunidades de conhecer e estar com intelectuais negros/as que muitos só tinham contato por meio de livros, artigos e palestras.

Além do exposto, o site da ABPN também permite explorar uma série de recursos e ferramentas, que são oferecidas à comunidade geral, com a finalidade de ampliar e divulgar informações sobre pesquisas realizadas por seus/suas associados/as. Alguns desses recursos são o Banco de Teses/Dissertações e a Biblioteca Virtual, repositórios digitais onde são disponibilizadas pesquisas e livros de associados/as com os mais diversos temas e áreas do conhecimento.

Para além disso, ABPN mantém um periódico científico intitulado de Revista da ABPN⁵, avaliada pelo Qualis Capes e classificada como A4. Ela é indexada em importantes bases de dados, como Web of Science e Scopus. Publica periodicamente números com artigos de seus/suas pesquisadores/as, possuindo acesso e gratuito em versão eletrônica. Seu principal objetivo é dar visibilidade às discussões sobre relações raciais a partir da produção de pesquisadores(as) e intelectuais negros(as), bem como de outros(as) comprometidos(as) com a promoção da equidade racial e a produção de conhecimento sobre o continente africano e diásporas africanas, em escalas nacional e internacional. Tem como público-alvo pesquisadores(as) e comunidade acadêmica em geral, membros de organizações e instituições que trabalham com a questão racial e pessoas interessadas no debate sobre as relações raciais.

⁵ Acesse o site da Revista da ABPN: <https://abpnrevista.org.br/site/index>



A produção científica é fundamental para o desenvolvimento da sociedade. A disponibilização de informações sobre pesquisas é um aspecto importante para promover o conhecimento e a discussão sobre os diferentes temas e abordagens de todas as áreas do conhecimento.

Referência na divulgação da produção científica sobre raça e racismo no Brasil e no mundo, a ABPN contribui para promover o debate sobre esses temas, bem como para a visibilidade de pesquisadores/as negros/as e de suas contribuições para o conhecimento científico.

Compreendendo a divulgação como importante etapa para o sucesso das atividades da ABPN, por meio da comunicação, a Associação é capaz de alcançar um público amplo e promover seus objetivos de promover a visibilidade e a valorização de pesquisadores/as negros/as, bem como o desenvolvimento do conhecimento sobre relações raciais e produção de conhecimento sobre a África e diásporas africanas. Assim, está inserida, além do seu site oficial⁶, nas principais redes sociais como Instagram⁷, Facebook⁸, Youtube⁹, LinkedIn¹⁰, Threads¹¹ e Twitter / X¹².

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Associação Brasileira de Pesquisadores Negros (ABPN) é uma associação civil e têm por finalidade o ensino, a pesquisa e extensão acadêmico-científica sobre temas de interesse da população negra brasileira. A ABPN tem como proposta congregar pesquisadores/as negros/as brasileiros/as, que trabalham com a temática racial (não restringindo a participação de pesquisadores/as não-negros/as), com o objetivo principal de congregar e fortalecer laços entre pesquisadores/as que tratem o tema, direta ou indiretamente, ou se identifiquem com os problemas que afetam a população negra e, principalmente, estejam interessados em seu equacionamento, entre outros objetivos.

Vale destacar que a Associação disponibiliza espaço para todos os Núcleos de Estudos Afro-brasileiros (Neabs), Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabis) e grupos

⁶ <https://abpn.org.br/>

⁷ <https://www.instagram.com/contatoabpn/>

⁸ <https://www.facebook.com/abpn.org.br>

⁹ <https://youtube.com/@abpnorg>

¹⁰ <https://www.linkedin.com/company/associacao-brasileira-de-pesquisadores-negros---abpn/>

¹¹ <https://www.threads.net/@contatoabpn>

¹² <https://twitter.com/abpnoficial>



correlatos. Estes Núcleos fomentam uma rede de articulação nacional composta por instituições de educação superior que atuam no campo do ensino, pesquisa e extensão, estimulando, entre outras, a reflexão sobre desigualdades étnico-raciais e políticas de promoção da igualdade.

Nos últimos anos, as pesquisas e a produção de conhecimento sobre a história da África e seus descendente no Brasil e na diáspora de maneira geral têm nos/as intelectuais negros/as um dos seus principais agentes. Como argumenta Fernandes (2014), com a entrada de um número maior de discentes e docentes negros/as nas universidades, devido às ações afirmativas como as cotas raciais, esses grupos vem produzindo conhecimento sobre si e seu contexto social. Ao adentrar o ensino superior, alunos/as e professores/as negros/as produzem e difundem conhecimentos científicos que permitem uma melhor compreensão do racismo e suas formas de manifestação, tanto no âmbito individual como coletivo.

Nos seus 23 anos de atuação, a Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN) se consolida no cenário nacional, através das suas áreas de conhecimento e da realização de projetos, como uma importante organização que contribui para a produção, organização e divulgação de conhecimento antirracista no Brasil. Através das suas atividades, a ABPN promove a visibilidade e a valorização de pesquisadores/as negros/as, bem como o desenvolvimento do conhecimento sobre relações raciais e produção de conhecimento sobre África e diásporas africanas. Tornando-se, portanto, relevante espaço de aquilombamento um aquilombamento intelectual.

Nesse sentido, seguindo a perspectiva da filosofia ubuntu, a ABPN compreende que a construção de um projeto de sociedade antirracista ocorre de forma organizada e construída pela comunidade, assim, realiza suas atividades em parceria com organizações nacionais e internacionais governamentais e não governamentais, Neabs, Neabis e grupos correlatos, movimentos sociais e diferentes atores e atrizes da sociedade civil.

Congregando pesquisadores (as) negros (as) desde a educação básica, a ABPN se destaca pela capilaridade do público envolvido em suas atividades, constituindo fortes sentidos de continuidade e futuro para as novas gerações, bem como, tornando o legado construído pelos mais velhos (as) uma herança que merece ser valorizada e potencializada, fomentando a estruturação de uma sociedade antirracista, democrática e equânime.



REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 10.639 de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências.

FERNANDES, Otair. **O conceito de hegemonia na luta contra o racismo no brasil: a função dos Neabs**. (SYN) THESIS, v. 7, n. 2, p. 191-204, 2014.

GOMES, Nilma Lino. Intelectuais negros e produção do conhecimento: algumas reflexões sobre a realidade brasileira. In: SANTOS, Boaventura de Sousa, MENESES, Maria Paula. **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, p. 492-516, 2010.

GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro Educador: Saberes construídos**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2017. 154 p.

GOMES, Nilma Lino. **Movimento negro e educação: resignificando e politizando a raça**. Educ. Soc., Campinas, v. 33, n. 120, p. 727-744, set. 2012.

SANTOS, Joel Rufino. **Movimento negro e crise brasileiras**. Ministério da Cultura/Fundação Cultural Palmares: Brasília, 1994.

Enviado em: 04/03/2024

Aceito em: 03/05/2024



CONVIVÊNCIA, CÍRCULO DE DIÁLOGO, RELAÇÕES INTER-RACIAIS E DECOLONIALISMO:

APROXIMAÇÕES (IM)PERTINENTES NO ESPAÇO
EDUCATIVO

COEXISTENCE, DIALOGUE CIRCLE, RELATIONSHIPS
INTERRACIAL AND DECOLONIALISM: APPROACHES
(IM)PERTINENT IN THE EDUCATIONAL SPACE

Holdamir Gomes¹

RESUMO

A força motriz deste trabalho é a intenção contributiva, do ponto de vista crítico e propositivo, em torno da convivência, círculos de diálogos, relações inter-raciais e decolonialismo. O preconceito e a discriminação vivenciados nas inter-relações raciais, nos espaços educativos, é uma problemática a ser discutida. Este trabalho parte do pressuposto que os círculos de diálogos, como prática restaurativa, podem auxiliar no fomento do diálogo, auxiliando na construção de vínculos e convivência mais sadia, conseqüentemente, atenuando os índices de conflito e da violência no ambiente educacional. É a análise do uso da palavra como ação afirmativa, enquanto diálogo possuindo finalidade emancipadora e transformativa, que dialoga pertinentemente com a perspectiva decolonial. O procedimento metodológico, dentro de uma pesquisa bibliográfica e descritiva, numa abordagem interdisciplinar, fez-se pela análise de material especializado, tendo como referencial e aporte teórico: Abramovay (2019), Dussel (1993), Freire (1986), Sposito (1998), entre outros. Conclui-se, como resultado desta atividade, a necessidade da criação de espaços de escuta e diálogo, como alternativa para a pacificação nos espaços educacionais.

PALAVRAS-CHAVE: Violência escolar. Diálogo. Decolonialismo.

ABSTRACT

The driving force behind this work is the intention to contribute, from a critical and propositional point of view, to the issue of coexistence, dialogue circles, interracial relations and decolonialism. The prejudice and discrimination experienced in racial interrelationships in educational spaces is a problem to be discussed. This work is based on the assumption that dialog circles, as a restorative practice, can help foster dialog, helping to build bonds and healthier coexistence, and consequently reducing the rates of conflict and violence in the educational environment. It is the analysis of the use of the word as an affirmative action, as a dialog with an emancipatory and transformative purpose, which dialogues pertinently with the decolonial perspective. The methodological procedure, within a bibliographical and descriptive research, in an interdisciplinary approach, was done through the analysis of specialized material, having as reference and theoretical contribution: Abramovay (2019), Dussel (1993), Freire (1986), Sposito (1998), among others. As a result of this activity, we concluded that there is a need to create spaces for listening and dialog, as an alternative for peacemaking in educational spaces.

KEYWORDS: School violence. Dialogue. Decolonialism.

¹ Mestre em Cidades: Territórios e Identidades pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Graduado em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (Unicap). Discente no Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Estadual do Pará (UEPA). E-mail: hdamirng@gmail.com.



1 INTRODUÇÃO E PROBLEMATIZAÇÃO – PARA INÍCIO DE CONVERSA

Este trabalho, a partir de uma abordagem interdisciplinar, discute a abordagem da temática do decolonialismo em confronto com a necessidade da gestão dos conflitos no âmbito escolar, que passa pelo uso da palavra, a partir da perspectiva freiriana, como ação afirmativa (Freire, 1986). Apresenta a palavra como diálogo-ação, que “se aproxima do argumento da perspectiva pós-colonial – para a qual a linguagem e o discurso têm lugar central” (Penna, 2014, p. 192).

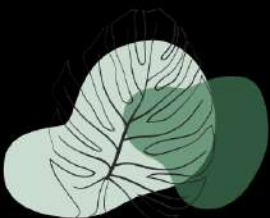
Numa perspectiva freireana, subjacente à concepção bancária, tem-se no cotidiano da escola atual a visão que o bom aluno é aquele não questionador e resignado. Assim a relação se estabelece sempre diante do mestre que fala e dos alunos que ouvem. Conforme Penna (2014, p. 187), “não há um processo dialógico no qual são questionados ou problematizados determinados temas. Os temas são passados na forma de ‘depósitos bancários’, depositados como verdades inquestionáveis”. Há carência de diálogo, interação e possibilidade de expressão de opiniões e experiências entre os interlocutores.

É o sistema educacional reproduzindo a cultura do silenciamento e da invisibilidade impostas pela nossa (de)formação colonial, sendo por vezes motivadora do suscitar de conflito, que quando não contornado adequadamente pode aparecer em forma de violência.

As questões inter-raciais encontram-se imersas em um campo complexo e desafiador em uma sociedade desigual, com opressão de raça, classe e gênero. Logo, o racismo integra a organização estrutural do nosso tecido social. Conforme Almeida (2019, p. 05), o racismo foi normalizado socialmente, não sendo considerado “um fenômeno patológico ou que expressa algum tipo de anormalidade. O racismo fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para a reprodução das formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea”.

As expressões e atos de racismo no cotidiano da sociedade brasileira, não são poucos, “seja nas relações interpessoais, seja na dinâmica das instituições, são manifestações de algo mais profundo, que se desenvolve nas entranhas políticas e econômicas da sociedade” (Almeida, 2019, p. 5).

Diante desse contexto, o objetivo deste trabalho é discutir ações pedagógicas que desvelem processos neocolonizadores educacionais, para que haja um movimento de resistência e ruptura a favor da decolonização da escolarização. Portanto, o artigo possibilita o fomento à prática dialógica – como ação afirmativa –, que aponta a um caminho e hipótese possíveis.



2 EDUCAR PARA CONVIVER

A expressão acima – educar para conviver –, reporta-se ao estudo desenvolvido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), agência especializada da ONU para a educação, ciência e cultura, que através do documento ‘Educação para o século XXI: Educação – um tesouro a descobrir (Delors, 1996), avalia a convivência como um dos pilares fundamentais para a educação do presente século.

O referido documento-relatório divulgado no ano de 1996 pela própria Unesco conhecido como Relatório Delors² oferece “uma visão integral da educação, que se dirige à totalidade do ser humano e não apenas a um de seus aspectos” (Nunes, 2019, p. 32), produzindo um novo horizonte de sentido e estratégia pedagógica. Delors estabelece quatro pilares de conhecimentos para a educação do século em curso, quais sejam: (i) aprender a conhecer; (ii) aprender a fazer; (iii) aprender a viver juntos; e (iv) aprender a ser.

Esses pilares constituem os norteadores de uma educação que considera o ser humano em sua totalidade. Curiosidade intelectual, sendo crítico e aquisição de autonomia (aprender a conhecer), formação profissional e inserção ativa no mundo globalizado (aprender a fazer), descoberta de si mesmo e do outro, o respeito pelas culturas e etnias (aprender a viver juntos), a responsabilidade pessoal e o senso de justiça, bem como a espiritualidade e o sentido estético (aprender a ser) – cada um destes pilares contribui para a formação global dos seres humanos que serão protagonistas do novo século (Chispino, *apud* Pelajo, 2017, p. 552).

Esse apontamento demarca um dos aspectos-pilares essenciais do projeto educacional, embora nele não se esgote, que é a dimensão educacional do ‘aprender a conviver’, a ‘viver juntos’, ‘aprender a viver com os outros’, na perspectiva da construção da boa educação do milênio em curso. Muito embora saibamos que o tema da aprendizagem detém complexidade diante da própria dimensão da natureza humana, não sem razão que o próprio relatório reconheça o desafio que é a aprendizagem do ‘educar para conviver:

Sem dúvida, esta aprendizagem representa, hoje em dia, um dos maiores desafios da educação. O mundo atual é, muitas vezes, um mundo de violência que se opõe à esperança posta por alguns no progresso da humanidade. A história humana sempre foi conflituosa, mas há elementos novos que acentuam o perigo e, especialmente, o

² Documento produzido pela Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI constituída em 1993, composta como membro presidente: Jacques Delors (França), ex-ministro da Economia e das Finanças, ex-presidente da Comissão Europeia (1985-1995).



extraordinário potencial de autodestruição criado pela humanidade no decorrer do século XX. A opinião pública, através dos meios de comunicação social, torna-se observadora impotente e até refém dos que criam ou mantêm os conflitos. Até agora, a educação não pôde fazer grande coisa para modificar esta situação real. Poderemos conceber uma educação capaz de evitar os conflitos, ou de os resolver de maneira pacífica, desenvolvendo conhecimento dos outros, das suas culturas [...] Parece, pois, que a educação deve utilizar duas vias complementares. Num primeiro nível, a descoberta progressiva do outro. Num segundo nível, e ao longo de toda a vida, a participação em projetos comuns, que parece ser um método eficaz para evitar ou resolver conflitos latentes. (Delors, 1996, p. 96-97).

Assim, não se pode desmerecer o espaço escolar como um território capaz de promover, também, a restauração das relações humanas para a construção de uma cultura que verdadeiramente possa ter como valor central a responsabilidade, a empatia e o respeito mútuo.

Nesta perspectiva, a convivência surge-nos como uma competência básica a ser apre(e)ndida. A convivência e a educação andam juntas [...]. Parte-se de uma primeira ideia, segundo a qual não se trata de defender que a educação tudo corrige, mas a verdade é que a gestão de uma convivência como lugar de intercâmbio e de relação com os demais tem muito a ver com a educação, para não dizer que depende dela (Araniz, 2008). A dimensão ética e convivencial são a chave em Educação (Pinto da Costa, 2010, p. 03).

A partir dessas argumentações, estando presentes as questões inter-raciais, diante do mito da propalada 'igualdade racial', ficam os questionamentos: qual método adotar? Por onde começar?

Nessa perspectiva, para Abramovay (2019, p. 30): “Um artifício facilitador das relações sociais no ambiente escolar é o diálogo. Conhecer o outro requer o uso da palavra, da conversa, o que proporciona o estabelecimento de vínculos entre esses atores escolares”. Por conseguinte, não havendo diálogo, nem integração entre os sujeitos tende-se a certo nível de estranhamento, por vezes de enfrentamento e intolerância, que levam a conflitos que possam se transformar em atos de violência.

Sposito (1998) afirma, ainda, que há um nexó direto entre a violência e a quebra do diálogo, que é uma falha na capacidade de negociação. Para a autora, “a violência é todo ato que implica a ruptura de um nexó social pelo uso da força. Nega-se, assim, a possibilidade da relação social que se instala pela comunicação, pelo uso da palavra, pelo diálogo e pelo conflito” (Sposito, 1998, p. 3).

É a possibilidade do diálogo firmando-se e legitimando-se no ato de reconhecer o outro, numa atitude de abertura somada a uma capacidade de escuta, que pode ser uma solução possível e alternativa à violência, como método para resolver os conflitos escolares. Esses, atualmente, merecem atenção por haver um caráter de dramática urgência.



É a escola, numa perspectiva de uma educação decolonial, nas palavras de Quijano (2005), ou como prática de liberdade, segundo Freire (1986), que permite uma prática emancipatória, baseada na tolerância e no respeito. Segundo Delors et al. (1996), uma escola que busque desenvolver a capacidade crítica, a autonomia e a emancipação.

A tarefa decolonial consiste em pensar a partir de outras formas de linguagens, de outra gramática, de outras categorias de pensamento que estão para além dos pensamentos ocidentais dominadores. O exercício do “aprender a desaprender, e aprender a reaprender” (Mignolo, 2008, p. 305) é permanente nesse exercício decolonizador.

Logo, retoma-se à problemática: qual forma e metodologia adotar? Qual procedimento pode ser favorável para essa intencionalidade? Como resposta tem-se os Círculos de Diálogos, que pode ter positivas repercussões para além dos limites da sala de aula. Petresky e Markovits fazem observações positivas acerca da realização de círculos de classes restaurativos:

Por ter como princípios a escuta de todos e o diálogo horizontal, o círculo de classe torna-se um espaço de poder compartilhado na escola, minimizando o caráter hierárquico e centralizador que caracteriza a gestão escolar. [...] O círculo de classe ajuda a trabalhar com a indisciplina, como também com os problemas mais sérios, incluindo a violência e o bullying, uma vez que a disciplina punitiva tradicional não tem dado conta de gerar caminhos positivos para a mudança de comportamento dos estudantes, assim como não consegue fazer frente à situação de quebra de regras de convivência social em nossas escolas (Petresky; Markovits, 2014, p. 214).

O fomento da prática da dialogação nas escolas encontra-se amparada no propósito da educação libertadora ao buscar ultrapassar a visão fatalista da realidade como sendo eterna e imutável e ao passar à percepção de que a realidade é construída historicamente pelos homens e passível, portanto, de ser transformada. Na perspectiva freireana, “a análise crítica de uma dimensão significativa existencial possibilita aos indivíduos uma nova postura, também crítica, em face das situações-limites” (Freire, 1986, p. 112).

Assim como a literatura pós-colonial aponta para a necessidade de criação de novos lugares de fala em que seja admissível discutir essas categorias e formas de enquadramento e interpretação do mundo, igual modo na pedagogia freireana abaliza-se como essencial a reconquista do direito de enunciação e de pronúncia do mundo para que se interrompa o processo de desumanização. Até porque é dizendo a palavra, que implica em “pronunciar” o mundo, que os homens o transformam; é o diálogo que se impõe como caminho pelo qual os homens ganham significação enquanto homens (Freire, 1986).



Nesse sentido, há um ponto de convergência que aproxima a Pedagogia Freireana, a literatura decolonial e a perspectiva da adoção do agir dialógico nas escolas, ao apontar a necessidade do fomento do diálogo e da comunicação entre os sujeitos como forma de enfrentamento ao conflito e conseqüentemente à violência escolar.

3 REPENSAR O CONFLITO – CONVIVER EM DIÁLOGO PARA SUPERAR CONFLITOS

Para Charlot (2002) o espaço escolar como um lócus privilegiado de aprendizagem e socialização possibilita a construção de sujeitos na sua singularidade. Contudo, a singularidade na diversidade dá margem ao surgimento de desentendimentos e conflitos interpessoais.

Nessa perspectiva, os círculos de diálogos, como uma das formas das práticas restaurativas, tonam-se um instrumento pedagógico que favorece a dinâmica escolar, sem necessariamente excluir os elementos que nela já existem, inclusive a dimensão conflitiva. Nestes termos, como afirma Abramovay: “Um artifício facilitador das relações sociais no ambiente escolar é o diálogo. Conhecer o outro requer o uso da palavra, da conversa, o que proporciona o estabelecimento de vínculos entre esses atores escolares” (2019, p. 30).

Diante do exposto, constata-se que o entendimento do espaço escolar como propulsor significativo do desenvolvimento de um papel pedagógico e formativo no propósito de buscar superar divergências conflitivas de forma não violenta é possível concretizar-se por meio de círculos de diálogo.

O grande desafio da escola é investir na superação da discriminação e dar a conhecer a riqueza representada pela diversidade etnocultural que compõe o patrimônio sociocultural brasileiro, valorizando a trajetória particular dos grupos que compõem a sociedade. Nesse sentido, a escola deve ser local de diálogo, de aprender a conviver, vivenciando a própria cultura e respeitando as diferentes formas de expressão cultural (Brasil, 1997, p. 27).

Através dos círculos de diálogos pode-se oferecer formas alternativas e complementares ao sistema educacional de ensino. Dessa maneira, há a possibilitando a incorporação de um habitus humanista, lastreado no exercício pedagógico em bases dialógicas, na busca de entendimentos e de uma prática transformativa, com a ressignificação e tratamento dos conflitos na escola com a conseqüente diminuição da violência escolar.



Referida prática trata de uma intervenção diferenciada de abordagem da dimensão social do conflito – inclusive ético racial, apoiando-se em princípios como a cultura de paz, democracia participativa, consenso, restauração, cooperação e solidariedade entre os seres humanos (Gomes Pinto, 2005).

Diferentemente do modelo disciplinar tradicional: repressivo e punitivo, no qual a escola assume toda a gestão do conflito, trazendo ao final a aplicação de uma sanção-castigo, a metodologia restaurativa é baseada, primordialmente, no diálogo, no encontro entre o ofensor, a vítima e a comunidade podendo ser incluída a família e a rede de atendimento.

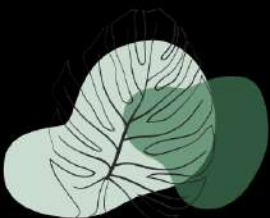
Os círculos de diálogo, como espécie de práticas restaurativas, penetram no espaço escolar podendo contribuir para torná-la um lugar onde se aprende a viver e conviver. Uma metodologia que rememora e fortalece as propostas teóricas de Paulo Freire (1986) que fala em dialogicidade, realidade promotora da criticidade e, conseqüentemente, da capacidade de transformação da realidade pelos educandos.

As práticas restaurativas possuem características específicas, pois detêm um olhar prospectivo e visa o futuro e não o passado. Além de buscar reparar os relacionamentos sem focalizar em culpabilidade. Segundo Antônio Ozório Nunes (2019), ao tratar de como restaurar a paz nas escolas, ele entende que:

O enfrentamento repressivo pela forma violenta é substituído por forma não violenta de resolução através das práticas restaurativas, que acabam se transformando em ações pedagógicas, como realmente deve ser feito na escola, que é um local de socialização e de aprendizado de uma cultura da paz. [...] Pelos recursos tradicionais, um aluno que pratica uma infração é punido, mas essa punição não provoca, em geral, uma reflexão sobre as causas que estão na origem do conflito. Através das práticas restaurativas, ao contrário, as partes são ouvidas e podem atacar as causas do conflito, restabelecendo o diálogo e prevenindo comportamentos semelhantes no futuro (Nunes, 2019, p. 21/45-46).

De forma simplificada e breve, o círculo de diálogo, atento aos seus princípios norteadores e peculiaridades particulares, “respeita a presença e dignidade de cada participante; valoriza as contribuições de todos os participantes; salienta a conexão entre todas as coisas; oferece apoio para a expressão emocional e espiritual; dá voz igual para todos” (Pranis, 2012, p. 19).

O círculo ocorre, conforme Mônica Mumme (2016), em três etapas: i) pré-círculo, ii) o processo circular propriamente dito e, iii) o pós-círculo. A primeira etapa do pré-círculo objetiva ouvir diretamente e separadamente os envolvidos no fato em questão. Oportuniza também explicar



o procedimento circular e colher as informações necessárias para elaborar o roteiro do círculo (Mumme, 2016).

O segundo momento é o próprio círculo de diálogo, propriamente dito, em que há a oportunidade de cada pessoa contar a sua história. Então, ocorre o compartilhamento de visões e versões que aproximam e aprofundam o conhecimento das pessoas envolvidas. Dessa maneira, pode gerar uma percepção do problema e o surgimento de ocasiões para melhor lidar com ele. Logo, é a necessidade de um olhar outro para o que envolve o fato conflitivo, e “Só há uma forma de lidar com as violências: trazer à tona a humanidade daquele que se desumanizou. E o ponto deste fio está nas histórias contadas” (Mumme; Penido, 2016, p. 202).

Nesse contexto, tem-se a necessidade da criação de um espaço seguro e neutro, onde as pessoas possam expressar o que sentem e o que realmente precisam, “um espaço onde os participantes se sintam seguros para serem totalmente autênticos e fiéis a si mesmos” (Pranis, 2012, p. 26). Todos são participantes desses momentos e todos tornam-se responsáveis pelo percurso circular.

Um dado particular das práticas circulares é o uso de um objeto chamado ‘bastão da palavra’. Fruto de uma tradição ancestral indígena, o objeto vai passando de mão em mão de quem está no círculo e quem o tem nas mãos possui o direito de falar, enquanto os demais o de exercitar o ato da escuta. O ‘bastão da palavra’, segundo Pranis (2012), organiza o diálogo circular e distribui a responsabilidade de lidar e expressar suas emoções.

O círculo de diálogo é auxiliado por um facilitador, denominado guardião do círculo, a quem cabe manter um ambiente coletivo seguro e respeitoso, bem como a quem cabe incentivar as reflexões por meio de perguntas que venham a desalojar a expressão de palavras, pensamentos e sentimentos. Portanto, o facilitador, responsável pela prática circular, “é parte do processo. [...] sua humanidade, potências e fragilidades estão presentes, a serviço de uma escuta empática e acolhedora, transformando o que foi apresentado em perguntas que criam um espaço seguro para o desenvolvimento do procedimento” (Mumme; Penido, 2016, p. 200).

A última etapa do círculo de diálogo é o pós-círculo, oportunidade em que os participantes podem se reunir novamente para avaliar e analisar o progresso ou descumprimento do pactuado. Podendo fazer adequações, esclarecer responsabilidades dos acordos, celebrar o cumprimento dos acordos efetuados (Mumme, 2016).

As práticas restaurativas, como os círculos de diálogos e de construção de paz, se valem de elementos simbólicos e rituais de simples assimilação que auxiliam a construir espaços



diferenciados e de diálogo qualificado. Então, as práticas restaurativas permitem a escuta atenta e a contação de histórias de experiências de vida, nas quais a revelação de emoções e intimidades. Proporcionando, assim, a abertura dos envolvidos ao conhecimento e respeito mútuo, aprofundamento das relações e a vivência da humanidade dos participantes.

Segundo as palavras de Kay Pranis e Boyes-Watson (2011, p. 16), o círculo de diálogo e de construção de paz permite “um lugar para se adquirir habilidades e hábitos para formar relacionamentos saudáveis, não só dentro do círculo, mas também fora dele”. A referida prática viabiliza uma política educacional mais efetiva, democrática e humanizada permitindo um novo caminho para o desafio do conflito e da violência no espaço escolar, com repercussão no seio da sociedade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das discussões trazidas neste trabalho, por meio de referenciais teóricos citados acima, buscou-se apontar as práticas restaurativas, através dos círculos de diálogos, como um modo alternativo de fomento a uma prática pedagógica e educacional que contribua no tratamento dos conflitos, incluindo os de origem étnico racial, evitando atos de violência e contribuindo para uma cultura de pacificação social podendo se chegar mais perto da escola que se deseja.

Assim, encerra-se este trabalho na expectativa que possa despertar, de algum modo, interesses por profissionais e acadêmicos sobre a temática assinalando que as práticas restaurativas persistem ainda como uma forma alternativa, muito pouco explorada em solo amazônico paraense, mas que pode ser uma aposta legítima e possível, com as devidas adequações às peculiaridades locais, diante da necessidade de encontrar meios para melhor tratamento do conflito e da violência escolar.

Deste modo, o presente artigo, longe de ter um olhar conclusivo, apresenta-se como uma contribuição para ampliação e abertura de espaços de debate no meio acadêmico. Em síntese, pretende trazer as práticas restaurativas e os círculos de diálogo à luz da reflexão, como forma de enfrentamento ao conflito escolar presente em conflitos de ordem étnico-racial.



REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam. **Relações intergeracionais na escola: poder, disciplina e práticas pedagógicas**. In: MONTECHIARE, Renata; MEDINA, Gabriel (orgs). Juventude e educação: identidades e diretos. São Paulo: FLACSO, 2019.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro – Pólen, 2019.

BOYES-WATSON, C.; PRANIS, Kay. **No coração da esperança** – guia de práticas circulares. [recurso eletrônico] Porto Alegre: TJ do Estado do Rio Grande do Sul, 2011.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais, ética**. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC; SEF, 1997.

CHARLOT, Bernard. **A violência na escola: como os sociólogos franceses abordam essa questão**. Revista Sociologias, n.8, jul./dez. Porto Alegre, UFRGS, 2002.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

GOMES PINTO, R. S. **Justiça Restaurativa é possível no Brasil?** In C. Slakmon, R. C De Vitto & R. Gomes Pinto (Orgs.), *Justiça Restaurativa* (pp. 19-40). Brasília, DF: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento/PNUD, 2005.

MIGNOLO, Walter. Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política. Traduzido por: Ângela Lopes Norte. **Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Literatura, língua e identidade**, n 34, p. 287-324, 2008.

MUMME, Mônica Maria Ribeiro; PENIDO, Egberto de Almeida. **Justiça Restaurativa e suas Dimensões Empoderadoras**. Revista do Advogado, ano XXXIV, n. 123. São Paulo, 2016.

NUNES, Antônio Ozório. **Como restaurar a paz nas escolas: um guia para educadores**. São Paulo: Contexto, 2019.

PELAJO, Samantha; JONATHAN, Eva; ALMEIDA, Tania (Orgs). **Mediação de Conflitos para Iniciantes, Praticantes e Docentes**. Salvador: Editora JusPodium, 2017.

PENNA, Camila. Paulo Freire no pensamento decolonial: um olhar pedagógico sobre a teoria pós-colonial latino-americana. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, [S. l.], v. 8, n. 2, p. 164–180, 2014. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/repam/article/view/16133>. Acesso em: 13 dez. 2024.

PETRESKY, Dora; MARKOVITS, Joyce R. **Círculos de classe: estabelecendo novas relações na escola**. IN: Greco, Aimée e Outros. *Justiça Restaurativa em ação: práticas e reflexões*. São Paulo: Dash, 2014.



PINTO DA COSTA, Elisabete. Novos espaços de intervenção: a mediação de conflitos em contexto escolar. In: VASCONCELOS SOUSA, José, **Mediação e criação de consensos: os novos instrumentos de empoderamento do cidadão na União Europeia**, pp. 155-166, Coimbra, Mediarcom/Minerva, 2010.

SPOSITO, M. P. **A instituição escolar e a violência**, 1998. Disponível em: www.iea.usp.br/observatorios/educacao. Acesso em: 13 dez. 2011.

Enviado em: 24/06/2023

Aceito em: 23/04/2024



O ASSASSINATO DE JOVENS NEGROS NO BRASIL PELA VIOLÊNCIA POLICIAL NA PERSPECTIVA DO RACISMO ESTRUTURAL E A ATUAÇÃO PROFÉTICA DA PASTORAL AFRO-BRASILEIRA (PAB) FRENTE AOS ASSASSINATOS

THE MURDER OF YOUNG BLACKS IN BRAZIL BY POLICE VIOLENCE IN THE PERSPECTIVE OF STRUCTURAL RACISM AND THE PROPHETIC ACTION OF THE AFRO-BRAZILIAN PASTORAL MINISTRY (PAB) AGAINST THE MURDERS

Jean Gilson dos Santos¹

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo analisar o assassinato de jovens negros no Brasil pela violência policial, a partir das concepções de racismo estrutural e de necropolítica, bem como compreender o que é a Pastoral Afro-Brasileira (PAB) e sua atuação frente ao genocídio da população negra no Brasil. Buscou-se realizar um levantamento de dados referentes ao assassinato de jovens negros no Brasil, fornecidos por órgãos especializados: Atlas da Violência (2021) e Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2019). Após o levantamento dos dados, examinou-se o fenômeno a partir das seguintes obras: “Racismo Estrutural” (Almeida, 2019), “O Genocídio do Negro Brasileiro: Processo de um Racismo Mascarado” (Nascimento, 1978) e “Necropolítica” (Mbembe, 2018). Em um terceiro momento, realiza-se uma análise sobre a gênese e o papel da Pastoral Afro-Brasileira no combate ao assassinato de jovens negros no Brasil pela violência policial. A partir desta análise, é possível afirmar que o Brasil vive um verdadeiro genocídio da juventude negra, e que o assassinato de jovens negros no Brasil só se sustenta e perpetua graças ao racismo estrutural que oferece as bases históricas, técnicas e ideológicas para a manutenção desta realidade de violência e morte. Frente a essa realidade de genocídio contra a juventude negra brasileira, a Pastoral Afro-Brasileira (PAB) desempenha um papel de grande relevância na denúncia e no combate ao assassinato de jovens negros pela violência policial, assim como no processo de desconstrução histórica do racismo estrutural e na exaltação da negritude e da cultura afro-brasileira.

PALAVRAS-CHAVE: Assassinato. Jovens Negros. Necropolítica. Racismo Estrutural. Violência Policial.

ABSTRACT

The aim of this article is to analyze the murder of young black people in Brazil by police violence, based on the conceptions of structural racism and necropolitics, as well as to understand what the Afro-Brazilian Pastoral is and its actions in the face of the genocide of the black population in Brazil. We sought to gather data on the murder of young black people in Brazil, provided by specialized agencies: Atlas of Violence (2021) and the Brazilian Yearbook of Public Security (2019). After surveying the data, the phenomenon was examined using the following works: *Racismo Estrutural* (ALMEIDA, 2019), *O Genocídio do negro brasileiro: Processo de um racismo mascarado* (NASCIMENTO, 1978, 49) and *Necropolítica* (MBEMBE, 2018). In a third section, an analysis is made of the genesis and role of the Afro-Brazilian Pastoral in combating the murder of young black people in Brazil by police violence.

¹ Graduado em Bacharelado em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC/Campinas). E-mail: jeangil2017@hotmail.com.



Based on this analysis, it is possible to affirm that Brazil is experiencing a true genocide of black youth, and that the murder of young black people in Brazil is only sustained and perpetuated thanks to Structural Racism, which provides the historical, technical and ideological bases for maintaining this reality of violence and death. Faced with this reality of genocide against Brazil's black youth, the Afro-Brazilian Pastoral (PAB) has played an extremely important role in denouncing and combating the murder of young black people by police violence, as well as in the process of seeking to deconstruct the history of structural racism and in favor of exalting blackness and Afro culture.

KEYWORDS (fonte 12): Murder. Black youth. Necropolitics. Structural Racism. Police Violence.

1 INTRODUÇÃO

O Brasil, durante mais de trezentos anos, conviveu e se estruturou a partir da realidade da mão de obra escrava dos negros vindos da África e de seus descendentes, sendo o trabalho escravo a espinha dorsal do país. (Nascimento, 1978, p. 49). Juntamente com a instalação do sistema escravocrata no país, iniciou-se um processo de verdadeiro genocídio contra a população negra.

Os negros no Brasil eram tratados como “peças” substituíveis, onde a vida de um negro que morria por problemas de saúde, sem receber assistência médica, ou a alta mortalidade infantil eram ignoradas, visto que a proximidade da costa brasileira com a costa africana tornava barata a substituição dessas “peças”, isto é, das vidas humanas ceifadas (Nascimento, 1978, p. 58).

Hoje, após 135 anos do advento da Lei Áurea em 1888, e mesmo após a redemocratização brasileira, com a promulgação da Constituição "Cidadã" de 1988, onde foram afirmados os princípios do estado democrático de direito e a igualdade de todos perante a lei, ainda se observam altos índices de homicídios contra negros no Brasil. A maioria das vítimas são jovens, negros e pobres, conforme destacou o relatório final do Senado Federal sobre o assassinato de jovens, que afirma que “a cada 23 minutos ocorre a morte de um jovem negro no Brasil” (Brasil, 2016, p. 32).

Um dos fatores que mais se destacam nos assassinatos é que uma parcela significativa desses jovens tem suas vidas ceifadas pelas mãos daqueles que, segundo a Constituição Federal (CF), têm o dever de velar pela segurança e a ordem pública, isto é, agentes de segurança pública. São frequentes nos noticiários os informes sobre os assassinatos de jovens negros em ações policiais nas comunidades periféricas, onde a justificativa é sempre a de que os jovens assassinados morreram após reagir durante operações policiais.

Diante de tal fato, uma pergunta não pode ficar sem resposta: por que no Brasil se matam tantos jovens negros e por que essas mortes são banalizadas na sociedade, sendo que muitas vezes não são apenas banalizadas, mas até mesmo apoiadas e defendidas por uma camada representativa



da sociedade? Frente a tal questionamento, é importante destacar a principal causa: o racismo estrutural.

O racismo, mais uma vez, permite a conformação das almas, mesmo as mais nobres da sociedade, à extrema violência a que populações inteiras são submetidas, que se naturalize a morte de crianças por “balas perdidas”, que se conviva com áreas inteiras sem saneamento básico, sem sistema educacional ou de saúde, que se exterminem milhares de jovens negros por ano, algo denunciado há tempos pelo movimento negro como genocídio (Almeida, 2019, p. 75-76).

Frente ao crescente número de jovens negros assassinados no Brasil pela violência policial, conforme dados estatísticos especializados, e às denúncias da prática de genocídio contra a juventude negra brasileira feitas pelos movimentos negros, especialmente pela Pastoral Afro-Brasileira, esta pesquisa buscou analisar essa realidade social de forma crítica, tendo como perspectiva o racismo estrutural e sua relação com o conceito de necropolítica. Segundo Mbembe (2018), necropolítica consiste no poder do Estado sobre a morte das pessoas, nas políticas de controle social pela morte.

A metodologia utilizada neste artigo consiste em uma pesquisa bibliográfica, na qual se procurará explicar o fenômeno por meio da análise privilegiada das seguintes obras: “Racismo Estrutural” (Almeida, 2019), “O Genocídio do Negro Brasileiro: Processo de um Racismo Mascarado” (Nascimento, 1978), “Necropolítica” (Mbembe, 2018), assim como um exame apurado dos dados referentes ao assassinato de jovens negros no Brasil.

A partir deste exame bibliográfico das obras referidas, juntamente com os dados sobre os números de assassinatos de jovens negros no Brasil, pretende-se relacioná-los de forma a explicar os altos índices de homicídios desta parte específica da população. Ou seja, a partir do estudo dos conceitos, apresentar as razões pelas quais tantos jovens negros são vítimas da violência policial.

2 O GENOCÍDIO DO NEGRO BRASILEIRO

A obra “O Genocídio do Negro Brasileiro” é uma das mais renomadas do dramaturgo Abdias do Nascimento (1978), uma importante voz de denúncia contra o racismo e o assassinato de negros no Brasil. Em sua obra, é desvelada de forma nua e crua toda esta realidade vergonhosa, na qual a nação está mergulhada desde a chegada dos primeiros africanos pela migração forçada ao país nos navios negreiros pelos traficantes portugueses.



O Brasil foi o país dentro do continente americano que mais recebeu negros vindos da África (IBGE, 2007, p. 81). Diferente do que muitas vezes é colocado, de que a escravidão no Brasil e na América Espanhola era mais “humanizada” do que na América “Inglesa”, e de que havia uma relação de benevolência dos senhores de escravos, a realidade fática desmente tal afirmação (Nascimento, 1978, p. 51-52). Pois não foi o fato de a coroa portuguesa e a espanhola serem católicas que fez com que seus súditos vivessem segundo o fundamento cristão de amor ao próximo e cuidado aos mais marginalizados da sociedade.

Nesta questão, é importante destacar que, apesar dos princípios morais da sociedade daquela época, que era maioritariamente católica, o princípio do amor ao próximo e da dignidade da pessoa humana não foram utilizados para condenar a escravidão. Pelo contrário, essa sociedade passou a comprar cada vez mais negros vindos da África para fazer deles escravos, e assim fizeram da escravidão e da mão de obra escrava a espinha dorsal do Brasil (Nascimento, 1978, p. 49).

Este sistema de escravidão foi acompanhado de um processo cruel e marcante de torturas contra negros/as, em que a violência se fazia sistemática e corriqueira, com assassinatos decorrentes direta ou indiretamente dessas agressões, além do sistema de trabalhos forçados e exaustivos.

Neste processo de exploração e desumanização, estava presente a exploração sexual das mulheres africanas e a perseguição à cultura africana, que foi responsável pela formatação de um processo de discriminação contra a população negra, que não se restringiu apenas ao período escravocrata (Nascimento, 1978).

3 O GENOCÍDIO CONTRA A JUVENTUDE NEGRA E A VIOLÊNCIA POLICIAL NOS DIAS ATUAIS

Essa violência, mesmo depois do fim da escravidão, perpetuou-se no Brasil, especialmente pelas mãos dos policiais e agentes de segurança. Em uma nação em que cerca de dois terços de sua história foi escravocrata, o estigma da violência continua vivo. A juventude negra é frequentemente detida, agredida e assassinada sob a justificativa de manter a segurança da sociedade, conforme o discurso oficial do Estado que legitima o assassinato de jovens negros, especialmente nas periferias das grandes cidades.

A violência continua sendo a principal causa de morte da juventude no Brasil, conforme o Atlas da Violência de 2021:



Com efeito, no Brasil a violência é a principal causa de morte dos jovens. Em 2019, de cada 100 jovens entre 15 e 19 anos que morreram no país por qualquer causa, 39 foram vítimas da violência letal. Entre aqueles que possuíam de 20 a 24, foram 38 vítimas de homicídios a cada 100 óbitos e, entre aqueles de 25 a 29 anos, foram 31. Dos 45.503 homicídios ocorridos no Brasil em 2019, 51,3% vitimaram jovens entre 15 e 29 anos. São 23.327 jovens que tiveram suas vidas ceifadas prematuramente, em uma média de 64 jovens assassinados por dia no país (Brasil, 2021, p. 27)

Os estados do norte e do nordeste do Brasil despontam entre os estados com maior número de jovens assassinados, e como apontam dados do Atlas da Violência de 2021, os negros são as maiores vítimas da violência no Brasil:

Em 2019, os negros (soma dos pretos e pardos da classificação do IBGE) representaram 77% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 29,2. Comparativamente, entre os não negros (soma dos amarelos, brancos e indígenas) a taxa foi de 11,2 para cada 100 mil, o que significa que a chance de um negro ser assassinado é 2,6 vezes superior àquela de uma pessoa não negra. Em outras palavras, no último ano, a taxa de violência letal contra pessoas negras foi 162% maior que entre não negras. Da mesma forma, as mulheres negras representaram 66,0% do total de mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 4,1, em comparação a taxa de 2,5 para mulheres não negras (Brasil, 2021).

Cresce igualmente o número de homicídios em decorrência de ação policial. Somente em 2018, o número de homicídios decorrentes de ação policial chegou a 6.220, sendo 99,3% das vítimas homens, 77,9% jovens (15 a 29 anos) e 75,4% negros (Brasil, 2021, p. 8).

É possível observar claramente que os homicídios decorrentes de violência policial seguem um padrão de idade, cor e sexo: são jovens, negros e do sexo masculino. Entre os policiais vítimas de homicídio, 65,1% são negros, embora apenas 44,9% do efetivo policial no país seja composto por negros (Brasil, 2021, p. 8).

Os altos índices de assassinatos de jovens negros em decorrência da violência policial vêm sendo denunciados pelo movimento negro como uma realidade de verdadeiro genocídio em terras brasileiras.

4 RACISMO ESTRUTURAL

Diante de tal perspectiva, uma pergunta não pode ficar sem resposta: por que no Brasil se matam tantos jovens negros e por que essas mortes são banalizadas na sociedade? Muitas vezes, elas não são apenas banalizadas, mas até mesmo apoiadas e defendidas por uma camada representativa da sociedade.



Frente a tal questionamento, é importante destacar a principal causa: o racismo.

O racismo, mais uma vez, permite a conformação das almas, mesmo as mais nobres da sociedade, à extrema violência a que populações inteiras são submetidas, que se naturalize a morte de crianças por “balas perdidas”, que se conviva com áreas inteiras sem saneamento básico, sem sistema educacional ou de saúde, que se exterminem milhares de jovens negros por ano, algo denunciado há tempos pelo movimento negro como genocídio. (Almeida, 2019, p. 75-76).

O racismo é um fenômeno presente e fundante da sociedade, de forma que “ele é um elemento que integra a organização econômica e política da sociedade” (Almeida, 2019, p. 15). Desta forma, o assassinato de jovens negros, enquanto realidade candente, pode ser compreendido a partir da análise do racismo estrutural. O racismo estrutural é o que permite e oferece os mecanismos necessários para afirmar e justificar o genocídio da juventude negra em âmbito cultural, político e jurídico na sociedade.

O racismo cria uma imagem e uma identidade dos negros junto à sociedade a partir da concepção de raça. A concepção de raça só passou a ser utilizada para designar pessoas a partir do século XVI, tendo o europeu como modelo universal do que é ser homem, do que é ser humano (Almeida, 2019, p. 75-76).

Essa concepção de raça para pessoa foi amplamente difundida no processo de colonização, como forma de subjugar os colonizados e escravizados. Essa ideia se manteve nas antigas colônias, ao colocar negros como seres humanos de segunda classe e sob um estereótipo racista de identificação, que tem o corpo e a cor como identificação do ser.

Mas a verdade é que, no caso brasileiro, o corpo da pessoa também se impõe como uma marca visível e é frequente privilegiar a aparência como condição primeira de objetivação e de julgamento, criando uma linha demarcatória, que identifica e separa, a despeito das pretensões de individualidade e de cidadania do outro. Então, a própria subjetividade e a dos demais esbarram no dado ostensivo da corporeidade cuja avaliação, no entanto, preconceituosa. (Santos, 2000, s/p).

A ação policial, segundo a Constituição Federal, tem por finalidade a manutenção da ordem pública. No entanto, é preciso frisar que cada policial é um indivíduo e, no exercício de seu trabalho, traz consigo suas concepções de vida e as convicções de suas corporações. Há uma visão muito difundida na sociedade de que as mais diversas questões sociais são questões de segurança pública, são questões de polícia. A pobreza e a miséria passam a ser tratadas como questões de intervenção



militar, e são os negros que mais sofrem com a pobreza e a miséria, conseqüentemente sendo eles as principais vítimas dessa intervenção. Dessa forma, a pobreza é atacada com bala.

A juventude negra não é vista como vítima de um sistema neoliberal voraz, mas é tomada como a causadora das mazelas, como os inimigos. Isso justifica o fato de que tenham suas vidas ceifadas, pois, no imaginário popular, os jovens negros são criminosos em potencial, suspeitos que podem atacar a qualquer momento, que podem violar a segurança das pessoas não negras de “bem”.

5 NECROPOLÍTICA

Necropolítica é um importante conceito desenvolvido pelo filósofo camaronês Achille Mbembe no livro “Necropolítica” (2018), que está associado à ideia de biopoder de Foucault (FOUCAULT, 2010), porém a supera. Enquanto Foucault (2010) discorre sobre o poder do Estado sobre a vida das pessoas, Mbembe (2018) vai além, pois ele aponta o poder do Estado sobre a morte das pessoas, isto é, as políticas de controle social pela morte. Ele faz isso trabalhando dois outros conceitos: o estado de exceção e o estado de sítio, que possibilitam ao Estado dispor da vida dos seus cidadãos de forma indiscriminada em determinadas situações e locais.

Quando Mbembe (2018) relaciona esses três conceitos, tem-se a realidade de um estado de exceção, onde, por medo de um ataque iminente, justifica-se uma política de assassinato, isto é, “o estado de exceção e a relação de inimizade tornaram-se a base normativa do direito de matar” (Mbembe, 2018, p. 17). Dessa forma, a sociedade e o Estado, em seu braço militar, encontram-se em constante estado de exceção, em constante estado de sítio.

Necropolítica não consiste apenas na compreensão de que o Estado exerce o poder de morte de forma direta, mas também no fato de deixar morrer. Isso pode ser visto, por exemplo, nos altos índices de pessoas que morrem na fila de hospitais por falta de assistência médica, ou quando pessoas que residem nas periferias ou bairros pobres não têm acesso a saneamento básico.

As áreas periféricas brasileiras são tratadas como zonas de guerra pelo Estado e pela segurança pública, áreas onde se travam batalhas contra as drogas e a criminalidade; são locais em que as leis e as garantias fundamentais são desrespeitadas, sendo tomadas como “verdadeiras colônias” nas quais as leis da metrópole não chegam, onde se encontram os bárbaros, os não-humanos. A violência policial nas comunidades periféricas é tamanha que, durante a pandemia da Covid-19, o ministro Edson Fachin determinou a suspensão das ações policiais nas comunidades



do Rio de Janeiro, assim como o Supremo Tribunal Federal determinou em fevereiro de 2022, por unanimidade, que o estado do Rio de Janeiro tenha um plano para conter a letalidade policial nas ações (Guimarães; Tadeu, 2022).

6 PASTORAL AFRO-BRASILEIRA

A Pastoral Afro-Brasileira (PAB) é uma pastoral pertencente à Igreja Católica que tem como marco de seu nascedouro a Campanha da Fraternidade (CF) de 1988, cuja temática foi “Fraternidade e o Negro” e tinha como lema “Ouvi o clamor deste povo” (Oliveira, s.d., p. 2). A campanha foi realizada em vista do centenário da abolição da escravatura no Brasil com a assinatura da Lei Áurea pelas mãos da princesa Isabel, regente do Brasil. A Campanha da Fraternidade de 1988 marcou uma tomada de posição institucional da Igreja Católica no Brasil, através da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), em favor das causas do povo negro no âmbito eclesial e social.

7 O PROFETISMO

A PAB, enquanto pastoral social, tem como método o ver, julgar e agir (Oliveira, s.d., p. 2). E é através deste método que ela exerce uma das suas marcas mais fortes: o profetismo, isto é, o anúncio e a denúncia. O anúncio da boa nova trazida por Jesus Cristo e a denúncia de tudo aquilo que é contrário ao projeto de Jesus, de vida e vida em abundância.

Um marco da vivência do profetismo da Pastoral Afro-Brasileira encontra-se em sua gênese, com a celebração da Missa dos Quilombos na cidade do Recife-PE, no dia 22 de novembro de 1981, em homenagem aos 286 anos do martírio de Zumbi dos Palmares. Na Missa dos Quilombos, não apenas estavam presentes os elementos próprios da cultura afro-brasileira, como também foram feitas importantes falas de denúncia aos sofrimentos e mazelas da população negra brasileira por parte dos bispos que celebraram a Eucaristia.

A Missa dos Quilombos foi celebrada por importantes nomes do episcopado brasileiro, que tinham uma atuação muito forte no Brasil, que naquele momento da história brasileira vivenciava o período da ditadura militar (1964-1985). Entre eles: Dom Helder Câmara, arcebispo de Olinda e Recife; Dom Pedro Casaldáliga, da Prelazia de São Félix do Araguaia (MT); e Dom José Maria Pires, arcebispo da Paraíba (Rafael, 2021).



A Missa dos Quilombos foi profética desde o início, pois foi celebrada mesmo em meio a ameaças de bomba. O local onde a missa foi celebrada era muito significativo, pois foi na mesma praça onde, quase trezentos anos antes, Zumbi dos Palmares teve a sua cabeça exposta pelo bandeirante Domingos Jorge Velho, na Praça do Carmo. A missa reuniu em torno de seis mil pessoas, segundo as publicações jornalísticas da época (Rafael, 2021).

O fato de o presidente da celebração ser um bispo negro marcava uma mudança de tempo e posicionamento da Igreja Católica na época. Não apenas pelo fato de que quem ocupou a presidência da celebração ter sido um bispo negro, mas também porque Dom José Maria Pires, em sua homilia, exaltou o orgulho que os negros e negras deviam ter de sua negritude, denunciou e pediu perdão pelo silêncio da Igreja frente aos horrores da escravidão, além de exaltar um novo modo de ser Igreja.

Pretos, meus irmãos, estamos presenciando, hoje e aqui, os sinais de uma nova aurora que vem despertar para a Igreja de Jesus Cristo. No passado, ela não se mostrou suficientemente solidária com a causa dos escravos. Não condenou a escravidão do negro, não denunciou as torturas, não amaldiçoou o pelourinho, não abençoou os quilombos, não excomungou os exércitos que se organizaram para combatê-los e destruí-los. A igreja não estava com os negros, e hoje parece que começa a estar. Começa a nos querer bem, a respeitar nossa cultura e não tratá-la mais como grosseira superstição. A Igreja começa a ficar do nosso lado e a nos ajudar a ressuscitar a nossa memória histórica, a incentivar a nossa organização (Rafael, 2021).

Na Missa dos Quilombos, a oração de Dom Helder Câmara direcionada à Virgem Maria também foi de grande importância. Ele se dirigiu a ela sob a invocação de Mariama, colocando-a como mãe de todas as raças e suplicando pelo comprometimento da Igreja e da CNBB com a causa dos negros. Dom Helder pediu o fim da fabricação de armas, das injustiças e da miséria (Rafael, 2021).

8 A PASTORAL AFRO-BRASILEIRA E O ASSASSINATO DA JUVENTUDE NEGRA

O crescente número de jovens negros assassinados no Brasil nos últimos anos, especialmente devido à violência policial, e a banalização desses assassinatos são uma das principais bandeiras de combate da PAB. Essa realidade ficou ainda mais evidente com os protestos que se espalharam pelo mundo contra a violência policial e o racismo após o assassinato de George Floyd, em Minneapolis (EUA), cometido por um policial branco em 2020 (Mylene, 2020).



Os protestos contra o assassinato de George Floyd ressoaram por todo o mundo com a afirmação "Black Lives Matter". Pois não era apenas um caso isolado, mas, ao contrário, mais um assassinato fruto do racismo estrutural presente no país norte-americano, assim como no Brasil.

Diante do assassinato de George Floyd nos EUA e os protestos dele decorrentes, mais uma vez a Pastoral Afro-Brasileira veio a público através de uma nota assinada pelo Padre José Enes de Jesus, assessor da PAB-CNBB, e Dom Zanoni Demettino Castro, Arcebispo de Feira de Santana (BA) e Bispo Referencial da PAB-CNBB, para proclamar que vidas negras importam. A nota denunciou mais uma vez que o Brasil é um país racista e que a população negra, especialmente a juventude, vive um verdadeiro processo de genocídio que faz parte da política do governo brasileiro (Afro-brasileira, 2020).

Não é possível calar diante dos processos históricos de banalização e destruição das vidas dos negros e negras. Esta realidade nefasta, originada na escravidão, ainda pesa sobre o povo negro e se manifesta de diferentes formas na sociedade. É um verdadeiro holocausto, justificado pelo odioso racismo que matou e continua exterminando negros e negras. "Vidas negras importam sim", é o nosso clamor, o grito seco de nossa garganta, que de forma alguma pode se ausentar da nossa missão evangelizadora. (Afro-brasileira, 2020).

Na realização da 25ª edição da peregrinação da Pastoral Afro-Brasileira a Aparecida-SP, no altar central do Santuário Nacional, Dom Zanoni celebrou a Eucaristia, onde estavam presentes os elementos da cultura afro-brasileira. Em sua homilia, ele abordou a questão do racismo brasileiro, das desigualdades e do processo de genocídio contra a juventude negra (Aparecida, 2021).

Em sua homilia, Dom Zanoni fez memória aos 40 anos da Missa dos Quilombos, lembrando a homilia feita por Dom José Maria Pires e a oração de Dom Helder Câmara, Mariama. Dessa forma, ele mostrou que o profetismo da Pastoral Afro-Brasileira não havia morrido e reafirmou o compromisso da PAB com a realidade atual, destacando sua consciência de que o racismo é uma realidade fundante da nação.

9 CONCLUSÕES

O desenvolvimento deste artigo científico buscou abordar o assassinato de jovens negros no Brasil pela violência policial na perspectiva do racismo estrutural. Esta é uma temática de relevância acadêmica e social, e tem sido apontada há muitos anos como uma mazela da sociedade brasileira.



Ainda que os assassinatos de jovens negros sejam um fato histórico, esta pesquisa buscou ir além da análise dos dados, compreendendo como essa realidade se fundamenta e persiste no Brasil, mesmo após tantos anos. Utilizou-se o racismo estrutural como perspectiva de análise. Desta forma, toda a pesquisa foi desenvolvida com a linha mestra de que o racismo é sempre estrutural, estando contido nos aspectos históricos, culturais, políticos e econômicos.

Foi possível desenvolver o estudo de conceitos-chave como necropolítica e racismo estrutural, tendo o Brasil como campo de análise desses fatores ao se estudar o tema presente. Pode-se afirmar com este artigo científico que o Brasil é um país racista, forjado sobre a escravidão, e que esta produziu efeitos políticos, econômicos e culturais que implicam diretamente nos dados sobre a violência policial contra jovens negros.

Porém, se o racismo é fruto de uma construção histórica, ele também pode ser desconstruído. Nessa perspectiva, a Pastoral Afro-Brasileira é de fundamental importância, pois desempenha um papel não apenas de denúncia, mas também de resistência e valorização da cultura afro, exaltando a negritude.

REFERÊNCIAS

AFRO-BRASILEIRA, **Movida por protestos, pastoral afro-brasileira divulga nota: vidas negras importam**. CNBB, cidade de publicação, 2020. Disponível em: <https://www.cnbb.org.br/movida-por-protestos-pastoral-afro-brasileira-divulga-nota-vidas-negras-importam/>. Acesso em: 15 mar. 2022.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019**. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. Disponível em: https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf Acesso em: 04 mar. 2021.

BRASIL, Senado Federal. **CPI assassinato de jovens**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2016/06/08/veja-a-integra-do-relatorio-da-cpi-do-assassinato-de-jovens>. Acesso em: 04 mar. 2021.

BRASIL. **Atlas da Violência 2021**. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021. p. 27. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1375-atlasdaviolencia2021completo.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2022.



BRASIL. **Atlas da Violência**. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 2019. p. 49. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/downloads/6537-atlas2019.pdf>. Acesso em: 04 mar. 2021.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

GUIMARÃES, Neila; TADEU, Vinícius. **Por unanimidade, STF diz que Rio deve criar plano para conter letalidade policial**. CNN Brasil, cidade de publicação, 02 mar de 2022. Disponível em: <https://alpha.cnnbrasil.com.br/nacional/por-unanimidade-stf-diz-que-rio-deve-criar-plano-para-conter-letalidade-policial/>. Acesso em: 18 mar. 2022.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Brasil 500 anos de povoamento**. Rio de Janeiro: IBGE, 2007. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv6687.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2023.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. N-1 Edições, 2018.

MYLENE GUERRA E PAULO TOLEDO PIZA. **CNNBRASIL**. São Paulo: CNNBRASIL, 2020. Protestos pela morte de George Floyd seguem pelo sexto dia seguido nos EUA. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/protestos-contr-a-morte-de-george-floyd-acontecem-por-todo-os-estados-unidos/>. Acesso em: 19 abr. 2023.

NASCIMENTO, Abdias do. **O Genocídio do Negro Brasileiro: Processo de um Racismo Mascarado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

OLIVEIRA, Camila Moraes de. **A gênese da pastoral afro-brasileira (pab) e sua atuação em prol da questão racial**. Revista Neiab, s.d. Disponível em: <http://sites.uem.br/neiab/revista-neiab/7-3.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2022.

SANTOS, Milton. **Ser negro no Brasil hoje**. Folha de S. Paulo, São Paulo, 07 de mai de 2000. mais. Disponível em: <https://www1.flha.uol.com.br/fsp/mais/fs0705200007.htm>. Acesso em: 04 mar. 2021.

SANTUARIO NACIONAL DE APARECIDA. **Missa / Santuário Nacional de Aparecida**. YouTube, 06 de novembro de 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=xjug9kKr-T4>. Acesso em: 20 nov. 2021.

Enviado em: 12/05/2023
Aceito em: 13/11/2023



A LUTA POR MORADIA COMO INSTRUMENTO DE COMBATE AO RACISMO BRASILEIRO

THE FIGHT FOR HOUSING AS AN INSTRUMENT TO COMBAT RACISM IN BRAZIL

Jeferson Diogo de Andrade Garcia¹
Roger Domenech Colacios²

RESUMO

Este artigo tem como objetivo a discussão sobre a questão da moradia e do racismo no Brasil contemporâneo. É fato que as péssimas condições de domicílio, ou mesmo a falta de habitações, incide diretamente sobre algumas parcelas da população, especialmente os negros. No Brasil, a forma insidiosa pela qual a legislação habitacional, ou referente à propriedade privada da terra, tem se configurado, além das condições econômicas socialmente impostas pelo capitalismo dependente da população negra, coloca em evidência que a falta de moradia é um dos traços característicos do racismo. Esta discussão propõe a análise da questão urbana e do racismo no Brasil, o debate sobre as formas em que o capitalismo dependente atua diretamente na questão habitacional e, por fim, alternativas de luta por formas dignas de vida, como melhores condições de habitação e demais aparelhos sociais, necessários para o combate ao racismo no país.

PALAVRAS-CHAVE: Moradia. Racismo. Brasil.

ABSTRACT

The aim of this article is to discuss the issue of housing and racism in contemporary Brazil. It is a fact that poor housing conditions, or even the lack of housing, have a direct impact on some sections of the population, especially black people. In Brazil, the insidious way in which housing legislation, or legislation relating to the private ownership of land, has been configured, in addition to the economic conditions socially imposed by capitalism dependent on the black population, highlights the fact that the lack of housing is one of the characteristic features of racism. This discussion proposes an analysis of the urban question and racism in Brazil, a debate on the ways in which dependent capitalism acts directly on the housing question and, finally, alternatives for fighting for dignified ways of life, such as better housing conditions and other social devices, which are necessary to combat racism in the country.

KEYWORDS: Housing. Racism. Brazil.

¹ Professor de Educação Física na Secretaria Municipal de Educação de Maringá (Seduc). Mestre em Educação e Graduado em Educação Física pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). E-mail: jefersondiogogarcia@gmail.com.

² Professor na Universidade Estadual de Maringá (UEM). Doutor e Mestre em História Social pela Universidade de São Paulo (USP). Graduado em História pela UEM. E-mail: rdcolacios@uem.br.



1 INTRODUÇÃO

“O desgosto que tenho é residir em favela”

Carolina Maria de Jesus

“Se você concordar que nós fazemos arquitetura para o poder, a arquitetura não chega aos barracos. Então, a arquitetura que deve crescer em função da técnica e da sociedade, está faltando essa parte. Ela evoluiu, a arquitetura hoje é mais rica, imensamente mais rica, como solução técnica do que antigamente. Mas continua voltada para os que têm direitos à arquitetura, às classes mais favorecidas. O pobre está na favela olhando os palácios.”

Oscar Niemeyer

“enquanto existir o modo de produção capitalista, será loucura querer resolver isoladamente a questão da moradia ou qualquer outra questão social que afete o destino dos trabalhadores. A solução está antes na abolição do modo de produção capitalista, na apropriação de todos os meios de vida e trabalho pela própria classe trabalhadora”

Friedrich Engels

Na divisão internacional do trabalho cabe aos países dependentes a formação de uma força de trabalho barata. Este aspecto visa a uma maior exploração do trabalhador/a, seja com maior extensão da jornada e maior intensificação do labor (mais-valia absoluta) ou pela diminuição do valor da força de trabalho, pelo barateamento das mercadorias que entram em sua reprodução – tendo em vista o aumento da produtividade nos setores – (mais-valia relativa). Um negro tem, em regra, uma força de trabalho mais barata porque os itens da reprodução de sua vida possuem preços mais baixos que os dos brancos (alimentos, celulares, roupas, carro, etc.). Esse padrão de vida se dá historicamente e o barateamento das mercadorias incide sobre o valor da força de trabalho. A moradia entra nesse cálculo e a sua expressão no capitalismo dependente não é mero acaso.

Nos dizeres de Clóvis Moura, o capitalismo dependente é uma necessidade histórica do imperialismo. Para o autor isto ocorre na forma de um “[...] mecanismo regulador do processo de dominação do imperialismo, o que exige, nas áreas de capitalismo dependente, grandes contingentes nativos marginalizados” (MOURA, 2023, p. 46) e diante de tais condições, estes se apresentam nas relações capitalistas como expropriados dos meios de vida e, assim, precisam vender sua força de trabalho, formando um número quase sem fim de trabalhadores/as disponíveis, em sua maioria desempregados/as ou em atividades informais, o chamado exército industrial de reserva. Garante-se, assim, pelo capitalismo dependente, uma força de trabalho com valor menor, que vai ser composta em sua maioria por negros (principalmente pardos). Estes, por



sua vez, vivendo em condições de moradia mais precárias, como veremos mais à frente. Antes, porém, é preciso pontuar introdutoriamente a relação entre *capitalismo dependente, racismo e moradia*.

O capitalismo dependente carrega em suas características, ainda segundo Clóvis Moura, a ausência de uma autonomia do capital nacional, a conservação da propriedade latifundiária, a subordinação aos grupos e interesses das nações imperialistas, uma modernização conservadora (pela mistura de relações arcaicas com modernas³) e a existência de um aparelho de Estado altamente repressivo para garantir o controle social e político. Este controle tem na atualização da *funcionalidade do racismo* do período colonial sua marca central para controlar os movimentos sociais:

[...] os mitos e racionalizações do escravismo são desenterrados e reinterpretados para manter o negro atrás do exército industrial de reserva, como massa marginalizada. O preconceito de cor funciona, portanto, como um mecanismo regulador do capitalismo dependente a fim de manter os baixos padrões de salários dessas massas plebeias e da classe operária por abrangência. O sistema mantém o negro *sobre controle*. E a repressão do aparelho policial entra em contato corpo a corpo com o negro e segmentos marginalizados. A imagem do negro, por isto, passa a ser a de um desordeiro, criminosos, baderneiro e antibrasileiro” (Moura, 2023, p. 47).

Tal fato não é estranho. A primeiras formas de contestação à ordem apareceram ainda no escravismo colonial com a República dos Palmares e no pós-independência com a Cabanagem, a Balaiada e a Revolução Praieira, movimentos que demonstram que a luta de classes no Brasil nasce ligada diretamente às questões racial e da terra.

O racismo é, portanto, um elemento importante para o capital monopolista industrial e do campo (agronegócio) no Brasil⁴. A princípio, por duas razões básicas: por um lado, o capital industrial utilizará do racismo, e da xenofobia, para conseguir jornadas de trabalho maiores, uma força de trabalho com menor valor e trabalhadores/as com menores salários, para aumentar a sua exploração. Por outro, no agronegócio, essa mesma lógica se apresenta com a incorporação das expropriações do campo – para a formação desses trabalhadores/as⁵ – bem como a utilização do trabalho análogo à escravidão, que por vezes também acontece nas cidades.

³ É, segundo Moura (2021, p. 83) “o cruzamento rápido e acentuado de relações capitalistas em cima de uma base escravagista”.

⁴ Sobre a forma do capital se organizar no Brasil, desde os primórdios de nossa formação social até então, vale o debate feito por Mauro Iasi, que dá sustentação à leitura feita aqui (vide Iasi, 2022).

⁵ Estes que sobrevivem com “salários agrícolas” excessivamente baixos, tornando-se uma força de trabalho muito lucrativa para o latifúndio pelo baixo custo, sendo em muitos casos preferenciais ao latifúndio (tradicional ou capitalista), ao uso de maquinarias como tratores, ceifadoras, etc., além de que esses trabalhadores acabam, em regra, não possuindo nenhum tipo de garantia e direitos trabalhistas, como descanso, décimo 13º e férias, realizando por vezes uma escala sazonal de trabalho que não garante condições de alimentação e moradia o ano todo, ficando amarrados a serviços esporádicos, remunerados por jornada (Bambirra, 2009).



Portanto esse capital se organiza e ataca as terras indígenas, dos povos quilombolas, dos ribeirinhos e as ocupações populares que crescem por todo o país, estes sempre relacionados a algum tipo de organização social em torno de um objetivo comum, de uma luta comum: Movimento Sem Terra (MST), a Frente Nacional de Luta – campo e cidade – (FNL) ou outros movimentos rurais ou urbanos⁶. Combater as expropriações, os despejos forçados e eivados de violações dos direitos humanos, bem como regularizar os territórios quilombolas e indígenas, fazendo a demarcação das terras é, nesse contexto, um instrumento de combate ao racismo e ao capital, que se inserem nesses territórios, o agronegócio e a especulação imobiliária⁷.

Tais despejos, muitas vezes, são vestidos sob o manto da “Guerra às drogas”, particularmente quando se trata de terrenos ocupados pelas chamadas favelas. Esta “guerra” por um lado esconde os interesses do setor imobiliário e financeiro na valorização de terrenos e áreas da cidade⁸ e, por outro lado, expressa como o racismo é um elemento definidor das relações sociais brasileiras, pois quem sofre com todo esse processo é sempre um negro, que por perder sua moradia precária, fica mais vulnerável a ser preso ou até assassinado⁹. Assim, o racismo dá legitimidade ao tratamento violento das reintegrações de posses no Brasil, em meio às atividades de combate às drogas ou de defesa da propriedade privada.

2 A MORADIA E A LUTA DE CLASSES NO CAPITALISMO BRASILEIRO

A pauta da moradia é uma demanda histórica que se apresenta desde as origens das lutas de classes neste país, como a luta pela terra. Esta é herdada dos quilombos, de Palmares, dos escravos recém-libertos que precisavam tanto da liberdade de terra para viver e produzir seus alimentos, como também de teto para viver.

A origem de sua concentração ocorre na formação do Brasil colônia e tem como marco fundamental e sistematizador a Lei de Terras, em 1850, estabelecendo a terra como mercadoria a

⁶ Aqui o verbo se faz nos dois sentidos, literal e figurado. Vale lembrar os diversos massacres nacionais que têm a luta pela terra como questão central, como o caso de Eldorado dos Carajás, em 1996, no qual a polícia matou 19 militantes do MST. A luta de classes se apresenta na cidade na relação entre aqueles que buscam nela melhores condições de vida e aqueles que buscam adquirir riqueza.

⁷ Muitos territórios de interesse do capital imobiliário vêm sofrendo com incêndios, que, como ilustra Maricato “favelas bem localizadas na malha urbana sofrem incêndios, sobre os quais pesam suspeitas alimentadas por evidências constrangedoras” (2013, p. 24).

⁸ Assim como ocorre no campo, as terras na cidade também se concentram em poucas mãos e se inserem na lógica da mercantilização. Como Diz Maricato “a terra urbana permaneceu refém dos interesses do capital imobiliário” (2013, p.24).

⁹ Caso do militante Oziel, do MST, torturado e assassinado em Eldorado do Carajás.



ser adquirida pela compra, algo impossível aos escravizados, camponeses expropriados de suas terras e ex-escravizados¹⁰. Conforme Clóvis Moura (2021), esta foi uma lei de cunho político que buscava conservar a grande propriedade nas suas antigas “mãos” latifundiárias e impedir o acesso democrático que acenava nos debates abolicionistas.

A Lei de Terras cumpriu sua função social: impedir que a população negra tivesse acesso à terra, forjando assim a origem do grande contingente de despossuídos de hoje. Nas palavras do autor de *Dialética radical do Brasil negro*: “o que se desejava, em última instância, era, através dessa estratégia de modernização, conservar-se a grande propriedade” (Moura, 2021, p. 108). Não à toa, hoje o maior movimento de luta pela terra, o MST, é formado em sua maioria por pessoas negras, o que demonstra não apenas um resquício dessa lógica, uma herança, mas como a sua funcionalidade se mantém atual “Ao invés de se liberalizar a posse da terra através da sua compra, o que o governo estava fazendo era impedir a sua democratização” e que, continua Moura, “Enquanto isto, o número de camponeses sem terra se multiplicava com a crise do sistema escravista” (Moura, 2021, p. 110).

Exemplo da reprodução dessa lógica é o fato de que, hoje, mais de 170 anos depois, quase 80% dos grandes proprietários rurais com áreas acima de mil hectares são pessoas brancas, enquanto os negros e negras vivem com áreas de até 5 hectares. Menos de 1% (0,95%) dos estabelecimentos (aqueles com mais de 1000 hectares) concentra 47,5% da terra. Raça é, nos termos de Angela Davis (referência), a forma como a classe vive, e a Lei de Terra é um marco de uma lógica de continuidade de expropriação da terra, das condições de manutenção da própria subsistência, que demarcou também a forma de viver da classe trabalhadora no Brasil: “impedir que a plebe e as populações que estavam prestes a sair do estado de cativo tivessem acesso à mesma [terras] criou os mecanismos de dependência dos sem-terra que perduram até hoje” (Moura, 2021, p. 115). Portanto, faz-se necessária uma análise da formação social brasileira que apresente os temas da moradia, da terra, do direito à cidade¹¹ da barragem às expropriações, como demandas e necessidades da classe trabalhadora brasileira, que tem em sua origem as lutas contra a escravidão e defesa dos Quilombos, desde o que Clóvis Moura chamou de *Escravidismo pleno* (referência).

¹⁰ Sobre isso ver Clóvis Moura (2021) em *“Dialética radical do Brasil negro”*, mais especificamente o primeiro capítulo: *“Do escravismo pleno ao escravismo tardio”*.

¹¹ No que se refere a esse tema, cabe frisar a amplitude da tarefa: “O direito à cidade, como comecei a dizer, não é apenas um direito condicional de acesso àquilo que já existe, mas sim um direito ativo de fazer a cidade diferente, de formá-la mais de acordo com nossas necessidades coletivas” (HARVEY, 2013, p.33).



Tais demandas não são realizadas devido às barreiras que se chocam com elas, como o latifúndio tradicional, que se colidia com aquilo que Moura chamou de Quilombagem, uma forma de organização social que nasceu em meio à sociedade escravocrata brasileira. Interesses distintos apresentam-se e impedem que o problema da moradia, para quem realmente necessita de um lugar, de um teto, seja resolvido.

Essa mesma lógica se mantém intacta nas mãos do capital monopolista que atua no campo. Para este capital criar corredores para escoar sua produção carece da expropriação dos trabalhadores que possuem as suas próprias terras¹², que por sua vez acaba formando um contingente de trabalhadores dispostos a exercer atividades precárias, como também consumidores em potencial das mercadorias do agronegócio. Esse processo faz parte da origem da forma social capitalista e tem no seu desenvolvimento, nas suas crises e na função social, a necessidade de constante atualização:

A maneira histórica e peculiar ao capitalismo reside na exploração de trabalhadores formalmente livres. Essa “liberdade” resulta da expropriação da maioria da população das condições de assegurar a própria subsistência e é ela, portanto, que assegura a permanente conversão da força de trabalho em mercadoria. A expropriação foi condição para o surgimento do capitalismo e iniciou-se, sobretudo, através da expulsão dos camponeses, algo de que todos nos lembramos. Acostumamos a designar esse processo de expropriação dos trabalhadores como acumulação “primitiva¹³”, esquecendo-nos de que ele precisa ser não apenas conservado como também reproduzido em escala sempre crescente (Fontes, 2008, p.24).

Por isso, vemos a cada dia o ataque do capital do campo sobre áreas indígenas e territórios quilombolas, devido à própria necessidade de impor uma lógica de produção de alimentos baseada na mercantilização da vida, em que a própria terra, os alimentos e a casa sejam também compreendidos como mercadorias¹⁴.

¹² No Brasil, após a crise do capital em 2008, ocorreu um fortalecimento da dinâmica de ampliação da exploração do trabalho por meio da redução de direitos trabalhistas, (além das reformas que viriam anos depois, como a da previdência) e, também, o aumento da destruição acelerada da natureza. Essa última foi garantida pela bancada ruralista e pelo aprofundamento das relações capitalistas na agricultura, fazendo crescer não só as desigualdades entre as grandes empresas capitalistas agrícolas internacionais e as unidades de produção familiar camponesas, como também, a quebra dessas famílias pequeno produtoras nessa concorrência desleal com o capital no campo. Isso gerou, além da desvalorização das mercadorias produzidas pela agricultura familiar em relação aos produtos do agronegócio, um processo de difícil manutenção para esses pequenos agricultores. Estes passaram a encontrar em empréstimos um endividamento que tem relação direta com a perda de suas terras.

¹³ Processo que representa toda pilhagem, saques, escravização, assassinato e expropriação da riqueza nas colônias, que enviada à metrópole, era convertida em capital, conforme expõe Marx no livro *I d'O Capital*.

¹⁴ Lógica essa que atacou inicialmente a forma de produção dos alimentos nos Quilombos brasileiros, como Palmares.



Neste íterim, forma-se um grande número de trabalhadores sem moradia, que perdem seu pedaço de terra para a produção da soja, cana-de-açúcar, para a criação de gado bovino ou suíno, ou então outro elemento da monocultura do capital. Processo que acontece com extrema violência. Uma leitura do papel do Estado no problema da moradia demonstra a função da violência como marca dessas lutas¹⁵. Anualmente são assassinadas diversas lideranças políticas indígenas, quilombolas e sem-terra¹⁶. Violências de diversas formas, aparentes ou veladas, que representam a lógica do racismo brasileiro e do capitalismo dependente latino-americano.

3 A PRECARIIDADE DA MORADIA NO BRASIL E SUA RELAÇÃO COM O RACISMO

Essa realidade, discutida até aqui, ajuda a entender um pouco da lógica da luta por terra e moradia. Há no Brasil um déficit habitacional de longa data, histórico e funcional para as classes dominantes. Para ilustrar, esse termo representa o número de famílias que não possuem moradia ou que vivem em condições precárias, baseadas em uma série de inadequações, como casas construídas com materiais não duráveis ou improvisados, em risco, (como deslizamento), com número de pessoas maior que as condições do espaço e higiene, como número de cômodos e banheiros, e as que não foram construídas com o objetivo de serem um abrigo para uma família, mas acabaram assumindo essa função. O déficit é, hoje, de 5,8 milhões de moradias¹⁷ e a maior parte da população nessas condições é negra. Conforme dados do IBGE, entre as 45,2 milhões de pessoas que residiam, em 2019, em domicílios com ao menos uma das inadequações analisadas, 13,5 milhões são de cor ou raça branca e 31,3 milhões, de cor ou raça preta ou parda. O gráfico a seguir, elaborado pelo próprio IBGE, auxilia na compreensão da questão.

¹⁵ Ver sobre isso o livro de Cristiane Sabino “Racismo e luta de classes na América Latina: as veias abertas do capitalismo dependente” (2020), mais especificamente o capítulo quarto, no item “A riqueza da terra e a saga histórica dos ‘condenados da terra’ na América Latina”.

¹⁶ Vale mencionar o histórico de massacres ligados a luta pela terra como, o mais famoso, Eldorado dos Carajás, em 17 de abril de 1996.

¹⁷ Dados da Fundação João Pinheiro em 2022. Disponível em: <https://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil/> FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (Minas Gerais). Déficit Habitacional - Brasil e Regiões (PnadC 2022). 20 jun. 2024. Disponível em: <https://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil/>. Acesso em: 8 ago. 2023.



Figura 1 - Gráfico IBGE - Proporção da população em domicílios com inadequação domiciliares, por cor ou raça, segundo o tipo de inadequação - Brasil – 2019



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2019.

A falta de moradias, ou então a existência de moradias inadequadas, é uma das contradições da formação social brasileira, a qual demonstra como a lógica do capital é um impedimento à vida digna para todos, uma vez que é submetida à lógica da valorização do capital e, assim, à mercantilização da vida. A cidade de São Paulo, por exemplo, possui mais casas vazias do que moradores de rua¹⁸.

No Brasil, as pessoas que possuem casa própria são em sua maioria pessoas brancas, enquanto as que pagam os maiores aluguéis também. A média hoje é de R\$ 998,00 para famílias brancas e R\$571,00 para famílias negras, ou seja, quem tem condições salariais melhores consegue pagar um aluguel maior e assim ter uma “qualidade de vida” melhor ou, até mesmo, consegue um financiamento para ter a sua casa própria, ou apartamento. Este tema se refere ao que se compreende como ônus excessivo com aluguel urbano, que corresponde ao número de famílias

¹⁸ É importante frisar ainda que, de acordo com o Censo da população de rua feito pela Prefeitura de São Paulo, das 31,9 mil pessoas que vivem nas ruas da capital paulista, 22,6 mil declararam sua cor ou raça. Desse total, 10,9 mil são pardas e 5,5 mil são pretas. Juntas, elas representam 71% do total. A proporção de negros entre os moradores de rua, portanto, é o dobro do que na população de São Paulo (apenas 37% dos habitantes da capital paulistas se identificam como negros). Conferir: <https://piaui.folha.uol.com.br/proporcao-de-negros-entre-os-moradores-de-rua-e-o-dobro-do-que-na-populacao-de-sao-paulo/>



com renda domiciliar de até três salários-mínimos, que moram em casa (ou apartamento) e que despendem mais de 30% de sua renda com aluguel.

Essa questão está amarrada, decisivamente, às funções do racismo à brasileira – como apontado anteriormente. Em nosso racismo sem raças¹⁹, não espanta que os piores postos de trabalhos estejam repletos de imigrantes e que naqueles mais remunerados, os negros (assim como as mulheres) recebam um salário menor pela mesma função. As mulheres negras, em geral, são aquelas que mais sofrem com moradias precárias. Por um lado, elas se encontram nas piores posições sociais, jogadas na extrema pobreza, o que as direciona para abrigos precários. Por outro, devido à miséria, acabam sendo forçadas a se manter em relacionamentos violentos por não terem outras opções de abrigo para si mesmas e muitas vezes para seus filhos – o que também ocorre com pessoas trans.

Isso indica como o direito à moradia – condição de inúmeras tratativas internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, e a Constituição Federal de 1988 – é definido pela lógica da mercadoria. É um direito que só se realiza na cidade do capital, onde o direito à cidade é na verdade uma condição social de quem possui um valor de troca que permite a compra de suas necessidades. É a lógica da mercantilização da vida. E nesse aspecto a cidade é a expressão dessa lógica, por ser a cidade do capital e ter como função ser o “local” em que ocorrem as formas de exploração e, conseqüentemente, as contradições:

A cidade não é apenas a organização funcional do espaço, suas ruas e edificações, seus bairros, pessoas carregando sonhos, isolada na multidão, em um deserto de prédios, que aboliu o horizonte e apagou as estrelas. A cidade é a expressão das relações sociais de produção capitalista, sua materialização política e espacial que está na base da produção e reprodução do capital. A cidade é a forma reificada dessas relações, mas também do amadurecimento das contradições que lhe são próprias. É a unidade de contrários, não apenas pelas profunda desigualdades, mas pela dinâmica da ordem e da explosão. As contradições, na maioria das vezes, explodem, cotidianamente, invisíveis. Bairros e pessoas pobres, assaltos, lixo, doenças, engarrafamentos, drogas, violência, exploração, mercado de coisas e corpos transformados em coisas. As contradições surgem como grafites que insistem em pintar de cores e beleza a cidade cinza e feia. Estão lá, pulsando, nas veias que correm sob a pele urbana (Iasi, 2013, p.41).

¹⁹ Aqui ninguém se diz racista e, em regra, é no campo da cultura, na defesa das tradições conservadoras que o racismo tem se apoiado enquanto um elemento supostamente de defesa da cultura, das tradições morais e religiosas, que se nega racista e nega a lógica social de desigualdade, colocando-a como algo natural ligado à meritocracia (que atualiza a lei dos mais fortes do darwinismo social) uma vez que somos todos iguais, porém culturalmente, alguns são mais empenhados e menos preguiçosos. O racismo sem raças nega a sua existência, na maioria das vezes, não fala de raça, mas apela para a cultura moral, religiosa e econômica daqueles que prosperam. É um racismo liberal também, apesar dos liberais também negarem ser racistas.



Como escreveu Virgínia Fontes (2008, p. 27) “o exacerbado processo atual de ‘mercantilização’ é, de fato, um dos mais violentos momentos de expropriação social”. A autora comenta sobre como o capital realiza esse conjunto de expropriações e mercantilizações em inúmeras atividades da vida social:

As águas, o ar, a natureza biológica, sementes, genes humanos, etc. eram elementos naturais ou sociais sobre os quais não incidia propriedade e que vêm sendo arrancados da totalidade dos seres humanos e convertidos em propriedade. O que vem ocorrendo não é apenas “converter” em mercadoria algo que não o era, mas um efetivo processo social de expropriação. Não se trata apenas de converter coisas em mercadorias, mas de assegurar a permanência e expansão das relações sociais que nutrem o capitalismo (Fontes, 2008, p. 28).

O capital precisa produzir uma cidade onde a mercantilização da vida tem como preliminares o desmonte dos serviços públicos, a ausência de políticas de moradia, de saneamento, transporte, porque estas precisam ser incorporadas pela lógica do mercado. Essas são, segundo a autora, formas de expropriações. Os serviços precisam ser transformados em mercadorias.

Nesse aspecto, é a população negra que, novamente, mais sofre. O planejamento das cidades não leva em consideração as necessidades desse grupo social marginalizado, mas, por sua ação normativa racista, regula a presença ou ausência de pessoas negras em uma determinada região, definindo racialmente a divisão do espaço, quem pode ou não circular de acordo com a aparência e, também, como a cidade sofre a violência contra a população negra. Por exemplo, as diversas manifestações de violência que as mulheres negras sofrem no trajeto moradia-trabalho, em seus longos deslocamentos necessários para trabalhar, para levar os filhos às creches, além dos perigos de longas caminhadas após o trabalho. Estes são apenas um indício das opressões mais suscetíveis às mulheres negras, ainda mais por serem vistas como um corpo permitido ao abuso, ou um corpo forte que aguenta o sofrimento.

Outro aspecto desta seara, falando especificamente dos bairros predominantemente negros, ou de ocupações, é que estes tendem a sofrer com o processo de policiamento da vida. Esses territórios são vistos pelo Estado como espaços que precisam ser controlados – uma vida de vigilância e controle, desde o trabalho até dentro de casa. Uma situação que condiz diretamente com aquilo que Fanon caracteriza como sendo a cidade do colonizado – uma cidade para os pretos (referência). Porém, Harvey afirma que “o direito à cidade não pode ser concebido simplesmente como um direito individual” (2013, p. 32).



Essa lógica se apresenta claramente na vida das famílias negras brasileiras, as quais, pela função social do racismo, são as que possuem maior dificuldade em adquirir moradia digna ou outros fatores como empregos e salários que permitam acesso a um lar²⁰. Além disso, muitas vezes, são confrontadas com uma gigante onda de limpeza étnica e social das áreas que recebem investimentos, equipamentos, projetos de mobilidade, megaeventos esportivos, estacionamentos privados, empreendimentos imobiliários de alto padrão, ou outras formas de reorganização do espaço urbano que as jogam para as periferias da cidade²¹. Reproduz-se a mesma lógica, sob novas funções, da produção das favelas brasileiras. As moradias vão sendo construídas em locais à margem, cada vez mais precários e longe das condições estruturais necessárias, da mobilidade urbana à saúde, e mesmo do meio ambiente.

As casas das famílias negras são a exposição mais cabal dessa lógica do capital e do racismo brasileiro. Estas moradias possuem, em regra, menor índice de saneamento, de água potável e de outros itens básicos. Cerca de 26,5% das pessoas pretas ou pardas residem em moradias sem banheiro e saneamento básico²²; esse percentual é o dobro do que ocorre com pessoas brancas²³. Para piorar essa situação, o capital atira essa fração da classe trabalhadora a condições cada vez mais degradadas. Dos 8 milhões de pessoas que perderam o emprego entre o 1º e o 2º trimestre de 2020, 6,3 milhões eram negros e negras, o equivalente a 71% do total de desempregados²⁴. Entre o 4º trimestre de 2019 e o 2º de 2020, cerca de 72% ou 8,1 milhões de negros e negras estavam em situação vulnerável no país²⁵.

²⁰ Essa afirmação consta, inclusive, nos Estudos e Pesquisas Informação Demográfica e Socioeconômica, do IBGE, onde diz: “As desigualdades de rendimento, descritas na seção anterior, possuem uma relação estreita com as desigualdades de patrimônio. Entre essas duas formas de desigualdade, existe uma relação de mão dupla: por um lado, a concentração de rendimentos permite que uns acumulem mais patrimônio que outros e, por outro, um patrimônio maior pode criar condições melhores para a obtenção de rendimento.” (IBGE, 2022, p. 6).

²¹ Aqui basta lembrar dos processos de reestruturação urbana no Brasil do início do século XX, tal como a renovação do centro da cidade do Rio de Janeiro, São Paulo, Manaus, Belo Horizonte. Todas procurando reproduzir o estilo europeu da *Belle Époque*, e que durante a reforma urbana derrubou casas, moradias, casarões e cortiços, cujos habitantes, em sua maioria negros, acabaram sendo empurrados em direção aos morros ou então áreas periféricas, formando as atuais favelas (Sevcenko, 1992; 1995).

²² O Marco legal do saneamento básico coloca o compromisso em universalizar o acesso ao saneamento básico até o ano de 2033. Hoje, em torno de 100 milhões de brasileiros não possuem rede de esgoto e 35 milhões não têm acesso à água tratada, o que corresponde a 16% da população. Mais informações podem ser obtidas no site do Instituto Trata Brasil: <https://tratabrasil.org.br/beneficios-economicos-e-sociais-da-expansao-do-saneamento-no-brasil/>

²³ Dados da PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

²⁴ DIEESE. **Desigualdade entre negros e brancos se aprofunda durante a pandemia**. Boletim especial. 10 nov. 2020. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2020/boletimEspecial03.pdf>. Acesso em 08.08.2023.

²⁵ EXTRA CLASSE. **Racismo e mercado de trabalho: pandemia piorou desigualdades entre negros e brancos**. 13 de nov. 2020. Disponível em: <https://www.extraclasse.org.br/economia/2020/11/racismo-e-mercado-de-trabalho-pandemia-piorou-desigualdades-entre-negros-e-brancos/>. Acesso em: 08.08.2023.



Essa lógica social, onde capitalismo e racismo organizam a vida, explica o porquê de a maioria das pessoas em situação de rua, sem teto, ou participando de atividades de ocupação de terrenos, casas ou prédios improdutivos, e que não cumprem sua função social, são pessoas negras e pardas.

4 A IMPORTÂNCIA DAS REFORMAS AGRÁRIA, URBANA E ALTERNATIVAS DE LUTA PELA MORADIA E DIREITO À CIDADE

Diante da conjuntura aqui apresentada, as reformas urbana e agrária são dois importantíssimos instrumentos de combate ao racismo²⁶. Ambas combateriam a concentração da propriedade nas mãos da burguesia e pequena burguesia, representadas, em regra, por brancos e por uma fração da classe trabalhadora (também branca) que possui uma garantia, embora rebaixada, à propriedade.

A reforma agrária, em especial, combate uma continuidade, que remonta ao período escravocrata, mas se apresenta hoje em sua forma “modernizada”²⁷. Essa forma é o latifúndio, que hoje é visto também²⁸ sob o aspecto do agronegócio, ou seja, a expressão do capital monopolista no campo. O agronegócio é, em sua concretude, uma minoria formada por proprietários brancos, capitalistas, que faz com que os trabalhadores do campo, em sua maioria negros, sofram processos de expropriação e exploração, tornando-se parte do exército industrial de reserva e, em outros casos, trabalhadores da chamada escravidão moderna.

A realidade brasileira, assim como da América Latina como um todo, é recheada de violências e massacres. Essas manifestações são diretamente ligadas às expropriações de terras,

²⁶ Reforma que envolve sempre um tensionamento e embate com o capital no que se refere às Políticas Públicas Urbanas (transporte, moradia, saneamento, educação, saúde, lazer, iluminação pública, coleta de lixo, segurança).

²⁷ Conforme Vânia Bambirra “as reformas agrárias buscam distribuir terras em regiões de conflito social, a fim de diminuir o predomínio do latifúndio, sobretudo do latifúndio improdutivo” (2009, p. 187).

²⁸ Bambirra apresenta a distinção entre os setores latifundiários tradicionais e o setor de empresários tipicamente capitalistas no campo. Conforme a autora: “ainda que o latifúndio possa funcionar como empresário capitalista, as características de ambos são distintas. A condição do primeiro é determinada pela propriedade de grandes extensões de terra, enquanto a do segundo reside no fato de que a terra é utilizada como um meio de produção capitalista, independentemente que o empresário capitalista tenha ou não a propriedade sobre a mesma. Os latifundiários, uma vez que são proprietários de terras, têm seus interesses fundamentais vinculados à manutenção de suas propriedades – através das quais obtêm renda, seja pela exploração direta – total ou parcial -, seja pelo arrendamento a camponeses ou a empresários. Em todos os casos, entretanto, os latifundiários buscam suas fontes de rendimento fundamentalmente através da exploração do trabalho ou do capital alheio, já que seu capital é fundamentalmente a propriedade sobre a terra [...] os latifundiários compõem, portanto, a classe mais conservadora da sociedade” (BAMBIRRA, 2009, p. 181, grifo nosso).



moradias e, também, de direitos, e até mesmo dos elementos culturais, como demonstra Virgínia

Fontes:

Menciono em primeiro lugar a situação brasileira, na qual prosseguem as expropriações em condições de extrema brutalidade, incidindo ainda hoje sobre as populações camponesas ou agrárias, ao lado de poderoso bloqueio interposto a qualquer verdadeira reforma agrária. Em quase toda a América Latina, esse processo foi acelerado de maneira violentíssima nas últimas décadas e, em muitos países, mesclou-se com a repressão e mesmo com o massacre frente à resistência indígena. Agudizou-se, portanto, a revolta dessas populações, que resistiam não apenas a essa expropriação, mas defendiam seus modos de viver ancestrais mantidos a duras penas contra a homogeneização característica do predomínio mercantil. Lutam pela conservação de suas tradições, a começar pela defesa das línguas e culturas nativas que, por seu turno, passaram na atualidade a serem também violentamente expropriadas para os novos empreendimentos de base genética. A expropriação capitalista não se limita à terra ou aos meios de produção – embora seja sobre eles que se exerça prioritariamente –, mas atinge todos os elementos da vida social que bloqueiem a plena disponibilidade da força de trabalho (para o capital), assim como dos elementos naturais que até então constituíam parte integrante da vida coletiva; bens não convertidos em mercadorias são expropriados, como água ou florestas, implicando, portanto, – e este é o elemento que queremos ressaltar – a expropriação das populações, a serem convertidas em massas “contáveis” de desempregados (ou, em outros termos, em pura disponibilidade para o mercado) (Fontes, 2008, p. 26).

A luta por moradia choca-se, portanto, com as necessidades do capital industrial e do capital do campo, impondo limites à sua acumulação e exploração e tensionando a relação capital-trabalho. E, assim, contribui no combate às expressões do racismo no cotidiano da classe trabalhadora, uma vez que melhora – mesmo que minimamente – as condições de vida imediatas à população negra, freando o processo de expropriação e contribuindo com o desenvolvimento da consciência de classe e consciência negra, que decorrem, muitas vezes, da defesa das suas tradições culturais e religiosas.

Os movimentos sociais ligados à luta por moradia encampam, ao menos seis pontos, para a luta contra o déficit habitacional: programas de subsídios para moradia de aluguel, utilização de imóveis públicos vazios, criação de programas habitacionais, ocupação de áreas abandonadas que descumpram sua função social (prédios e loteamentos) e a taxação de grandes fortunas para a execução dessas políticas. Assim, pautam a garantia da moradia como forma não mercantil.

Todavia, por mais progressistas que essas políticas possam se apresentar, é imprescindível um programa que estabeleça estratégias para além de uma ação política que apenas busque remendar o capitalismo brasileiro, mas que rasguem todo o pano de fundo sobre o qual se estrutura o problema da moradia: o Estado, a propriedade privada dos meios de produção da vida, o capital industrial e do campo e, sem dúvida, o racismo.



Portanto, é decisivo trazer à luz a necessidade de: a) uma luta para além do Estado, que é o grande garantidor político do domínio do capital sobre os territórios e, assim, lutar por uma forma de poder alternativo, como diz Mauro Iasi²⁹, na forma de um poder popular; b) um projeto histórico que afirme a possibilidade de superar as contradições de nossa formação social brasileira com vistas a uma possibilidade concreta de moradia, isto é, o socialismo; c) tensionar e impor limites ao capital, melhorando as condições de vida da classe trabalhadora, mostrando a ela os limites da luta na ordem do capital, para elevar assim a sua consciência de classe, dos seus dilemas e das formas concretas de resolvê-los; d) combater o racismo em suas expressões ideológicas, culturais e econômicas, como demonstram os números da miséria brasileira em termos de moradias, nas quais os negros são colocados nas piores condições de vida.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É preciso chamar atenção para a pauta da desmercantilização da vida e da cidade, pois “A liberdade da cidade é, portanto, muito mais que um direito de acesso àquilo que já existe: é o direito de mudar a cidade mais de acordo com o desejo de nossos corações” (Harvey, 2013, p. 28). Essa questão é carro-chefe de um programa que se proponha a batalhar pela moradia. Recolocar a moradia como direito, e não como mercadoria, é uma bandeira de toda classe trabalhadora, o que requer, por exemplo, o direito a uma vida digna, que tem como ponto de partida o salário e outros direitos garantidos, como educação e saúde.

Dessa forma, no presente momento, a luta contra o novo teto de gastos, chamado agora de arcabouço fiscal, e os consequentes impactos na área da saúde e educação, além de reverterem a última reforma trabalhista e previdenciária, são pautas que incidem diretamente na condição de vida digna para toda classe trabalhadora, mas principalmente a fração negra. Tais ações são alguns dos instrumentos de combate ao racismo brasileiro.

²⁹ A FORMAÇÃO social brasileira e o programa revolucionário | Café Bolchevique #29, com Mauro Iasi. 10 jun. 2022. Youtube. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=_WGzVxMin-4. Acesso em: 8 ago. 2023.



REFERÊNCIAS

BAMBIRRA, Vânia. **O capitalismo dependente latino-americano**. 4.ed. Florianópolis: Insular, 2019.

FONTES, Virgínia. Capitalismo, imperialismo, movimentos sociais e lutas de classes. In: **Revista em Pauta**, n. 21, p.23-36, 2008.

GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América latina**. Porto Alegre: L&PM. 2016.

GALEANO, Eduardo. **De Pernas pro ar: a escola do mundo ao avesso**. Porto Alegre: L&PM. 2018.

IASI, Mauro Luis. **Os males do Brasil são...** 2022. Disponível em:
<https://blogdaboitempo.com.br/2022/06/10/os-males-do-brasil-sao/>. Acesso em: 10 jun. 2022.

IBGE. **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil**. 2022. Disponível em: endereço:
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/25844-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca.html>. Acesso em: 08/02/2023

IBGE. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira 2018**. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. 143 p. (Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, n. 39). Disponível em:
<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/bibliotecacatalogo?view=detalhes&id=2101629>. Acesso em: out. 2019.

IBGE. **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil**. 2019. Disponível em:
https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em: 31 jul. 2020.

IBGE. **IBGE mostra as cores da desigualdade**. 2018. Elaborada por Agência IBGE notícias. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/21206-ibge-mostra-as-cores-da-desigualdade>. Acesso em: 31 jul. 2020.

HARVEY, David. A liberdade da cidade. MARICATO, Ermínia (org.). **Cidades Rebeldes: passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. 2013. p.27-34.

LAZARINI, Ademir Quintilio. **Capital e educação escolar na obra de Dermeval Saviani: apontamentos críticos**. São Paulo: Instituto Lukács, 2015.

LEFEBVRE, Henri. **A cidade do capital**. Rio de Janeiro: DP&A, 2021.

MARICATO, Ermínia. É a questão urbana, estúpido! In: MARICATO, Ermínia (org.). **Cidades Rebeldes: passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. 2013. P. 19-26.

MOURA, Clóvis. **Dialética Radical do Brasil negro**. 3.ed. São Paulo: Anita Garibaldi, 2020.



MOURA, Clóvis. **Brasil: raízes do protesto negro**. São Paulo: Editora Dandara, 2023.

SEVCENKO, Nicolau. **Extático na metrópole**: São Paulo nos frementes anos 20. São Paulo: Cia das Letras, 1992.

SEVENKO, Nicolau. **Literatura como missão**: tensões sociais e criação cultural na I República. São Paulo: Brasiliense, 1995.

SOUZA, Cristiane Luíza Sabino de. **Racismo e luta de classes na América Latina**: as veias abertas do capitalismo dependente. São Paulo: Hucitec, 2020.

Enviado em: 16/08/2023

Aceito em: 20/05/2024



EMPREGA-SE BRANCA, DÓCIL E SOLTEIRA

GET EMPLOYED WHITE, DOCILE AND SINGLE

Marcelo Brandão Araújo¹

RESUMO

A partir da análise cultural de um anúncio de oportunidade de vaga de emprego, postado na rede social de um proprietário de uma loja de produtos eletrônicos, o presente artigo tem por objetivo evidenciar que nem sempre o comportamento machista se apresenta de maneira clara, evidente e desnuda. Tendo em vista que, na maioria das vezes, a postura sexista se esconde em palavras ou gestos com o potencial de camuflar atitudes misóginas. Desse modo, a conduta considerada machista associa, sutilmente, a docilidade e a gentileza como substantivos que representam exclusivamente as virtudes femininas. Enquanto homens, diferentemente, são naturalmente, inevitavelmente indóceis, desobedientes e brutos. Além disso, tendo como base o conceito de interseccionalidade, o estudo pretende problematizar os modos pelos quais as mulheres negras são triplamente vítimas de preconceito de raça, gênero e maternidade. Outrossim, através do pacto narcisista, ou seja, da ideia de proteção, manutenção dos interesses e privilégios da branquitude, a pesquisa busca promover um debate em torno da exclusão das populações negras no mercado de trabalho. Já no que diz respeito a questão do racismo estrutural, o artigo se apoia no entendimento de que o racismo não é um evento esporádico, portanto, que ocorre de vez em quando, ali ou aqui. Por último, no âmbito da construção e aceitação da identidade cultural, recorre ao entendimento de que nascemos com pênis ou vagina e não, necessariamente, homens ou mulheres.

PALAVRAS-CHAVE: Interseccionalidade. Pacto Narcisista. Racismo Estrutural.

ABSTRACT

Based on the cultural analysis of a job opportunity advertisement, posted on the social network of an owner of an electronics store, this article aims to highlight that sexist behavior is not always presented in a clear, evident way, naked. Bearing in mind that, many times, sexist attitudes are hidden in words or gestures that have the potential to camouflage misogynistic attitudes. In this way, conduct considered sexist subtly associates docility and kindness as nouns that exclusively represent feminine virtues. Whereas men, on the other hand, are naturally, inevitably unruly, disobedient and brutish. Furthermore, based on the concept of intersectionality, the study aims to problematize the ways in which black women are triple victims of prejudice based on race, gender and motherhood. Furthermore, through the narcissistic pact, that is, the idea of protecting, maintaining the interests and privileges of whiteness, the research seeks to promote a debate around the exclusion of black populations in the job market. Regarding the issue of structural racism, the article is based on the understanding that racism is not a sporadic event, therefore, that it occurs from time to time and there or here. Finally, in the context of the construction and acceptance of cultural identity, it uses the understanding that we are born with a penis or vagina and not necessarily men or women.

KEYWORDS: Intersectionality. Narcissistic Pact. Structural Racism.

¹ Professor na Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (Seeduc). Técnico em Assuntos Educacionais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Doutor em Educação pela Universidade Luterana do Brasil (Ulbra). Mestre em Ciências das Religiões pela Faculdade Unida de Vitória (Unida). Graduado em Filosofia pelo Centro Universitário Fluminense (Uniflu). E-mail: mbaraujo@rede.ulbra.br



1 INTRODUÇÃO

De acordo com Leão (2024), do portal de notícias CNN Brasil, o empresário Edis da Silva Ribeiro, que figura como proprietário do comércio varejista SD Presentes, especializado em venda de produtos eletrônicos, em funcionamento no município de Caetité, no sudoeste da Bahia, a 446 quilômetros de distância da capital Salvador, postou no seu perfil no X (antigo Twitter), um anúncio de oportunidade de vaga de emprego com os seguintes requisitos: mulher branca, gentil, dócil, solteira e sem filhos. Todavia, imediatamente após a postagem, o anúncio do comerciante viralizou nas mídias sociais, provocando polêmicas e controvérsias em torno da não aceitação de candidatas negras, pardas e indígenas. A postagem do lojista também provocou tensionamentos no que diz respeito à exclusão de casadas e solteiras com filhos.

Figura 1 - Contrata-se Mulher Branca, Dócil, Gentil, Solteira e Sem Filhos

Sd presentes está precisando de uma funcionária com no mínimo 18 anos ensino médio completo , solteira sem filho que se declara cor branca expressiva gentil e dócil, favor apresentar carteira de trabalho comproovante residencial e disposta a trabalhar com a carteira assinada e mais um contrato de no mínimo dois 2 anos sd paga acima de um salário minimo , por favor apresentar - se na rua Novo horizonte número 02 na loja sd presentes,

Fonte: CNN Brasil (2024)



A notícia em questão foi publicada em 25 de janeiro de 2024, mas deletada poucas horas após, depois de forte repercussão na imprensa e nas comunidades eletrônicas. Além disso, no mesmo dia da postagem, segundo Amordivino (2024), do portal Notícia Preta, o Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Caetité (Compir), em nota, repudiou a postura do comerciante, inclusive, tipificando o caso como prática de racismo, machismo e misoginia.

Diante do fatídico caso de racismo, misoginia e machismo praticado por lojista da cidade de Caetité-BA, ao anunciar vaga de emprego para o seu estabelecimento em sua rede social, o Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Caetité, vem a público repudiar todo e qualquer ato ou ação de intolerância, discriminação, preconceito, ou quaisquer outros atos que atentem contra a honra e dignidade da pessoa humana, bem como para reafirmar o seu compromisso com a promoção da igualdade racial, zelando pela defesa do povo Caetiteense e pelo enfrentamento de toda forma de intolerância ou tentativa de supremacia racial praticada contra quem quer que seja. (Compir, 2024, s.p.).

No dia seguinte, a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais da Bahia (Sepromi), por sua vez, diante do acontecido, divulgou nota em defesa ao entendimento de que: “nenhum critério baseado em características como raça, cor, sexo, estado civil, origem, entre outros, pode ser utilizado como requisito para o acesso a oportunidades de emprego” (Sepromi, 2024). Nessa conjuntura, além do Sepromi, o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Caetité (CMDM), também publicou nota sobre o ocorrido, levando em conta o conteúdo do anúncio como um retrocesso social e uma ameaça aos direitos da pessoa humana.

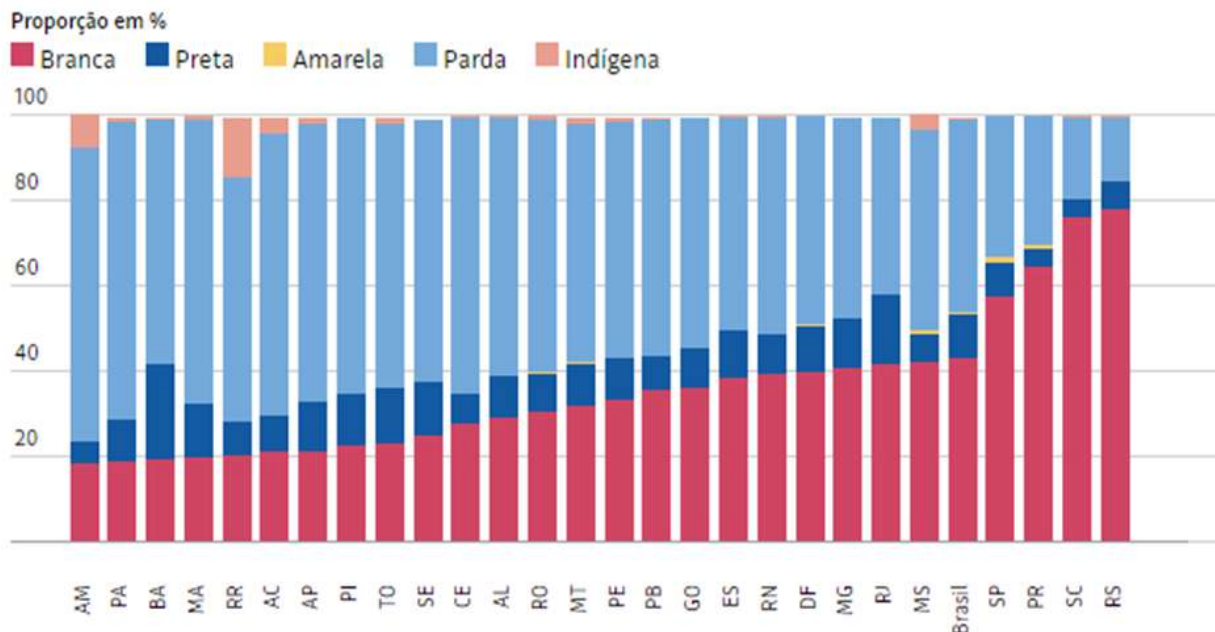
Toda forma de discriminação é um retrocesso social e uma violação dos direitos humanos. É inaceitável que em um processo seletivo, as características físicas, como cor de pele, sejam consideradas como critério de avaliação, excluindo candidatas de etnias diferentes e perpetuando estereótipos racistas. (CMDM, 2024, s.p.).

Em continuidade, apesar dos critérios de raça estabelecidos pelo lojista, ou seja, de contratação exclusivamente de mulheres brancas para ocupar uma vaga de emprego, de acordo com o resultado do censo demográfico de 2022, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Bahia é o estado brasileiro com o maior número de negro da federação.



Figura 2 - Gráfico Censo IBGE 2022

População por cor ou raça em cada unidade da federação

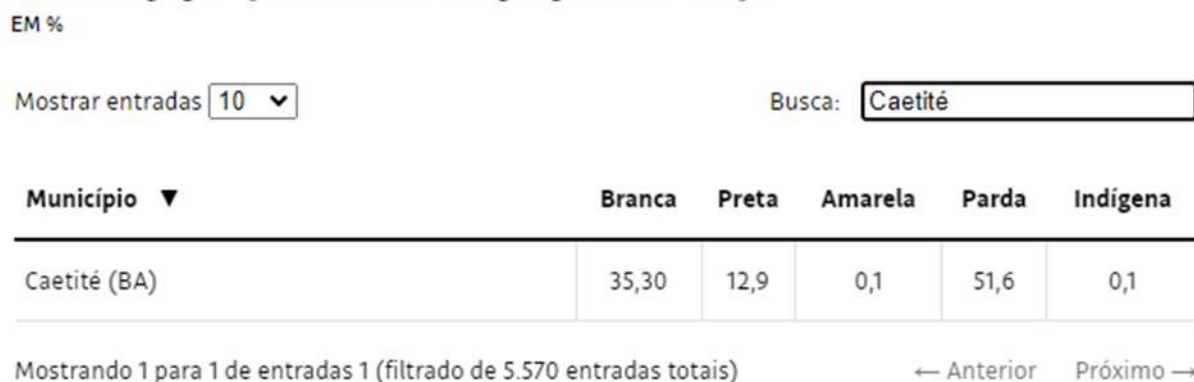


Fonte: IBGE (2022).

No que concerne ao município de Caetité, sede da SD Presentes, o resultado da pesquisa de 2022, revelou que a população da cidade é composta minoritariamente por brancos. Contudo, mesmo assim, o varejista em questão não incluiu negros, pardos e indígenas na divulgação do anúncio de oportunidade de emprego.

Figura 3 - Gráfico Censo IBGE 2022

Confira a população do seu município por cor ou raça



Fonte: IBGE (2022).



Outrossim, ainda em relação a cidade de Caetité, o Censo de 2022 apontou, inclusive, que o município tem uma população de remanescentes de escravos (quilombolas) de 2.828 (dois mil e oitocentos e vinte e oito) habitantes. Entretanto, a quantidade de descendentes de negros escravizados vivendo em quilombos não foi suficiente para a inclusão de afrodescendentes no anúncio de oportunidade de emprego.

Figura 4 - Gráfico Censo IBGE 2022

Veja a população quilombola da sua cidade

Mostrar entradas Busca:

Município	Número de quilombolas
Caetité (BA)	2.828

Mostrando 1 para 1 de entradas 1 (filtrado de 1.696 entradas totais) ← Anterior Próximo →

Fonte: IBGE (2022).

Diante do exposto, além dos dados estatísticos apresentados anteriormente e ao longo do texto, tendo como base os conceitos de interseccionalidade, identidade, pacto narcisista e racismo estrutural, o presente trabalho tem por objetivo o de promover um debate sobre desigualdade racial e de gênero no ingresso e permanência de mulheres no mercado de trabalho, em especial, de negras. Outrossim, o estudo em questão também tem o objetivo de problematizar os significados do adjetivo dócil, apresentando-o como um jeito sutil de ser machista e como uma forma de marcar diferença e impor determinadas posições de sujeito.

2 DÓCIL E GENTIL

Na opinião de Ribeiro (2017), numa sociedade supremacista branca e patriarcal, percebe-se que os lugares de fala de negras, negros, gays e, inclusive, de mulheres brancas não são idênticos, ou seja, não têm o mesmo espaço de legitimidade. Sendo assim, pode-se dizer que o modo pelo qual cada um de nós sofre preconceito varia de acordo com a raça, gênero, sexualidade, religião, poder aquisitivo, domicílio etc. Uma vez que “somos simultaneamente membros de muitos grupos,



nossas identidades complexas podem moldar as maneiras específicas como vivenciamos esse preconceito” (Collins; Bilge, 2020, n.p.).

Outrossim, nessa conjuntura, tendo como base a dinâmica da operacionalidade dos atravessamentos (interseccionalidade), a postagem do proprietário da DS Presentes corrobora para o entendimento de que as “mulheres frequentemente sofrem o racismo de maneiras diferentes, assim como mulheres de diferentes raças podem vivenciar o sexismo de maneiras bastante distintas” (Collins; Bilge, 2020, n. p.).

Diante disso, levando em conta que a interseccionalidade implica, necessariamente, em diferentes atravessamentos e, portanto, diz respeito às vivências individuais de preconceito, observa-se que embora a vaga tivesse que ser preenchida, ocupada por uma mulher branca e não negra, parda ou indígena, ainda assim, de acordo com o conteúdo da postagem, a aspirante a vaga precisaria ser dócil e gentil. Mas, o que significa ser dócil? Dentre outros significados, segundo o Dicionário Online de Português Michaelis, o adjetivo dócil diz respeito aquela pessoa que é obediente, submissa, que não oferece resistência e que tem um temperamento fácil, brando e manso.

Nesse sentido, percebe-se que a exigência da docilidade, mesmo que sutilmente, evidencia o caráter machista do anúncio de oportunidade de emprego postado no perfil da rede social do lojista, tendo em vista que, tendo como base os estudos de Auad (2012), observa-se que a docilidade enquanto obediência, submissão e aceitação incondicional da autoridade não combinam com o comportamento daqueles que têm pênis. Mas, ao contrário, o adjetivo dócil é compatível com as pessoas que têm vagina, uma vez que “as meninas e mulheres são as obedientes, cuidadoras, que trabalham duro e asseguram a ordem, sem jamais subvertê-la” (Auad, 2012, p. 35).

Em continuidade, Saffioti (1987), por sua vez, destaca que os seres humanos nascem com pênis ou vagina, mas que se tornam culturalmente homens ou mulheres. Na mesma linha de raciocínio, Beauvoir (1980) ressalta que as pessoas não nascem mulher, elas aprendem. Nessa conjuntura, a identidade de cada um de nós não é nata, ou seja, definida na ocasião do nascimento. Sendo assim, o entendimento de que a mulher deve ser dócil e gentil não é algo natural, inevitável e intrínseco à natureza feminina. De igual modo, a compreensão de que o homem, ao contrário, deve ser indócil, bruto e desobediente consiste apenas, simplesmente, em uma questão de construção e aceitação da identidade cultural.

Além disso, de acordo com Hall (2014), a identidade é sempre relacional, binária, portanto, depende, necessariamente, do outro para poder existir, marcar diferença. Nessa conjuntura, o



anúncio do comerciante da DS Presentes corrobora para o entendimento de que os homens marcam diferença(s) através da construção de posições de sujeito para as mulheres. Sendo assim, no contexto do caráter relacional e binário das identidades, a mulher é o oposto dos significantes dos homens, ou seja, ela é dócil e obediente, enquanto ele é indócil e desobediente.

Olhando por esse ângulo, na opinião de Collins (2019), homens e mulheres são ao mesmo tempo opostos e complementares entre si e, por isso, ambos mantêm ativo o sistema representacional binário, levando em conta que os binarismos dependem, necessariamente, da diferença, dos contrários para poder funcionar.

Uma parte não é simplesmente diferente de sua contraparte; é inerentemente oposta a seu “outro”. Brancos e negros, homens e mulheres, pensamento e sentimento não são partes contrárias e complementares – são entidades fundamentalmente diferentes que se relacionam apenas como opostos (Collins, 2019, n. p., grifo da autora).

Diante do exposto, apesar de trágico, o anúncio postado na rede social X revela que é cada vez mais urgente a mobilização da sociedade e a realização de debates que concorram, efetivamente, a favor da superação do senso comum, ou seja, da ideia de que a mulher não é capaz de fazer as suas próprias escolhas de vida e assumir uma postura ativa, livre e, sobretudo, crítica em relação aos outros, ao mundo e a si mesma.

Outrossim, no que concerne a superação do machismo, acredita-se que a educação tem um papel imprescindível, uma vez que através da escola, as gerações mais novas poderão, no futuro, assumir o entendimento de que homens e mulheres são iguais em dignidade e que também têm direitos iguais de oportunidades no ingresso e permanência no trabalho.

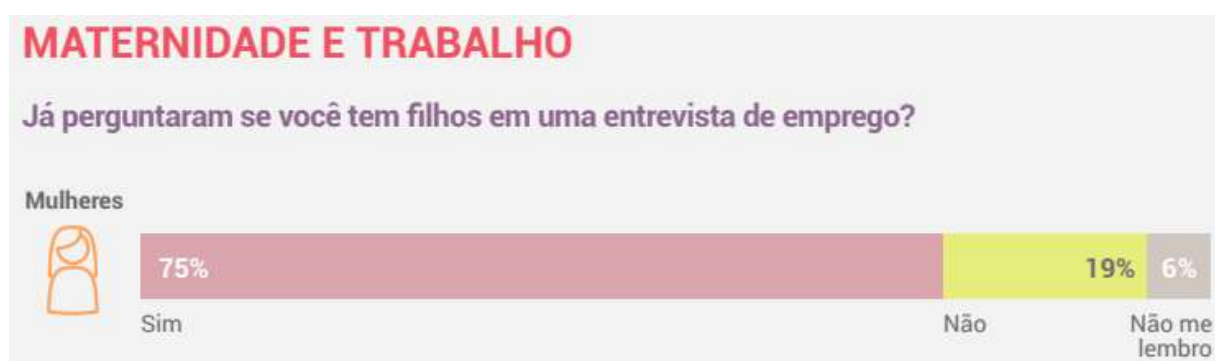
3 SOLTEIRA E SEM FILHOS

Infelizmente, a contratação de mulheres solteiras e sem filhos não pode ser considerada um evento novo, isolado, portanto, que diz respeito apenas ao comportamento do lojista da DS Presentes. Considerando que a pesquisa Estatísticas de Gênero do IBGE, realizada em 2021, indicou que apenas 54,6% das mulheres entre 25 e 49 anos de idade e que têm filhos de até três anos estão formalmente empregadas. No caso da maternidade negra, na mesma situação das mães brancas, a taxa é ainda menor, ou seja, as afrodescendentes com crianças em casa representam menos da metade do mercado formal de trabalho, isto é, 49,7%.



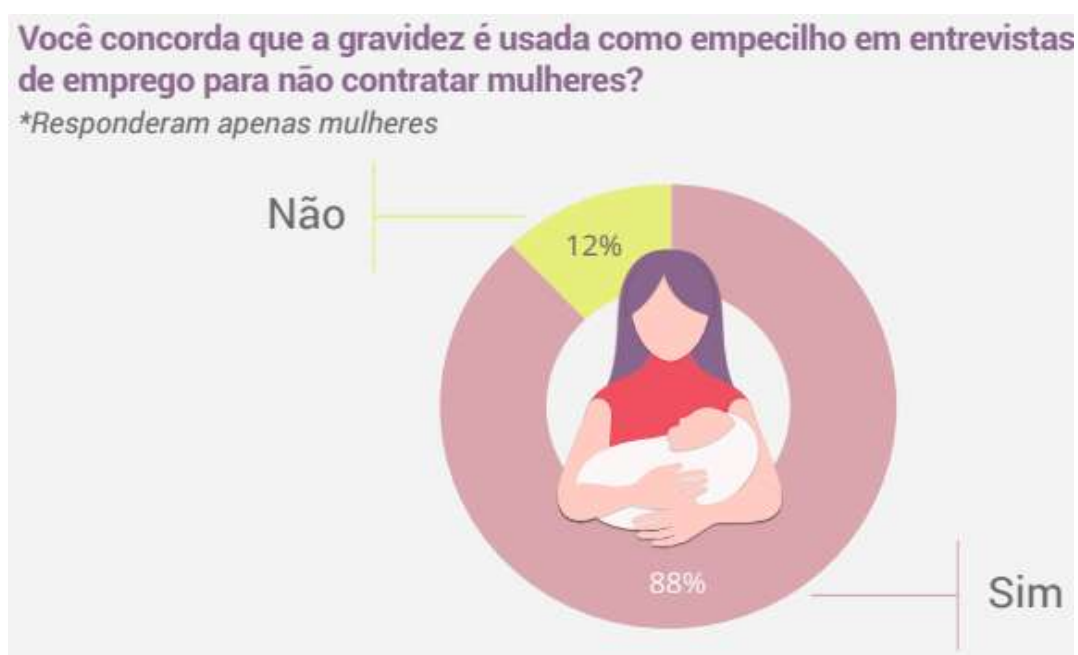
Além dos dados do IBGE, levantamento realizado entre fevereiro e março de 2022, da Nielsen e Opinion Box, com indivíduos maiores de 18 anos, oriundos de diferentes regiões do país, revelou que dentre os participantes do estudo, 75% das mulheres relataram que durante as entrevistas de emprego foram perguntadas se tinham filhos. Enquanto 88% das mulheres disseram que a possibilidade de engravidar é considerada um motivo para a empresa não contratar.

Figura 5 – Gráfico – Nielsen / Opinion Box



Fonte: Nielsen / Opinion Box (2022).

Figura 6 – Gráfico – Nielsen / Opinion Box



Fonte: Nielsen / Opinion Box (2022).



Nesse cenário, diante da iniciativa do comerciante da DS presentes e de muitas outras empresas espalhadas pelo país afora, observa-se facilmente que a situação das mulheres negras ainda é pior quando comparadas com as dificuldades enfrentadas pelas candidatas brancas, tendo em vista que, além da possibilidade de gravidez, as afrodescendentes também não são recrutadas por questões raciais.

Em relação ao resultado do estudo apresentado acima, na opinião de Ferraz (2021), a questão é cultural, tendo em vista que no mundo do trabalho, os empregadores entendem que os filhos precisam da mãe, principalmente, durante a primeira infância. Também entendem que ela é responsável sozinha pelo cuidado das crianças e do lar. Por isso, os recrutadores equivocadamente acreditam que a maternidade tem o potencial de interferir, comprometer o desempenho na produção e no atendimento das demandas da empresa.

Inclusive, nesse sentido, do mesmo modo que Ferraz (2021), Mata (2021) também defende o entendimento de que, muitas das vezes, os dirigentes dos estabelecimentos acreditam que o cuidado parental é uma atribuição apenas das mulheres, principalmente durante os primeiros anos de vida das crianças. Sendo assim, nessa conjuntura, os homens que são pais, em geral, não têm dificuldades de ingressar no mercado de trabalho, tendo em vista que são culturalmente isentos da responsabilidade em relação aos cuidados com os filhos e com o lar.

Diante desse cenário, por uma questão de sobrevivência, muitas mulheres se veem obrigadas a dar prioridade ao ingresso ou a permanência no mercado de trabalho, optando nesse caso, por adiar a maternidade. Inclusive, na maioria das vezes, correndo o risco de assumir uma gravidez de risco por conta da idade avançada ou até mesmo de não engravidar.

4 CONTRATA-SE MULHERES BRANCAS

Conforme foi mencionado anteriormente, segundo dados estatísticos oficiais, apesar da Bahia ser a Unidade Federativa (UF) mais negra do país e a população da cidade de Caetité ser composta minoritariamente por brancos, mesmo assim, o lojista da DS Presentes decidiu abrir vaga apenas para contratação, seleção de mulheres brancas. Além disso, nem mesmo a presença da população quilombola no município foi suficiente para garantir o direito de as negras concorrerem a uma vaga de emprego.



De certo modo, a postura do empresário de Caetité, além de machista, também pode ser vista como uma forma de proteção dos privilégios da branquitude, uma vez que impede que as mulheres negras, pardas e indígenas tenham acesso ao emprego. Nesse sentido, Bento (2022) destaca que a estratégia de proteção, manutenção dos espaços de privilégio dos brancos é chamada de pacto narcisista.

Nessa conjuntura, no que diz respeito à construção da subjetividade coletiva, o pacto narcisista pode ser considerado, inclusive, como hereditário, levando em conta que o “herdeiro branco se identifica com outros herdeiros brancos e se beneficia dessa herança, seja concreta, seja simbolicamente; em contrapartida, tem que servir ao seu grupo, 144ortale-lo e 144ortalece-lo” (Bento, 2022, p. 15). Desse modo, observa-se que o pacto narcisista garante a continuidade para sempre dos privilégios da branquitude, através, por exemplo, da não inclusão das populações negras no mercado de trabalho, na ausência de acesso dos afrodescendentes a saúde e educação de qualidade, na negação do direito de frequentar os mesmos espaços das pessoas brancas, na desvalorização e descrédito em relação ao sistema de cotas raciais para o ingresso no serviço público e na universidade pública, na reivindicação da legitimidade da meritocracia, etc.

Olhando por esse prisma, tendo como base os estudos de Bento (2022), pode-se dizer que a disparidade permanente em relação a contratação de brancos e negros, inclusive para os cargos de liderança ou para postos de trabalho considerados mais relevantes em termos sociais e econômicos, não pode ser vista apenas, simplesmente, como uma coincidência ou como uma ocorrência natural e inevitável. Mas, ao contrário, consiste num pacto, ou seja, num acordo firmado entre os brancos de manutenção duradoura e estável dos seus privilégios em detrimento dos direitos das populações negras.

Diante do exposto, percebe-se que a postura do comerciante de Caetité corrobora para o entendimento de que, em pleno século XXI, o pacto narcisista ainda persiste, isto é, o acordo continua sendo colocado em prática com o intuito de manter os privilégios da branquitude, ou seja, nesse contexto, embora as mulheres brancas do mesmo modo que as negras sejam vítimas de machismo, observa-se que a contratação exclusivamente de funcionárias brancas visa, evidentemente, a autopreservação dos interesses da branquitude.

Outrossim, infelizmente, sabe-se que a iniciativa do empresário da DS Presentes não é um caso isolado, inédito no país. Todavia, ao contrário, são situações de desigualdade racial que são vivenciadas rotineiramente pelas pessoas negras, uma vez que “[...] o racismo é estrutural, e não um ato isolado de um indivíduo ou de um grupo [...]”. (Almeida, 2019, s.p.). Portanto, o racismo



não acontece apenas aqui ou ali, mas em qualquer lugar e época, ou seja, faz parte do cotidiano, tendo em vista que permeia as estruturas sociais, políticas e econômicas da sociedade.

Em prosseguimento, no que diz respeito ao fato de que o racismo estrutural está enraizado na sociedade, um ano antes da postagem na rede social do lojista de Caetité de contratação apenas de mulheres brancas, a XP Investimentos e a Ável Investimentos (escritório de assessoria digital da XP) se tornaram réus na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, após as Organizações não Governamentais (ONGs) Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes (Educafro), Frente Nacional Antirracista, Associação Visibilidade Feminina e Centro Santo Dias de Direitos Humanos reivindicarem abertura de Ação Civil Pública.

Segundo Ângelo (2021), do portal de notícias Poder 360, após a divulgação da Ável de uma foto de seus funcionários na cobertura da sua sede gaúcha, em Porto Alegre, composta apenas por homens brancos e algumas mulheres também brancas, as ONGs mencionadas acima acusaram as duas empresas do mercado financeiro de adotarem uma política de contratação notoriamente excludente e discriminatória.

Figura 6 – Ável Investimentos



Fonte: Mundo Negro (2022).



Infelizmente, a Figura 6, mencionada anteriormente, não é apenas, simplesmente, uma imagem como outra qualquer. Porém, mais que isso! É o retrato da desigualdade racial e de gênero do país. De fato, no contexto do pacto narcisista, a foto com uma pequena multidão de homens brancos e uma ou outra mulher também branca, revela claramente que o competitivo e cobiçado mercado de trabalho na área de investimentos é uma realidade, um privilégio somente para homens brancos e, conseqüentemente, utopia para negras, negros e, inclusive, mulheres brancas. O portarretrato se consolidou, sobretudo no âmbito das redes sociais, como um dos símbolos dos dias de hoje do apartheid das oportunidades de emprego, principalmente no que diz respeito a ocupação dos postos de trabalho de mais destaque, relevância social e econômica.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do caso envolvendo o empresário da DS Presentes, percebe-se que no país as mulheres negras, ao contrário das brancas, no âmbito da interseccionalidade de gênero e raça, são, muitas das vezes, duplamente discriminadas. Sendo assim, diante do cenário de dupla discriminação, o estudo em questão pode contribuir para reforçar o entendimento sobre a necessidade, inclusive, cada vez mais urgente, do estabelecimento de ações e políticas afirmativas para a população negra, em especial, para as mulheres afrodescendentes.

Já no que diz respeito a desconstrução do senso comum de que diferentemente dos homens, as mulheres devem ser dóceis, ou seja, devem renunciar o seu senso crítico a favor da opinião e bem-estar dos homens, o presente trabalho, além de problematizar os significados da palavra dócil, também apresenta a educação como uma alternativa viável de superação das práticas de machismo.

Do mesmo modo que no caso da questão da docilidade apresentada, no que concerne à maternidade, acredita-se que a educação também tem o poder de promover a superação, o rompimento do suposto entendimento de que a mãe, ao contrário do pai, é a única responsável pelos cuidados com os filhos e com o lar. Portanto, nessa conjuntura, propõe-se que as responsabilidades domésticas sejam compartilhadas e não exclusivas.

No contexto da construção, aceitação das identidades culturais, pode-se dizer que aprendemos durante muitas décadas determinadas lições, mentiras que parecem verdades, ou seja, aprendemos que quem nasce com vagina deve trabalhar exclusivamente no lar, cuidar sozinha dos filhos, dirigir um fogão ao invés de um automóvel e ganhar menos, mesmo fazendo o mesmo



serviço que os homens. Sendo assim, conclui-se que é preciso desaprender os preconceitos que nos foram ensinados por incontáveis gerações. Portanto, em termos culturais, temos que ensinar novas lições e reaprender a ser e estar no mundo.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. L. **Racismo Estrutural**. [Livro Digital]. Série Feminismo Plurais / Djamila Ribeiro (Coord.). São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

AMORDIVINO, F. **Loja na Bahia é acusada de racismo após exigir funcionária “branca e dócil”**. *Notícia Preta*, 26/01/2024. Disponível em: <https://noticiapreta.com.br/racismo-sudoste-bahia/>. Acesso em: 28 jan. 2024.

ÂNGELO, T. XP: audiência de conciliação tenta solucionar ação por foto só com brancos. **Poder 360**. Publicada em: 29 nov. 2021. Disponível em: <https://abrir.link/KCIHK>. Acesso em: 28 jan. 2021.

AUAD, D. **Educar meninas e meninos: reações de gênero na escola**. São Paulo: Contexto, 2012.

BEAUVOIR, S. **O segundo sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BENTO, C. **O pacto da branquitude**. [Livro Digital]. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Censo Demográfico 2022**.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Estatísticas de Gênero: ocupação das mulheres é menor em lares com crianças de até três anos. **Agência IBGE Notícias**. Publicada em: 4 jan. 2021.

COLLINS, P. H. **Pensamento Feminista Negro**. [Livro Digital]. Trad. Jamile Dias Pinheiro. São Paulo: Boitempo, 2019.

COLLINS, P. H.; BILGE, S. **Interseccionalidade**. [Livro Digital]. Trad. Rane Souza. São Paulo: Boitempo, 2020.

CONSELHO Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Caetité (COMPIR). Nota à Imprensa. **Notícia Preta**. Publicada em: 26 jan. 2024.

CONSELHO Municipal dos Direitos das Mulheres de Caetité (CMDM). Nota à Imprensa. **CNN Brasil**. Publicada em: 26 jan. 2024.

FERRAZ, A. P. Mercado de trabalho ainda é rígido com mulheres que são mães. Entrevista concedida a Talita de Sousa. **Correio Braziliense**. Publicada em: 11 maio 2021. Disponível em: <https://abrir.link/hGqAR>. Acesso em: 01 fev. 2024.



HALL, S. Quem precisa da identidade? 15. ed. In: SILVA, Tomaz Tadeu. **Identidade e Diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais**. Petrópolis: Editora Vozes, 2014.

LEÃO, L. Loja na Bahia gera polêmica com anúncio de vaga para “mulher, solteira, sem filho, branca, gentil e dócil”. **CNN Brasil**. Publicada em: 26 jan. 2024. Disponível em: <https://abrir.link/ZeHhG>. Acesso em: 28 jan. 2024.

MATA, V. Mercado de trabalho ainda é rígido com mulheres que são mães. Entrevista concedida a Talita de Sousa. **Correio Braziliense**. Publicada em: 11 maio de 2021. 11/05/2021. Disponível em: <https://abrir.link/hGqAR>. Acesso em: 1 fev. 2024.

OPINION Box e Nielsen. **Mulheres no trabalho: a realidade e as dificuldades da mulher brasileira no mercado brasileiro**, 2022.

RIBEIRO, D. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Editora Letramento, 2017.

SAFFIOTI, H. I. B. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987

SECRETARIA de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais da Bahia (Sepromi). **Nota à Imprensa**. CNN Brasil. Publicada em: 26 jan. 2024.

Enviado em: 03/02/2024

Aceito em: 11/03/2024



AÇÕES AFIRMATIVAS COMO INSTRUMENTO DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR: REFLEXÕES A PARTIR DE SEUS DISPOSITIVOS LEGAIS

AFFIRMATIVE ACTIONS AS AN INSTRUMENT FOR ACCESS TO HIGHER EDUCATION: REFLECTIONS FROM ITS LEGAL DEVICES

Marcelo Feliciano de Melo¹
Mark Clark Assen de Carvalho²

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo apresentar a política de ações afirmativas como instrumento de acesso a cursos superiores no Brasil, com foco no Bônus do Argumento de Inclusão Regional, instituído em 2019 pela Universidade Federal do Acre (Ufac). Este estudo analisa como esse bônus tem ampliado o acesso aos cursos de graduação da instituição. A pesquisa foi organizada a partir de uma revisão bibliográfica e análise documental de cunho exploratório, baseando-se nas normas internas da IES, nos editais e nas chamadas públicas de ingresso. A fundamentação teórica apoia-se nos estudos de Gil (2017), Feres Júnior et al. (2018), Gomes (2001) e Mocelin et al. (2018), com o objetivo de evidenciar o contexto histórico e o processo de implantação das ações afirmativas no ensino superior público brasileiro, bem como o conjunto de leis que lhe dá sustentação, como a Constituição Federal de 1988, a LDB 9.394/96, a Lei 12.711/2012, que institui as cotas nas Instituições Federais, e a Resolução nº 025 de 11 de outubro de 2018, que instituiu o Bônus do Argumento de Inclusão Regional na UFAC. Os resultados preliminares indicam que a implementação dessas políticas tem possibilitado um acesso mais justo à educação superior para uma parcela da população geograficamente excluída. Além disso, apontam que o Bônus do Argumento de Inclusão Regional na Ufac tem se mostrado eficaz como um indutor de acesso regionalizado, especialmente no curso de Medicina, promovendo maior equidade e igualdade.

PALAVRAS-CHAVE: Ações Afirmativas. Conjunto de leis. Acesso à educação superior. Bônus do Argumento de Inclusão Regional.

ABSTRACT

This article aims to present the affirmative action policy as an instrument of access to higher education courses in Brazil and its object of analysis is the Regional Inclusion Argument Bonus established since 2019 by the Federal University of Acre – Ufac as instrument for expanding access to IES undergraduate courses. The study was organized based on bibliographical research and exploratory documentary analysis whose bases are the IES' internal standards, notices and public calls for admission. From the point of view of theoretical foundation, it is based on studies by Gil (2017), Feres Júnior, et al (2018), Gomes (2001) and Mocelin, et al (2018) with a view to highlighting the historical context and the process of implementing affirmative actions in the scope of Brazilian public higher education as well as the set of laws that support it, such as, for example, the Federal Constitution of 1988, LDB 9,394/96, Law 12,711/2012 that establishes quotas in Federal Institutions and Resolution nº 025 , of October 11, 2018, which

¹ Discente de Mestrado no Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Acre (PPGE/Ufac). Graduado em História pela Universidade Federal do Acre (Ufac). Assistente Administrativo na Ufac. E-mail: marcelo.melo@ufac.br.

² Professor Titular de Sociologia da Educação no Centro de Educação, Letras e Artes da Universidade Federal do Acre (Cela/Ufac). Doutor e Mestre em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Graduado em Licenciatura em Pedagogia pela Universidade Federal do Acre (Ufac). E-mail: mark.carvalho@ufac.br.



established the Regional Inclusion Argument bonus at UFAC. The preliminary results of the study indicate that the process of implementing policies in this type of modality enabled access to fairer higher education for a portion of the geographically excluded population. It also indicates that the affirmative action of the Regional Inclusion Argument Bonus at Ufac has materialized as inducing regionalized access, mainly in the Medicine course, in a more equitable and egalitarian manner.

KEYWORDS: Affirmative Actions. Set of laws. Access to higher education. Regional Inclusion Argument Bonus.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo é resultado da produção acadêmica realizada por ocasião da oferta da disciplina “Estado, Políticas Públicas e Educação”, ministrada no segundo semestre de 2023 no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFAC), Linha de Pesquisa em Políticas e Gestão Educacional.

O artigo busca estabelecer uma conexão entre as questões teóricas trabalhadas e o objeto de estudo em desenvolvimento no percurso do Mestrado em Educação. Assim, o objetivo deste artigo é apresentar a política de ações afirmativas como instrumento de acesso a cursos superiores no Brasil, tendo como objeto de análise o Bônus do Argumento de Inclusão Regional – AIR, instituído desde 2019 pela Universidade Federal do Acre – UFAC, como instrumento de ampliação do acesso aos cursos de graduação da instituição. O Bônus, assim como as Cotas, é uma modalidade de Ação Afirmativa e se aplica em processos de seleção que funcionam, principalmente, com critérios quantitativos, como as notas de corte no vestibular.

A metodologia foi organizada a partir de pesquisa bibliográfica e análise documental de cunho exploratório, apoiada em Gil (2017), cujas bases são: material já publicado, como livros, revistas, jornais, teses, dissertações e anais de eventos científicos, as normas internas da IES, os editais e chamadas públicas de ingresso. De acordo com Gil (2017), a vantagem da pesquisa bibliográfica reside na possibilidade de permitir ao pesquisador uma maior cobertura dos fenômenos do que aquela que poderia pesquisar diretamente. Quanto à pesquisa documental, Gil (2017) destaca que ela se vale de toda sorte de documentos, elaborados com finalidades diversas. O estudo tem caráter exploratório, que, de acordo com Gil (2017), tem como propósito proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses.



O estudo se encontra estruturado em três partes que se intercomplementam. Na primeira, evidenciamos o conceito de Ações Afirmativas e as múltiplas definições que enseja a partir da polissemia e amplitude do termo. Na segunda, abordamos, em linhas gerais, o contexto histórico no qual emergem as Políticas de Ações Afirmativas em contextos internacional e nacional, enfatizando-se o conjunto de leis e seu processo de regulamentação. Na terceira, abordamos o contexto de emergência da Política do AIR na Ufac, com destaque para o ingresso no Curso de Medicina da instituição.

2 DEFININIÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

A literatura sobre Ações Afirmativas indica que este é um termo que envolve conceituações amplas e complexas que circulam na bibliografia especializada do campo. Para tanto, trazemos aqui conceitos que procuram abarcar as diversas políticas assim denominadas. Buscamos apoio em Feres Júnior (et al., 2018) para definir “Ações Afirmativas” como políticas focais que alocam recursos em benefício de pessoas pertencentes a grupos discriminados e vitimados pela exclusão socioeconômica no passado ou no presente.

Trata-se de medidas que têm como objetivo combater discriminações étnicas, raciais, religiosas, de gênero, de classe ou de casta, aumentando a participação de minorias no processo político, no acesso à educação, saúde, emprego, bens materiais, redes de proteção social e/ou no reconhecimento cultural. Entre as medidas que podemos classificar como ações afirmativas, citam-se: incremento da contratação e promoção de membros de grupos discriminados no emprego e na educação por meio de metas, cotas, bônus ou fundos de estímulo; bolsas de estudo; empréstimos e preferência em contratos públicos; determinação de metas ou cotas mínimas de participação na mídia, na política e em outros âmbitos; reparações financeiras; distribuição de terras e habitação; medidas de proteção a estilos de vida ameaçados; e políticas de valorização identitária. Dentro dessas características, podemos incluir, ainda, as medidas que englobam tanto a promoção da igualdade material e de direitos básicos de cidadania quanto as formas de valorização étnica e cultural. Esses procedimentos podem ser de iniciativa e âmbito de aplicação público ou privado e adotados de forma voluntária e descentralizada ou por determinação legal. Assim, a ação afirmativa se diferencia das políticas puramente antidiscriminatórias por atuar preventivamente em favor de indivíduos que, potencialmente, são discriminados, o que pode ser entendido tanto como uma prevenção à discriminação quanto como uma forma de reparação de seus efeitos. Por outro lado,



políticas puramente antidiscriminatórias atuam apenas por meio de repressão aos discriminadores ou de conscientização dos indivíduos que podem vir a praticar atos discriminatórios.

No debate público e acadêmico, a ação afirmativa frequentemente assume um significado mais restrito, sendo entendida como uma política cujo objetivo é assegurar o acesso a posições sociais importantes para membros de grupos sociais que, na ausência dessa medida, permaneceriam excluídos. Nesse sentido, seu principal objetivo seria combater desigualdades, tornando sua composição mais representativa do perfil demográfico da sociedade em geral. Na concepção de Feres Júnior (et al., 2018), uma definição adequada de ação afirmativa deve ser parcimoniosa o suficiente para englobar as inúmeras políticas assim denominadas. Segundo os autores, parece razoável considerar ação afirmativa todo programa, público ou privado, que tem por objetivo conferir recursos ou direitos especiais para membros de um grupo social desfavorecido, com vistas a um bem coletivo. Etnia, raça, classe, ocupação, gênero, religião e os recursos e oportunidades distribuídos pela ação afirmativa incluem participação política, acesso à educação, admissão em instituições de ensino superior, serviços de saúde, emprego, oportunidades de negócios, bens materiais, redes de proteção social e reconhecimento cultural e histórico.

Gomes (2001), ao descrever a experiência dos EUA, nos apresenta a ação afirmativa como um conjunto de instrumentos político-sociais que visa à concretização do princípio constitucional da igualdade, de modo a dar um tratamento diferenciado a alguns grupos historicamente discriminados. Nesse sentido, traz para reflexão um conceito geral de discriminação, entendido como uma exaltação de diferenças em nível imaginário ou real que privilegiam aqueles que praticam a discriminação. Aqui se delineiam vários tipos de discriminação³: racial e de gênero, intencional, impacto desproporcional, na aplicação do direito, no descaso das autoridades, na manifestação presumida. O autor define as ações afirmativas como políticas públicas (e privadas) voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física. Em sua compreensão, a igualdade deixa de ser simplesmente um princípio jurídico a ser respeitado por todos e passa a ser um objetivo constitucional a ser alcançado pelo Estado e pela sociedade.

³ Para quem deseja aprofundar na tipologia apresentada indicamos a seguinte referência: Gomes, Joaquim B. Barbosa. **Ação afirmativa e princípio constitucional da igualdade**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.



3 CONTEXTO HISTÓRICO DO SURGIMENTO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS: BREVE SÍNTESE

Nesta seção, trazemos uma breve síntese do surgimento das ações afirmativas a partir da experiência de países que podem ser considerados precursores na implementação de políticas na modalidade de ação afirmativa, a saber: Índia, África do Sul e Estados Unidos, para, na sequência, demarcar o surgimento no Brasil.

Feres Júnior (et al., 2018) destacam as experiências mais relevantes na modalidade de ações afirmativas no mundo. Na Índia, desde o período colonial, como movimento organizado para diminuir o poder dos brâmanes, existiam outros grupos mobilizados, como hindus de castas superiores relativamente bem-sucedidos e os párias ou “intocáveis” (dalits). Com a independência em 1947 e depois a aprovação da nova Constituição, inúmeras medidas foram tomadas, inclusive com a abolição da intocabilidade e a institucionalização de cotas para este e diversos outros grupos. Já nos Estados Unidos, Feres Júnior (et al., 2018) afirmam que as políticas de ações afirmativas foram criadas na década de 1960, com o papel decisivo da mobilização política conhecida como Civil Rights Movement (Movimento dos Direitos Civis). Importante observar que, entre 1953 e 1961, o Presidente americano Dwight D. Eisenhower já havia proibido a segregação racial no serviço público federal e nas empresas prestadoras de serviço à União. Já o Presidente John F. Kennedy foi mais além, criando a Ordem Executiva 10.925 de 1961, o Equal Opportunity Employment Committee (Comitê de Igualdade de Oportunidades de Emprego), que bloqueava a contratação ou anulava contratos de empresas que não se adequassem às normas do governo. A expressão “ação afirmativa” aparece aí pela primeira vez em um documento oficial. Na África do Sul, por sua vez, Feres Júnior (et al., 2018) destacam que se praticam tais políticas desde 1948, quando o regime do apartheid foi oficialmente legalizado. Era prática do regime a reserva de espaços e posições de status social para os brancos, em detrimento da maioria de origem africana e de outros grupos não brancos, mormente indianos e coloured⁴. Mas o que na verdade havia era uma discriminação negativa contra não brancos, que lhes conferia o status de cidadãos de segunda classe. O exemplo histórico daquele país é, portanto, muito interessante e didático, pois revela a diferença concreta entre discriminação positiva, que visa promover grupos desprivilegiados, como

⁴ Categoria racial que representa na África do Sul um elemento residual que subverte e potencialmente ameaça o sistema essencialista de classificação racial da sociedade. Ao contrário do Brasil, onde o mestiço foi concebido como o ponto de transcendência do sistema racial, mediante a ideologia do branqueamento, coloured (que é a categoria equivalente na África do Sul) tornou-se tudo aquilo que o sistema não conseguia classificar. (Ribeiro, 1995).



nas políticas de ação afirmativa, e discriminação negativa, que tem por objetivo prejudicar ainda mais tais grupos.

De acordo com Almeida (2019), a discriminação positiva é definida como a possibilidade de atribuição de tratamento diferenciado a grupos historicamente discriminados, visando corrigir as desvantagens causadas pela discriminação negativa, a qual causa prejuízos e desvantagens. Nesse contexto, inserem-se as políticas de ação afirmativa como exemplos de discriminação positiva, as quais objetivam o tratamento diferenciado, a fim de corrigir ou compensar a desigualdade⁵.

No Brasil, Feres Júnior (et al., 2018) destacam que os estudos sobre desigualdades raciais, baseados em dados estatísticos nacionais produzidos pioneiramente no IUPERJ (hoje IESP-UERJ) por Carlos Hasenbalg (1979) e Nelson do Valle Silva (1978) a partir da década de 1970, forneceram evidências do racismo no Brasil. Os autores apontam que os preparativos no Brasil para a realização da Conferência de Durban⁶ foram de fundamental importância para colocar o racismo na agenda da mídia como nunca. Até 2001, o tratamento midiático aos projetos difusos de ação afirmativa racial refletia as ambiguidades dos discursos do governo federal sobre a questão. No entanto, no contexto pré-Durban, a mídia brasileira despertou para a questão das desigualdades raciais marcantes na sociedade brasileira, dando publicidade e divulgação aos números alarmantes dessa problemática. Dessa maneira, foi nos governos dos presidentes Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) e, em especial, nos governos de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) e Dilma Rousseff (2011-2016) que, no Brasil, as “ações afirmativas” passaram a compor a agenda governamental, voltadas principalmente para ampliar as possibilidades de acesso à educação superior. As questões relacionadas com as desigualdades raciais ganharam visibilidade, o movimento transnacional em direção a políticas identitárias, e a militância do Movimento Negro, por meio de suas variadas organizações, foi fundamental para a consolidação do debate público sobre as desigualdades e a discriminação racial no Brasil.

No caso da implementação das ações afirmativas nas universidades estaduais e federais, chama atenção o pioneirismo das universidades estaduais do Rio de Janeiro e do Norte Fluminense (2001), das estaduais da Bahia (2002) e do Mato Grosso do Sul (2003), as quais adotaram como mecanismo a autodeclaração racial dos candidatos (BITTAR; ALMEIDA, 2006). Nas federais, a de Brasília (UnB) foi a pioneira em 2004, implantando o sistema de cotas raciais, com a criação de

⁵ Para aprofundar melhor esta questão e outras relacionadas com o racismo estrutural indicamos a obra *Racismo Estrutural* de Silvio Luiz de Almeida (2019).

⁶ Evento realizado sob os auspícios da ONU com o objetivo de discutir os problemas gerados pelo racismo na contemporaneidade.



uma comissão de avaliação racial com o objetivo de evitar fraudes ocorridas pela simples autodeclaração. Sua atuação foi criticada por muitos atores como sendo autoritária, arbitrária e por fazer uso de técnicas instrumentais ultrapassadas da antropologia (MAIO; SANTOS, 2005). Na UFAC, por força da Lei nº 12.711/2012, as cotas passaram a constar nos seus editais de seleção. Atualmente, existe uma Comissão de Heteroidentificação⁷ que utiliza o critério fenotípico para verificar, pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU), se os candidatos cumprem os requisitos da cota na qual foram inscritos.

3.1 CONJUNTO DE DISPOSITIVOS LEGAIS

Como visto na seção anterior, o debate sobre ação afirmativa é relativamente recente no Brasil e possui características peculiares. Para tentar superar as mazelas sociais e promover a inclusão e a justiça, a partir dos anos 1990, o Brasil tem sido alvo potencial dos programas de ações afirmativas que visam reconhecer e corrigir situações de direitos negados socialmente ao longo da história. Assim, podemos apontar na esfera legislativa alguns avanços, como, por exemplo, a aprovação da Constituição Federal de 1988, que, em seu artigo 205, estabeleceu a educação como um direito de todos os brasileiros e dever do Estado. Ainda nesta esfera, pode-se destacar a LDBEN, Lei nº 9.394/96, a qual imprimiu nova configuração à educação nacional, trazendo, dentre outras questões, a reorganização da educação nacional, abrindo possibilidades que poderiam implicar em mudanças nas formas de acesso e permanência nos diferentes níveis de educação, inclusive no ensino superior.

No Brasil, as ações afirmativas se evidenciam mais precisamente a partir do ano de 2001, quando o Governo Federal assinou a Declaração de Durban, resultado da I Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Conexas de Intolerância. Com esse ato, o país se comprometeu a criar políticas afirmativas para combater a discriminação racial. Essa política chegou à educação superior no ano de 2003, com a aprovação da Lei Estadual 4.151/2003, que estabeleceu cotas para negros, pardos e alunos de escolas públicas em universidades públicas do Rio de Janeiro. Neste contexto, também se insere a criação do Programa de Assistência Estudantil (PNAES) por meio da Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de

⁷ Instituída pela Resolução CONSU nº 131, de 28 de junho de 2023, com o objetivo de validação da autodeclaração dos candidatos inscritos em vagas reservadas para inclusão étnico-racial destinadas a pessoas pretas, pardas ou indígenas, bem como os procedimentos a serem adotados no âmbito da Ufac.



2007. Em 2010, essa portaria foi alterada, e o programa passou a ser regulamentado pelo Decreto nº 7.234, objetivando atender a estudantes com renda per capita de até um salário-mínimo e meio. Em 2012, foi aprovada a Lei 12.711, que obrigou a destinação de 50% das vagas das Instituições de Ensino Superior Federais para estudantes de escolas públicas, bem como para pardos, negros e indígenas que também vinham desse tipo de instituição. A Lei 12.711/2012 foi regulamentada pelo Decreto nº 7.824 e pela Portaria Normativa nº 18, ambos publicados no mesmo ano, que disciplinaram as cotas nas Instituições Federais para implantação no ano de 2013. A Lei 12.711/2012 constitui um marco histórico na tentativa de sanar as distorções de oportunidades no acesso à educação superior e serviu como influência para o surgimento de outras políticas de acesso ao ensino superior, como é o caso do Bônus do AIR.

Gomes (2017) aponta que no debate político sobre raça temos muito a avançar referente ao racismo brasileiro. No entanto, os impactos mais importantes até aqui foram as políticas públicas institucionalizadas por lei, como a criação do Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/10), a Lei de Cotas Sociorraciais nas Instituições Federais de Ensino Superior (Lei 12.711/12) e a Lei de Cotas nos Concursos Públicos Federais (Lei 12.990/14). Os movimentos sociais foram cruciais para impulsionar a demanda por políticas de equidade, tornando visíveis as demandas de grupos como os negros, indígenas e pessoas de baixa renda, resultando nos debates e propostas que influenciaram diretamente as ações do Legislativo e do Executivo.

O quadro a seguir apresenta o conjunto de dispositivos legais que ilustram o processo de regulamentação das ações afirmativas no país.

Quadro 1 – Ações afirmativas – Propostas no Legislativo e no Executivo

AUTOR(A) SIGLA, UF E ANO	Nº NO LEGISLATIVO	CONTEÚDO DA PROPOSTA
Abdias Nascimento (PDT-RJ) - 1983	PL nº 1.332 (BRASIL, 1983)	Dispõe sobre Ação Compensatória, visando a implementação do princípio da isonomia social do negro.
Abdias Nascimento (PDT-RJ) - 1983	PL nº 1.661 (BRASIL, 1983)	Dispõe sobre o crime de Lesa Humanidade: discriminar pessoas, individual ou coletivamente, em razão de cor, raça ou etnia.
Abdias Nascimento (PDT-RJ) - 1984	PL nº 3.196 (BRASIL, 1984)	Reserva 40% das vagas abertas nos concursos vestibulares do Instituto Rio



		Branco para candidatos de etnia negra.
Carlos Alberto Caó (PDT-RJ) - 1988	PL nº 668 (BRASIL, 1988)	Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor
José Sarney - 1989	Lei nº 7.716 (BRASIL, 1989)	Transformação em Lei Ordinária n. 7.716 do PL 668/1988. Lei Caó.
Florestan Fernandes (PT- SP) - 1993	PEC n.º 008583-6	Título VIII (Da Ordem Social), Capítulo IX (Dos Negros).
Benedita da Silva (PT- RJ) - 1995	PL nº 13 (BRASIL, 1995a)	Dispõe sobre a instituição de cota mínima de 20% (vinte por cento) das vagas das instituições públicas de ensino superior para alunos carentes
Paulo Paim (PT- RS) - 1995	PL nº 1.239 (BRASIL, 1995c)	Garante a reparação com indenização para os descendentes dos escravos no Brasil
Luiz Alberto (PT- BA) - 1998	PL nº 4.567 (BRASIL, 1998a)	Cria o Fundo Nacional para o Desenvolvimento de Ações Afirmativas (FNDA).
Luiz Alberto (PT- BA) - 1998	PL nº 4.568 (BRASIL, 1998b)	Cria o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade e Oportunidades (CNPIO).
Antero Paes de Barros (PSDB- MT) - 1999	PL nº 298 (BRASIL, 1999a)	Estabelece reserva de vagas nas universidades públicas para alunos egressos da rede pública de ensino.
Nice Lobão (PFL- MA) - 1999	PL nº 73 (BRASIL, 1999c)	Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e estaduais.
Esther Grossi e Bem-Hur Ferreira (PT- RS) - 1999	PL nº 259 (BRASIL, 1999b)	Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão, no currículo oficial da Rede de Ensino, da temática História e Cultura Afro-Brasileira.
Fernando Henrique Cardoso - 2002	MPV nº 63 (BRASIL, 2002b)	Cria o Programa Diversidade na Universidade.
Ramez Tebet - 2002	Lei nº 10.558 (BRASIL, 2002a)	Conversão da MPV 63 em Lei Ordinária 10.558.
Luiz Inácio Lula da Silva – 2003	Lei nº 10.639	Transformação em Lei Ordinária n. 10.639 do PL 259/1999
Paulo Paim (PT- RS) - 2005	PL nº 6.264 (BRASIL, 2005)	Instítui o Estatuto da Igualdade Racial.
Luiz Inácio Lula da Silva - 2010	Lei n. 12.288 (BRASIL, 2010)	Transformação em Lei Ordinária n. 12.288 do PL 6.264/2005.



Dilma Rousseff - 2012	Lei n. 12.711 (BRASIL, 2012)	Transformação em Lei Ordinária n. 12.711 do PL 73/1999.
Dilma Rousseff- 2013	PL nº 6.738	Reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos.
Dilma Rousseff- 2014	Lei nº 12.990 (BRASIL, 2014)	Transformação em Lei Ordinária n. 12.990 do PL 6.738/2013.
Cassio R. da Cunha Lima (PSDB/PB) - 2015	PL nº 46	Altera a Lei nº 12.711/2012, para incluir as pessoas com deficiência.
Michel Temer- 2016	Lei nº 13.409 (BRASIL, 2016)	Transformação em Lei Ordinária n. 13.409 do PL 46/2015.

Fonte: Quadro elaborado pelo autor a partir de Mocelín (et al., 2018).

É importante observar que o levantamento realizado procurou sistematizar a trajetória das propostas legislativas e executivas sobre as ações afirmativas, destacando também a conversão em leis ordinárias pelo Poder Executivo. Podemos, de igual forma, afirmar que existe, portanto, um vácuo que demanda a construção de um novo quadro que possa atualizar, alargar e revelar essa trajetória legislativa no governo Bolsonaro (2019-2022) até o atual governo de Luís Inácio Lula da Silva (2023-2026), o que é nosso intento e nos motiva a realizar em outros momentos da pesquisa, em virtude dos limites deste artigo. No entanto, cabe aqui trazer para reflexão uma notícia da época nos diversos jornais no Brasil, dando conta de que a política de cotas sofreu forte oposição do ministro da Educação Abraham Weintraub, o qual afirmou que odiava termos como “povos indígenas”. Pouco antes de ser demitido no ano de 2020 do cargo de Ministro da Educação, revogou as políticas de cotas nos programas de pós-graduação das universidades públicas brasileiras. Esse ato perverso, com simbologia de retrocesso, sinalizava ser a lógica que guiaria os próximos anos para ações afirmativas do Governo Bolsonaro. Contudo, não teve efeito prático, considerando que o ato foi revogado dias depois.

4 O BÔNUS DO ARGUMENTO DE INCLUSÃO REGIONAL COMO UMA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA NA UFAC

O Bônus do Argumento de Inclusão Regional (AIR) é uma ação afirmativa que algumas universidades têm adotado nos processos seletivos de ingresso discente. No caso específico da UFAC, a política do bônus do AIR, instituída por meio da Resolução nº 025, de 11 de outubro de



2018, tem o objetivo de promover o acesso de candidatos aos cursos de graduação da IES que tenham cursado, integralmente, o ensino médio regular e presencial em instituições de ensino situadas na região do estado do Acre, cuja abrangência territorial está descrita no art. 3º da Resolução nº 025/2018:

Terão direito ao bônus do Argumento de Inclusão Regional, para os cursos oferecidos na Ufac, os candidatos que tiverem cursado e concluído todo o ensino médio regular e presencial em instituições de ensino localizadas: I - No estado do Acre; II - No estado do Amazonas, em 2 (dois) municípios: Guajará (na fronteira com o município acreano de Cruzeiro do Sul) e Boca do Acre (na fronteira com o município acreano de Porto Acre); III - No estado de Rondônia, em 3 (três) vilarejos: Nova Califórnia, Extrema e Vista Alegre do Abunã (na fronteira com o município acreano de Acrelândia).

Embora aprovada em 2018, a ação passou a ser implementada somente nos editais de seleção a partir do ano de 2019. Desde então, a UFAC tem adotado essa política para a seleção de estudantes na ampla concorrência para todos os cursos de graduação. Nesses editais, são explicitados todos os procedimentos a serem adotados, assim como as orientações aos interessados em ingressar na instituição pela política de cotas e do bônus do AIR. Importante destacar que a UFAC não foi a única instituição que aprovou o bônus do AIR para a seleção de estudantes. A título de exemplo, destacamos algumas das IES das regiões Norte e Nordeste que regulamentam essa política, como as Universidades Federais de Pernambuco, Rio Grande do Norte, e do Amazonas, dentre outras.

Com o intuito de demonstrar como a UFAC tem conduzido esta temática, remontamos brevemente esse movimento: a nomeação de uma comissão para apresentar um estudo acadêmico, jurídico e estatístico de viabilidade do bônus na pontuação do SISU. O parecer foi encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação, em agosto de 2018, através do processo nº 23107.018904/2018-36. Do referido parecer, extraímos alguns dados para a pesquisa, convertendo o olhar para a situação específica do Curso de Medicina. Na execução do trabalho da comissão nomeada para apresentar o estudo de viabilidade acadêmico, jurídico e estatístico, foram enviados ofícios ao Conselho Regional de Medicina (CRM) indagando: a quantidade total de profissionais registrados e ativos, acreanos formados pela UFAC, e não acreanos, mas formados pela UFAC.

Após a resposta do referido Conselho, a comissão escreveu:

Somente 261 médicos são registrados e formados pela UFAC, no universo de 983 médicos ativos no Conselho. Ao passo em que somente 101 médicos estão ativos e foram formados pela UFAC. Ou seja, dentre todos os médicos registrados no CRM, apenas 10,27% são formados pela UFAC, o que caracteriza um fator alarmante baseado em um



índice estadual referente à um Estado que possui um curso de Graduação em Medicina presencial, há mais de 15 anos e que só representa 10,27% do Conselho de seu próprio Estado. Fato é que 89,72% dos médicos registrados foram formados por Universidades de outros Estados do País.

Os números apresentados justificam um dos motivos da iniciativa da UFAC em aprovar a ação afirmativa do bônus do AIR. Além do seu caráter equânime para os desníveis da educação acreana quando comparado com outros centros, revela-se, de certa forma, a preocupação com a oferta dos serviços de saúde à população, agravados inclusive pela falta de médicos. Nas informações encaminhadas pelo CRM para a Comissão Instituída pela UFAC para elaborar parecer acerca da viabilidade do bônus, ficou patente que quase 63% dos profissionais médicos optam por trabalhar em unidades de saúde de outras regiões do país após a conclusão da graduação. A motivação para essa mudança, segundo o Conselho, seria a falta de estímulos que garantam a permanência nos hospitais do estado acreano⁸.

Em pesquisa no Sistema Acadêmico da UFAC sobre os ingressantes ao curso de medicina, foi possível identificar que, entre os anos de 2016 e 2018, antes da implantação da política do bônus, na modalidade de ampla concorrência, mais de 90% dos discentes que ocupavam as vagas eram solteiros, oriundos de outros estados da federação, nascidos a partir do início da década de 1990. Na categoria de sexo, alternavam-se entre 47% masculino e 53% feminino. Em relação à questão étnica, mais de 80% eram brancos ou se autodeclaravam pardos, enquanto mais de 70% eram egressos de escolas privadas. Salta aos olhos a constatação de que a expressiva maioria dos ingressantes no curso de medicina da UFAC apresentava um perfil elitizado.

Outra questão que chama atenção é a judicialização em diversos tribunais do país de processos contra a política de bonificação. Ilustra-se aqui, como exemplo, um processo judicializado em 2020 em Pernambuco. Um juiz da 2ª Vara Federal concedeu liminar que excluía o bônus de 10% para a seleção da UFPE. O tema chegou a ser debatido no Supremo Tribunal Federal (STF) em 2020. O voto do relator do processo, o ex-ministro Marco Aurélio Mello, foi de que a cota regional é constitucional. A questão específica que levou ao debate do tema foi a reserva de vagas na Universidade Estadual do Amazonas. Após o voto do relator, o ministro Luiz Roberto Barroso pediu vistas, e a questão até hoje não voltou ao debate, conforme reportagem presente no site Brasil de Fato⁹.

⁸ Processo nº 23107.018904/2018-36 – Relatório da Comissão Instituída pela UFAC para apresentar um estudo acadêmico, jurídico e estatístico de viabilidade do bônus na pontuação do SISU.

⁹ Disponível em <https://www.brasildefato.com.br>. Acesso em: 02 fev. 2024.



Outro exemplo foi encontrado na Pró-reitoria de Graduação da Ufac, o qual revela que, através de uma ação ordinária declaratória de nulidade com tutela de urgência, foi ajuizada por um autor que requeria a nulidade de cláusulas do Edital n. 33/2023/Prograd, referente ao processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da Ufac (Sisu – segunda edição – 2023). Inicialmente, a liminar foi deferida parcialmente para determinar que a UFAC refizesse a lista dos aprovados do curso de medicina, nas vagas da ampla concorrência, baseada no Edital n.º 33/2023/Prograd – o que beneficiaria o autor sem a inclusão do Bônus do AIR. A Ufac recorreu e conseguiu reverter a situação. No ano de 2024, a Ufac continuou adotando para os mais de 50 cursos ofertados a ação afirmativa do bônus do AIR. Observa-se, a partir de dados e informações obtidas junto ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – Nurca/Ufac, uma tendência de mudança no perfil geográfico do ingressante no curso de medicina da Ufac.

Para ilustrar nossa afirmação, elaboramos o quadro a seguir:

Quadro 2 – Perfil Geográfico do Ingressante no Curso de Medicina - Ufac

ANO/ INGRES SO	AMPLA CONCORRÊN CIA	SITUAÇÃO GEROGRAFICA DA ESCOLA		TIPO DE ESCOLA	
		REGIONAL (Acre)	OUTRAS REGIÕES (Fora do Acre)	PUBLICA	PRIVADA
2019	39	37	02	10	29
2020	38	38	-	08	30
2021	39	37	02	09	30
2022	40	37	03	07	33
2023/1	19*	19	-	05	14

Fonte: Quadro elaborado pelos autores a partir de informações do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da Ufac – Nurca¹⁰.

O quadro acima nos permite fazer algumas considerações. Primeiramente, o percentual aplicado do bônus do AIR está direcionado para a ampla concorrência, razão pela qual os dados incidem sobre a referida modalidade. No período de 2019 a 2022, os dados estão consolidados do primeiro e segundo semestre, enquanto os dados de 2023 se referem somente ao primeiro semestre. O que se observa é que, a partir de 2019, ano da implementação da ação afirmativa do bônus do AIR, há uma mudança significativa no perfil geográfico do aluno ingressante.

¹⁰ Solicitamos as informações ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico através do processo SEI nº 23107.028015/2023-44.



Se considerarmos o período de 2019 a 2022, para o qual temos dados consolidados, percebe-se uma média de mais de 95% de alunos oriundos do estado do Acre. Os dados ainda revelam que, na sua grande maioria, os ingressantes são de escolas privadas. Embora estes dados sejam ainda incipientes e serão mais bem refinados e analisados em momento oportuno do estudo, já nos dão indícios que nos permitem afirmar que a ação afirmativa do AIR tem modificado o perfil geográfico do estudante do curso de medicina. No entanto, os dados também revelam que esses estudantes ainda são, em sua grande maioria, oriundos de escolas privadas e que esse perfil não mudou com a política do bônus do AIR, o que pode servir de argumento para descaracterizar a política como uma ação afirmativa, uma vez que dá o entendimento de que o grupo de estudantes que estão sendo absorvidos pela UFAC se constitui em parcela da população que teve boas escolas, acesso à internet, transporte, em resumo, um perfil ainda elitizado. Este cenário poderá levantar questionamentos importantes sobre a efetividade do bônus como ação afirmativa, pois sinaliza a necessidade de ajustes. A exclusão de estudantes de escolas públicas pode indicar barreiras educacionais prévias que a simples adoção do bônus não consegue superar. Portanto, é importante reavaliar a política para incluir medidas que atendam a esses estudantes.

A partir dessas reflexões, o bônus do AIR pode continuar a se consolidar como um instrumento eficaz de equidade regional na UFAC, contribuindo para o desenvolvimento local e atendendo às demandas específicas de uma região que enfrenta desafios históricos no acesso ao ensino superior e na retenção de profissionais qualificados.

No Brasil, um país continental, as diferenças regionais no campo político, social e econômico são acentuadas, e na região amazônica mais ainda, considerando o isolamento de algumas regiões, o que tem aprofundado as discrepâncias de acesso à educação e saúde, bem como questões culturais. Esta situação nos remete a refletir que as ações afirmativas a serem implementadas em regiões como a Amazônia devem ser ajustadas às realidades locais.

5 CONCLUSÃO

As discussões apresentadas neste artigo possibilitaram a compreensão de que as ações afirmativas são, relativamente, políticas sociais recentes no Brasil, enquanto em outras nações se constituíram a partir da metade do século XX. Procuramos, de forma breve, apresentar o processo de lutas por justiça social, caracterizado na consolidação de políticas na modalidade de ações afirmativas em alguns países, como a Índia, Estados Unidos e África do Sul.



Na realidade nacional, recorreremos aos fundamentos legais para demarcar a implementação das políticas de cotas, de assistência estudantil e a ação afirmativa em algumas Instituições de Ensino Superior, com destaque para a política de Bônus do AIR na UFAC. Nesse sentido, é importante reiterar sua importância na UFAC, a única universidade pública existente no estado do Acre, que ao implementar essa política reconhece o processo histórico das desigualdades regionais quanto ao acesso à educação superior.

Ao adotar o princípio da equidade em seus editais de seleção, a UFAC tem procurado minimizar as discrepâncias de acesso enraizadas através de um processo histórico de exclusão, colaborando para tornar a universidade pública mais acessível aos estudantes da região, o que por si só já revela a positividade da política. No entanto, cabe aqui trazer para reflexão que a ação afirmativa do bônus do AIR em seu ato normativo não apontou uma temporalidade para avaliação da ação.

Acredita-se que é a partir dessa avaliação que se façam os ajustes, permitindo assim, ainda mais, sua caracterização como ação afirmativa e sua importância para diminuir os problemas sociais da região. Assim, a UFAC poderia ajustar na resolução que disciplinou a ação afirmativa o período de avaliação e implementar questionários socioeconômicos no ingresso dos estudantes, os quais poderiam nos revelar o público que a ação está atingindo, o perfil socioeconômico e geográfico, possibilitando sua continuidade como ação afirmativa. Isto beneficiaria a UFAC no sentido de menores riscos jurídicos que possam inviabilizar tal política, garantindo sua continuidade e o papel positivo na promoção da equidade e no atendimento às necessidades da região.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro. Pólen, 2019.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União: seção1, Brasília, DF, 191-A, p. 1, 5 out. 1988.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 23 jan. 2024.
- BRASIL. Portaria Normativa nº 39, de 12 dez. 2007. **Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES**. Disponível em: <https://abrir.link/MjWPt>. Acesso em 23 jan. 2024.



BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. **Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.** Disponível em: <https://abrir.link/Xa5sy>. Acesso em: 21 jan. 2024.

BRASIL. Portaria MEC nº 2, de 26 de janeiro de 2010. **Institui e regulamenta o Sistema de Seleção Unificada.** Disponível em: <https://abrir.link/rVYGY>. Acesso em: 20 jan. 2024.

BRASIL. Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023. **Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Disponível em: <https://abrir.link/KhLmm>. Acesso em: 12 fev. 2024.

BITTAR, M.; ALMEIDA, C. E. M. de. **Mitos e controvérsias sobre a política de cotas para negros na educação superior.** Educar em Revista. Curitiba, nº 28, p. 141-159, 2006.

FERES JÚNIOR, João; CAMPOS, Luiz Augusto; DAFLON, Veronica Toste; VENTURINI, Anna. **Ação Afirmativa: História, Conceito e Debates.** Rio de Janeiro: EDUERJ, 2018.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. **Ação afirmativa e princípio constitucional da igualdade.** Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

GOMES, Nilma Lino. **O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação.** Petrópolis: RJ, Vozes, 2017.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MAIO, M. C.; Santos, R. V. **Política de cotas raciais, os 'olhos da sociedade' e os usos da antropologia: o caso do vestibular da Universidade de Brasília (UnB)".** Horizontes Antropológicos. Porto Alegre: [s.n.], ano 11, nº 23, p.181-214, jan./jun. 2005.

RIBEIRO. Fernando Rosa. Coloured e o Estancamento, da Mediação Racial na África do Sul. **Revista de Antropologia**, v. 38, n. 1, p. 49-77, 1995.

UFAC. **Resolução CONSU nº 131**, de 28 de junho de 2023. Altera a Resolução CONSU nº 51, de 23 de setembro de 2021, e a Resolução CONSU nº 92, de 26 de julho de 2022.

UFAC. **Resolução CONSU nº 025**, de 11 de outubro de 2018. Institui o bônus do Argumento de Inclusão Regional para promover o acesso de candidatos aos cursos de graduação da Ufac.

Enviado em: 15/04/2024

Aceito em: 16/05/2024



REENCONTROS DE MULHERES: UM FAZER OUTRO, DESATAR “NÓS” DAS FRONTEIRAS SIMBÓLICAS ÉTNICO-RACIAL¹

WOMEN'S REUNIONS: DOING SOMETHING ELSE, UNTYING THE “KNOTS” OF ETHNIC-RACIAL SYMBOLIC BORDERS

Saore Oliveira Alves²
Geórgia Pereira Lima³

RESUMO

A partir do problema: que encontros de mulheres expõe as fronteiras simbólicas étnico-raciais? analisar o segundo encontro de mulheres negras e indígenas acreanas (Acre, 2021), situando-as em contextos históricos de enfrentamentos sociais, discriminações, exclusões e violências para reconhecer as diferenças e singularidades, bem como, o lugar de lutas de fortalecimento e empoderamento do coletivo de mulheres entre fronteiras simbólicas étnico-raciais. Assim, o encontro foi entendido como uma resistência que desafia o preconceito e se apresenta como espaço do diálogo, colaboração e solidariedade. No que diz respeito aos diálogos teóricos foram estabelecidos por Carneiro (2003), Cupelli (2008), Souza (2014), Dutra e Mayorga (2019), Araújo (2021), Lapoujade (2017), Louro (1997), Yoshida et al (2021) entre outros. A partir do método crítico (BLOCH, 2001) se analisou as fontes que evidenciaram os resultados: identificar os “nós” de silêncios que (in)visibilizaram historicamente as mulheres negras e indígenas, bem como, entender um fazer outro do coletivo de mulheres étnico-raciais na luta por garantias de direitos. Portanto, as políticas públicas ao legitimar e evidenciar o enfrentamento a discriminação expõem a busca pela igualdade social.

PALAVRAS-CHAVE: Mulher. Coletivo étnico-racial. Políticas públicas.

ABSTRACT

From the problem: what encounters of women expose the ethnic-racial symbolic boundaries? To analyze the second meeting of black and indigenous women from Acre, 2021, situating them in historical contexts of social confrontations, discrimination, exclusions and violence to recognize the differences and singularities, as well as the place of struggles to strengthen and empower the collective of women between symbolic ethnic-racial borders. Thus, the meeting was understood as a resistance that challenges prejudice and presents itself as a space for dialogue, collaboration and solidarity. In regards to the theoretical dialogues, they were established by Carneiro (2003), Cupelli (2008), Souza (2014), Dutra and Mayorga (2019), Araújo (2021), Lapoujade (2017), Louro (1997), Yoshida et al (2021) among others. From the critical method (BLOCH, 2001) the sources that evidenced the results were analyzed: to identify the "nodes"

¹ O artigo proposto é resultado da pesquisa apresentada no “I Simpósio Internacional Multidisciplinar das Humanidades Brasil/Moçambique-2023”.

² Discente do Curso de Licenciatura em História pela Universidade Federal do Acre (Ufac). E-mail: saorealves.com@gmail.com.

³ Professora da Universidade Federal do Acre atuando no Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH/Ufac. Doutora em História Social, pela Universidade de São Paulo – USP. Mestra em História do Brasil – UFPE. Especialista em Metodologia do Ensino Superior – Ufac e graduada em História pela mesma instituição. E-mail: geo833@gmail.com.



of silences that (in)visibilized historically black and indigenous women, as well as to understand another doing of the collective of ethnic-racial women in the struggle for guarantees of rights. Therefore, public policies by legitimizing and evidencing the confrontation with discrimination expose the search for social equality.

KEYWORDS: Women. Ethnic-racial collective. Public policies.

1 INTRODUÇÃO

Neste artigo voltamos nosso “olhar” ao segundo encontro de mulheres negras e indígenas acreanas (Araújo, 2021, n.p.) com intuito de responder a indagação: que encontros de mulheres expõem as fronteiras simbólicas étnico-raciais?

A partir de uma abordagem qualitativa do fazer das lutas por direitos e das questões debatidas, frente ao caleidoscópio imagens-mulher do contexto histórico brasileiro que expõe múltiplos registros num cenário matemático perturbador, entre eles, os dados do Atlas da violência (Cerqueira et al, 2019) mostram um crescimento expressivo de 30,7% no número de homicídios de mulheres no país durante a década em análise (2007-2017) e, sob outra ótica, os dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), Ministério da Saúde, que apontou que entre 2007 e 2017, foram registradas 8.221 notificações de casos de violência contra mulheres indígenas. A partir dos dados mencionados anteriormente, eles podem ser interpretados com os seguintes apontamentos: 1) embora exista diferenças há singularidades de (in)visibilidades historicamente excludentes e, 2) reexistir e lutar por políticas públicas de igualdade racial, com recorte de raça e gênero. Portanto, estão presentes, neste segundo encontro, os elementos de um fazer político no entre diálogos de fronteiras simbólicas étnico-raciais.

A crescente discussão sobre as desigualdades étnico-raciais e de gênero no contexto brasileiro destaca o mito da democracia racial como um obstáculo para o reconhecimento das opressões enfrentadas por mulheres negras e indígenas. Os movimentos dessas mulheres buscam visibilidade e direitos de gênero. As mulheres negras, inseridas no Movimento Negro, enfrentam a falta de representatividade e inclusão em posições de liderança. Por sua vez, as mulheres indígenas enfrentam uma invisibilidade tanto dentro do movimento feminista quanto no cenário social. A união entre esses dois movimentos fortalece a luta contra os desafios.

É importante considerar as demandas específicas das mulheres no Brasil. A análise da união entre esses movimentos destaca a solidariedade como forma de fortalecimento e empoderamento



mútuo. A busca pela igualdade racial e de gênero é permeada por desafios como a invisibilidade e exclusão de vozes dessas mulheres.

A abordagem metodológica de Marc Bloch (2001) é empregada na análise contextual e de longa duração para compreender as origens e o desenvolvimento do movimento de mulheres negras e indígenas. Através dessa abordagem, busca-se investigar as transformações sociais, políticas e econômicas que moldaram esses grupos ao longo do tempo, identificando as condições que deram origem à resistência dessas mulheres e as mudanças que foram almeçadas por elas.

O encontro entre mulheres negras e indígenas no Acre demonstra a necessidade de políticas públicas que promovam a igualdade e combatam as opressões, enquanto a união entre esses grupos enfatiza a importância de quebrar fronteiras simbólicas e lutar por uma sociedade mais justa e inclusiva. Em última análise, a luta dessas mulheres transcende os estigmas coloniais, evolui à (re)existência e à transformação social.

2 DIFERENÇAS E SINGULARIDADES: (IN)VISIBILIDADES HISTORICAMENTE EXCLUDENTES

A discussão acerca das desigualdades e discriminação por etnias raciais e gênero no decorrer do ano de 2017, vem ganhando espaço no meio acadêmico brasileiro. Apesar disso, se percebe que embora haja um aumento de estudos e movimentos de mulheres negras e indígenas a população em geral ainda é normatizada pelo viés dos estigmas coloniais. Podemos entender isso através do mito da democracia racial, onde são camuflados conflitos enfrentados por pessoas negras e indígenas.

Os movimentos entre mulheres negras e indígenas lutam por objetivos que evidenciem os direitos de gênero. Para Robert Connell (1995, p. 189), “no gênero, a prática social se dirige aos corpos”. “O conceito pretende se referir ao modo como as características sexuais são compreendidas e representadas ou, então, como são “trazidas para a prática social e tornadas parte do processo histórico” (Louro, 1997, p. 6). Ao longo da história, as contribuições e as vozes das mulheres foram frequentemente apagadas. Acontecendo sérios fatores, incluindo o racismo e o sexismo em uma tentativa de privilegiar certas perspectivas e histórias em detrimento de outras. Apesar dessas mulheres terem muitas questões em comum, não são iguais, então para que se entenda suas singularidades precisamos entender primeiro suas diferenças.



As mulheres negras inseridas no Movimento Negro, percebiam o pouco espaço para pautar o racismo sob a perspectiva de gênero, bem como a pouca representatividade dentro do movimento em posições de liderança, gerando em muitas um sentimento de exclusão (Gomes et al, 2018, p. 14).

A partir da década de 1970, houve um crescimento do Movimento Negro no Brasil, que também trouxe discussões sobre o gênero dentro do contexto de luta racial. Isso levou à formação de grupos e organizações voltados para as questões das mulheres negras que passaram a se reunir e tentar se inserir dentro dos movimentos feministas, percebendo que havia não só uma luta contra o racismo, mas também uma discriminação de gênero.

Apesar dos esforços para a inclusão dentro do movimento feminista, as mulheres negras ainda não se sentiam parte da luta já que esses movimentos envolviam mulheres brancas com pautas diferentes das suas, deixando de lado ou minimizando outras dimensões de identidade, como raça e classe. “Do mesmo modo, no Movimento de Mulheres, identificavam divergências raciais e observavam que suas particularidades, enquanto mulheres negras eram invisibilizadas, negando a relevância da raça e etnia para a compreensão das opressões que incidiam sobre as mulheres” (Gomes et al, 2018, p. 14-15).

Por meio dessas organizações as mulheres do Movimento Negro buscam uma série de objetivos e demandas relacionadas à igualdade racial, de gênero e justiça social em todas as esferas da sociedade. “[...] as mulheres negras buscaram articular gênero, raça e classe social para compreensão e denúncia das opressões, de modo que se pudesse combatê-las nos níveis micro e macro” (Gomes et al, 2018, p. 15).

São memoráveis, para as feministas, o protagonismo que tiveram nas lutas pela anistia, por creche (uma necessidade precípua das mulheres de classes populares), na luta pela descriminalização do aborto que penaliza, inegavelmente, as mulheres de baixa renda, que o fazem em condições de precariedade e determinam em grande parte os índices de mortalidade materna existentes no país; entre outras ações (Carneiro, 2003, p. 118).

É possível observar que essas lutas abrangem temas que garantam a saúde pública, já que muitas devido às condições precárias e de baixa renda acabam engravidando sem ter condições de criar as crianças e em função disso acabam abortando em clínicas clandestinas ou até mesmo sozinhas em casa o que aumenta os índices de mortalidades.



Durante o encontro, foram debatidas temáticas que incidiam diretamente sobre o cotidiano das mulheres negras, como nos lembra Joselina da Silva (2014): organizações da sociedade civil; trabalho; educação; legislação; mito da democracia racial; ideologia do embranquecimento; sexualidade; meios de comunicação; história das mulheres negras na África e no Brasil; arte e cultura; políticas de controle da natalidade; saúde; violência; estética; e sexismo (Rodrigues; Freitas, 2021, p. 7).

Ainda sobre as pautas dos movimentos, em encontro realizado em Valença, Rio de Janeiro, em 1988, abordaram questões que vão desde a representação na mídia até o acesso à educação, passando por desafios específicos que as mulheres negras enfrentam devido à interseção entre gênero e raça.

Os movimentos de mulheres indígenas no Brasil ainda são recentes, tendo começado a partir dos anos 2000. Embora a presença e os esforços das mulheres indígenas não tenham começado recentemente, o movimento indígena como um todo ganhou mais destaque nas últimas décadas, com reivindicações por direitos territoriais, culturais e políticos. Assim, as indígenas passaram a perceber a importância de se organizarem especificamente para enfrentar as questões que as afetam, como a violência de gênero, a exploração e a preservação de suas culturas.

Assim, o movimento de mulheres indígenas no Brasil é um fenômeno recente cujo incremento ocorreu a partir dos anos 2000. No entanto, como visto, essas organizações, diferentemente dos movimentos feministas, não reivindicam apenas os direitos das mulheres, elas buscam conferir maior visibilidade à coletividade indígena de que fazem parte, dando voz às mulheres para reivindicar o direito de todas e todos, oportunidade em que algumas delas buscam também denunciar os abusos e as violações sofridas pelas mulheres (Yoshida et al, 2021, p. 143).

As mulheres indígenas, assim como as negras, também não se sentiam representadas dentro do movimento feminista já que elas não reivindicam apenas pautas femininas, mas além de lutarem pelos direitos das mulheres também lutam por direitos da comunidade para que possam ganhar uma maior visibilidade, assim podendo denunciar os abusos e violências enfrentados dentro e fora de casa.

Contudo, sob outra ótica encontramos em redes digitais (TICs) um diálogo que nos estranha “Volta e meia uma mulher branca pergunta – vocês são feministas? E muitas de nós respondemos: Não sabemos o que é isso” (Aguiar, 2019, n.p.). O texto denuncia prática realizada por mulheres brancas, feministas, com viés colonizador. Mostrando as diferenças da compreensão do termo *feminismo* para mulheres indígenas e não-indígenas mostra que, independentemente de conceitos, buscam a quebra dos estigmas “dóceis”, ignorando a capacidade de atuarem como protagonistas de suas próprias vidas.



Nesse sentido, pode-se falar dos movimentos sociais que por meio de encontros e ações possam ajudar não só mulheres, mas toda a população por meio de atividades que fortaleçam as políticas públicas de igualdade racial. Segundo Xacriabá (2018), "a partir dos diversos movimentos políticos de resistência, mulheres indígenas de diferentes etnias estão, pouco a pouco, construindo espaços de maior visibilidade política, incluindo o universo acadêmico" (apud Dutra; Mayorga, 2019, p. 114).

Com isso, é possível notar que existem diferenças entre esses dois movimentos. Ademais, deve-se atentar também as suas singularidades, pois tanto as mulheres negras quanto as mulheres indígenas enfrentam discriminação e opressão que resultam da interação de diferentes formas de identidade, como raça, gênero e muitas vezes classe social. A partir disso, o ponto de partida desse artigo é voltado ao segundo Encontro de Mulheres Negras e Indígenas Acreanas (Araújo, 2021, n.p.) um encontro realizado pelo governo do estado do Acre, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres (SEASDHM) e movimentos sociais. O objetivo desse encontro foi o de debater políticas públicas que garantam os direitos da população, o que parece estar distante da realidade concreta principalmente quando se trata dos respectivos grupos presentes, impactando negativamente no cotidiano desta e das futuras gerações, como diz na reportagem.

Mesmo sendo protagonistas dos movimentos sociais, não se percebe a participação dessas mulheres que vêm sendo marginalizadas, falamos sobre eventos e encontros, mas não sabemos se essas mulheres se sentem representadas pelas pessoas que estão à frente desses movimentos, por isso é importante perceber o lugar de fala de cada uma. “É um momento de luta e resistência. Unimos as mulheres negras e indígenas para evidenciar os nossos direitos e lutarmos por igualdade racial, e principalmente, combater o racismo e o feminicídio”, destaca a representante da Associação de Mulheres Negras do Acre, Almerinda Cunha (Araújo, 2021, n.p.).

Nesse contexto, Almerinda Cunha está enfatizando que a união entre mulheres negras e indígenas é uma forma de fortalecer a resistência contra a opressão, garantir a visibilidade de suas demandas e lutar por um mundo mais justo e igualitário, onde o racismo e a violência de gênero sejam enfrentados de maneira eficaz. Diante dessa perspectiva, é notório perceber que apesar das diferenças é necessário quebrar essas fronteiras simbólicas que separam as mulheres para que juntas elas sejam mais fortes. Como descreve a historiadora Jataí Pesavento (2002):

Sabemos todos que as fronteiras, antes de serem marcos físicos ou naturais, são sobretudo simbólicas. São marcos, sim, mas sobretudo de referência mental que guiam



a percepção da realidade. Neste sentido, são produtos dessa capacidade mágica de representar o mundo por um mundo paralelo de sinais por meio do qual os homens percebem e qualificam a si próprios, ao corpo social, ao espaço e ao próprio tempo. Referimo-nos ao imaginário, este sistema de representações coletivas que atribui significado ao real e que pauta os valores e a conduta. Dessa forma, as fronteiras são, sobretudo, culturais, ou seja, são construções de sentido, fazendo parte do jogo social das representações que estabelece classificações, hierarquias, limites, guiando o olhar e a apreciação sobre o mundo (Pesavento, 2002, p. 35-6 apud Souza, 2014, p. 476).

Essas fronteiras são muito mais do que limites físicos, essas são construídas por meio de símbolos, normas, valores e representações que definem quem pertence a determinados grupos, identidades ou categorias, e quem está excluído ou marginalizado, influenciam valores e comportamentos, e desempenham um papel importante na criação de significados e na organização da sociedade têm um significado cultural, social, político ou psicológico profundo.

A união entre os movimentos é um ato de solidariedade que reforça o empoderamento de ambos os grupos. Juntas, as mulheres negras e indígenas podem se apoiar mutuamente, compartilhando experiências, estratégias e recursos.

“Esse encontro demonstra que o fortalecimento das políticas públicas de igualdade racial, com recorte de raça e gênero torna-se essencial para a organização e o empoderamento dessas mulheres perante às discriminações e outros tipos de violências.” relata a diretora de Políticas para as Mulheres da SEASDHM, Isnailda Gondim (Araújo, 2021, n.p.).

O encontro entre mulheres negras e indígenas não é apenas um evento isolado, mas tem implicações significativas para o fortalecimento das políticas públicas, para o reconhecimento das interseções entre raça e gênero, e para a capacitação dessas mulheres a enfrentarem as desigualdades e opressões que enfrentam em suas vidas. A união tem como objetivo destacar e enfatizar os direitos das mulheres negras e indígenas que muitas vezes são ignorados, negados ou desvalorizados. Isso envolve trazer à tona as questões que afetam diretamente essas mulheres, como o racismo e o feminicídio.

Vale ressaltar que este momento teve uma programação no auditório da Secretaria de Fazenda, com rodas de conversas, capacitações, momentos culturais, debates sobre o Estatuto da Igualdade Racial, Lei Maria da Penha, intolerância religiosa, cidadania, entre outros temas que têm o potencial de expor e desafiar as fronteiras simbólicas étnico-raciais ao criar um espaço de diálogo, colaboração e solidariedade entre grupos historicamente invisibilizados.

Entendem-se aqui, por relações étnico-raciais, aquelas estabelecidas entre os distintos grupos sociais, e entre indivíduos destes grupos, informadas por conceitos e ideias sobre



as diferenças e semelhanças relativas ao pertencimento racial destes indivíduos e dos grupos a que pertencem (Verrangia; Silva, 2010, p. 709).

A identidade étnico-racial refere-se à maneira como os indivíduos se veem e se identificam em termos de sua herança cultural, étnica e racial. As relações étnico-raciais são moldadas por conceitos e ideias que as sociedades têm sobre as diferenças e semelhanças entre diferentes grupos étnicos e raciais. Esses conceitos podem incluir estereótipos, preconceitos e crenças sobre características associadas a grupos.

Os encontros podem desconstruir esses estereótipos e preconceitos que foram historicamente associados a esses grupos. Ao compartilhar suas histórias, experiências e lutas, as mulheres negras e indígenas humanizam e desafiam as representações negativas que muitas vezes são impostas a elas, isso amplia a compreensão mútua e quebra de fronteiras que podem existir devido à falta de exposição a outras culturas.

A união entre essas mulheres está intrinsecamente ligada e representa um ato de resistência e empoderamento diante das múltiplas formas de opressão e discriminação que esses grupos enfrentam. Isso implica pensar a questão (Re)existir e a “luta” como temática do segundo encontro de mulheres negra e indígenas no estado do Acre para pensar as políticas públicas de igualdade racial, com recorte de raça e gênero, este último, invisibilizado pela historiografia “oficial” que objetificam o corpo feminino, descaracterizando-o enquanto humano, sendo responsável apenas pela procriação, educação dos filhos e posteriormente incapazes de competirem dentro do mercado de trabalho.

Logo, pensar as resistências de modo propositivo, é pensá-las enquanto possibilidades constitutivas que nos tornam mais fortes, em um sentido ético e político: (Re)existir. É proposital, portanto, essa ilusão fonética. O "Re", entre parênteses, atribui ao existir um reforço, ou seja, indica uma lógica de propor e de viver o existir, que não é simplesmente um acaso. Há, então, um processo reflexivo e, por conseguinte, (trans) formativo da existência (Cupelli, 2008, p. 10).

Isso mostra a importância de encarar as resistências como oportunidades para (re)existir de maneira intencional, não é apenas sobreviver, mas existir, (Re)existir e lutar para um mundo transformador, tendo a capacidade de construir identidades fortalecidas por meio da reflexão e da ação consciente diante dos desafios.

Portanto, a análise do segundo encontro (Araújo, 2021, n.p.) expôs a perspectiva do entremovimento, de mulheres negras e indígenas, de evidenciar a luta por direitos e a busca por igualdade



racial. É importante considerar que, embora ambos os grupos possam compartilhar algumas preocupações e enfrentar desafios relacionados à discriminação racial e à busca pela justiça social, suas experiências históricas, contextos culturais e realidades sociais são específicas, mas apesar de terem questões em comum, estas não são iguais, podemos evidenciar as diferentes pautas de lutas entre esses segmentos.

3 (RE)EXISTIR E LUTAR: POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

Partindo dos pressupostos e abordagem do método crítico (Bloch, 2001) utilizado para a análise contextual e de longa duração para entender o movimento de mulheres negras e indígenas que expõe “um mundo no qual coexistem entidades psíquicas, entidades racionais, entidades físicas e práticas como sendo [parte dos jogos de] coisidades” (Lapoujade, 2017, p. 34). Assim, as transformações sociais, políticas e econômicas que influenciaram esses grupos e apresentam diversas temporalidades de lutas, destacando as condições em que a resistência dessas mulheres e as mudanças por direitos buscadas ante os desafios de se insurgirem ao anonimato social.

Ademais, os desafios se apresentaram como uma das maneiras possível ao enfrentamento das desigualdades e discriminações que articuladas por meio de políticas públicas visam atender às necessidades da sociedade e alcançar objetivos de lutas por direitos historicamente negados. Essas políticas admitem e legitimam a existência de problemas criados pela coisificação do corpo da mulher pelo capital e, se propõem a promover o bem-estar social, criar regulamentações e moldar ações coletivas que garantam um ambiente mais igualitário, oferecer oportunidades e garantir que essas mulheres empoderadas tenham acesso aos mesmos direitos e recursos que outros grupos.

Desta forma, no segundo encontro (Araújo, 2021, n.p.) é possível entrever o empoderamento dessas mulheres ao fazer uso do seu lugar de fala, que se constituiu em participação em rodas de conversas, capacitações, momentos culturais, debates sobre o Estatuto da Igualdade Racial, Lei Maria da Penha, intolerância religiosa, cidadania, entre outros temas. [...] o protagonismo social da dimensão do vivido que o coletivo de mulheres étnico-racial expôs o universo de fronteiras simbólicas do lugar que organizam, negociam e trocam elementos culturais (Lima, 2014).

A partir daí, é possível entrever a importância dos movimentos sociais constituídos por mulheres negras e indígenas numa perspectiva de combater a discriminação e lutar por políticas



públicas que garantam os direitos sociais das mulheres. Segundo o Atlas da violência (Cerqueira et al, 2019) houve um aumento de homicídios no Brasil, chegando a ter um crescimento expressivo de 30,7% entre os anos de 2007 a 2017. O Acre aparece em segundo lugar com uma taxa de 8,3 mulheres vítimas de homicídio por grupo de 100 mil mulheres. Salta aos “olhos” a desigualdade racial entre mulheres negras e não negras.

Enquanto a taxa de homicídios de mulheres não negras teve crescimento de 4,5% entre 2007 e 2017, a taxa de homicídios de mulheres negras cresceu 29,9%. Em números absolutos a diferença é ainda mais brutal, já que entre não negras o crescimento é de 1,7% e entre mulheres negras de 60,5%. Considerando apenas o último ano disponível, a taxa de homicídios de mulheres não negras foi de 3,2 a cada 100 mil mulheres não negras, ao passo que entre as mulheres negras a taxa foi de 5,6 para cada 100 mil mulheres neste grupo (Cerqueira et al, 2019, p. 38).

Somado a este, outro dado do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), Ministério da Saúde, que apontou que entre 2007 e 2017, foram registradas 8.221 notificações de casos de violência contra mulheres indígenas (Instituto Socioambiental, 2020). Implica pensar que essas taxas de violência expõem, entre outros que, o preconceito e a discriminação são duas fases de um mesmo processo exclusão dessas mulheres, por serem negras e indígenas.

Diante desses números impressionantes que causam a indignação ante as injustiças acometidas a mulheres jovens, adultas e crianças se torna necessário saber quais políticas públicas foram aprovadas e estão em ação. Destacamos, a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, criada para combater a violência doméstica e familiar contra a mulher. Esta lei, sancionada em 7 de agosto de 2006 é considerada um marco importante na luta contra a violência de gênero no Brasil, como determina:

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social (Brasil, 2006).

Lei Maria da Penha, como é conhecida, recebeu o nome em homenagem a Maria da Penha Fernandes, uma mulher que sobreviveu a duas tentativas de assassinato por parte de seu marido e se tornou uma defensora dos direitos das mulheres, estabelecendo medidas de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e prevê formas de prevenção e vulnerabilidade para os agressores.



Entre as fontes analisadas a reportagem revelou que um dos debates entre essas mulheres pautou o Estatuto da Igualdade Racial, determinado pela Lei N° 12.288, de 20 de julho de 2010, isso implicar pensar que seja nos meandros da legislação que o “olhar” atento para enfrentar as desigualdades históricas e estruturais que afetam as populações negras e indígenas do Brasil busca na dignidade do direito, fortalecer o ideal do coletivo de mulheres étnico-racial baseado no “Art. 1º Esta Lei institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica” (Brasil, 2010).

Sob outro prisma, a temática da intolerância religiosa sobressaiu entre os temas abordados nesses momentos, uma vez que a liberdade religiosa é um direito fundamental, garantido pela Lei nº 14.532, de 11 DE janeiro de 2023 em seu parágrafo “§ 2º-B Sem prejuízo da pena correspondente à violência, incorre nas mesmas penas previstas no caput deste artigo quem obstar, impedir ou empregar violência contra quaisquer manifestações ou práticas religiosas.” (Brasil, 2023).

Se percebe que ao debater sobre a intolerância religiosa essas mulheres por professarem religiosidades em espaços socialmente constituídos por ancestralidades de matriz africanas e indígenas encontram na lei uma maneira de defender e garantir o direito de praticar seus credos religiosos e enfrentamento à discriminação, o preconceito e a intolerância religiosa que violam direitos a liberdade de culto.

Ainda sob a ótica da lei, uma outra que abrange não só mulheres, mas também todos independente de raça, etnia ou cor é a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 que em seu Art. 1º dispõe: “Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.” (Brasil, 1989). A discussão desta lei traz consigo o entendimento acerca das penas de “detenção a reclusão” aos que violarem e cometerem os crimes previstos.

A Lei nº 11.645, de 10 março de 2008 é uma legislação que determina a inclusão obrigatória no currículo oficial da rede de ensino a temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Embora não tenha sido debatida no encontro, entendemos ser de extrema importância para pensar a inclusão da história nos currículos escolares como bandeira de luta ao racismo estrutural e a discriminação, como ressalta o grupo de pesquisa Pibid/História/2023, sob coordenação da prof.^a Dr^a Geórgia Pereira Lima, que expõe a base de uma educação outra, mais inclusiva e igualitária



estimulando o respeito pela diversidade cultural do país, promovendo uma visão plural e crítica sobre as diferentes culturas no contexto brasileiro.

Diante do exposto, as leis e políticas públicas desempenham papel fundamental na promoção da igualdade e na garantia dos direitos das mulheres negras e indígenas, sob a perspectiva da (re)existência destas mulheres como “os seres são realidades plurimodais, multimodais; e aquilo que chamamos de mundo é, de fato, o lugar de vários “intermundos”, de um emaranhado de planos” (Lapoujade, 2017, p. 15) expressos em falas e discussões durante a realização dos debates acerca das temáticas do segundo encontro de mulheres negras indígenas do Acre (Araújo, 2021, n.p.).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A possibilidade de fazer uma análise sobre as lutas e desafios enfrentados pelas mulheres negras e indígenas no Brasil, existe, especialmente em relação às questões de gênero e igualdade racial. Esse artigo buscou destacar como esses dois grupos têm se organizado ao longo dos anos para combater as opressões que enfrentam e busca compreender as diferenças e as semelhanças entre suas experiências, ressaltando a crescente discussão sobre desigualdades raciais e de gênero no Brasil.

As mulheres negras dentro do Movimento Negro, se sentiam invisibilizadas. A partir dos anos 1970, as discussões sobre gênero surgiram e ganharam espaço no contexto da luta racial. Isso levou à formação de grupos e organizações focadas em questões específicas de mulheres negras, que também buscaram integrar-se aos movimentos feministas.

Contudo, houve dificuldade das mulheres negras em se sentirem representadas nos movimentos feministas tradicionais, uma vez que, esses movimentos não consideram as questões interseccionais que envolvem raça e classe. A busca pela igualdade racial é uma dimensão adicional que nem sempre é contemplada nesses espaços.

O surgimento mais recente dos movimentos de mulheres indígenas no Brasil reforça a importância de não lutar apenas por questões de gênero, mas também pela preservação e visibilidade de suas culturas e comunidades.

A união entre os movimentos de mulheres é como uma forma de desconstruir fronteiras simbólicas que dividem esses grupos. Ao compartilhar suas experiências e histórias, essas mulheres desafiam estereótipos e preconceitos que historicamente estavam associados a elas, ampliando a



compreensão mútua. A partir disso, os encontros e movimentos representam formas de (Re)existência. A união entre mulheres é uma estratégia para enfrentar múltiplas formas de opressão e discriminação, reforçando o empoderamento e fortalecendo o diálogo sobre as desigualdades.

Além disso, as políticas públicas são ferramentas eficazes para combater as desigualdades e discriminações, representam um compromisso da sociedade em criar um ambiente mais justo e igualitário para todos, são um passo essencial para que todos possam (re)existir de forma plena, superando as barreiras impostas. Essas políticas são fundamentais para garantir o acesso igualitário a direitos, promover o empoderamento e enfrentar questões específicas, como a violência doméstica, a desigualdade racial e a discriminação religiosa.

As leis mencionadas foram: a Lei Maria da Penha, o Estatuto da Igualdade Racial, a Lei contra a Intolerância Religiosa e a Lei de Inclusão da História Afro-Brasileira e Indígena nos currículos escolares, elas são apresentadas como instrumentos concretos para a promoção da igualdade e do combate à discriminação. Cada uma dessas legislações tem como objetivo abordar aspectos específicos das lutas das mulheres negras e indígenas, desde a proteção contra a violência até a educação inclusiva.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Driade. **Fui num encontro de mulheres indígenas e olha o que aconteceu.** Mídia Ninja, [S.l.], 12 de agosto de 2019. Disponível em: <https://midianinja.org/driadeaguiar1/fui-num-encontro-de-mulheres-indigenas-e-olha-o-que-aconteceu/>. Acesso em: 26 ago. 2023.

ARAÚJO, André. **Governo e movimentos sociais promovem o 2º Encontro de Mulheres Negras e Indígenas do Acre.** Notícias do Acre, Rio Branco, 30 de julho de 2021. Disponível em: <https://agencia.ac.gov.br/governo-e-movimentos-sociais-promovem-o-2-encontro-de-mulheres-negras-e-indigenas-do-acre/>. Acesso em: 26 ago. 2023.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. As lutas das mulheres indígenas e negras para serem ouvidas e respeitadas, Instituto Socioambiental, 09 de março de 2020. Disponível em: <https://site-antigo.socioambiental.org/pt-br/blog/blog-do-monitoramento/as-lutas-das-mulheres-indigenas-e-negras-para-serem-ouvidas-e-respeitadas> Acesso em: 26 ago. 2023.

BLOCH, Marc. **Apologia da história ou o ofício de historiador.** Rio de Janeiro. Ed. Zahar/2001.

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 março de 2008.** Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília: Senado, 2008. Disponível em:



https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm. Acesso em: 30 ago.2023.

BRASIL. **Lei nº 11340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília: Senado, 2006.

BRASIL. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010**. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, DF, 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112288.htm. Acesso em: 26 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989**. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7716.htm. Acesso em: 26 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023**. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114532.htm. Acesso em: 26 ago. 2023.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. **Estudos Avançados**, [S. l.], v. 17, n. 49, p. 117-133, 2003. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9948>. Acesso em: 15 abr. 2023.

CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da Violência, 2019**. Rio de Janeiro: Ipea, 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019%20>. Acesso em: 26 ago. 2023.

CUPELLI, Rodrigo Launikas. **Inventar é (Re)existir: A Produção de Sentidos na Constituição de Professores Educadores Ambientais**, 2008. Dissertação (Pós-graduação) - Educação Ambiental, Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2008. Disponível: [https://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/2912/Rodrigo+\(1\).pdf?sequence=1](https://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/2912/Rodrigo+(1).pdf?sequence=1). Acesso em: 15 abr. 2023.

DUTRA, Juliana Cabral de O.; MAYORGA, Claudia. **Mulheres indígenas em movimentos: possíveis articulações entre gênero e política**. Psicologia: ciência e profissão, v. 39, 2019.

GOMES, Daiane Daine de Oliveira; CARNEIRO, Elane Mendonça Conde; MADEIRA, Maria Zelma de Araújo. **Mulheres negras, racismo estrutural e resistências**. Anais do XVI Encontro



Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, v. 1, n. 1, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/23419>. Acesso em: 26 ago. 2023.

LAPOUJADE, David. **As existências mínimas**. São Paulo: nº1 edições, 2017.

LIMA, Geórgia Pereira. **'Brasivianos':** culturas, fronteiras e identidades. USP- São Paulo, 2014. (Catálogo USP).

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**. Petrópolis: vozes, 1997.

RODRIGUES, Cristiano; FREITAS, Viviane Gonçalves. Ativismo Feminista Negro no Brasil: do movimento de mulheres negras ao feminismo interseccional. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 34, p. e238917, 2021.

SOUZA, Mariana Jantsch. **Fronteiras Simbólicas** – espaço de hibridismo cultural, uma leitura de Dois irmãos, de Milton Hatoum. *Letrônica*, 7(1), 2014. Disponível em: 475–489. <https://doi.org/10.15448/1984-4301.2014.1.16655>. Acesso em: 26 ago. 2023.

VERRANGIA, Douglas; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves. **Cidadania, relações étnico-raciais e educação:** desafios e potencialidades do ensino de Ciências. *Educação e Pesquisa*, v. 36, p. 705-718, 2010.

YOSHIDA, Mariana Rezende Ferreira; DE SOUSA, Raffaella Cassia; DA SILVA, Liana Amin Lima. **O movimento das mulheres indígenas:** da invisibilidade à luta por direitos coletivos. *Revista Eletrônica do CNJ*, 2021.

Enviado em: 05/01/2024

Aceito em: 15/02/2024



OS DESDOBRAMENTOS DA OMISSÃO DO QUESITO COR/RAÇA NAS MATRÍCULAS ESCOLARES E SUAS IMPLICAÇÕES

THE DEVELOPMENTS OF THE OMISSION OF COLOR/RACE IN SCHOOL ENROLLMENTS AND ITS IMPLICATIONS

Sueli Encarnação Francisco¹
Esther Kuperman²

RESUMO

O presente artigo apresenta uma discussão acerca das possíveis implicações na omissão ou não preenchimento do quesito cor / raça durante o preenchimento das matrículas escolares na rede pública de ensino, tendo em vista a obrigatoriedade deste dado através da Portaria nº 156 de 20/10/2004. A temática justifica-se, pois através destes dados é possível a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas à eliminação de desigualdades históricas entre grupos populacionais. De natureza qualitativa, para a realização do trabalho foi realizada uma pesquisa documental como metodologia. O objetivo do artigo é compreender como a omissão ou não preenchimento do quesito cor/raça nas fichas de matrículas pode indicar uma negação dos estudantes de identificarem-se como indivíduos negros. O referencial teórico do trabalho pauta-se no conceito de negritude a partir de Munanga (2012) e na discussão acerca do ser negro e tornar-se negro, segundo Neusa Souza Santos (1983). Como resultado, foi possível perceber que a omissão dos dados raciais pode desencadear, dentre tantos, a não formulação de políticas públicas direcionadas ao combate do racismo, a não identificação dos estudantes e a manutenção do racismo nas instituições escolares.

PALAVRAS-CHAVE: Racismo. Cor /Raça. Censo escolar.

ABSTRACT

This article presents a discussion about the possible implications of the omission or non-fulfillment of the color/race item during the completion of school enrollments in the public school system, in view of the mandatory nature of this data through Ordinance No. 156 of 10/20/2004. The theme is justified, because through these data it is possible to elaborate, implement, monitor and evaluate public policies aimed at eliminating historical inequalities between population groups. Of a qualitative nature, a documentary research was carried out as a methodology. The objective of this article is to understand how the omission or non-completion of the color/race item in the enrollment forms may indicate a refusal of students to identify themselves as black individuals. The theoretical framework of the work is based on the concept of blackness from Munanga (2012) and on the discussion about being black and becoming

¹ Professora na Secretaria Municipal de Duque de Caxias, Rio de Janeiro. Discente de Mestrado no Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Práticas de Educação básica do Colégio Dom Pedro II. Especialista em Dificuldades de Aprendizagem: reeducação e prevenção pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (Uerj). Graduada em pedagogia pela mesma instituição. E-mail: snencar@yahoo.com.br.

² Professora Titular do Departamento de Pesquisa e Pós-graduação do Colégio Pedro II. Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (Uerj). Mestra em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Graduada em História pela Universidade Federal Fluminense (UFF). E-mail: estherkuperman@gmail.com.



black, according to Neusa Santos Souza (1983). As a result, it was possible to perceive that the omission of racial data can trigger, among many others, the non-formulation of public policies aimed at combating racism, the non-identification of students and the maintenance of racism in school institutions.

KEYWORDS: Racism. Color/Race. School Census.

1 INTRODUÇÃO

Desde 2004 as informações referentes à cor/raça dos alunos matriculados nas redes de ensino de todo país devem ser informadas no ato da matrícula do estudante segundo a Portaria nº 156 de 20/10/2004 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP) (D.O.U. 22/10/2004), que orienta, às unidades escolares, a adequação de suas fichas de matrícula, atendendo aos quesitos do questionário do Censo Escolar. Dentre esses quesitos, consta:

§ 1º - para os efeitos do disposto neste artigo, será exigido que constem da ficha de matrícula do aluno, em campo próprio, as seguintes informações:

- 1- Nome completo do aluno, sem abreviaturas;
- 2- Data de nascimento;
- 3- Certidão civil (nascimento/casamento) ou Carteira de Identidade ou Identidade de Estrangeiro;
- 4- Nome completo da mãe, sem abreviaturas;
- 5- Naturalidade (Município e UF);
- 6- Sexo;
- 7- Cor / raça
- 8- Necessidades educacionais especiais;
- 9- Data de ingresso na escola.

§ 2º - O critério para a definição de cor / raça será o estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE:
branca, preta, parda, amarela e indígena.

§ 3º - O dado em relação à cor / raça será obtido mediante documento comprobatório ou por autodeclaração do aluno, quando maior de 16 (dezesseis) anos, ou por declaração do responsável (Brasil, 2004, p. 21).

Considerando o trecho acima, é possível perceber que a inclusão do quesito raça/cor no Censo Escolar 2005, através da obtenção desses dados no ato da matrícula, pode ser considerada uma das mais relevantes modificações realizadas no que se refere à temática racial e importância de sua discussão na pauta educacional e racial.

No entanto, foi possível perceber que no âmbito da realização de uma pesquisa de Mestrado Profissional em Práticas de Educação Básica, realizado em uma escola pública da região metropolitana do Rio de Janeiro, essa informação pode ter sido negligenciada ou preenchida superficialmente. O que faz com o que esse item, apesar de obrigatório através da regulamentação



da Portaria nº 156 de 20/10/2004, não tenha tido a atenção devida, tendo em vista que o quesito cor/raça é fundamental para que a instituição escolar, as Secretarias municipais e/ou estaduais, o Ministério da Educação (Mec) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) tenham dimensão da identificação racial dos discentes matriculados.

No contexto da pesquisa de mestrado que dá base à construção deste artigo, intitulada “Alfabetização e racismo no contexto da pandemia: uma proposta pedagógica antirracista e decolonial”, a pesquisadora realizou um levantamento de dados em relação à cor/raça de três turmas do 3º ano do Ensino Fundamental. O levantamento seria um dos instrumentos de coleta de dados para comprovar ou não, que da mesma forma como a pandemia foi mais letal com a população negra, ela também trouxe sequelas para os estudantes negros. Porém, como comprovar tal afirmação, tendo em vista que não foi possível identificar essa declaração autopreenchida na matrícula dos alunos?

O objetivo deste artigo é compreender como a omissão ou não preenchimento do quesito cor/raça nas fichas de matrículas pode indicar uma negação de se identificar como indivíduo negro (Santos, 1983). A temática justifica-se, pois através destes dados é possível a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas à eliminação de desigualdades históricas entre grupos populacionais.

Este artigo utilizou como metodologia a pesquisa documental e a abordagem qualitativa. O desenvolvimento iniciou-se através de uma pesquisa para um Mestrado Profissional, em que se objetiva dentre outros, a fazer um levantamento da cor/raça dos alunos concluintes do ciclo de alfabetização de uma determinada escola pública no município de Duque de Caxias, no estado do Rio de Janeiro.

Como base metodológica, fez-se uma pesquisa documental nas publicações do Resumo Técnico do Censo Escolar dos Anos de 2020 a 2022. A escolha desse período deve-se ao fato de ser o período da pandemia da Covid-19 no Brasil e ser o mesmo período em que a pesquisadora utiliza para delimitar sua pesquisa sobre os impactos do racismo na alfabetização no contexto da pandemia. Pesquisa esta que está em andamento e justifica o tema deste artigo, dada a falta de informação de cor/raça nas fichas de matrículas dos alunos pesquisados.

A pesquisa documental se explica como aquela cujos dados obtidos são estritamente provenientes de documentos para extrair informações neles contidas, a fim de compreender um fenômeno (Kripka, Scheller; Bonotto, 2015, p. 4). Dessa forma, analisar as publicações dos Resumos Técnicos do Censo Escolar, instrumento oficial de divulgação dos resultados estatísticos,



é de suma importância. Considerando que o Censo Escolar foi elaborado para cumprir a finalidade institucional de disseminar as estatísticas, os indicadores e os resultados das avaliações, dos estudos, da documentação e dos demais produtos de seus sistemas de informação. (Brasil, 2007 *apud* Brasil, 2020, p. 13). A partir de um resultado quantitativo, que é o Censo Escolar, busca-se fazer uma análise qualitativa desses resultados.

2 DESENVOLVIMENTO

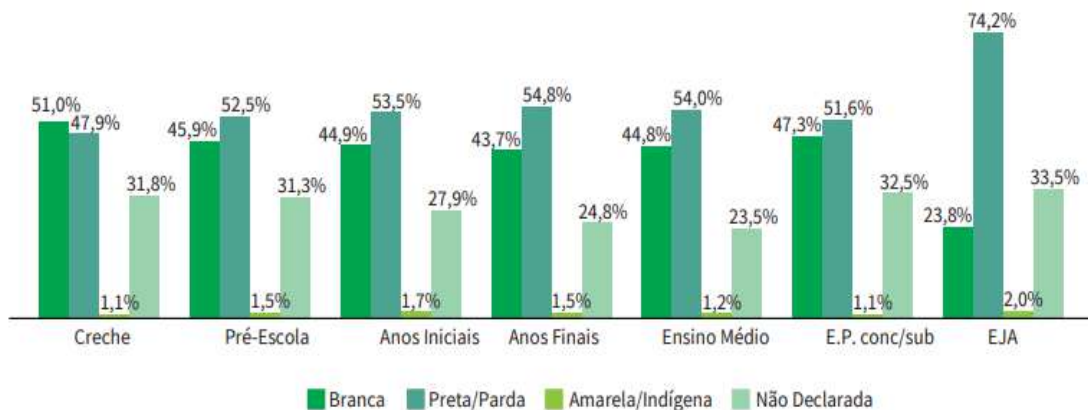
Em 2015, o Inep/Mec (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação) lançou uma campanha para incentivar o preenchimento no campo “cor/raça” no Censo Escolar. Essa campanha, voltada para os alunos, profissionais das escolas e parceiros que preenchem o Censo Escolar, objetivavam melhorar o preenchimento desse item, já que a opção “não declarada” era muito elevada no país.

Considerando o Brasil um país continental, miscigenado e diverso, mesmo em um mesmo estado ou cidade, é possível constatar grandes diferenças educacionais. Por que é realmente necessário preencher esse dado, já que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) já constata e divulga a informação quanto à etnia/raça da população através do censo demográfico? Há necessidade de o Mec também fazer esse levantamento, preenchendo esse quesito no ato da matrícula? O Inep/Mec responde que “o quesito permite que políticas voltadas à eliminação de desigualdades históricas entre grupos populacionais possam ser elaboradas, implementadas, monitoradas e avaliadas” (Brasil *apud* Silva, 2018, p. 7).

Pensar políticas públicas para determinada população requer um levantamento das reais necessidades desse público e inicia-se em fazer um diagnóstico dos problemas. Esse conhecimento exige conhecer a fundo a população envolvida. Para isso, é necessário que os órgãos de controle conheçam a fundo seu público: quantos são, onde se localizam, gênero, etnia/raça, dentre outras informações.

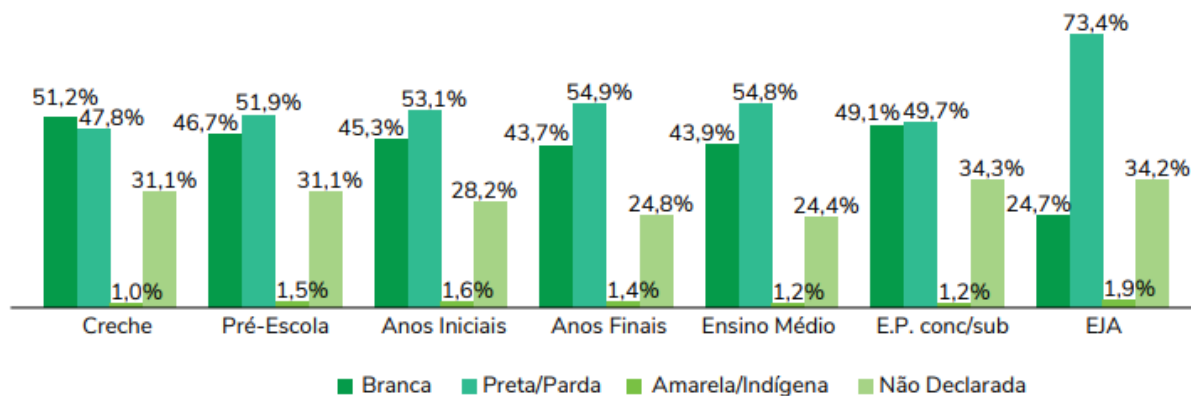
Verificando o Resumo Estatístico do Censo Escolar dos três últimos anos, no que se refere ao percentual de matrículas por cor/raça, segundo as etapas de ensino, constata-se que o número de Não -Declarada é de 27,5% nos três anos. O maior índice de Não Declarada está na Educação de Jovens e Adultos, etapa em que o índice de alunos negros (pretos/pardos) ultrapassa os 72%.

Figura 1 - Percentual de matrículas, por cor/raça, segundo as etapas de ensino no Brasil em 2020



Fonte: Inep/MEC, 2020.

Figura 2 - Percentual de matrículas, por cor/raça, segundo as etapas de ensino no Brasil em 2021



Fonte: Inep/MEC, 2021.



Figura 3 - Percentual de matrículas, por cor/raça, segundo as etapas de ensino no - Brasil em 2022



Fonte: Inep/MEC, 2022.

Nos gráficos acima, observa-se, em cada etapa de ensino, o percentual de cor/raça Não Declarada no país. É um número muito significativo para ser negligenciado, pois trata-se de 1/4 dos estudantes recenseados. Nesse caso, muitas políticas públicas deixam de ser direcionadas para um público que não se sabe se preferiu não declarar sua cor/raça ou se os responsáveis por esse preenchimento não solicitaram essa informação aos estudantes ou a seus responsáveis. Certos estudos apontam que a opção Não Declarada era ainda maior. No ano de 2009, a não declaração chegava a 47%.

O NÃO PERTENCIMENTO

Além da pesquisa documental nas publicações do Resumo Técnico, durante a pesquisa, foi averiguado que as fichas de matrícula dos estudantes do 3º ano do ensino fundamental da Unidade Escolar citada, estavam, em sua maioria, com a informação sobre cor/raça sem preenchimento. Foi observado também que em outras fichas de matrícula continham a informação Não Declarada. Ou seja, os dados observados no Resumo Técnico condizem com os que foram observados na escola pesquisada através da amostra selecionada durante o trabalho.

Outra descoberta, através da análise, foi que em algumas fichas, o fenótipo observado pela pesquisadora não correspondia à informação dada na ficha. Esta última informação era possível



ser averiguada, pois além da pesquisadora ser professora regente dessa mesma escola e conhecer os estudantes matriculados, algumas fichas possuíam fotos dos estudantes.

Dessa forma, alguns questionamentos surgiram, principalmente, por tentar compreender o motivo pelo qual o número de não preenchimentos da autodeclaração de cor/raça nas fichas de matrícula é tão elevado, assim como isso impacta na implementação de políticas públicas educacionais voltadas para a diminuição das desigualdades sociais entre os grupos e a oferta de educação igualitária e de qualidade para todos.

Durante a pesquisa, os dados obtidos foram analisados através de diálogo com os estudantes de três turmas matriculadas no 3º ano do Ensino Fundamental. O questionamento acerca da raça/cor foi direcionado aos alunos em fase de alfabetização, mediante autorização prévia dos responsáveis, embora na Portaria citada indicado que a autodeclaração seja feita pelos responsáveis ou maiores de 16 anos. Foi possível perceber que, além de não se identificarem como negros, eles não se sentiam confortáveis em afirmar sua negritude, mesmo que fenotipicamente o fossem. Essa informação pode ser afirmada, pois após a análise das fichas, foi aplicado um questionário de autodeclaração racial com os estudantes.

Dos 63 alunos matriculados no 3º ano de escolaridade, apenas 36 fichas de alunos continham a informação registrada da autodeclaração de cor/etnia. Destas, apenas 36 fichas estavam devidamente preenchidas com o quesito cor/raça. Ao fazer o levantamento da autodeclaração de cor/etnia dos alunos nessas fichas de matrículas preenchidas, o resultado parcial foi o seguinte: 8 brancos, 4 pretos, 22 pardos e 2 não declarados. Após a análise nas fichas de matrículas e as respostas dos questionários de autodeclaração racial preenchida pelos alunos, a sistematização dos dados pode ser averiguada nas tabelas abaixo:

Tabela 1 - Quantitativo de alunos da turma 301 por autodeclaração de cor/etnia

Turma 301							
Alunos	Pretos	Pardos	Branco	Amarelos	Indígenas	Não declarado	Em branco
21	4	7	2	0	2	0	7

Fonte: Autora, 2022.



Tabela 2 - Quantitativo de alunos da turma 302 por autodeclaração de cor/etnia

Turma 302							
Alunos	Pretos	Pardos	Branco	Amarelos	Indígenas	Não declarado	Em branco
20	6	5	3	0	1	0	5

Fonte: Autora, 2022.

Tabela 3 - Quantitativo de alunos da turma 303 por autodeclaração de cor/etnia

Turma 303							
Alunos	Pretos	Pardos	Branco	Amarelos	Indígenas	Não declarado	Em branco ³
22	4	7	6	0	0	2	2

Fonte: A autora, 2022.

Logo, ao nos deparamos com um problema que diz respeito a essa informação, tanto do ponto de vista da escola, quanto dos alunos e de seus responsáveis temos uma problemática, pois a omissão ou informação incorreta quanto à cor da pele ou raça, é muito mais do que não ter dados de cor ou raça para implementar uma política pública. Pode ser considerada uma negação da negritude.

Ao abordarmos as questões da negritude, apesar de termos demais autores dialogando acerca do conceito e as implicações sobre o que é negritude, cabe observar o que Munanga (2012) afirma a negritude:

É importante frisar que a negritude embora tenha sua origem na cor da pele negra, não é essencialmente de ordem biológica. De outro modo, a identidade negra não nasce do simples fato de tomar consciência da diferença de pigmentação entre brancos e negros ou negros e amarelos. A negritude ou a identidade negra se refere à história comum que o olhar do mundo ocidental “branco” reuniu sob o nome de negros. A negritude não se refere somente à cultura dos portadores da pele negra, que aliás, são todos culturalmente diferentes. Na realidade, o que esses grupos humanos têm fundamentalmente em comum não é, como parece indicar o termo negritude, a cor da pele, mas sim o fato de terem sido na história vítimas das piores tentativas de desumanização e terem sido suas culturas não apenas objeto de políticas sistemáticas de destruição, mais do que isso, ter sido simplesmente negada a existência dessas culturas. (Munganga, 2012, p. 12).

³ As fichas descritas como *em branco* foram aquelas em que não continham a informação da declaração racial. A ficha continuou em branco quando não houve autorização do responsável pelo estudante para responder ao questionário da pesquisadora, ou ainda, não foi possível contato com este estudante.



A negação da negritude implica, no sentido em que a pessoa não se enquadra ou não consegue se encaixar na cultura a qual ela pertence, passando a não ter sentimento identitário. Tal fato, segundo Munanga, vai além da diferenciação da cor da pele, o que diferencia está relacionado a tamanha tentativa de desumanização que historicamente o negro foi submetido. Mesmo tratando-se de crianças com idade entre 8 e 9 anos, moradores do subúrbio do Rio de Janeiro, onde estatisticamente há uma maioria de pessoas negras, percebe-se uma negação de suas culturas e cor de pele ao negarem ou omitirem serem negros. Isso pode ter explicação em Santos (1983) quando cita que:

Numa sociedade de classes onde os lugares de poder e tomada de decisão são ocupados por brancos, o negro que pretende ascender lança mão de uma identidade calcada em emblemas brancos, na tentativa de ultrapassar os obstáculos advindos do fato de ter nascido negro (Santos, 1983, p. 73).

Analisando que quando uma criança não sabe a que raça ou etnia que ela pertence, entende-se que ela pode sempre aceitar o que lhe é imposto referente a sua cor/raça. Inclusive pode aceitar também o racismo, lidando de forma normal ou natural com as práticas racistas. Isso pode ser refletido nas relações entre as próprias crianças, na relação em que enxergam a si ou a o próximo. Neste estudo, entendemos que esta omissão ou informação incorreta também se caracteriza como forma de racismo.

Durante a coleta de informações documentais na escola pesquisada, a autora observou que a funcionária responsável pela matrícula não perguntou a uma pessoa que estava fazendo a renovação de matrícula, o item cor/etnia, que se encontrava em branco. Quando questionada do não preenchimento do item, esta funcionária respondeu que não tinha se atentado a isso.

O que falta para haver uma conscientização dos responsáveis pelo preenchimento da ficha de matrícula, da importância desta informação? As campanhas para incentivar o preenchimento do quesito cor/raça são ineficazes ou elas nem existem? O não preenchimento deste item está sendo registrado erroneamente como não declarado, mas essas são informações distintas.

A IDENTIDADE NEGRA X A NÃO DECLARAÇÃO

Comparando as informações contidas nos Censos escolares dos anos de 2020, 2021 e 2022 com as declarações raciais da escola pesquisada, observa-se que o número de “não-declarados” e



fichas em branco diminuíram. Antes da pesquisadora usar o questionário eram 27 fichas de matrículas sem informação racial, e, após o uso do questionário, foram 16 fichas.

Embora tenha reduzido essa lacuna na informação racial, ainda são 25% de alunos em que não é possível ter informação sobre sua cor. Número muito próximo à média dos Censos Escolares dos anos pesquisados, que foram de 27,5%.

Uma mudança que chama atenção é que na medida que as novas fichas foram preenchidas com a declaração racial, o quantitativo que teve maior crescimento foi o de alunos pretos (de 4 para 14), em detrimento do total de alunos pardos que diminui (de 22 para 19). Se as autodeclarações raciais começarem a ser preenchidas corretamente em todo o país e esta informação não for negligenciada, é possível que tenhamos um novo desenho do perfil racial dos estudantes brasileiros.

Assim como na escola pesquisada, quando os alunos puderam declarar sua cor à pesquisadora, muitos se tornaram negros estatisticamente naquele momento, pois antes eram só uma incógnita. E tornar-se negro pode ir muito além de apenas uma estatística escolar. Segundo Neusa Souza:

Nascer com a pele preta e/ou outros caracteres do tipo negróide e compartilhar de uma mesma história de desenraizamento, escravidão e discriminação racial, não organiza, por si só, uma identidade negra. Ser negro é, além disto, tomar consciência do processo ideológico que, através de um discurso mítico acerca de si, engendra uma estrutura de desconhecimento que o aprisiona numa imagem alienada, na qual se reconhece. Ser negro é tomar posse desta consciência e criar uma consciência [...] assim, ser negro não é uma condição dada, a priori, é um vir a ser. Ser negro é tornar-se negro. (Santos, 1983, p. 77).

Esse vir a ser negro é construído através de uma nova consciência de pertencimento, uma construção de identidade, que Santos diz ser tarefa “*eminentemente política*” (Santos, 1983, p.77), pois há e se contestar o modelo advindo das figuras primeiras, que ela chama de pais ou substitutos. Exatamente como ocorrido na análise das fichas de matrículas, em que é possível constatar que alguns alunos contestaram, mesmo que indiretamente, a cor de pele que lhes foi informada no ato da matrícula por seus responsáveis, tornando-se pretos.

O fato de alguns responsáveis de alunos, bem como de estudantes, fenotipicamente negros não declararem sua cor, ou ficarem inseguros em afirmar sua cor de pele, justifica-se, pois Santos (1983) afirma ainda ser imprescindível romper com esse modelo advindo dos pais, que “*lhes ensinam a ser uma caricatura do branco*” (Santos, 1983, p.77). Uma vez rompido esse modelo, é possível que o negro tenha possibilidade de ter um “*rosto próprio*”.



Essa tomada de consciência eminentemente política pode se formar no ambiente escolar, por ser reconhecidamente como relatou Paulo Freire (2001), que “É por isso também que a educação será tão mais plena quanto mais esteja sendo um ato de conhecimento, um ato político, um compromisso ético e uma experiência estética.” (Freire, 2001, p.55). Assim, não tendo no espaço escolar, desde o seu primeiro contato com o responsável de aluno, que é na matrícula escolar, a ação educativa de colher a informação de raça de seu aluno, como poderá esse mesmo ambiente, mais necessariamente a prática educativa se tornar verdadeiramente “plena”?

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que as informações acima nos remetem a reflexões acerca do significado da omissão destes dados relativos à cor ou raça, por parte da comunidade escolar, que fatores determinam que o aluno ou seu responsável omita esta informação? Por que a escola não dá a devida importância a esta comunicação?

Este artigo demonstra que a omissão de dados obrigatórios na ficha de matrículas de estudantes de todo Brasil, a respeito da cor/etnia, pode além de não possibilitar índices fidedignos para formulação de políticas públicas, pode também estar indicando uma negação da própria negritude e de sua identidade.

Faz-se necessário que estudos futuros procurem compreender o que pode motivar para que funcionários das secretarias escolares possam dar a devida importância ao preenchimento deste item. Seja através de campanhas do Inep, responsável pela tabulação do Censo Escolar ou através do trabalho de conscientização feito pelos movimentos sociais, responsáveis historicamente por conquistas legais neste campo.

REFERÊNCIAS

BRASIL Ministério da Educação. Portaria nº 156, de 20 de outubro de 2004. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 de maio de 2004. Seção 1. p. 21.

FREIRE, Paulo. **Política e Educação**. 5ª. ed. São Paulo: Cortez, 2001.



KRIPKA, Rosana Maria Luvezute; SCHELLER, Morgana.BONOTTO,Danusa de Lara. La investigación documental sobre la investigación cualitativa: conceptos y caracterización. **Revista de Investigaciones UNAD**, Colombia, v. 14, n. 2, p. 55 -73, 2015.

MUNANGA, Kabengele. Negritude e identidade negra ou afrodescendente: um racismo ao avesso? **Revista Da Associação Brasileira De Pesquisadores/as Negros/As (ABPN)**, v. 4, n. (8), p.6 -14, jul - out. 2012. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/246>. Acesso em: 20 jun. 2023.

SANTOS, Neuza Souza. **Tornar-se negro ou as vicissitudes da identidade do negro em ascensão social**. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

SILVA, Marcos Antonio Batista da.; AZEVEDO, Cleomar. Desigualdades educacionais e letramento. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 44, p. e171299, 2018.

Enviado em: 23/01/2024

Aceito em: 06/05/2024



A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA, UMA QUESTÃO DE GÊNERO E RAÇA

OBSTETRIC VIOLENCE, AN ISSUE OF GENDER AND RACE

Thais Simighini Alvarez¹

Álvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga²

Gisele Pereira Aguiar³

RESUMO

No presente artigo, será abordada uma exposição reflexiva sobre a violência obstétrica no Brasil, em especial nas mulheres negras. Demonstrar-se-á que essa forma de agressão pode se manifestar de múltiplas maneiras: física e moralmente, por intermédio de ofensas, de negligências, bem como por meio de procedimentos invasivos, demasiados e que olvidam a autonomia da paciente. Ademais, o seu contexto de impacto ocupa o momento anterior, concomitante e razoavelmente sucessor ao parto, afligido principalmente mulheres em condição de vulnerabilidade socioeconômica. Ressaltar-se-á a hercúlea conexão da violência obstétrica ao preconceito de gênero e ao racismo estrutural, os quais norteariam no cotidiano a realização de prática médicas abusivas e omissas, caracterizando o consequente e profundo sofrimento imposto à paciente. Destarte, marcar-se-á a urgência de se discutir a respeito das formas de manifestação da violência obstétrica em perspectiva da interseccionalidade racial e de gênero para se pensar em caminhos viáveis, humanos, eficazes e jurídicos vocacionados ao seu combate.

PALAVRAS-CHAVE: Violência obstétrica. Interseccionalidade. Mulher negra. Dignidade da pessoa humana. Vulnerabilidade socioeconômica.

ABSTRACT

This article will provide a reflective account of obstetric violence in Brazil, especially against black women. It will be shown that this form of aggression can manifest itself in multiple ways: physically and morally, through offenses and negligence, as well as through invasive procedures that are excessive and neglect the patient's autonomy. In addition, its context of impact occupies the moment before, at the same time as and reasonably after childbirth, afflicting mainly women in conditions of socio-economic vulnerability. The Herculean connection between obstetric violence and gender prejudice and structural racism will be highlighted, which guide abusive and omissive medical practices on a daily basis, characterizing the consequent and profound suffering imposed on the patient. This will highlight the urgency of discussing the ways in which obstetric violence manifests itself from the perspective of racial and gender intersectionality, in order to think of viable, humane, effective and legal ways to combat it.

KEYWORDS (fonte 12): Obstetric violence. Intersectionality. Black Woman. Human dignity. Socioeconomic vulnerability.

¹ Discente de Mestrado no Programa de Pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PPGD/PUC/SP). Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Discente de Letras na Universidade de São Paulo (USP). E-mail: thaissalvarez@terra.com.br.

² Livre Docente na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Doutor, Mestre e Graduado em Direito pela PUC/SP. Graduado em Bacharelado em Filosofia pela Universidade de São Paulo (USP). E-mail: alvarofilosofia@hotmail.com.

³ Discente de Doutorado no Programa de Pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PPGD/PUC/SP). Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Graduada em Direito pela Universidade Estácio de Sá (Unesa). E-mail: gisa-aguiar@hotmail.com.



1 INTRODUÇÃO

Para dar abertura ao presente artigo, discorrer-se-á preliminarmente sobre em que consiste a violência obstétrica, em sequência, abrir-se-á a reflexão a respeito desse tipo de agressão, sobretudo em relação às mulheres negras.

A violência obstétrica no Brasil guarda origens históricas perpetuando-se hodiernamente na sociedade como um óbice ao alcance dos princípios constitucionais, em destaque à dignidade do ser humano. A Organização Mundial da Saúde exprime como o ato de os profissionais de saúde se apropriarem do corpo da mulher, bem como dos processos reprodutivos perpetrando um tratamento desumanizado. Em termos práticos, caracteriza-se pela medicação abusiva ou patologização dos processos naturais, o que implica a redução da capacidade de a gestante, parturiente ou puérpera manifestar com autonomia as suas decisões acerca do seu corpo e de sua sexualidade. A agressão sofrida, seja ela de natureza moral ou verbal, assinala impactos negativos na qualidade de vida da mulher, ferindo gravemente a sua esfera íntima, física e psicológica.

Todas as mulheres têm direito ao mais alto padrão de saúde atingível, incluindo o direito a uma assistência digna e respeitosa durante toda a gravidez e o parto, assim como o direito de estar livre da violência e discriminação. Os abusos, os maus-tratos, a negligência e o desrespeito durante o parto equivalem a uma violação dos direitos humanos fundamentais das mulheres, como descrevem as normas e princípios de direitos humanos adotados internacionalmente. Em especial, as mulheres grávidas têm o direito de serem iguais em dignidade, de serem livres para procurar, receber e dar informações, de não sofrerem discriminações e de usufruírem do mais alto padrão de saúde física e mental, incluindo a saúde sexual e reprodutiva (Organização Mundial da Saúde, 2014).

Nos primórdios do presente século XXI, a expressão "violência obstétrica" foi trazida à luz do ordenamento jurídico brasileiro motivada pela legislação de países latino-americanos (Rodrigues, 2022). No que tange à abrangência, passaria a ser o hiperônimo de um conjunto de usos indiscriminados de práticas sem embasamento científico e de violências contra a mulher durante a gestação, o pré-natal, parto, o nascimento ou o pós-parto. A título de exemplo, poder-se-ia constatar a violência obstétrica diante da negativa de atendimento de profissionais de saúde, da ausência da prestação de informações corretas e claras sobre os procedimentos a serem realizados ou de medicamentos a serem administrados, bem como do impedimento ao direito à presença de um acompanhante.



A seu turno, compreende-se o “tratamento desumanizado”, aspecto nuclear da violência obstétrica, a partir da percepção do aviltamento da dignidade da mulher, nos níveis morais e físicos. A agressão moral há de ser notada quando os profissionais de saúde infringem a integridade psíquica da paciente, afetando a honra subjetiva ao xingá-la ou depreciá-la (Terra, 2019). Por sua vez, a violação da integridade física é marcada pela adoção, sem o consentimento da mulher, de procedimentos desnecessários, dentre os quais: tricotomia (remoção dos pelos pubianos), exames de toques, lavagem intestinal, manobra de Kristeller (manobra destinada para a aceleração da expulsão do feto) e episiotomia (corte do períneo, que se volta à ampliação do canal de parto).

É fulcral se compreender a violência contra a mulher no contexto de gênero. Sobre este, entende-se que sua construção perpassa os aspectos da masculinidade e da feminilidade, identificados em meados da década de 1990 por representantes do feminismo estadunidense. Reside o conceito de "gênero" no bojo da sociedade, indicando uma criação de natureza social e cultural, atrelada aos direitos humanos de segunda geração. Poucas décadas atrás, notava-se que as distinções entre o masculino e o feminino desenhavam um abismo de possibilidades de atuação e expressão nas instituições familiares e sociais. Assim, centralizava-se no homem o pátrio poder, moldando-se nele a figura de autoridade e de dominância, de modo a remanescer à mulher a submissão, seja ao seu pai, ao seu marido e às condições tipicamente domésticas de cuidado do lar e da prole. Com o decorrer dos anos, gradativamente foram reconhecidos direitos iguais a ambos os gêneros. Eis a relevância histórica dos movimentos feministas: a busca pela isonomia leva a mulher a assumir novos papéis sociais, inclusive oportunidades de trabalho, antes inatingíveis. Em outras palavras, o feminino já não mais se confundia com o doméstico, pois não se restringia ao lar, nem sequer seria “domesticável”.

A violência contra as mulheres não pode ser entendida sem se considerar a dimensão de gênero, ou seja, a construção social, política e cultural da(s) masculinidade(s) e da(s) feminilidade(s), assim como as relações entre homens e mulheres. É um fenômeno, portanto, que se dá no nível relacional e societal, requerendo mudanças culturais, educativas e sociais para seu enfrentamento, bem como o reconhecimento de que as dimensões de raça/etnia, de geração e de classe contribuem para sua exacerbação” (SPM, 2015).

Todavia, apesar do avanço da efetivação dos direitos às mulheres, persistem ainda resquícios de uma sociedade desigual em questão de gênero, os quais interferem e corroboram para o acontecimento da violência obstétrica. Cabe ressaltar que o ato de se diminuir o sofrimento feminino antes, durante ou subsequentemente ao parto, ou de algum modo inculcar culpa à mulher,



impõem-na grave e excruciante dor, caracterizando a violência. É assombroso constatar que os casos dessa espécie de agressão não seriam frequentes se medidas fossem tomadas para frear esse comportamento.

De acordo com o estudo realizado pela Fundação Perseu Abramo em 2010 levantou que de 25% das mulheres no Brasil, ao longo de duas décadas, foram vítimas de violência obstétrica, logo a frequência seria de uma a cada quatro mulheres. Contudo, em 2012 um panorama ainda mais alarmante revelou-se: a partir de um estudo realizado com 23.894 mulheres atendidas em maternidades públicas, privadas ou conveniadas ao Sistema Único de Saúde, a Fundação Oswaldo Cruz publicou na plataforma "Nascer no Brasil" uma matéria enaltecendo que sofreram algum tipo de violência obstétrica cerca de 30% das mulheres atendidas na rede privada de saúde e 45% das mulheres, as quais valeram-se do Sistema Único de Saúde. Em verdade, esses valores podem ser ainda mais expressivos, considerando subnotificações e o cometimento de violências obstétricas que passaram despercebidas pelas pacientes.

Quanto maior se revela o grau de vulnerabilidade social, maiores os riscos do acometimento a alguma espécie de violência, em especial a obstétrica. Neste ponto, é de notória relevância de se dar atenção singular às mulheres negras. De um modo geral, essas vivenciam profundas desigualdades estruturais, as quais dificultam o acesso aos direitos fundamentais, com o devido destaque aos sexuais e reprodutivos (Assis, 2017). Esses fatores devem-se a reflexos históricos da sociedade moldada desde a época colonial.

Mulheres são escolhidas para o treinamento de procedimentos como episiotomia, fórceps ou até mesmo cesarianas conforme o ordenamento hierárquico do valor social das pacientes evidenciando a existência de uma hierarquia sexual, de modo que, quanto maior a vulnerabilidade da mulher, mais rude e humilhante tende a ser o tratamento oferecido a ela. Assim, mulheres pobres, negras, adolescentes, sem pré-natal ou sem acompanhante, prostitutas, usuárias de drogas, vivendo em situação de rua ou encarceramento estão mais sujeitas a negligência e omissão de socorro. A banalização da violência contra as usuárias relaciona-se com estereótipos de gênero presentes na formação dos profissionais de saúde e na organização dos serviços. As frequentes violações dos direitos humanos e reprodutivos das mulheres são, desse modo, incorporadas como parte de rotinas e sequer causam estranhamento. (Diniz, Salgado, Andrezzo, Carvalho, Carvalho, Aguiar, 2015)

No período em que o Brasil legitimou a escravidão houve uma ruptura do conceito de humanidade no corpo do ser humano negro, de modo a coisificar sua existência. Houve, pois, a redução dos escravizados à condição de meros instrumentos, bens semoventes alienáveis e



desprovidos de dignidade. Apesar de a Lei Áurea haver manifestado os seus efeitos abolicionistas desde 1888, o racismo e a discriminação social ainda são observáveis.

Acerca da figura do “corpo”, nota-se que este transcende o mero caráter biológico cumprindo uma função ideológica (Nogueira, 1999). A partir dela, a aparência ainda funcionaria como a garantia ou não da integridade física, bem como marcaria o grau de proximidade ou de afastamento da eficácia dos direitos humanos. Identifica-se na história o fato de que, por mais que os afrodescendentes tenham alcançado a “liberdade”, inexistiu qualquer tentativa de conceder-lhes a real oportunidade de integração social. Pelo contrário, em sequência da abolição, esses foram marginalizados e houveram olvidadas as suas existências ao longo de largos anos. Por conseguinte, grande parte de seus descendentes experienciam hodiernamente condições de vulnerabilidade. Estas se repercutem de maneira ainda mais profunda nas mulheres negras, em razão da condição feminina e racial, a qual as lança à base da pirâmide social, suscetíveis às mais diversas formas de violência, incluindo a violência obstétrica.

2 A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA EM MULHERES NEGRAS

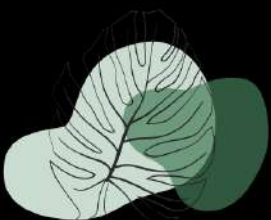
2.1. OS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

Para versar sobre a violência obstétrica que atinge inúmeras mulheres negras brasileiras, é imprescindível antes perscrutar e alumiar efemeramente as dimensões dos direitos sexuais e reprodutivos.

Os direitos sexuais se voltam à faculdade de exploração da própria sexualidade, sem temor ou percepção de aviltamento. Ou seja, evidencia o direito de viver a sexualidade individual livremente sem sofrer discriminações ou ameaças, manifestando-a com base na escolha do companheiro, no consentimento, na igualdade, no respeito e na justiça (Buglione, 2012).

A seu turno, os direitos reprodutivos estão relacionados à decisão livre e responsável de homens e mulheres intencionarem conceber ou não filhos. Embasam-se no contexto e na quantidade, isto é, quantos descendentes desejariam gerar e em qual momento seria oportuna a gestação, bem como o ulterior nascimento.

Para se garantir os direitos reprodutivos é essencial conquistar o acesso aos serviços de saúde. Contudo, vários são os obstáculos que ainda deverão ser ultrapassados. A começar, as heranças de um não tão longínquo patriarcado pautado na economia escravocrata explícita intensas



desigualdades nas relações político-sociais fundadas em discriminações oriundas do preconceito de raça e de gênero, o que dificulta um alcance de um serviço de saúde verdadeiramente igualitário (Goes, 2010).

Nessa toada, mulheres negras residem em um plano de hercúlea desigualdade, pois estão propensas a um menor alcance à educação, devido a um status social e econômico mais baixo. Portanto, vivem sob piores condições de moradia e trabalho, dispondo de menor acesso aos métodos contraceptivos. Assim, apresentam maiores chances de sofrerem uma gravidez indesejada. Além dessa hipótese, tendem a ser vítimas mais frequentes de violência doméstica, dada a dificuldade em obter instruções e reconhecer maneiras de solicitar apoio. Inclusive, pode ocorrer o cerceamento ao manifestar suas vontades escoradas nas volúpias com base nos seus próprios desejos, sendo violados os direitos sexuais e reprodutivos, principalmente diante do fato de se transgredir a dignidade sexual. Muitas vezes esse processo torna-se habitual, dificultando a percepção da mulher acerca da violência a qual foi sujeitada.

2.2. O CASO ALYNE PIMENTEL

A herança da desigualdade, que por si já dificulta a ascensão social, ainda está maculada pelo sexismo e pelo racismo institucionalizados. Dessa forma, pode-se observar na conduta de alguns profissionais de saúde um suposto repúdio ou desinteresse em atender a mulher negra. Isso se constataria pelo tratamento concedido, o qual caracterizaria a violência obstétrica diante de omissões, agressões físicas e morais.

Em termos de um caso concreto, verifica-se impreterível aludir a violência sofrida por Alyne Pimentel. Fora ela uma mulher negra, de classe econômica desprivilegiada, residente da Baixada Fluminense, que no auge dos seus 28 anos faleceu durante o sexto mês de gestação, em razão de negligência médica.

Na ocasião de 11 de novembro de 2022, fora acometida por fortes náuseas e dores abdominais, as quais motivaram a procurar suporte na Casa de Saúde Nossa Senhora da Glória, uma unidade de saúde conveniada com o SUS, localizada em Belford Roxo, Rio de Janeiro. Dando entrada, foi atendida por um ginecologista que sequer a encaminhou para a realização de ultrassonografia, entre outros exames laboratoriais. A médica, meramente, indicou um exame de sangue e de urina a serem feitos na data de 13 de novembro de 2002. Alyne compareceu, conforme agendado, contudo, suas dores se encontravam ainda mais intensas. Destarte, ocorreu a sua



internação, momento em que se detectou por um exame físico a inexistência de batimentos cardíacos do feto, a qual se confirmou com a ultrassonografia. Após a constatação de morte fetal, a jovem viria a ser submetida a um parto induzido para a remoção do natimorto.

Não sendo bem-sucedido o procedimento do parto, Alyne veio a ser conduzida para uma cirurgia de curetagem, após transcorridas longas 14 horas. Reconhecendo a gravidade da condição da paciente, intencionou-se a sua transferência a um hospital melhor equipado. Contudo, o Hospital Geral de Nova Iguaçu, único que dispunha de leito, recusou-se a dispor de sua única ambulância ao transporte de Alyne. Não havendo a possibilidade de se custear uma ambulância particular, foram aguardadas longas 8 horas até que se tornou possível a transferência mediante um carro da rede pública. No intercurso, a Casa de Saúde olvidou e reteve o envio dos registros médicos da paciente, endereçando um ínfimo relatório de seus sintomas. Omitiu-se, outrossim, o fato de que Alyne estava grávida e sofreu a perda do seu feto. Diante da sucessão de incontáveis expressões de violências, a mulher entrou em óbito em 16 de novembro de 2002, por consequência de uma hemorragia digestiva.

O caso emblemático assinalou a condenação internacional do Estado brasileiro pelo Comitê CEDAW, vocacionado à responsabilidade de aplicar a Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. No contexto, identificou-se um nexo de causalidade entre o gênero e os potenciais erros médicos cometido considerando-se a morte de Alyne materna. Acerca do tema, é essencial uma análise a partir da interseccionalidade. No que a tange, nota-se o enfrentamento de grande complexidade na busca pela significação de que consiste o referido vocábulo. De toda sorte, assumindo-o em perspectiva do âmbito social, procura-se traçar a interseccionalidade a partir da captura das consequências estruturais e dinâmicas da interação de eixos componentes de uma relação de subordinação, em contraste com o valor da igualdade. Logo, depreende-se que é versada no modo específico de como os sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas, as quais estruturam posições relativas de mulheres, raças, etnias e classes (Crenshaw, 2002). Destarte, no caso em exame, na órbita da interseccionalidade, o Comitê expressou uma decisão pautando o mérito na concepção de que o óbito se derivou de uma violência de gênero, em sendo ele uma morte materna evitável (Cook, 2013). O racismo institucional, nos termos do relatório do Comitê CEDAW fora desvelado ao se notar dois fatores que atravessaram o atendimento da paciente e decorreram em seu decúbito: a baixa qualidade no tratamento aliada à falta do pré-natal. Infere-se, pois, que as evidências de raça, classe e gênero tendem a emoldurar



assimetrias que afetam os mais diversos âmbitos da sociedade, em destaque a saúde, subalternizando e negligenciando, em muitos casos, as vidas de mulheres negras e de baixa renda.

Consoante às lições de Collins e de Bilge, na condição de indivíduos ou grupos, age o domínio disciplinar do poder. Este se escora semanticamente na aplicação justa ou injusta de regras e regulamentos baseados, sobretudo, na raça, na classe, na sexualidade e no gênero. Em termos de consequências práticas, traz à tona a disciplina, em esfera individual ou coletiva, voltada ao enquadramento ou a desafiar o status quo, não por intermédio de pressão manifesta, todavia pelas práticas disciplinares persistentes. É, outrossim, de suma relevância enaltecer o domínio interpessoal do poder, o qual se remete à maneira de como os indivíduos vivenciam a convergência do poder estrutural, cultural e disciplinar. O pertencimento a um certo grupo influencia a moldura das complexas identidades interseccionais, expondo a vulnerabilidade aos preconceitos muitas vezes não percebidos por aqueles que os sofrem (Collins; Bilge, 2021). Diante da breve exposição conceitual, destaca-se o quão importante se apresenta a interseccionalidade no que concerne à luz reveladora de violências implícitas e estruturais, norteando, mediante a tomada de consciência, a luta por equidade e por humanidade.

2.3. AS MÚLTIPLAS FACES DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

Observa-se que a violência obstétrica ocorre em inúmeros contextos: pode anteceder, acompanhar ou suceder o parto, sendo, inclusive, inúmeras as suas formas de expressão. No caso de Alyne, manifestou-se, sobretudo, pela omissão. Entretanto, há múltiplos tipos agressões, os quais devem ser percebidos e combatidos. Assim, grande parte das violências se conectam a uma manifestação velada do racismo, levando ao atendimento de gestantes e puérperas certas práticas discriminatórias habituais no cotidiano da população negra.

Inclusive, os tipos de violência obstétrica tendem a apresentar uma diferença entre mulheres negras e brancas. No caso destas, comumente vindas de uma classe social mais abastada, verifica-se o uso mais frequente do serviço privado de saúde. Nele, as mulheres brancas estariam mais sujeitas à ocorrência de violência obstétrica pela realização de cesarianas desnecessárias e o uso de ocitocina, um hormônio destinado à promoção de contrações uterinas. Segundo o Ministério da Saúde, desde 2009 o Brasil já haveria ultrapassado a linha dos 50% de partos por cesárea distanciando-se dos 15% que são recomendados pela OMS. Em perspectiva das mulheres negras, majoritariamente atendidas pelo SUS ou por hospitais conveniados, poder-se-ia enaltecer



como formas mais costumeiras de violência a negligência médica, seguida de ofensas (agressões morais) e procedimentos que levam ao acometimento e percepção de dor física.

No que tange à violência moral, pode-se destacar, casos em que o profissional de saúde julga a mulher como ignorante, condenando-a por não haver realizado um planejamento familiar, bem como pronunciando palavras que a façam se sentir humilhada e degradada pela sua condição.

Aliás, a violência verbal revela-se quando o médico culpa a paciente devido a complicação do parto, ou mesmo, ao dizer algo que vise persuadi-la a aceitar certa prática, como a episiotomia, sem concedê-la real liberdade de escolha.

No que concerne a imposição desnecessária de sofrimento físico, cabe tecer comentários e criticar um determinado estereótipo. Este consiste na suposição de um arquétipo de a mulher negra parteira possuir um quadril mais largo e ser resistente à dor. Em razão da manifestação prática desse pensamento, em inúmeros casos, se ignora as reclamações das parturientes negras e as colocam em situações de partos afligidos por imenso e intenso desconforto. Ocorre, pois, a administração de um volume exíguo de anestesia, se comparado com mulheres brancas. Inclusive, a quantidade de anestésicos tende a ser menor mesmo para a realização da episiotomia. A pesquisa intitulada "A cor da dor", realizada pela Fiocruz, constatou que dentre as mulheres negras acompanhadas, 10,7% delas não receberam anestesia local para se efetuar o corte no períneo. Esse cenário escancara a expressão de uma face tétrica do preconceito racial, ignorando a dor e o sofrimento de uma mulher, escorando-se na crença de que ela há de resistir por suas características étnicas.

3 PROPOSTAS PARA SE ENFRENTAR À VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

3.1 POSTULAÇÃO DE PROJETOS DE LEI

Diante do avanço civilizatório e dos fins, aos quais o Estado Democrático de Direito se orienta, ao longo do século XXI surgiram diversos Projetos de Lei que visavam mitigar e preferencialmente combater a violência obstétrica. A reflexão partia da manutenção isonômica do direito da mulher ao enfrentamento dos resquícios de uma sociedade racista e sexista. Ou seja, busca-se uma profunda mudança estrutural para se assegurar, no bojo da maternidade, um conjunto de condições que garantam a dignidade da mãe e de seu descendente.



Dentre os projetos desenvolvidos, cabe menção ao Projeto de Lei nº 1.130/2017, o qual fora postulado pela deputada Leci Brandão do estado de São Paulo. Ele propõe dispor sobre a prevenção da violência obstétrica no âmbito da assistência perinatal. Provavelmente o projeto citado encontrou inspiração em uma Lei que, por poucos meses, o antecedeu. Explica-se: no mesmo ano de 2017, o estado de Santa Catarina publicou a Lei nº 17.097/2017, a qual versava acerca da implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no referido estado.

Outros três projetos, outrossim, merecem destaque. Tratam-se do PL n.º 7.633/2014, do Deputado Jean Wyllys, PL n.º 7.867/2017, da Deputada Jô Moraes e do PL n.º 8.219/2017, do Deputado Francisco Floriano, os dois últimos apensados ao primeiro. Estes procurariam dispor a respeito do processo de humanização da mulher e ao neonato, bem como outras providências assinalando os tipos de condutas que poderiam ser consideradas violência obstétrica e suas respectivas penas, as quais deveriam desenhar como preceito secundário um comando de aplicação de multa e dois anos de prisão.

Em 2023, o PL n.º 7.633/2014 foi apensado ao PL n.º 6567/2013, o qual se dirige às condições para se promover, proteger e recuperar a saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, bem como outras providências, intencionando incluir a obrigatoriedade de observância às diretrizes e orientações técnicas e o oferecimento de condições que possibilitem a ocorrência do parto humanizado nos estabelecimentos de saúde do Sistema Único de Saúde.

Ademais, pensando no aspecto de criminalização, a Deputada Laura Carneiro desenvolveu o Projeto de Lei 422/2023 o qual se propõe a incluir a violência obstétrica no âmbito dos tipos de prática de violência contemplados pela Lei Maria da Penha. Em seus termos, esse tipo abarcaria toda e qualquer conduta direcionada à mulher, seja em meio ao trabalho de parto, ao parto ou ao período puerpério, o qual provoque dor, dano ou sofrimento desnecessário, praticado em violação ao consentimento ou desrespeito da autonomia, ou ainda que estivesse em desacordo aos procedimentos delimitados pelo Ministério da Saúde.

3.2 VIOLÊNCIA FRENTE AO GÊNERO, RAÇA E CLASSE SOCIAL

Os Projetos de Lei propostos harmonizam-se com os ideais de uma sociedade mais justa, fraterna, solidária e aberta à diversidade. Contudo, é de extrema importância se reconhecer os



diferentes graus de vulnerabilidade entre mulheres brancas e negras, bem como entre mulheres mais ou menos privilegiadas economicamente, para efetivar a todas o devido alcance da dignidade.

O primeiro passo para se confrontar à violência obstétrica é conscientizar as mulheres sobre em que consiste esse tipo de agressão, para que diante do seu acontecimento, possam identificá-lo.

Uma vez identificada a violência, faz-se impreterível a existência de uma firme rede de apoio para atenuar, sobretudo, os impactos emocionais e físicos da vítima.

Embora diversos possam ser os obstáculos diante da gestação e da criação dos filhos, para inúmeras mulheres negras, inclusive para as mais pobres, a maternidade se apresenta como um símbolo de esperança. A concepção de uma nova vida traz às mulheres a percepção de vitalidade aliada à renovação de seus projetos futuros, tão logo, dos seus propósitos existenciais (Collins, 2019). Eis a beleza de ser mãe, eis o dever de toda a coletividade agir com respeito e dignidade na recepção e acolhimento de uma nova vida no mundo, o que se estende ao adequado tratamento a ser atribuído à mulher gestante, parturiente e puérpera.

Eis a relevância de se implementar políticas públicas que propiciem o acolhimento e que orientem a perseguição do alcance da efetividade dos direitos correlatos à maternidade concedendo uma atenção ainda maior àquelas de baixa renda.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo, verificou-se o quão amplo o conceito de violência obstétrica pode se revelar, manifestando-se em diferentes graus e formas, atingindo sobretudo mulheres em condição de vulnerabilidade socioeconômica, principalmente, cuja cor de pele é negra. Nesses termos, são praticados a violência de gênero e o racismo institucional, os quais se revelam significativos obstáculos ao alcance de uma saúde digna às gestantes, parturientes e puérperas.

Exprime o conceito de interseccionalidade, mediante o curso da história, ser essencial reconhecer os danos físicos e psicológicos que a mulher estaria sujeita a passar diante de uma violência que fere estruturalmente a sua própria condição feminina. Destarte, mostra-se imperioso o combate a qualquer tipo de violência obstétrica, desde a prática de tratamentos desnecessários, procedimentos que levariam à dor física excruciante, bem como omissões médicas.

Aclara-se a natureza da violência obstétrica como uma violência de gênero e institucional inspirada em modelos de comportamento e costumes advindos de uma sociedade patriarcal e escravocrata, a qual desrespeitava a autonomia da mulher e desumanizava os afrodescendentes por



força de seus corpos, de sua cor de pele. Os estereótipos residuais de uma mentalidade colonial urgem serem rompidos, para se superar fatores implícitos que corroboram a reprodução da violência, os quais jamais devem permanecer naturalizados na sociedade.

Infere-se que a existência de dispositivos legais que criminalizem e punam condutas abarcadas na categoria de violência obstétrica é fundamental para responsabilizar aqueles que, no exercício profissional da saúde, praticam formas de agressão para prevenir novos casos de violações.

A maternidade exprime e enaltece o princípio de toda a vida humana. Sua realização deve se apoiar no máximo respeito pela figura da mãe, observando-se e percorrendo-se todos os meios essenciais que garantam o nascimento saudável de um novo ser humano, bem como o adequado atendimento materno, não deixando nada faltar, nem recursos, nem o devido tratamento, o qual garante a liberdade da mulher frente ao que lhe couber escolher.

REFERÊNCIAS

ASSIS, Jussara Francisca de. **Violência obstétrica enquanto violência de gênero e os impactos sobre as mulheres negras a partir de uma visão integrativa**. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Disponível em:

https://www.editorarealize.com.br/revistas/enlacando/trabalhos/TRABALHO_EV072_MD1_SA30_ID1268_07082017222543.pdf

BRASIL; PL n ° 422/2023

BRASIL; PL n.º 7.633/2014

BRASIL; PL n.º 7.867/2017

BRASIL; PL n.º 8.219/2017

BRASIL; PL n° 6567/2013

BUGLIONE, Samantha. **Reprodução e sexualidade: uma questão de justiça**, 2012. Disponível em <http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/reprodução-e-sexualidade-umaquestão-de-justiça>

COLLINS, Patrícia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo, 2021.

COLLINS, Patrícia Hill. **Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento**. São Paulo: Boitempo, 2019.



COOK, Rebecca. Direitos humanos e mortalidade Materna: Explorando a Eficácia da Decisão do Caso Alyne. Tradução de Maria Elvira Vieira de Mello e Beatriz Galli. **Journal of Law, Medicine & Ethics**, v. 41, n, 1, p. 103-123, 2013.

CRENSHAW, Kimberlé. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. University of California - Los Angeles. Estudos Feministas, 171-1/2002

DINIZ, Simone Grilo; SALGADO, Heloísa de Oliveira; ANDREZZO, Halana Faria de Aguiar; CARVALHO, Paula Galdino Cardin de; CARVALHO, Priscila Cavalcanti Albuquerque; AGUIAR, Cláudia de Azevedo; NIY, Denise Yoshie. **Violência obstétrica como questão para a saúde pública no Brasil: origens, definições, tipologia, impactos sobre a saúde materna, e propostas para sua prevenção**. Journal of Human Growth and Development, 2015. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rbcdh/v25n3/pt_19.pdf

GOES, Emanuelle Freitas; NASCIMENTO, Enilda Rosendo do. **Intersecção do racismo e do sexismo no âmbito da saúde sexual e reprodutiva**. Fazendo Gênero 9. Diásporas, Diversidades, deslocamentos, 23 a 26 de agosto de 2010. Disponível em: http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278279228_ARQUIVO_INTERSECC_AODORACISMOEDOSEXISMONOAMBITODASAUDESEXUALEREPRODUTIVA.pdf

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Relatório Alyne da Silva Pimentel Teixeira (deceased) v. Brazil Tradução de Juliana Fontana Moyses. Comitê CEDAW, 2011.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Prevenção e eliminação de abusos, desrespeito e maus-tratos durante o parto em instituições de saúde**. Genebra, 2014.

RODRIGUES, Karine. **Tese faz análise histórica da violência obstétrica no Brasil**. COC/Fiocruz, 2022.

SPM – Secretaria de Políticas para as Mulheres. Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. **Balanço: Ligue 180 – Uma década de conquistas**. Brasília (Brasil): Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2015

TERRA, Aline de Miranda Valverde; MATOS, Ana Carla Harmatiuk. Violência obstétrica contra a gestante com deficiência. **Pensar: Revista de Ciências Jurídicas**, 2019

Enviado em: 25/06/2023

Aceito em: 15/05/2024



O SUJEITO DE BICICLETA: DA POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO AO AUMENTO DA DESIGUALDADE

THE BICYCLE SUBJECT: FROM THE SEGREGATION POLICY TO THE INCREASE IN INEQUALITY

Uanderson Franco Barbosa¹
José Raimundo Oliveira Lima²

RESUMO

Ao analisar a política de mobilidade urbana no Brasil, observamos que o racismo estrutural afeta negativamente o acesso, a qualidade e o serviço de transporte por bicicleta, pois estes se configuram no planejamento de cidades que colocam as questões raciais e econômicas em detrimento da qualidade e eficiência de deslocamento. Este estudo se baseia no levantamento bibliográfico em plataforma e sites on-line, além da contribuição de um dos autores, que é ciclista. O estudo pretende lançar discussões sobre a política de segregação na mobilidade urbana nacional, em Feira de Santana e sobre o uso da bicicleta como meio de transporte nos espaços da cidade. É importante registrar o uso da bicicleta para inclusão dos ciclistas em vias públicas, o uso de espaços democráticos, bem como a influência de fatores como classe, gênero, cor e raça na experiência de quem utiliza a bicicleta como modal de transporte. Considerados tais fatores, verifica-se, no conjunto com outras políticas públicas, que o planejamento da mobilidade urbana é desigual e aumenta a segregação entre as pessoas.

PALAVRAS-CHAVE: Mobilidade urbana. Bicicleta. Cor e raça.

ABSTRACT

When analyzing urban mobility policy in Brazil, we observe that structural racism negatively affects access, quality and services of bicycle transport. Because it is configured in the planning of cities that put racial and economic issues to the detriment of the quality and efficiency of displacement. The study is based on the literature in a bibliographic survey on an online platform and sites, in addition to the contribution of one of the authors who is a cyclist. The study intends to launch discussions about the segregation policy in national urban mobility, in Feira de Santana and the use of bicycles as a means of transport in the city spaces. It is important to note that the use of bicycles to include cyclists on public roads, the use of democratic spaces, as well as the influence of factors such as class, gender, color and race in the experience of those who use bicycles as a mode of transport. Considering these factors, together with other public policies, it can be seen that urban mobility planning is unequal and increases segregation between people.

KEYWORDS: Urban mobility. Bicycle. Color and race.

¹ Discente de mestrado no Programa de Pós-graduação em Planejamento Territorial da Universidade Estadual de Feira de Santana (Planterr/UEFS). Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS). E-mail: uandersonfb@hotmail.com.

² Doutor em Educação e Contemporaneidade e Mestre em Gestão Integrada de Organizações pela Universidade do Estado da Bahia (Uneb). Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS). Professor Pleno na UEFS. Bolsista de Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional em Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) – Nível 2. E-mail: zeraimundo@uefs.br.



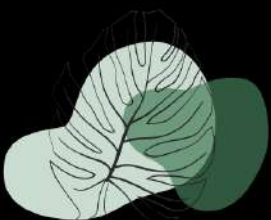
1 INTRODUÇÃO

No estudo da política de mobilidade urbana, observa-se que os sujeitos podem ser analisados a partir do tipo modal de transporte (bicicleta, automóvel, transporte público, motocicleta, tração animal), ou na qualidade de pedestres (pessoas). A partir daí podemos também separá-los por perfil (raça, gênero, renda, idade, distância diária percorrida, gosto etc.), e entendemos que a política de mobilidade urbana, usualmente, não atende os diversos anseios da população, mas a direciona a “escolher” determinado meio de transporte por questões que envolvem a dinâmica política em si e o interesse econômico. Os recursos reservados para cada meio de transporte são reflexo da hierarquia no trânsito, assim como o incentivo na aquisição do meio transporte de maior poder hierárquico – o automóvel (Santini; Santarém; Albergaria, 2021).

A mobilidade urbana faz parte de um conjunto de fatores que visam o desenvolvimento social dos habitantes (Santos, 2019). Cada escolha política não reflete apenas a forma de deslocamento individual ou coletiva, mas também o nível de acesso a serviços públicos e privados que serão disponibilizados à comunidade, bem como as oportunidades de trabalho, educação e saúde. Assim como a configuração estrutural da cidade e tantas outras formas de políticas públicas, entre elas a crítica de planejamento dos espaços urbanos analisados por Francismar Ferreira (2019).

O objetivo deste estudo, no primeiro momento, é fazer uma análise teórica acerca da relação entre transporte, segregação social, desigualdade social e racismo, tal como abordar algumas características atribuídas às pessoas que utilizam a bicicleta como meio de transporte nas cidades brasileiras, algumas vezes, comparando com a cidade de Feira de Santana – BA. A intenção do estudo é refletir através das leituras e contribuições de autores sobre os temas, atribuindo a política de mobilidade urbana como um dos principais fatores de qualidade de vida dos brasileiros e a bicicleta como meio de transporte viável.

Convém frisar que reconhecemos os desafios e barreiras para se chegar no melhor convívio entre as pessoas nas vias públicas das cidades. Como proposta de possível diminuição dos problemas no trânsito e estrutura espacial das cidades, apresentamos a bicicleta, um objeto de múltiplos usos, a qual serve como meio de transporte, esporte, saúde e lazer. Nesse sentido, no segundo momento, iremos expor os desafios que os ciclistas enfrentam na política de mobilidade urbana, que não são diferentes, do ponto de vista da desigualdade social, daqueles enfrentados pela classe da população pobre e negra em outras esferas de políticas públicas, e até mesmo sociais.



Neste sentido, o uso do transporte bicicleta torna-se eficaz, pois aumenta a mobilidade das pessoas, especialmente da classe mais carente, criando condições de aproximação social, contribuindo na promoção de inclusão e oferecendo acesso e oportunidade equitativo a essa classe e “isso decorre de um princípio comum de planejamento de transporte: todos têm direito a serviços de transporte equitativos”. (ITDP BRASIL, 2021, p. 65).

Este artigo constitui-se em parte da nossa pesquisa de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial (Planter), bem como nas atividades e discussões resultantes do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Economia Popular e Solidária e Desenvolvimento Local (Geposdel), inscrito no Conselho Nacional em Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), do levantamento bibliográfico em plataforma e sites on-line, além das contribuições de um dos autores, que é ciclista. Sobre o autor ciclista destacamo-no como cicloativista durante cinco anos e militante de movimento local para defesa do uso da bicicleta, participando de grupos de ciclismo, fazendo parte de ações, debates e atividades na cidade. Toda essa trajetória de engajamento o levou a fazer a pesquisa para saber mais e contribuir com a área e categoria de estudo.

Este trabalho, além dessa introdução e das considerações finais, compõe-se dos seguintes eixos de reflexões: i) o sujeito trabalhador que usa a bicicleta tem problemas diversos com sua mobilidade: a explicação está na pele? e; ii) o transporte bicicleta como ferramenta de inclusão social.

2 O SUJEITO TRABALHADOR QUE USA A BICICLETA TEM PROBLEMAS DIVERSOS COM SUA MOBILIDADE: A EXPLICAÇÃO ESTÁ NA PELE?

Para Junqueira (2015, p. 6), o automóvel desde o início é associado a valores da modernidade: “velocidade, praticidade, tempo, independência, conforto, enquanto as outras possibilidades de meios de transporte, como ônibus, bonde e bicicleta, foram associadas a valores ligado ao atraso e à pobreza.” Inicialmente, as bicicletas que chegaram ao Brasil, no final do século XIX, eram importadas por pessoas da classe social elitizada, pois tinham condições de bancar os altos custos da novidade (Junqueira, 2015).

Nesse aspecto, a bicicleta era objeto de desejo da classe de maior poder aquisitivo para a prática, principalmente, de esporte em locais exclusivos como os velódromos de São Paulo. Com o surgimento dos automóveis, no século XX, as bicicletas foram perdendo importância para a



classe abastada até serem substituídas pelos carros e os velódromos serem fechados. Ou seja, “esse processo de mudança do significado da bicicleta, que passou de objeto de luxo a meio de transporte de trabalhadores, mostra a perda da posição desse objeto na vanguarda do progresso.” (Junqueira, 2015, p. 6).

Diversos estudos, como de Bastos e Martins (2012), Santini, Santarém e Albergaria (2021), observam que desde a chegada dos automóveis no Brasil, estes configuram-se como símbolo de riqueza e de status social, destinados a uma pequena parcela da população. Com o passar dos anos e com os incentivos de vários governos do país facilitando a compra de automóveis, ainda persiste essa forma de pensar, enquanto a bicicleta, principalmente, no uso de meio de transporte, é símbolo de pobreza e usada pela classe trabalhadora. Para Bastos e Martins (2012), antes das pessoas consumirem o carro como uma mercadoria, elas consomem a publicidade que, muitas vezes, determina o padrão de consumo e o ideário “perfeito de cidadão”. Ainda segundo Bastos e Martins, junto com a publicidade, observa-se também a mudança de discurso político e de investimento estrutural a favor do veículo individual motorizado de quatro rodas e

o status de possuir um carro remete a uma segregação social dos usuários de bicicleta (principalmente daqueles que usam como meio de transporte para o trabalho), que são vistos, de certa forma, como seres “inferiores” àqueles que usam automóvel para se locomover no espaço urbano (Bastos, Martins, 2012, p. 110).

Junqueira (2015, p. 15), faz um estudo abordando as propagandas destinadas ao uso da bicicleta em um período das décadas de 1950 a 1970 no Brasil, constatando que

nela estão presentes vários valores dessa sociedade, como tempo, dinheiro, conforto, velocidade, praticidade, trabalho e independência, associados, direta ou indiretamente, à bicicleta. O transporte público, ao contrário, é mostrado como extremamente ruim. Como se pode perceber, em momento algum as propagandas colocam a bicicleta como alternativa ao automóvel particular, mas ao transporte coletivo. Isto é um sinal da perda progressiva da conotação de modernidade da bicicleta, superada pelo carro, e, também, da construção da imagem do transporte público como meio destinado aos pobres, aos necessitados, impossibilitados de comprar um carro.

No mesmo contexto, os transportes públicos das grandes cidades brasileiras são pensados, quase exclusivamente, como algo para transportar os trabalhadores de suas casas até os respectivos locais de trabalho (Oliveira; Tommasi, 2018). Segundo os autores Bastos e Martins (2012), o aumento da industrialização automobilística reconfigurou as estruturas espaciais dos centros urbanos brasileiros, mas também propiciou mudanças nas relações sociais. A bicicleta é



marginalizada porque se encontra à disposição de praticamente qualquer classe social e idade, sua aquisição não necessariamente representa um símbolo de status ou poder, diferentemente dos automóveis (Bastos; Martins, 2012).

O grau de eficiência da mobilidade urbana do indivíduo está fortemente ligado ao desenvolvimento socioeconômico, podendo ser medido através da renda, da oferta de mão de obra, da discriminação sobre os grupos sociais e de gênero, que aumenta, uma vez que, as oportunidades de trabalho, educação, centro de atendimento hospitalar e infraestrutura de lazer, recreação e esporte se localizam, usualmente, em áreas distantes do local onde mora a população mais carente. Assim constatamos um ciclo desigual, um ciclo de isolamento e inacessibilidade no Brasil (Oliveira et al., 2012). E que em Feira de Santana não é uma exceção comparado ao cenário do país (Santos, 2019).

Pereira et al. (2021) argumentam que grandes investimentos precisam ser feitos no transporte público, pois dificilmente teremos melhores condições de mobilidade urbana no Brasil. Do mesmo modo, considerando também a integração dos meios de transportes e a utilização dos espaços com o foco na inclusão das pessoas, o uso da bicicleta, em conjunto com o transporte coletivo público, é uma política de mobilidade urbana eficaz em Feira de Santana. Segundo Santos (2019), em Feira de Santana a mobilidade urbana é mais precária nos bairros onde se localizam as pessoas de baixa renda, que moram nas periferias da cidade, muitas vezes excluídas de certas assistências do governo municipal, o que agrava a desigualdade socioespacial refletindo na má qualidade de vida e, conseqüentemente, nas condições de mobilidade da população feirense.

Devido à desigualdade na mobilidade urbana, em muitos casos, os trabalhadores, principalmente aqueles com renda menor que um salário-mínimo, só acessam o centro ou bairros elitizados através da mobilidade ativa, “ou seja, utilizando-se do próprio corpo (caminhadas ou bicicletas), pois não têm condições de pagar pelo transporte coletivo, quando ele existe” (Caribé, 2021, p. 298). Outro ponto importante, tratado na obra referente à “Mobilidade antirracista”, é sobre “transporte individual e os padrões de abordagem policial marcantes: andar de carro, bicicleta ou a pé pela cidade, especialmente pelo centro e demais territórios brancos, é mais perigoso quando você é negro (a)” (Santarém, 2021, p. 70). Além disso, os

Negros de bicicleta fazem longuíssimos trajetos e, normalmente, não é pelo benefício do exercício físico, mas sim pela impossibilidade de pagar as tarifas. O número de ciclistas e pedestres negros mortos por atropelamento nas cidades é uma expressão dessa diferenciação brutal da raça na mobilidade ativa.



Para ITDP Brasil (2022), ainda não houve, efetivamente, no Brasil uma política de reparação social, do ponto de vista qualitativo, que forneça suporte financeiro e estrutural relacionado à moradia e ao trabalho. Dessa forma, a desigualdade entre negros e brancos é mantida numa esfera que alcança todas as formas de política pública e social, como a mobilidade urbana. A política que privilegia classe e raça no Brasil é direcionada e está presente no mais básico até os mais complexos serviços de utilidade pública, na sociedade como todo, mesmo que disfarçado, e na mobilidade urbana a “falta de investimento é histórica e ainda prejudica quem precisa se deslocar com antecedência para o trabalho. A bicicleta é uma ferramenta de autonomia, e ela soma acessos” (Bauduino, 2022, on-line).

Conforme Harkot (2018), apesar do Brasil ser um país historicamente desigual, e a bicicleta estar ligada ao uso cotidiano pela classe trabalhadora, em muitas cidades do país, como em São Paulo, mas também Feira de Santana, conforme aponta Santos (2019), essa prática de transitar de bicicleta é mais forte no gênero masculino. Assim, o gênero exerce um papel importante sobre a maneira como a bicicleta é usada. Nesse caso, as mulheres, em especial mulheres negras, têm maiores dificuldades por questões relacionadas ao machismo, racismo, preconceito e localização territorial onde moram. A exemplo de Feira de Santana onde “isso não significa dizer que apenas as disputas de classes orientam a dinâmica da organização urbana, pois essa é ainda mais complexa e carrega em si práticas de gênero, de raça, de etnia, entre outros, mas o conteúdo de classe é preponderante” (Santos, 2019, p. 37).

Nesse contexto, a política de mobilidade urbana em Feira de Santana torna-se excludente para a maior parte daquela população que não possui o automóvel como meio de transporte. A política de mobilidade urbana não afeta apenas os deslocamentos das pessoas. No caso da capital baiana, por exemplo, é preciso compreender, como observa Caribé (2021, p. 295), que a “mobilidade urbana poderia ajudar a combater a segregação socioespacial e racial que caracteriza Salvador. ‘Poderia ajudar’ porque, sendo mais realista, ela vem, ao contrário, piorando a situação”. A bicicleta é um dos veículos individuais mais utilizados na cidade de Feira de Santana e o único capaz de alcançar todas as pessoas de diferentes classes sociais, independente de gênero, renda, idade, cor ou motivo de uso (Santos, 2019).

Ao associar a política de mobilidade urbana como uma das esferas no combate à desigualdade, podemos pensar também no combate de preconceito e discriminação entre as raças. A desigualdade na mobilidade urbana em Feira de Santana é reflexo de outras políticas públicas e sociais transversais de exclusão da maior parcela da sociedade, como apontam Daflon, Carvalhaes



e Feres Júnior (2017, p. 298) ao afirmarem que “as análises que se propõem a medir a desigualdade racial que incide sobre um resultado socioeconômico (renda, ocupação e mobilidade social, etc.) se baseiam em um exercício de exclusão e não sobre evidências diretas de discriminação racial”.

Na pesquisa do ITDP Brasil (2022, p. 13), uma das entrevistadas relatou que a formação social brasileira está associada ao racismo e “o racismo funda a sociedade moderna a partir dos grandes deslocamentos”. Também de acordo com a entrevistada “o racismo se opera por uma política de interdição contraposta a uma política de acesso”, (ITDP Brasil, 2022, p. 13). Desse modo, para as pessoas brancas o acesso aos espaços e instituições é “a partir de um lugar de garantia, enquanto corpos negros acessam os espaços e as instituições de um lugar de interdição, de controle e de extermínio.” (ITDP Brasil, 2022, p. 13).

Pereira et al. (2021), chama atenção na proporção de gasto das famílias com transporte, que é maior entre os mais pobres, e continua argumentando que as famílias de baixa renda comprometem mais de um terço de sua renda com transporte, sendo que nas famílias mais ricas os gastos não ultrapassam 15% da renda e, “entre aqueles de menor renda, a mobilidade é feita de forma precária, por meios ativos ou através do pagamento de tarifas que levam boa parte do orçamento familiar” (Caribé, 2021, p. 299). Nos espaços públicos, privados ou nas vias de transportes os “pretos e pardos têm mais probabilidade de relatar situações de discriminação do que os brancos, uma diferença que é estatisticamente significativa.” (Daflon; Carvalhaes; Feres Júnior, 2017, p. 316). Considerando a bicicleta como ferramenta de trabalho, a autora Flor (2021, p. 235) entende que a principal forma de trabalho explorado é do entregador que “trabalha entre 12, 14 e 18 horas. Tem trabalhador que dorme na rua, que trabalha com fome, que carrega pesos que não são adequados para um ser humano transportar em uma bicicleta ou em uma moto.”

Nesse contexto, segue uma experiência do autor ciclista, quando em 2019, na cidade de Feira de Santana, resolveu ser entregador por aplicativo de bicicleta.

Comprei uma bicicleta “simples” e fui na empresa de plataforma de entrega de refeições e alimentos on-line fazer o cadastro e pegar a mochila térmica. Então, antes de começar a trabalhar decidi conhecer o ambiente e as condições de trabalho. No local de trabalho, observei que a maioria dos entregadores eram homens e negros. Logo de início “peguei” amizade com os prováveis colegas de trabalho. Nas conversas ouvi vários relatos sobre a política da empresa e como eles se sentem inseguros no percurso e o momento de entregar o alimento. Apesar de ter uma ideia a respeito do desafio de trabalhar de bicicleta numa cidade com pouquíssimas infraestruturas e um trânsito, em vários pontos da cidade, congestionado fiquei surpreso, negativamente, como a realidade pode ser pior que a “imaginação”.

Entre os relatos dos entregadores, alguns pontos chamaram a atenção naquele período:



1º a empresa não disponibilizava material de segurança; 2º não havia indenização por conta de roubo ou furto de bicicleta e/ou celular; 3º ocorrendo algum prejuízo financeiro por causa do não pagamento do pedido pelo cliente, o valor era passado para o entregador, aliás muitos deles ficavam endividados e trabalhavam praticamente para pagar a dívida; seja porque eram roubados e tinham que comprar outro aparelho de celular e/ou bicicleta, ou por causa dos “calotes” dos clientes. Daí a empresa enchia o trabalhador endividado de entrega, sobrecarregando o serviço dele, que não podia recusar a maioria por causa de sua “avalição” perante a empresa. Isto criava uma margem para acidentes ou erros nos pedidos. Além disso, muitos dos trabalhadores são pais e moram(vam) de aluguel que agrava a vulnerabilidade perante a empresa. Uns não faziam refeições regularmente em casa, seja por causa da “correria” do trabalho ou pouca “grana” e se alimentavam de hambúrgueres, pizzas, refrigerantes... adquiridos pelos cupons que conseguiam ou porque alguns clientes se sensibilizavam e davam uma parte da refeição pedida.

Além dessa análise de campo realizada pelo autor, expressa-se uma “pesquisa de perfil dos entregadores ciclistas de aplicativos de 2019”, realizada em São Paulo pela Aliança Bike, apresentando a estatística de que “57% dos ciclistas se declaram pardos ou pretos, além de apontar que esta é uma atividade exercida por 71% de negros, que ganham em média apenas R\$936 por mês para uma dedicação média de 9h24min por dia” (Bauduino, 2022, on-line). Em decorrência disso, fica o debate sobre um dos males que precisa ser combatido para alcançar qualidade na mobilidade urbana e melhor qualidade de vida da população, o racismo – mas também o preconceito estrutural de gêneros –, pois no país a maioria das pessoas é negra.

No século XXI, período de alerta de catástrofe climático e de repensar sobre o consumo da população mundial, a bicicleta ganha um novo papel, embora sem aquele status de outrora (Junqueira, 2015). O veículo agora assume a condição de objeto multifuncional ligado ao contexto sustentável urbano, que é capaz de diminuir as barreiras de mobilidade, acesso aos serviços da cidade, minimizar a violência no trânsito, aumentar a liberdade de ir e vir, além de possibilitar diversão, acessibilidade, saúde, esporte, posicionamento político e combate aos preconceitos de gênero, cor, raça, idade e classe social.

Embora em muitos países (Holanda, Alemanha, França) a bicicleta seja um objeto de investimento eficaz na política de mobilidade urbana, no Brasil, seguem as amarras da velha política de privilégio de transporte individual motorizado, este beneficia uma parcela da sociedade, gerando segregação social, congestionamento, ao mesmo tempo que prejudica nossa saúde, por causa dos poluentes liberados. Ainda assim, a bicicleta não é vista como uma opção de política de mobilidade urbana, e em Feira de Santana, mesmo com os bons discursos da propaganda eleitoral do ano de 2020, ainda não houve, efetivamente, uma execução do governo municipal que considere a bicicleta



como parte do conjunto modal na política de mobilidade urbana na cidade, mesmo que tal previsão já esteja estabelecida em lei municipal (Santos, 2019).

3 O TRANSPORTE BICICLETA COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL

Mesmo a bicicleta sendo um meio de transporte barato, rápido em deslocamento de até dez quilômetros, acessível para todas as classes (compra e manutenção) e não poluente, a política brasileira permanece privilegiando o consumo do meio de transporte motorizado particular desigual – o automóvel, que dentre outras consequências, polui e segrega as classes, (Santos, 2019). Então, é ingênuo pensarmos que a escolha é por questões técnicas ou sociais, mas por questões políticas e econômicas.

O que se observa com o protagonismo dos automóveis na cidade de Feira de Santana é a diminuição dos espaços de interação social, estímulo no crescimento de segregação entre as pessoas, refletindo em menos encontro, contato, convivência, permitindo o aumento de discriminação, racismo e preconceito entre pessoas ou grupos. Conforme Torres-Freire, Callil e Castello (2018), a bicicleta exerce um impacto positivo na dimensão individual, do ponto de vista da vivência melhor com a cidade, na sensação de interação com o meio, ainda que a cidade não forneça estímulos apropriados para o uso de bicicleta. Acrescenta-se no impacto positivo a dimensão coletiva, pois ao usar a bicicleta o ciclista priva menos espaços de circulação e de estacionamento da cidade, bem como não emite poluentes prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente.

Pode-se associar, em certa medida, a desigualdade na política de mobilidade urbana por bicicleta em Feira de Santana com o estudo de Ferreira (2019, p. 102) sobre a “produção do espaço urbano segregado”, que discute o resultado consolidado de um espaço urbano desigual, “marcado pela injustiça imposta pela lógica de produção do espaço urbano capitalista” que dita as regras dos espaços estruturados e desestruturados para a produção do capital e/ou condições de sobrevivência da população de baixa renda. No geral, ambos geram segregação entre as classes em todas as esferas de serviços públicos e assistencialistas do Estado e “quando desconectada das demais políticas públicas, a mobilidade urbana é incapaz de garantir a coesão e inclusão social” (Rosa; Schroeder, 2014, p. 6).



Souza (2016, p. 94) traz um estudo sobre a eugenia brasileira em comparação com o modelo internacional entre 1920-1930, e aponta que, enquanto nos países como Estados Unidos, Alemanha, Suécia e Inglaterra houve uma segregação racial radical, no Brasil se observou um modelo “suave”, proveniente de projetos “menos radicais, ligados às políticas de saneamento, higiene, educação e outras ações de melhoramento das condições do meio”, mas ainda assim pouco eficazes e não menos perversos. É curioso que o processo de segregação no Brasil pareça “civilizatório”, porém não tão menos cruel, conforme demonstra a construção dinâmica e de longo prazo da política de mobilidade urbana, tanto por meio do transporte público, quanto através de bicicleta.

Conforme Ferreira (2019, p. 102) o espaço público de segregação “de maneira geral se apresenta no espaço urbano como sendo um processo de ocupação desigual do espaço urbano em função da renda da fundiária e/ou imobiliária almejada pelos proprietários fundiários e promotores imobiliários”. Santos (2019) em sua pesquisa sobre autonomia e resistência dos ciclistas na construção e reconstrução da cidade de Feira de Santana, observou diferentes espaços urbanos da cidade, e constatou que os bairros elitizados contam com diversos tipos de serviços públicos de qualidade, porém nas periferias não se verifica o mesmo. Santos (2019, p. 62) descreve que

sempre que essa expansão da população que vem dos setores mais pobres, composta por trabalhadores e migrantes, principalmente negros, se esbarra direta ou indiretamente nos interesses das elites locais, o poder público utiliza de seus instrumentos políticos, coercitivos, econômicos, para beneficiar essa elite e colocar cada vez mais a essa população de menor renda a periferia da cidade, ou seja, a margem de seu desenvolvimento, em geral, com a negação de diversos direitos, como educação, moradia, saúde e mobilidade urbana, por exemplo.

Segundo ITDP Brasil (2021, p.5), no Brasil as pessoas vulneráveis economicamente são forçadas a viver nas periferias urbanas, locais carentes dos serviços públicos, e afastadas de onde existem assistências do Estado. Dessa forma, é especialmente fundamental que o “desestímulo ao uso de veículos individuais esteja associado a políticas e investimentos robustos em transporte público que viabilizem deslocamentos mais longos.”, bem como investir em infraestrutura para a bicicleta como meio de transporte, pois

os ciclistas se sentem excluídos pelas políticas públicas ligadas à gestão do trânsito e, segundo eles, a segregação se manifesta em expressões como “a bicicleta atrapalha o trânsito”, na sinalização que “quando existe, proíbe a bicicleta”, ou na já mencionada violência de motoristas, “uma minoria que assusta e agride”. A inclusão da bicicleta como alternativa de mobilidade urbana é eufonizada, destacada como uma solução capaz de construir uma cidade melhor” (Pereira; Prates, 2017, p. 116).



Qualquer projeto político efetivo que considere a bicicleta como meio de transporte será bem-sucedido para a redução dos problemas no trânsito. É também uma política que garante a inclusão da população de renda mais baixa no direito democrático dos espaços públicos e acesso à cidade. Permitir o uso democrático das vias públicas, significa também, de certa forma, limitar o privilégio e incentivar o consumo de bicicleta. (Santos, 2019). Acionar locais de convivência de uso democrático significa transformar os espaços exclusivos em espaços que visam aumentar o número de pessoas circulando, mas não apenas isso, deve-se desenvolver políticas de inclusão de pessoas no combate ao preconceito, racismo e respeitando as diversidades (ITDP Brasil, 2022).

De acordo com o IBGE (2022) o município de Feira de Santana é a segunda maior cidade no estado da Bahia e precisa urgentemente colocar em prática o plano de mobilidade urbana de 2018, que considera a bicicleta como meio de transporte. Por outro lado, é preciso pressão popular ou ações coletivas como de cicloativistas, da ciclomobilidade, de associações e grupos de ciclismo para formar um conjunto de forças que gere ideias e soluções locais. É preciso refletir os espaços urbanos como um quebra-cabeça que em cada canto da cidade faça parte de um conjunto de fatores de bem-estar.

Nesse sentido, defende-se a inclusão da bicicleta nas vias públicas e o investimento qualitativo para os pedestres e transporte público coletivo. Assim, a população escolherá meios de transportes que forneçam qualidade nos deslocamentos, criando uma nova cultura de mobilidade urbana (Balduino, 2022). É importante também, criar diálogos de quem está à frente da política de mobilidade urbana municipal com a sociedade civil por meio de mecanismo de participação social, estimulando a educação e o respeito no trânsito, no intuito de diminuir a violência latente nas vias e produzir paz e segurança (Santos, 2019). Por esses motivos, a fiscalização e participação da população são importantes para a promoção de políticas públicas de alta qualidade no serviço por transporte público, bem como a democratização dos espaços, como a implementação de infraestruturas seguras e confortáveis para a mobilidade de pedestres e ciclistas.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aqui não se encerra o debate feito por nós, também por vários pesquisadores, ciclistas, agentes políticos e sociedade civil interessada. Cabe continuar a pesquisa, por meio de processo de acesso e publicação em vários meios e plataformas de comunicação com a perspectiva de luta pelo



direito à cidade, de ir e vir, respeito à escolha por um melhor e eficiente meio de transporte urbano, que considere também os aspectos sociais e ambientais.

Cabe também registrar que a expansão geográfica urbana de Feira de Santana cresce rapidamente mediante o aumento do número de automóveis privados, ao passo que marginaliza o deslocamento da população mais pobre. Os espaços de deslocamento ciclovitários e de pedestre contribuem positivamente para o convívio social e espacial. Adotar meios de transportes que pensem na coletividade, diminuição de poluentes, maximização dos espaços e contato entre as pessoas é atribuir uma política inclusiva que beneficia várias esferas de políticas sociais, como o combate ao racismo e preconceito.

Em Feira de Santana, como aponta Santos (2019), existe vulnerabilidade na mobilidade urbana, fortemente ligada a questões econômicas, de gênero e cor de homens e mulheres, isso é histórico e permeia em múltiplas esferas das ações públicas e sociais. Por outro lado, os ciclistas e a sociedade civil começam a promover movimentos de lutas, independentemente da pauta, colocando na agenda pública o combate ao racismo, igualdade de gênero e respeito à diversidade.

Assim, mais que infraestrutura, os grupos de ciclismos e ciclistas almejam participação no planejamento urbano municipal feirense, onde a execução das políticas públicas para os diversos tipos de meios de transporte priorize a vida, eficiência no deslocamento e a inclusão das pessoas. Observa-se também, que existem pessoas que enxergam a bicicleta além do seu potencial modal, mas como uma ferramenta política que pode possibilitar a humanização dos espaços públicos e que fomente acesso e oportunidade para todas as classes, cor e gêneros. Desta forma a bicicleta pode se transformar em um símbolo de resistência contra o protagonismo de classe e contra o posicionamento político municipal de Feira de Santana de estímulo ao veículo motorizado particular e poluente de quatro rodas.

REFERÊNCIAS

BALDUINO, Jaice. O Brasil que pedala é, majoritariamente, negro. **Revista Raça**, São Paulo, 22 nov. 2022. Disponível em: <https://revistaraca.com.br/o-brasil-que-pedala-e-majoritariamente-negro/>. Acesso em: 01 jul. 2023.

BASTOS, Virginia Magano; MARTINS, Solismar Fraga. Automóvel versus bicicleta: disparidade na sociedade de consumo. **Boletim Gaúcho de Geografia**, Porto Alegre, v. 39, n. 1-2, 2012, p. 105-112. Disponível em: <http://www.seer.ufrgs.br/bgg/article/view/37316>. Acesso em: 06 jul. 2023.



CARIBÉ, Daniel. Financiamento do transporte coletivo soteropolitano: o melhor exemplo da falência de um modelo. SANTINI, Daniel; SANTARÉM, Paíque Duques; ALBERGARIA, Rafaela (Org.). **Mobilidade antirracista**. São Paulo: Autonomia Literária, 2021, p. 294-307.

DAFLON, Verônica Toste; CARVALHAES, Flávio; FERES JÚNIOR, João. Sentindo na Pele: Percepções de Discriminação Cotidiana de Pretos e Pardos no Brasil. In: **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, vol. 60, nº 2, 2017, p. 293-330.

FERREIRA CUNHA, Francismar. A produção do espaço urbano segregado: a favela como fórmula de sobrevivência – notas sobre a região metropolitana da grande Vitória-ES. *Revista GeoAmazônia*, <https://periodicos.ufpa.br/index.php/geoamazonia/article/view/12560>, ano 2019, v. 7, n. 14, p. 100-109, 29 dez. 2023. DOI <http://dx.doi.org/10.18542/geo.v7i14.12560>. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/geoamazonia/article/view/12560>. Acesso em: 12 jul. 2023.

FLOR, Katarine. “Os aplicativos não estão no ramo do delivery, mas no ramo da exploração” – entrevista com Paulo Galo Lima. In: SANTINI, Daniel; SANTARÉM, Paíque Duques; ALBERGARIA, Rafaela (Org.). **Mobilidade antirracista**. São Paulo: Autonomia Literária, 2021, p. 234-247.

HARKOT, Marina Kohler. **A bicicleta e as mulheres: mobilidade ativa, gênero e desigualdades socioterritoriais em São Paulo**. 2018. 192f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo.) – Área de concentração: Planejamento Urbano e Regional. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, 2018.

PREFEITURA (Feira de Santana). IBGE. **População**. 73. ed. Gov.br: [s. n.], 2023. Panorama da População Feirense. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/feira-de-santana/panorama>. Acesso em: 18 ago. 2023.

ITDP BRASIL – Instituto de Políticas de Transporte e Desenvolvimento. **Gestão da mobilidade para cidades inclusivas: estratégias para reduzir o uso de veículos**. 2021. Disponível em: <https://itdpbrasil.org/gestao-da-mobilidade-para-cidades-inclusivas/>. Acesso em: 8 jul. 2023.

ITDP BRASIL – Instituto de Políticas de Transporte e Desenvolvimento. **A cor da mobilidade: relatório das rodas de conversa**. 2022. Disponível em: https://itdpbrasil.org/wp-content/uploads/2022/04/Relatorio_ACordaMobilidade_RDC.pdf. Acesso em: 7 jul. 2023.

JUNQUEIRA, Thaís Lanna. Para transporte ou passeio? Propagandas brasileiras de bicicletas (décadas de 1950-1970). In: **Recorde**: Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 1-23, jul./dez. 2015. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/Recorde/article/view/2720/2279>. Acesso em: 05 jul. 2023.

OLIVEIRA, Brissa M. et al. Mobilidade urbana e desigualdade social: um estudo dos deslocamentos na cidade de Santarém-PA. In: **AOS - Amazônia, Organizações e Sustentabilidade**, Brazil, v.1, n.2, ago./dez. 2012, p. 79-91. Disponível em: <http://revistas.unama.br/index.php/aos/article/view/39>. Acesso em: 20 jul. 2023



OLIVEIRA, Luis Fernando; TOMMASI, Livia de. Movimentos sociais de transporte: histórico, enfrentamentos e participação social. *In: R. ÍANDÉ Ciências e Humanidades*. São Bernardo do Campo, v.2, n.1, p.42-55, 2018.

PEREIRA, Heloisa Prates; PRATES, Vinicius. O sujeito de bicicleta: considerações sobre o discurso cicloativista na São Paulo dos carros. *Galáxia*, São Paulo, n. 34, jan-abr. 2017, p. 112-124. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/gal/a/s8FnnHnWQq8XYgsKCCjj9tg/?lang=pt>. Acesso em: 28 jul. 2023.

PEREIRA, Rafael H. M. et al. **Tendências e desigualdades da mobilidade urbana no Brasil I: o uso do transporte coletivo e individual**. Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 2021.

ROSA, Elisa Silva; SCHROEDER, Timóteo. Bicicleta como objeto promotor da inclusão social, 2014, p. 1-11, Disponível em: https://www.anpet.org.br/ssat/interface/content/autor/trabalhos/publicacao/2014/366_AC.pdf. Acesso em: 11 jul. 2023.

SANTARÉM, Paíque Duques. Ensaio sobre a mobilidade racista. In: SANTINI, Daniel; SANTARÉM, Paíque Duques; ALBERGARIA, Rafaela (Org.). **Mobilidade antirracista**. São Paulo: Autonomia Literária, 2021, p. 56-79.

SANTINI, Daniel; SANTARÉM, Paíque Duques; ALBERGARIA, Rafaela (Org.). **Mobilidade antirracista**. São Paulo: Autonomia Literária, 2021, 400p.

SANTOS, Luiz Eduardo Pereira Ferreira dos. **Ocupar as ruas de Feira de Santana com a bicicleta: autonomia e resistência na construção e reconstrução da cidade**. 2019. 200f. Dissertação (Mestrado Profissional em Planejamento Territorial) – Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial. Universidade Estadual de Feira de Santana. Feira de Santana, 2019.

SOUZA, Vanderlei Sebastião de. A eugenia brasileira e suas conexões internacionais: uma análise a partir das controvérsias entre Renato Kehl e Edgard Roquette-Pinto, 1920-1930. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.23, supl., p.93-110, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/hcsm/a/QdB4RrFgDkSTr8kzn5R59Tj/>. Acesso em: 11 jul. 2023.

TORRES-FREIRE, Carlos; CALLIL, Victor; CASTELLO, Graziela. **Impacto social do uso da bicicleta em São Paulo**. São Paulo: Cebrap, 2018. 48p.

Enviado em: 22/08/2023
Aceito em: 23/04/2024